SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 02 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3457

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:15.320.318/0001-27. Contratado:FREDERICO WAECHTER HEEMANN. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 30/11/2022a 30/11/2027. Data da assinatura: 30/11/2022

Ibirubá/RS, 01de DEZEMBROde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:3D88828B

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:27.922.468/0001-90. Contratado:MPM SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 30/11/2022a 30/11/2027. Data da assinatura: 30/11/2022

Ibirubá/RS, 01de DEZEMBROde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:FA9D1AAD

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:01.840.050/0001-40. Contratado:NASCIMENTO E CÂMARA SC LTDA. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia,

Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 30/11/2022a 30/11/2027. Data da assinatura: 30/11/2022

Ibirubá/RS, 01de DEZEMBROde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:2CA94793

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:28.474.402/0001-47. Contratado:PSICODONTO CLINICA PSICOLOGIA E ODONTOLOGICA LTDA,. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 30/11/2022a 30/11/2027. Data da assinatura: 30/11/2022

Ibirubá/RS, 01de DEZEMBROde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:161460B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 310/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 430/2021

Certifico que foi realizado no dia 30/11/2022 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 310/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 430/2021. Contratada: **CLÍNICA DIAGNOSTICA E CIRURGICA M & J LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 10.736.068/0001-97, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 01 de dezembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:B5D40D5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2022

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar novos para utilização nos veículos e máquinas dos municípios consorciados ao CISGA, através do sistema de Registro de Preços, por um período de 12 meses. Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 05/12/2022 até às 08:00 do dia 15/12/2022. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 15/12/2022. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 15/12/2022. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails: administrativo@cisga.com.br ou contato@cisga.com.br.

FABIANO FELTRIN
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:CFCC268E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 02 2022
AQUISIÇÃO PRODUTOS FARMACOLÓGICOS.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO EDITAL de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93, torna público a **REALIZAÇÃO** de **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ÍTEM", PARA PRODUTOS FARMACOLÓGICOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E CONVENIADOS, COM VIGÊNCIA DE DOZE ATÉ (12) MESES,** através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de17 de julho de 2002, Decreto 1024 de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993. O Edital encontra-se disponível no sitio do Portal

de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 01 de dezembro 2022.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Marisete Ungarati Guth
Código Identificador:3708AF1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 32/2022
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço nº 32 de 2022, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como objeto a Aquisição de Material Escolar, conforme solicitação da Secretária de Municipal de Educação e Cultura. Recebimento das propostas no período de **01/12/2022 até 12/12/2022 às 13:00 h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **12 de dezembro de 2022 às 13:30h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 01 de dezembro de 2022.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:3F5BC5FD

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 33/2022
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço nº 33 de 2022, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como objeto a Aquisição de Produtos de Higiene Bucal, conforme solicitação da Secretária de Municipal de Saúde. Recebimento das propostas no período de **05/12/2022 até 14/12/2022 às 08:00 h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **14 de dezembro de 2022 às 09:00h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 01 de dezembro de 2022.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:2AE2323D

SETOR DE LICITAÇÕES
LEILÃO 01/2022

EDITAL DE LEILÃO N° 01/2022

O MUNICÍPIO DE ALECRIM, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELMO ANASTÁCIO DULLIUS**, TORNA PÚBLICO que realizará **LEILÃO** de bens inservíveis, a ser realizado no dia 20/12/2022, às 09:00 horas, no Centro de Treinamento em Saúde, anexo ao Hospital de Caridade de Alecrim, mais informações pelo telefone 55 3546 1300 – Setor Administrativo, no horário das 08:00hs às 17:30hs.

ALECRIM/RS, 02 de dezembro de 2022.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:BD470D11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 278/2022

CONTRATO Nº 278/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA O SETOR DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA –RS. Pregão Eletrônico nº 026/2022. Vigência do contrato: A contar da sua assinatura com término em 30.12.2022. Valor total do contrato R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais). Empresa Contratada: **NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ 14.062.718/0001-17. Data: 30 de novembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5CCDE01A

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 279/2022

CONTRATO Nº 279/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA O SETOR DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA –RS. Pregão Eletrônico nº 026/2022. Vigência do contrato: A contar da sua assinatura com término em 30.12.2022. Valor total do contrato R$ 1.489,99 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). Empresa Contratada: **BGB DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ 45.784.189/0001-99. Data: 30 de novembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:8D167B99

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 280/2022

CONTRATO Nº 280/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA O SETOR DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA –RS. Pregão Eletrônico nº 026/2022. Vigência do contrato: A contar da sua assinatura com término em 30.12.2022. Valor total do contrato R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Empresa Contratada: **ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ 07.319.261/0001-18. Data: 30 de novembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:327CB168

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 281/2022

CONTRATO Nº 281/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA O SETOR DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA –RS**. Pregão Eletrônico nº 026/2022. Vigência do contrato: A contar da sua assinatura com término em 30.12.2022. Valor total do contrato R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Empresa Contratada: **FINOTECH SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ 43.467.461/0001-81. Data: 30 de novembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
-Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:6A6B51E0

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2021

1º termo aditivo AO Contrato Nº 259/2021. Data: 29.11.2021 Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **PAULO VITOR DANIEL 00583287000 ME,** inscrita no CNPJ nº 36.144.679/0001-30. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 259/2021, firmado entre as partes em 29/11/2021, vigendo por mais um ano a contar de 02 de dezembro de 2022 até 01 de dezembro de 2023. Valor do Termo Aditivo: Valor mensal de R$ 1.064,60 (um mil sessenta e quatro reais e sessenta centavos), totalizando a importância de R$ 12.775,20 (doze mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Alegria, 30 de novembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:3FF1E496

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 01 - CONTRATO Nº 110/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** JULIANO MULLER 01144108012 ME, CNPJ nº 44.054.512/0001-06. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento contratual originário pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de dezembro do corrente ano, conforme Dispensa nº 72/2022, Processo Administrativo nº 172.07.07/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de dezembro de 2022.

BRUNO JOSÉ HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:36094433

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 01 - CONTRATO Nº 73/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 95.257.945/0001-08. **Objeto**: Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento contratual originário disposto na Cláusula Terceira, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 25 de dezembro do corrente ano, conforme Concorrência nº 03/2022 e Processo Administrativo nº 099.01.05.07/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de dezembro de 2022.

BRUNO JOSÉ HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:8A2E258A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 089/2022**, tipo menor preço por item, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GRAMA SEMPRE VERDE.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: **15/12/2022**, às **09h e 30min.** Endereço da sessão virtual: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Alto Feliz, 01 de dezembro de 2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:6C991FA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2022

Regulamenta os procedimentos para o encaminhamento de processos administrativos referente à Convocação de servidores do município para prestação de serviço em Regime Especial de Trabalho, bem como Regime Suplementar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de disciplinar e de padronizar o fluxo dos processos deste Executivo Municipal

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam estabelecidos por esta Ordem de Serviço os procedimentos para o encaminhamento de processos administrativos à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Os documentos e as propostas de atos administrativos encaminhados à Secretaria Municipal de Administração, deverão ser encaminhados pelo Secretário Municipal competente ou seu substituto legal e tramitarão, desde a origem, em processo administrativo eletrônico a ser instituído conforme disposto nesta Ordem de Serviço.

CAPÍTULO II

DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Seção I
Normas Gerais

Art. 3º. O processo administrativo será instituído com a análise técnica e jurídica do Órgão proponente, quanto ao documento levado ao conhecimento ou ato administrativo proposto, por meio eletrônico e deverão ser anexadas as documentações necessárias para a análise e deliberação.

Art. 4º. Os documentos e ou atos administrativos encaminhados, quando referentes a questões objeto de processo administrativo já existente, deverão ter continuidade neste processo, sendo desnecessária a abertura de novo processo administrativo, de forma a permanecer o histórico dos encaminhamentos e das decisões.

Seção II – Servidores do Magistério Lei Municipal nº 2.146/2009
Das solicitações de convocações para Regime Especial de Trabalho

Art. 5º. Nas solicitações relativas à concessão e respectivas prorrogações, bem como às revogações das convocações para Regime Especial de Trabalho de servidores do magistério, o processo administrativo deverá ser aberto pelo Órgão de origem e deverá obedecer às orientações abaixo:

I – Menu Abertura:

a) No campo "Assunto" o código que deve ser informado é (cód.1416);
b) No campo "Subassunto" o código que deve ser informado é (cód.1460);
c) O campo "Descrição da Solicitação" deve ser preenchido com o assunto da requisição (ex: Convoca por mais 10 horas de Regime especial de trabalho o servidor____, lotado_____)

II – Menu Requerentes:

No campo "Requerente" deve constar o nome da Secretaria requisitante;
No campo "Responsável", deve constar o nome do operador instruiu e tramitará o processo.

III – Menu Documentos:

Devem ser anexados os documentos informados no Art. 6º.

IV – Menu Trâmites:

Tramitar para o centro de custo SMA_RH – CADASTROS E NOMEAÇÕES.

Art. 6º. Nas solicitações relativas à concessão e respectivas prorrogações, bem como às revogações das convocações para Regime Especial de Trabalho de servidores, o processo administrativo eletrônico deverá ser aberto pela Secretaria de origem e deverá conter documentações conforme relacionadas:

I – Documento de requisição para autorização do pleito (Prorrogação/Concessão/Revogação) (C.I.) que deverá conter:

Número do Processo Administrativo;
Numeração de identificação do documento do Órgão solicitante;
Numeração e data do respectivo Edital;
Assinatura do (a) Secretário (a) da pasta.

II – Cópia do Edital de Convocação assinado;

III – Tabela com a relação dos servidores que deverá conter:

Nome completo do servidor;
Código funcional e nº do contrato;
Carga horária da convocação;
Período da convocação;
Tipo de Convocação – Prorrogação/Concessão/Revogação ou ambos.

§1 A relação de servidores constante na tabela do item III, deve estar na mesma ordem do respectivo Edital de Convocação.

§2 As alterações na relação de servidores que ocorrerem no período entre a assinatura do Edital e o encaminhamento do processo administrativo de requerimento de convocações, devem ser informadas no respectivo processo administrativo. Diante disso, devem ser anexadas as documentações comprobatórias das referidas alterações, sejam por desistência do servidor, ou por remoção (troca) de escola.

Art. 7º. Os processos administrativos para concessão e/ou prorrogação de Regime Especial de Trabalho, que são instruídos para fins de confecção de Portaria e posterior publicação do ato, bem como inclusão em folha de pagamento, devem ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administração no máximo até um mês antes do início do respectivo período de exercício.
Das solicitações de convocações para Regime Suplementar

Art. 8º. Nas solicitações relativas à concessão e revogação das convocações para Regime Suplementar de servidores do magistério, o processo administrativo deverá ser aberto pelo Órgão de origem e deverá obedecer às orientações abaixo:

I – Menu Abertura:

a) No campo "Assunto" o código que deve ser informado é (cód.1417);
b) No campo "Subassunto" o código que deve ser informado é (cód.1461);
c) O campo "Descrição da Solicitação" deve ser preenchido com o assunto da requisição (ex: Convoca por mais 10 horas de Regime especial de trabalho o servidor____, lotado_____)

II – Menu Requerentes:

No campo "Requerente" deve constar o nome da Secretaria requisitante;
No campo "Responsável", deve constar o nome do operador instruiu e tramitará o processo.

III – Menu Documentos:

Devem ser anexados os documentos informados no Art. 9º.

IV – Menu Trâmites:

Tramitar para o centro de custo SMA_RH – CADASTROS E NOMEAÇÕES.

Seção III – Servidores das demais Secretarias – Lei 2.712/2013
Das solicitações de convocações para Regime Especial de Trabalho

Art. 9º. Nas solicitações relativas à concessão e respectivas prorrogações, bem como às revogações das convocações para Regime Especial de Trabalho de servidores, o processo administrativo deverá ser aberto pelo Órgão de origem e deverá obedecer às orientações abaixo:

I – Menu Abertura:

a) No campo "Assunto" o código que deve ser informado é (cód.1418);
b) No campo "Subassunto" o código que deve ser informado é (cód.1460);
c) O campo "Descrição da Solicitação" deve ser preenchido com o assunto da requisição (ex: Convoca por mais 10 horas de Regime especial de trabalho o servidor____, lotado_____)

II – Menu Requerentes:

No campo "Requerente" deve constar o nome da Secretaria requisitante;
No campo "Responsável", deve constar o nome do operador instruiu e tramitará o processo.

III – Menu Documentos:

Devem ser anexados os documentos informados no Art. 6º.

IV – Menu Trâmites:

Tramitar para o centro de custo SMA_RH – CADASTROS E NOMEAÇÕES.
Art. 10º. Nas solicitações relativas à concessão e respectivas prorrogações, bem como às revogações das convocações para Regime Especial de Trabalho de servidores, o processo administrativo eletrônico deverá ser aberto pela Secretaria de origem e deverá conter documentações conforme relacionadas:

I – Documento de requisição para autorização do pleito (Prorrogação/Concessão/revogação) (C.I.) que deverá conter:

Número do Processo Administrativo;
Numeração de identificação do documento do Órgão solicitante;
Numeração e data do respectivo Edital;
Assinatura do (a) Secretário (a) da pasta.

II – Termo de compromisso devidamente assinado pelo servidor;

III – Tabela com a relação dos servidores que deverá conter:

Nome completo do servidor;
Código funcional e nº do contrato;
Carga horária da convocação;
Período da convocação;
Tipo de Convocação – Prorrogação/Concessão/Revogação.

Art. 11º. Os processos administrativos para concessão e/ou prorrogação de Regime Especial de Trabalho, que são instruídos para fins de confecção de Portaria e posterior publicação do ato, bem como inclusão em folha de pagamento, devem ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administração no máximo até um mês antes do início do respectivo período de exercício.

CAPÍTULO III
DA ANÁLISE PRÉVIA

Art. 12. Os documentos e propostas de edição de ato administrativo encaminhados deverão ter análise prévia da Secretaria Municipal de Administração e também da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, para análise e registro dos processos relativos aos requerimentos de Convocação para Regime Especial de Trabalho ou Regime Suplementar.

Parágrafo Único: A análise realizada pelas Secretarias constantes no caput, referente aos assuntos relacionados neste artigo, pode incluir os seguintes aspectos:

I – Correta instrução e encaminhamento do processo administrativo;
II – Adequação da constitucionalidade e da legalidade;
III – Confecção de atos administrativos relacionados aos respectivos pedidos;
IV – Avaliação do mérito, da oportunidade e da compatibilidade com as diretrizes governamentais;
V – Solicitar informações complementares;
VI – Encaminhar para manifestações de outro Órgão; e
VII – Devolver à origem.

Alvorada, 01 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:6BB59A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª SUSPENSÃO DO EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª SUSPENSÃO do edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, cujo início do credenciamento seria no dia **1º de dezembro de 2022**, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 30 minutos às 11 horas, ou das 13 horas e 30 minutos às 16 horas, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de empresas operadoras de cartões de crédito e débito, regulamentadas pela legislação em vigor e no processo de modernização dos meios de pagamentos disponibilizados pelo Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB e Circular nº 3.815/2016, autorizadas e homologadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), interessadas em prestar serviços para pagamento de créditos tributários e não tributários com uso de cartão de crédito e débito, sem ônus para o município de Alvorada.
Motivo: solicitação de impugnação por parte de empresa interessada referente ao edital convocatório e ao anexo I – termo de referência
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Alvorada, 1º de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:39E9BC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 073/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2022

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 073/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, visando à realização do serviço de apresentação de Papai Noel, figura símbolo do Natal, para as festividades do Natal Luz de Alvorada edição 2022.
Início do recebimento das propostas: dia 02 de novembro de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 07 de dezembro de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 07 de dezembro de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: 07 de dezembro de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 07 de dezembro de 2022, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:CF845F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 3750/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3750/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 01/09/2017 a 30/08/2020.
CARINA STROBEL– MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO
Matrícula: 2017108700 Período: 01/09/2017 a 30/08/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:F617BBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 3784/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3784/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 25/09/2017 a 24/09/2020.
ANDRESSA MANFIO CHAVES - ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 2017108741 Período: 25/09/2017 a 24/09/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:F73E26D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Data, hora e local de início das disputas de preços: **dia 15 de dezembro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 2 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:0ED70787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3640/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Anderson Luís Silva da Silva, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 17 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:9165D1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3639/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Anderson Luís Silva da Silva, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 17 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:844760F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3711/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 200/2022 CVS/SMS;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal Intersetorial de Prevenção e Controle da Obesidade Infantil no Ambiente Escolar, instituído pelo Decreto Municipal nº 154 de 18 de outubro de 2022

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Nutricionista:
-Titular: Caroline Brochet dos Santos –Matrícula nº 2007103367
-Suplente: Maria Isabel Nieskonski Bezerra Moraes- Matrícula nº 2017108829

Área Técnica da Saúde da Criança:
- Titular: Marta Cilene de Fraga Castro- Matrícula nº 2013106500
- Suplente: Joseana Caetano dos Santos- Matrícula nº 2018109231

Diretoria em Saúde:
- Titular: Clarissa Troyano Prates-Matrícula nº 2013106464
- Suplente: Elisabel Borba de Siqueira Moura- Matrícula nº 2008103861

Gerente de Unidade de Saúde:
-Titular: Gerusa Pereira- Matrícula nº 2022110657
-Suplente: Roberta Mariano da Silva- Matrícula nº 2014107358

Agente Comunitário de Saúde:
-Titular: Tatiane Farias Alexandre- Matrícula nº 2012105600
-Suplente: Débora da Silva Leite- Matrícula nº 2012106172

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Equipe Pedagógica do Ensino Fundamental:
-Titular: Catiane Sierote do Amaral- Matrícula nº 1999100917 e 2013106858
-Suplente: Virgínia Aparecida Mendes Brandão-Matrícula nº 2012105544

Equipe Pedagógica da Educação Infantil:
-Titular: Maria Enaura Moreira Tavares- Matrícula nº 2000101283
-Suplente: Valquíria Inês Bachernitsan-Matrícula nº 1994001731

Nutricionistas do Núcleo de Alimentação Escolar:
-Titular: Adriana Britto de Souza-Matrícula nº 2012106114
-Suplente: Graziele da Silva Nunes Salvador- Matrícula nº 2022110751

Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental:
-Titular: Lidiane Dias Tubino-Matrícula nº 1999100927 e 2002101790
-Suplente: Adriana de Souza Kwiecinski-Matrícula nº 2013107144

Professor de Educação Física:
-Titular: Giovani Turella-Matrícula nº 1999100919
-Suplente: José Leandro de Andrade Vinade-Matrícula nº 2000101379

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:57E5928B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3738/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Alexandre da Silva Rodrigues, Diretor Geral, matrícula nº 2019109622, para responder interinamente pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, durante o afastamento da Secretária Titular Jocélia Wunder, matrícula nº 2020109802, no período de 01 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:E2367B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3731/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado Secretaria Municipal de Administração, a contar de 24 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:8D45B339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3737/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Daniel Soares Carneiro, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 24 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:82438562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3765/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 2515/2022 da Secretaria Municipal de Administração/DGA;

Resolve:

Designar o servidor Jonas Diego Nascimento Cardoso, Auxiliar Administrativo- Matrícula nº 2019109394, responsável pela Gestão Administrativa dos contratos de manutenção e combustível da frota municipal a contar de 01 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:FAAE26FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3692/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 47408/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 4899/2022, Pregão Eletrônico nº 44/2022, referente ao objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Empresa: JL MUCK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- Ata nº 44

• Fiscal Titular: Maria Helena de Carvalho – Matrícula nº 2017108239
• Fiscal Suplente: Liziane Nichele Pereira– Matrícula nº 2002101697

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:D2A486F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3691/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 47707/2022 da Secretaria Municipal da Saúde

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 173/2022, empresa LAV MED LAVANDERIA EIRELI, referente ao objeto: serviço de lavanderia.

• Fiscal Titular: Maria Cristina Valim Vieira – Matrícula nº 2012106086
• Fiscal Suplente: Rodrigo Liesch da Rosa – Matrícula nº 2022110609

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:4D75EF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3690/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 47832/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 27564/2022, Pregão Eletrônico nº 103/2022, referente ao objeto: Registro de Preços, visando serviços de arbitragem.

• Fiscal Titular: Anderson da Silveira Farias – Matrícula nº 2008103625
• Fiscal Suplente: Carla Tatiana da Silva Vicente– Matrícula nº 2019109534

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:13ADFAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3707/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 48428/2022 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, do Pregão Eletrônico nº 56/2022, referente ao objeto: aquisição de Tenda Piramidal e Gazebo

• Fiscal Titular: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475
• Fiscal Suplente: Antônio Vinicius da Silva Escobar – Matrícula nº 2022110948

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:2D639CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3706/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 48433/2022 da Secretaria Municipal da Saúde

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 189/2022- Empresa IPM SISTEMAS LTDA, referente ao objeto: contratação de empresa especializada em sistemas de informática para provimento de data center e licenciamento de programas web.

• Fiscal Titular: Rafael Ferreira Costa – Matrícula nº 2017108197
• Fiscal Suplente: Gerson Sergio de Oliveira – Matrícula nº 2022110830

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:839B5CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3763/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 49422/2022 da Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 177/2022, referente ao objeto: aluguel prédio Delegacia da Mulher.

• Fiscal Titular: Eduardo Batista Porto – Matrícula nº 2018109265
• Fiscal Suplente: Everson machado Kila – Matrícula nº 2018109037

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:674B0D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3762/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 48222/2022 da Secretaria Municipal Segurança e Mobilidade Urbana

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 183/2022, Dispensa de Licitação nº 160/2022, referente ao objeto: manutenção, reparos e peças de impressoras Modelo HP P1606DN, sob o número de patrimônio 52279 e Modelo Lexmark MX611DE, sob o número de patrimônio 76949, para uso desta secretaria.
• Fiscal Titular: Anderson Neu – Matrícula nº 2014107447
• Fiscal Suplente: Rosa Maria Severo de Souza – Matrícula nº 2020109956

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:CE83458A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de projeto elétrico de quadro de medição de energia elétrica de unidade consumidora atendida por sistema trifásico de baixa ou média tensão, conforme estabelece o regulamento de instalações consumidoras (RIC) da CEEE Equatorial, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI, localizada na Rua Mariz e Barros, nº 322, no Município de Alvorada - RS, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do **Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por ITEM**. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

WORKLIGHT SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA E AUTOMACAO LTDA – CNPJ 38.230.831/0001-22				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
01	PROJETO ELÉTRICO	SVÇ	01	R$ 15.000,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 01 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 02 de dezembro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:7462A1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 249/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de Coffee Break, que ocorrerá nos dias 22/11/2022, 23/11/2022, 24/11/2022 destinado aos eventos do C.A.S.A. e no dia 14/12/2022 destinado ao evento do Departamento Geral de Compras e Licitações ambos da Secretaria de Administração.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	COFFEE BREAK: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de Coffee Break, que ocorrerão nos dias: 22/11, 23/11, 24/11 e 14/12/2022.	SV	1	R$4.100,00	R$4.100,00

Contratada: **ANGELICA BANDEIRA QUINA SCHRIEK.**
Valor Total: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Alvorada, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:CD7C7ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 142/2022

Objeto: Curso presencial "O processamento das parcerias da lei nº 13.019/2014 – Módulo III: Execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas (aspectos jurídicos e financeiros)" que serão realizados nos dias 24 e 25 de novembro de 2022. Participantes: Antônio Roberto Vieira Júnior, Ana Paula Motta Charara, Ana Cristina Rosa Pires, Raphael Guterres de Almeida Ramos.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO – O PROCESSAMENTO DAS PARCERIAS DA LEI Nº 13.019/2014 MÓDULO III: Execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas.	SERV	4	R$539,10	R$2.156,40

Contratada: **DPM EDUCAÇÃO LTDA.**
Valor Total: R$ 2.156,40 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Alvorada, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:8B2088D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2022

Objeto: Curso presencial de Encerramento Contábil do Exercício de 2022, no dia 29/11/2022 e 30/11/2022. Na sede do IGAM, para as servidoras da SMFPO. Participantes: Sandra Biedzicki de Marques, Michele Pacheco Rossaru Franciskievicz.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO DE ENCERRAMENTO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO DE 2022.	SERV	2	R$520,00	R$1.040,00

Contratada: **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA.**
Valor Total: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

Alvorada, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:CD72CC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 190/2022

Termo de Cancelamento - Ata de Registro de Preços n° 190/2022 - Pregão Eletrônico n° 075/2021.

Objeto:cancelamento dos itens 1 e 74, conforme tabela abaixo, da Ata de Registro de Preços nº 190/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 075/2021, cujo objeto é a aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens, de acordo Processo nº 28222/2022.

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit
1	ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA 10 G	BIS	1.000	R$ 1,7298
74	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	FRA	7.000	R$ 1,9300

Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda.

Alvorada, 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:E163D6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195/2022

Termo de Cancelamento - Ata de Registro de Preços n° 195/2022 - Pregão Eletrônico n° 075/2021.
Objeto:cancelamento do item 77, conforme tabela abaixo, da Ata de Registro de Preços nº 195/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 075/2021, cujo objeto é a aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 29658/2022.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
77	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 2 ML	AMP	HALEX ISTAR	15.000	R$ 0,4600

Contratada: RS Produtos Hospitalares Ltda.

Alvorada, 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:C10C893E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 173, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

"*ALTERA O ART. 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 151/2022, QUE DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL DURANTE A COPA DO MUNDO EM DIA DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA.*"

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, em especial, com fundamento no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar os horários de funcionamento das repartições públicas municipal diante da classificação da Seleção Brasileira e da possibilidade de avanço as demais fases da Copa do Mundo de Futebol,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 4º do Decreto Municipal nº 151/2022, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 4º. *Na fase das oitavas de final da Copa do Mundo, que será disputada pela Seleção Brasileira* ***no dia 05 ou 06 de dezembro do corrente ano, segunda-feira ou terça-feira, o expediente terá início às 8h00 e encerrar-se-á às 14h00,*** *sem intervalo de almoço****;*** *na hipótese de avanço a fase seguinte, jogando as quartas de finais,* ***no dia 09 de dezembro, sexta-feira, o expediente será das 8h00 às 11h00****; e, no caso de jogar a fase semifinal,* ***no dia 13 ou 14 de dezembro****,* ***terça-feira ou quarta-feira****,* ***o expediente terá início às 8h00 e encerrar-se-á às 14h00****, sem intervalo de almoço.*

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais condições previstas no Decreto Municipal nº 151 de 17 de outubro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:A67AA380

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O USO DA MÁSCARA FACIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o avanço de nova variante da COVID-19 e o crescimento exponencial do número de infectados,

DECRETA:

Art. 1º. Fica obrigatório o uso de máscara de proteção individual para o acesso, circulação e permanência em estabelecimentos destinados à prestação de serviço de saúde (unidades hospitalares, unidades básicas de saúde, pronto atendimento, laboratórios, centros de diagnósticos, clinicas de saúde, entre outros), público e privados no munícipio de Alvorada.

Parágrafo único. A obrigatoriedade a que se refere o Caput do presente artigo, destina-se aos usuários/pacientes e profissionais/trabalhadores, sendo vedado o acesso, circulação e a permanência dos mesmos, nos locais anteriormente especificados, sem a utilização da máscara de proteção individual.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:902910D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MARCELO QUEVEDO.

PORTARIA Nº903/2022.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MARCELO QUEVEDO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** o servidor MARCELO QUEVEDO, matrícula 4645-0/2, cargo de Operário, que se encontra em férias, do dia 25/11/2022 a 02/12/2022, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 31/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:99BF16EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE DAIANA FRANK BRUXEL BOHRER PARA EXERCER O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL.

PORTARIA Nº 904/2022

CONTRATA TEMPORARIAMENTE DAIANA FRANK BRUXEL BOHRER PARA EXERCER O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3311/2022, contrata temporariamente DAIANA FRANK BRUXEL BOHRER, aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2022, para exercer o cargo de Engenheiro Civil, carga horária de 33 horas semanais, por seis meses, podendo ser este prazo renovado por mais seis meses. A contar de 01/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8D679497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 902/2022

Nomeia Fiscal de Contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Sr. CLAUDIO AILTO MACIEL DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como fiscal do Contrato nº 84/2022, firmado entre o Município e o Arrendatário Sr. RENATO PADILHA SECCO, portador do CPF nº 650.346.510-68.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3D209F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4651/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO EXECUTIVO N° 4651/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 7.200,00 DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, os seguintes créditos suplementares no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇ: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Ativ. Do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 – 15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 700,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção dos Serv. de Limpeza Pública
3.3.90.39.00 – 75 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.500,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, à seguinte redução orçamentária:
ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
4.4.90.51.00 – 9854 – Obras e Instalações.....R$ 7.200,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DC19E2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.514/2022, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2022,** para a contratação da empresa EVERTON PIRES SERVEIRA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.943.662/0001-47, para realizar o evento "Natal da Criança", nos dias 10 e 11 de dezembro de 2022, na Praça Farroupilha deste Município, pelo valor total de R$18.000,00 (dezoito mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 30 de novembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9FF0AE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 73/2022
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.

Contratada: EVERTON PIRES SERVEIRA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.943.662/0001-47.

Objeto: Realização do evento "Natal da Criança", nos dias 10 e 11 de dezembro de 2022, na Praça Farroupilha deste Município.

Valor: R$18.000,00 (dezoito mil reais).

Vigência do Contrato: 30/11/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: 7082 2058 3.3.90.39.

Processo Administrativo n.º 1.514/2022.

Inexigibilidade de Licitação n.º 23/2022.

Augusto Pestana/RS, 30 de novembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9EAA21AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Em tempo, retifica-se publicação da data de 01/12/2022 referente à súmula do Contrato 82/2022, sendo que o correto é Contrato 84/20222 (e não 82/2022 como constou), conforme extrato abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO 84/2022
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: Renato Padilha Secco, CPF 650.346.510-68.
Objeto: Arrendamento de uma fração de terras rurais, correspondente a aproximadamente 1ha, dentro de uma área maior de 204.429,25m², de propriedade do ARRENDADOR, imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Augusto Pestana – RS sob n.º 3918, livro 2, fls. 01, localizada na localidade de Cambará, interior deste município, para ser utilizado pelo ARRENDATÁRIO exclusivamente em atividade de extração de saibro.
Valor: 15 sacas de soja ao ano.
Vigência do Contrato: 30/11/2022 a 30/11/2023.
Dotação Orçamentária: 9607 2020 3390 361500.
Processo Administrativo n.º 1.680/2022.
Inexigibilidade de Licitação n.º 29/2022.

Augusto Pestana/RS, 30 de novembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E7C6E309

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 001/2022 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 001/2022 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022.

Objetivo:
O objetivo da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Barão de Cotegipe - ABVBC, inscrita no CNPJ nº 39.968.455/0001-30, com sede na cidade de Barão de Cotegipe/RS, por meio da formalização de termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

Instrumento:
Termo de Fomento com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Barão de Cotegipe - ABVBC/RS.

Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal da Administração
03.01.04.0122.0004.2.090.3.3.50.43

Vigência:
Dezembro de 2022 a Dezembro de 2023, a contar da assinatura do respectivo termo.

Justificativa:
Após a análise do plano de trabalho apresentado pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Barão de Cotegipe - ABVBC/RS, ressalta-se a exclusividade dos serviços prestados por esta OSC (inviabilizando a concorrência); As atividades de organização e apoio a Segurança do Município realizada pela ABVBC vem diretamente a favorecer e proporcionar a implantação do Caminhão de Combate a Incêndio, no que tange a toda adaptação do mesmo em chassi e caminhão que fora doado pela Administração Municipal através da Lei Municipal nº 2.986/2022, no que tange ao repasse no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ABVBC, para reformar e instalar carroceria de bombeiro com tanque, além de todo sistema hidráulico e demais equipamentos para pleno funcionamento do veículo.
Ainda, justifica-se a Inexigibilidade de Chamamento, conforme a Lei 13.019/2014, através de seu Artigo 31, VI:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
…
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
…
Por ser única entidade de combate a incêndios em nosso Município, resta justificada a Inexigibilidade de Chamamento, pois existe a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Barão de Cotegipe/RS, 01 de Dezembro de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:0DC3002D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2022
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES

Vladimir Luiz Farina, Prefeito de Barão de Cotegipe/RS, torna público que no período de 05 a 09 de Dezembro de 2022, no horário de expediente da repartição, junto a Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo as inscrições para seleção de FARMACÊUTICO (16 HORAS SEMANAIS). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Princesa Isabel, 114, ou pelo telefone (54) 3523-1344, no horário de expediente.
Atenção: em jogos da Copa, o atendimento ao público ocorrerá em horários diferenciados.

Barão de Cotegipe, RS, 01 de Dezembro de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:EEFA5C09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: HP SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE DADOS LTDA.
CNPJ: 09.334.082/0001-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO FIREWAL (LOCAÇÃO).
VALOR DO CONTRATO R$ 33.480,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais).
HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2022
Assinatura: 01/12/2022
PRAZO: 12 MESES
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 125/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 01 de dezembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:BB40E36F

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 053/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 053/2022 tendo como objeto: contratação de empresa festividades natalinas 2022, visando as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: BANDA ECCOS.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 01 de dezembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:EC8364AF

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: BANDA ECCOS (William Alexsander Lima Ferrugem).
CNPJ: 46.940.638/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para Festividades Natalinas 2022, visando as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2022
Assinatura: 01/12/2022
PRAZO: 31 de dezembro de 2022.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 129/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 01 de dezembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:484BC7C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares e odontológicos. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 14 de dezembro de 2022, às 9h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 1º de dezembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:7747C6B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO, comunica aos interessados que:
Torna-se sem efeito a publicação do EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 165/2022 e INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022 no Diário Oficial do Município respectivamente na Edição 3454 conforme Código Identificador 322F3081, do dia 29 de novembro de 2022.

BOM PRINCÍPIO, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:8E0677A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022

Modalidade: DISPENSA nº 064/2022. **Objeto:** Aquisição de bombons para todos os alunos da Rede Municipal, Rede Estadual até o 5° ano, PIM e APAE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. **Valor Total: R$** 4.794,00 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais). **Contratado:** Rafael A. Salante - Me. **Prazo de Entrega:** 05 dias.

Braga/RS, 30 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:6D43ADAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022

Modalidade: DISPENSA nº 065/2022. **Objeto:** Locação de brinquedos através da Secretaria Municipal de Assistência Social para a realização do Natal Solidário de Braga. **Valor Total: R$** 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **Contratado:** Luciano Goettems Ltda. **Prazo de Entrega:** Conforme solicitação da Secretaria.

Braga/RS, 30 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:9BFCD238

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

Modalidade: DISPENSA nº 066/2022. **Objeto:** Contratação de hardware em sistema de comodato para atender as demandas de abastecimentos nos tanques de óleo diesel, localizados junto à Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Viação. **Valor Total:** R$7.865,00 (sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais). **Contratado:** JB TEC – Soluções Inovadoras Ltda. **Prazo de Contratação:** 12 meses.

Braga/RS, 30 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:DB4C552A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

Modalidade: DISPENSA nº 067/2022. **Objeto:** Aquisição de alguns gêneros alimentícios com urgência para o preparo da alimentação escolar referente ao final do 3º trimestre de 2022, para as Escolas Municipais de Braga. **Valor Total:** R$2.878,92 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais com noventa e dois centavos). **Contratado:** Supermercado Roque Ltda. **Prazo de Entrega:** 10 dias.

Braga/RS, 30 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:7BBD114B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

Modalidade: DISPENSA nº 068/2022. **Objeto:** Conserto do motor veículo SPIN IVR 8214, utilizado no transporte de pacientes para outras cidades com o objetivo de realizar exames e consultas especializadas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Total:** R$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta e reais). **Contratado:** Magnos Volnei Senger & Cia Ltda. **Prazo de Entrega:** 05 dias.

Braga/RS, 30 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:E811DA8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022

Modalidade: DISPENSA nº 069/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de Concurso Público. **Valor Total:** R$ 79.694,00 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais). **Contratado:** Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências. **Prazo de Contratação:** 06 meses.

Braga/RS, 30 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:DC3A859C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 056/2021.

EDITAL Nº 79/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 056/2021.

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que em cumprimento ao disposto no item 11 do **Edital nº 056/2021**, do **Processo Seletivo Simplificado** e da **Lei Municipal 3.700/2022**, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** os seguintes candidatos aprovados para assumirem as vagas, data de início na rede municipal de ensino **05 de dezembro de 2022**, conforme a ordem de classificação:

Psicólogo

05. JAQUELINE ALVES BAMBIL

Os candidatos chamados terão o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua

do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (**este exame deve ser providenciado pelo candidato**, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.
Obs.: O candidato deverá ligar para o telefone 51 3652-9400 no ramal do Núcleo de Pessoal e agendar sua entrega de documentos

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 30 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2AEAF105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 72/2022, DE 01/12/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
24/11/2022	FNAS	60827-0	Proteção Social Especial CREAS	3.409,70

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:09551D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Município, após a devida homologação, firmou as seguintes Atas de Registros de preços:

PE: 092/2022 **OBJETO**: BRITAS, SAIBRO E RACHÃO **FORNECEDOR:** SOLIN ENGENHARIA - SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI **ATA:** 188.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 430.000,00 **FORNECEDOR:** MINEROPAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **ATA:** 189.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 222.000,00 **FORNECEDOR:** CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA **ATA:** 190.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 683.700,00 **FORNECEDOR:** LUIZ CUNHA EXTRATORA DE PEDRAS LTDA **ATA:** 191.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 464.000,00 **HOMOLOGAÇÃO:**16/09/2022. **PE:** 102/2022 **OBJETO**: CIMENTOS E DERIVADOS **FORNECEDOR:** CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRE-MOLDADOS LTDA **ATA:** 192.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 1.038.220,00**FORNECEDOR:** ENERGE COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA ELETRICA LTDA **ATA:** 193.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 175.500,00 **FORNECEDOR:** NEXT COMERCIO DE TUBOS E PISOS EM CONCRETO LTDA **ATA:** 194.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 997.910,00 **FORNECEDOR:** BLOCOSINOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA **ATA:** 195.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 454.265,00 **FORNECEDOR:** CONCRESERRA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA **ATA:** 196.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 26.100,00 **FORNECEDOR:** PAVING BETON TECH LTDA **ATA:** 197.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 1.457.100,00 **HOMOLOGAÇÃO:**11/10/2022 **PE:** 076/2022 **OBJETO**: MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE CANTINA - FUNDAMENTAL E INFANTIL. **FORNECEDOR:** M. F. MACHADO SOARES **ATA:** 198.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 2.637,00 **FORNECEDOR:** J L FREESE - EIRELI **ATA:** 199.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 819,00 **FORNECEDOR:** MORAES COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA **ATA:** 200.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 650,00 **FORNECEDOR:** VMLX ELETRONICOS EIRELI **ATA:** 201.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 4.997,51 **FORNECEDOR:** MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI **ATA:** 202.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 32.071,40 **FORNECEDOR:** FRANCIELI HAIDUK RIGO LTDA **ATA:** 203.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 23.764,00 **FORNECEDOR:** EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA **ATA:** 204.2022 **VALOR TOTAL**: R$40.811,43 **FORNECEDOR:** ROBERTO MISTURA **ATA:** 205.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 102.180,18 **FORNECEDOR:** F. DE SOUZA **ATA:** 206.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 58.400,00 **FORNECEDOR:** SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI **ATA:** 207.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 2.505,34 **FORNECEDOR:** BEATRIZ BRUST DE SOUZA **ATA:** 208.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 10.243,45 **FORNECEDOR:** A C MULLER COMERCIAL LTDA **ATA:** 209.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 11.984,74 **FORNECEDOR:** ULTRA LICITACOES LTDA **ATA:** 210.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 7.649,83 **FORNECEDOR:** VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA **ATA:** 211.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 2.566,19 **HOMOLOGAÇÃO:** 06/10/2022 **PE:** 078/2022 **OBJETO**: MATERIAIS ODONTOLÓGICOS **FORNECEDOR:** DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA **ATA:** 212.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 39.660,00 **FORNECEDOR:** EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA **ATA:** 213.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 24.737,60. **FORNECEDOR:** L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA **ATA:** 214.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 4.565,50 **FORNECEDOR:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA **ATA:** 215.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 2.374,80 **FORNECEDOR:** TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA **ATA:** 216.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 1.250,00 **FORNECEDOR:** FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **ATA:** 217.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 25.150,00 **FORNECEDOR:** D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA **ATA:** 218.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 10.560,00 **FORNECEDOR:** DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA **ATA:** 219.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 41,709,20 **FORNECEDOR:** VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **ATA:** 220.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 38.314,50 **FORNECEDOR:** TRENIER GRAFICA E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL S/A **ATA:** 221.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 2.000,00 **FORNECEDOR:** DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA **ATA:** 222.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 2.647,20 **FORNECEDOR:** DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA **ATA:** 223.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 17.013,32 **FORNECEDOR:** UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA **ATA:** 224.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 5.694,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 20/10/2022 **PE:** 098/2022 **OBJETO**: PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA DA PISCINA DO CEI **FORNECEDOR:** SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **ATA:** 225.2022 **VALOR TOTAL**: R$1.192,50 **FORNECEDOR:** BIDDEN COMERCIAL LTDA **ATA:** 226.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 100.856,10 **HOMOLOGAÇÃO:** 26/10/2022 **PE:** 106/2022 **OBJETO**: FERRO EM GERAL **FORNECEDOR:** G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI **ATA:** 227.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 13.263,50 **FORNECEDOR:** AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI**ATA:** 228.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 347,705,00 **FORNECEDOR:** SLIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI **ATA:** 229.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 118,562,50 **FORNECEDOR:** CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA **ATA:** 230.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 20.400,00 **FORNECEDOR:** FERROS CASTRO LTDA **ATA:** 231.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 78.223,50 **FORNECEDOR:** HOLZBAUTEN ENGENHARIA LTDA **ATA:** 232.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 2.475,00 **FORNECEDOR:** L'OFFERTA MATERIAIS

DE CONSTRUCAO LTDA **ATA:** 233.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 17.742,50 **HOMOLOGAÇÃO:**27/10/2022 **PE:** 115/2022 **OBJETO**: MATERIAL DE EXPEDIENTE - ITENS FRACASSADOS DO PE 049.2022 **FORNECEDOR:** BARONESA LTDA **ATA:** 234.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 4.751,00 **FORNECEDOR:** LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA **ATA:** 235.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 21.342,75 **HOMOLOGAÇÃO**: 08/11/2022 **PE:** 117/2022 **OBJETO**: TRANSPORTE DE ALUNOS E PROFESSORES PARA EVENTOS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO **FORNECEDOR:** ALLPER TRANSPORTES E TURISMO LTDA **ATA:** 236.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 30.730,00 **FORNECEDOR:** KELLY TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA **ATA:** 237.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 457.250,00 **FORNECEDOR:** A.P. DUARTE & CIA LTDA **ATA:** 238.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 137.523,80 **HOMOLOGAÇÃO:** 08/11/2022 **PE:** 110/2022 **OBJETO**: LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA**FORNECEDOR:** JACSON D T FAIS EIRELI **ATA:** 239.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 425.250,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 10/11/2022 **PE:** 119/2022 **OBJETO**: MUDAS DE HORTALIÇAS DIVERSAS **FORNECEDOR:** STRACK MUDAS E HORTALIÇAS LTDA **ATA:** 240.2022 **VALOR TOTAL**: R$ 53.762,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 09/11/2022.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3847DC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja Aquisição de caixa completa para aparelho de torre de vídeo para o Hospital Lauro Reus foi FRACASSADO. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 30 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:164F340C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.157, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.327/2022, de 30.08.2022,

R E S O L V E:

Designar a professora **ALINESTRACK**, Matrícula nº 9052, para atuar como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Educação Infantil Sempre Viva, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de dezembro de 2022, em substituição a FABIANAGALLONRIFFEL, em Licença Gestante.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração,

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:348ABABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.156, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o gozo das férias do servidor **JOEL JUNG,** matrícula nº 6750, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 12 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração,

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D620F472

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.150 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

RETIFICA A PORTARIA Nº 53.126, DE 09 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 53.126, de 09 de fevereiro de 2021, que exonerou, a pedido, o servidor MOACIR JOSE SARMENTO matrícula nº 2472, titular do Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 09 de fevereiro de 2021, sendo que o cargo correto do servidor é Professor e sua lotação era na Secretaria de Educação e Cultura,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 53.126, de 09 de fevereiro de 2021, que que exonerou, a pedido, o servidor MOACIR JOSE SARMENTO matrícula nº 2472, titular do Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 09 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"EXONERA, A PEDIDO, **PROFESSOR**.*

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

*Exonerar, a pedido, o servidor MOACIR JOSE SARMENTO matrícula nº 2472, titular do Cargo de Professor, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, a partir de 09 de fevereiro de 2021.* "

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3CE8F667

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.155, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

CANCELA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar a convocação (ampliação de jornada de trabalho) para prestar serviço de 20 horas semanais da Professora **CheilaDanieleSantos**, matrícula nº 7299, convocada para exercer docência em regime suplementar através da Portaria nº 54.985, de 08 de março de 2022, a partir de 17 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6C6D7F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 16 de dezembro de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, configuração, manutenção, locação de equipamentos firewall (Appliance) e gerenciamento dos sistemas de segurança, para o Datacenter da Prefeitura Municipal de Campo Bom. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 01 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E1F62101

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 14 de dezembro de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pós-obra no 4º andar do centro Administrativo da Prefeitura de Campo Bom.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 01 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D179D99C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 14 de dezembro de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Prestação de serviços de recargas de oxigênio medicinal, na forma de cilindros em comodato, para as Unidades de Saúde do Município de Campo Bom**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 01 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A207ACF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.325, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, NO DIA DE REALIZAÇÃO DO JOGO DAS OITAVAS DE FINAL DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, NA COPA DO MUNDO DE 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente administrativo externo, no Centro Administrativo Municipal, no dia do jogo da seleção brasileira de futebol, pelas oitavas de final, com data a ser definida conforme a classificação do Grupo, no dia 05/12/2022 ou 06/12/2022, **será das 8h às 14h**.

Art. 2º. Os servidores públicos municipais lotados no Centro Administrativo Municipal ainda que com carga horária semanal superior ao estabelecido, cumprirão o horário definido no art. 1º deste Diploma, sem prejuízo remuneratório.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CAD62274

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.151, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 13 de novembro de 2022, da servidora **SILVIA FERNANDA VELHO ANDRADE DUARTE**, matrícula nº 12683, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 24 de outubro de 2019, pela Portaria nº 50.185, de 21 de outubro de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D140E12A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.154, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de novembro de 2022, do servidor **ADRIEL HENZ**, matrícula nº 12659, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 17 de outubro de 2019, pela Portaria nº 50.131, de 15 de outubro de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de novembro de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B51BA043

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.153, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 27 de novembro de 2022, da servidora **FABIA RAFAELA CORTELETTI**, matrícula nº 12700, titular do cargo de Médico Infectologista, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 27 de junho de 2019, pela Portaria nº 49.221, de 25 de junho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 27 de novembro de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:976A6417

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.152, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 28 de novembro de 2022, da servidora **CAROLINE SEIDLER**, matrícula nº 12701, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 14 de novembro de 2019, pela Portaria nº 50.267, de 11 de novembro de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 28 de novembro de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:63299035

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 14 de dezembro de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, com o objeto: Registro de Preços na contratação de empresa para prestação de serviços de Bombeiro Civil. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D5136196

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, a Aquisição de perfurador ósseo para o bloco cirúrgico do Hospital Lauro Reus, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia **19 de dezembro de 2022 às 13h30min**. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 01 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:65F3731F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.326, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO BOM - CMAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 5.224, de 20 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. São designados para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom - CMAS, para o cumprimento do restante do mandato, até 1º de abril de 2023, os membros abaixo relacionados:

I – PODER PÚBLICO

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
1. LUCIANE BEATRIZ TAUFER – Titular;
VANESSA BONIATTI SOMMER– Suplente.
2. TIAGO JESUS DA SILVEIRA–Titular;
ANDRÉIA BACCIN GUARIZE – Suplente.
3. SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA – Titular;
MARIACARMEMASTOLFIPICANÇO– Suplente.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4. ADRIANA LUFT DE SOUZA – Titular
SIMONE DAISE SCHNEIDER– Suplente

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
5. MARLUCI BOHES – Titular
ELDA ALVES BALLEJO ALVES - Suplente

d) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
6. MARTA HELENA RODRIGUES SCHILLING – Titular
VANESSA SILVA DOS SANTOS– Suplente

e) Representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
7. LUCCAS ANTÔNIO MARTINS CAMARGO – Titular
GUSTAVO PIAZER– Suplente

II –SOCIEDADE CIVIL (NÃO GOVERNAMENTAIS)

a) Representantes de Organizações de Usuários
8. SANDRO LUIZ DOS SANTOS -Titular – representante da União das Associações de Bairros e Vilas de Campo Bom
LUCIA CRISTOVAM– Suplente – representante da União das Associações de Bairros e Vilas de Campo Bom

9. JOÃO VALDIR DA ROSA- Titular – representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Campo Bom – AAPCB
ELOÍ ALVES DA ROSA– Suplente – representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Campo Bom – AAPCB

10. ELACI LARA BARBOSA - Titular - Representante dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
MÁRCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA - Suplente - Representante dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

b) Representantes de Entidades de Assistência Social
11.LISIANE ANTUNES DA SILVA – Titular – Representante do Projeto Criança Cidadã
NELSON SANTOS DE MORAES - Suplente – Representante da Instituição Evangélica Desafio Jovem Luz no Vale

12. ANA LORI ELY QUINTANA - Titular – Representante da Mitra Diocesana – Paróquia Santa Terezinha
LUIZA J. DORSCHEID DE VARGAS – Suplente – Representante da ASCAR- Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural

C) Representantes das Organizações ou entidades de Trabalhadores do Setor
13.MARTA REJANE SERINI – Titular – representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Bom
LISANI APARECIDA DA COSTA – Suplente – representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Bom

14. NIVIA REGINA STACKE – Titular - Representante do Grêmio dos Servidores Municipais de Campo Bom
TANARA REGINA SILVESTRE TEIXEIRA – Suplente – Representante do Grêmio dos Servidores Municipais de Campo Bom

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 7.247, de 29/06/2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:674234CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - AQUISIÇÃO DE PNEUS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 029/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de pneus para uso na frota do município, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 01/12/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 15/12/2022, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 02 de dezembro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:B5746F45

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 058/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínico geral, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 01/12/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 14/12/2022, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 02 de dezembro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:6F654AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico: 17/2022
Processo Administrativo: 131/2022
Data do Processo: 05/09/2022
O Prefeito Municipal, PEDRO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações designada pela Acórdão nº 175/2022, resolve:
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº 17/2022, o(s) participante(s):
COMERCIAL AGRÍCOLA MANJABOSCO
Item 4: PLATAFORMA PLACA ÁREA TOTAL PARA FORRAGEM PARA CULTURA DE INVERNO E VERÃO PARA ACOPLAR A ENCILADEIRA, MARCA DATEC.
Qtde. 02 R$16.250,00
Valor Total R$32.500,00

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
Item 5: SEMEADEIRA ADUBADEIRA, MARCA KF.
Qtde. 01 R$88.900,00
Valor Total R$88.900,00

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
Item 2: CARRETA AGRÍCOLA, CARROCERIA METÁLICA BASCULANTE 6 TONELADAS, MARCA MAQTRON.
Qtde. 3 R$31.420,00
Valor Total R$94.260,00
Item 3: CONCHA CARREGADEIRA TRASEIRA, MARCA TERRA VIVA.
Qtde. 1 R$7.298,00
Valor Total R$7.298,00

Campo Novo, 27 de setembro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:5E38C964

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico: 17/2022
Processo Administrativo: 131/2022
Data do Processo: 05/09/2022
O Prefeito Municipal, PEDRO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações designada pela Acórdão nº 175/2022, resolve:
Adjudico a presente licitaçãonos termos e autorizo a emissão das notas de empenho das adjudicações abaixo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº 17/2022, o(s) participante(s):
COMERCIAL AGRÍCOLA MANJABOSCO
Item 4: PLATAFORMA PLACA ÁREA TOTAL PARA FORRAGEM PARA CULTURA DE INVERNO E VERÃO PARA ACOPLAR A ENCILADEIRA, MARCA DATEC.
Qtde. 02 R$16.250,00
Valor Total R$32.500,00

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
Item 5: SEMEADEIRA ADUBADEIRA, MARCA KF.
Qtde. 01 R$88.900,00
Valor Total R$88.900,00

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
Item 2: CARRETA AGRÍCOLA, CARROCERIA METÁLICA BASCULANTE 6 TONELADAS, MARCA MAQTRON.
Qtde. 3 R$31.420,00
Valor Total R$94.260,00
Item 3: CONCHA CARREGADEIRA TRASEIRA, MARCA TERRA VIVA.
Qtde. 1 R$7.298,00
Valor Total R$7.298,00

Campo Novo, 27 de setembro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:47F5FFF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº04/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ELISEU EISEN,** 10º colocado para a vaga de **MOTORISTA I,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 01 de Dezembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:773E5267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº594/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **LEANDRO LUIS PERIUS** no cargo de SUPERVISOR DE UNIDADE SANITÁRIA CC 4, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de Dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:900D4758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o requerimento protocolado sob nº 1.573/2022, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1º de dezembro de 2022, a Servidora JANETE DA SILVA NUNES, Auxiliar de Serviço Social, abono de permanência conforme artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 40, parágrafo 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 55 da Lei Municipal nº 2.527/2105.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:88B6775E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596/2022, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 01/12/2022 a 30/12/2022, sendo 15 dias referente ao período aquisitivo de 23/09/2020 a 22/09/2021 e 15 dias referente ao período aquisitivo de 23/09/2021 a 22/09/2022, a servidora **IARA LUCIA DRUS**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:8801792A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 597/2022, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **60 (sessenta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **JERÔNIMO KUNKEL**, Professor, sendo 30 dias de férias de 07/12/2022 a 05/01/2023, do período aquisitivo de 12/03/2020 a 11/03/2021 e 30 dias de férias de 06/01/2023 a 04/02/2023, do período aquisitivo de 12/03/2021 a 11/03/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:094D106A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 – AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AGRICOLA- ENSILADEIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

O Prefeito Municipal de Capão Bonito do Sul – RS, no uso das atribuições legais, torna público que o Pregoeiro Gelson dos Santos Corbolin, designado pela Portaria Municipal nº 188/2022, de 19/04/2022, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022,** conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO",** com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **15/12/2022,** cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AGRICOLA - ENSILADEIRA,** conforme especificações do Edital. Disponível no site da Prefeitura www.capaobonitodosul.rs.gov.br (aba publicações – licitações) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Arthur Feijó, nº 375, Centro, Capão Bonito do Sul/RS, Telefone (54) 3698-4195 e e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br.

Capão Bonito do Sul/RS, 02 dezembro de 2022.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:B8E24FF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2022

OBJETO: Contratação de empresa para implantação e prestação de serviços técnicos do sistema operacional de Gestão em Saúde.

CONSIDERANDO o parecer jurídico, e que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Capão da Canoa, 01 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D9BE312E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

Pregão Eletrônico nº 65/2022. Objeto: Aquisição de um trator agrícola. Data de abertura dia 16/12/2022 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Pregão Eletrônico nº 66/2022. Objeto: Aquisição de uma ambulância tipo C. Data de abertura dia 19/12/2022 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Editais no site www.capaodocipo.rs.gov.br.

Capão do Cipó 30 de novembro de 2022.

TIAGO OLIMPIO TISSOT
Presidente da Câmara no Exercício da Função de Prefeito

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:35EB5C92

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

Dispensa de licitação nº 38/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de escavadeira hidráulica. FORNECEDOR: Dario Antônio Ramos Nascimento Me. Valor: R$ 14.312,00. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

TIAGO OLIMPIO TISSOT
Presidente da Câmara no Exercício da Função de Prefeito

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:2F6D495D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 800/2022
Dispensa de Licitação nº 48/2022

Do Objeto: contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico para supressão de espécies nativas na área ao lado do Salão Comunitário de Linha Zanotelli, de propriedade do Município de Capitão numa área com aproximadamente 580,00m².
Fornecedor: AVIT CONSULTORIA FLORESTAL E AMBIENTAL LTDA - CNPJ 43.293.0001/0001-84
Valor: R$ 2.250,00
Contrato: nº 56/2022 de 01/12/2022
Vigência: 60(sessenta) dias ano a contar da data da assinatura

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:DEB50453

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS LABORATORIAIS N° 01/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Chamamento Público 02/2019
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Termo de Cooperação referente credenciamento dos laboratórios para aderir à tabela SUS para a realização de exames e consultas, de acordo com as especificações constantes Edital de Chamamento Público n° 02/2019.
CONTRATADA: JANETE VEIT E CIA LTDA
CNPJ: 08.907.493/0001-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:E79859D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS LABORATORIAIS N° 01/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Chamamento Público 02/2019
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Termo de Cooperação referente credenciamento dos laboratórios para aderir à tabela SUS para a realização de exames e consultas, de acordo com as especificações constantes Edital de Chamamento Público n° 02/2019.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS K.E. LTDA
CNPJ: 88.766.647/0001-70

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:5E91ED87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 17/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em auditoria para contestação de alíquotas FAP x RAT
CONTRATO: Nº 248/2022
VALOR: R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)
CONTRATADA: IAMAU SUPRA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ: 22.319.266/0001-34

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:DD1F9FC2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de mão de obra visando o assentamento de piso em concreto intertravado, conforme Lei Municipal nº 1.022 de 25/09/2019, que institui o Programa Calçada Legal, por um período de 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 31/2022/ Processo Licitatório nº 243/2022
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: GILMAR DOS SANTOS 83549374020, CNPJ 46.564.867/0001-70
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:2EAE3530

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de cadeiras e ar condicionado para farmácia da Unidade Básica de Saúde.
CONTRATO Nº 249/2022
VALOR: R$ 9.290,00 (Nove mil duzentos e noventa reais)
CONTRATADA: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ: 04.415.928/0142-29

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:C618FAAC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de laudo técnico de inspeção da Motoniveladora FG85, lotada na Secretaria de Infraestrutura
CONTRATO Nº 250/2022
VALOR: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)
CONTRATADA: LINEATTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 39.822.249/0001-18

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:5F940E7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia na perfuração e detonação de rochas, com fornecimento de material e mão de obra, com diâmetro dos furos de 2,5 (duas polegadas e meia) abrangendo 400 metros lineares na pedreira Municipal, localizada na Linha Iracema, interior
CONTRATO Nº 251/2022
VALOR: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
CONTRATADA: KNAPP & CIA LTDA,
CNPJ: 76.376.375/0001-12

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:00F80932

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado para piso MPA e serviços de bombeamento na forma de preço global, para concretagem do acesso a cascata do Rio Buricá, facilitando assim o desenvolvimento do setor turístico no município de Chiapetta
CONTRATO Nº 252/2022
VALOR: R$ 22.770,00 (Vinte e dois mil setecentos e setenta reais)
CONTRATADA: INOVA MIX SOLUÇÕES EM CONCRETO - LTDA
CNPJ: 36.620.142/0001-07

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:42767F75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Fornecimento de materiais para a academia de saúde, dotando a mesma com equipamentos para a realização de atividades físicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATO Nº 253/2022
VALOR: R$ 19.059,50 (Dezenove mil cinquenta e nove reais com cinquenta centavos)
CONTRATADA: EQUIPOMED – COMÉRCIO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 06.269.227/0001-13

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:30225953

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa com profissionais formados para atuar na escola de futebol de campo sub 17
CONTRATO Nº 254/2022
VALOR: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)
CONTRATADA: CONEXÃO SPORTS MISSÕES LTDA
CNPJ: 44.550.195/0001-19

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:30B692A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos oriundos dos serviços de saúde, em atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde
CONTRATO Nº 255/2022
VALOR: R$ 36.600,96 (Trinta e seis mil seiscentos reais com noventa e seis centavo)
CONTRATADA: CTTR – COLETA, TRATAMENTO E TRANSPORTE DE RESIDUOS - LTDA,
CNPJ: 21.151.698/0001-16

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:2A6CC37E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e suporte do site da Incubadora Municipal de Empresas de Chiapetta – INOVACHI
CONTRATO Nº 256/2022
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: JOÃO VITOR TABORDA SALLA - ME
CNPJ: 26.818.184/0001-95

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:417278AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) letreiros com a escrita "Chiapetta", com 50 cm de altura, em chapa metálica, a ser instalado no trevo de acesso ao município, visando uma melhor localização e indicação aos condutores que trafegam pela RS 155
CONTRATO Nº 257/2022
VALOR: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)
CONTRATADA: LOJA DO BRONZE PLACAS E TROFEUS - LTDA
CNPJ: 43.197.514/0001-91

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:4E133310

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de materiais natalinos para ação comunitária desenvolvida com os usuários das oficinas do SCFV e PAIF, juntamente com a Assistência Social
CONTRATO Nº 258/2022
VALOR: R$ 15.553,00 (Quinze mil quinhentos e cinquenta e três reais)
CONTRATADA: HERMANNS & BENETTI & CIA LTDA
CNPJ: 94.007.119/0001-30

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:81BE84E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 192/2022 DE 1º DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 192/2022, de 1º de dezembro de 2022

Nomeia Servidores Integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4422/2018, de 27 de julho de 2018,
Considerando requerimento de membro titular da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial nomeado pelo Decreto nº 369/2021, pelo qual solicita o afastamento da referida Comissão, o qual foi deferido pela Autoridade Nomeante;
Considerando que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar sob pena de incorrer nas previsões do art. 129 da Lei nº 1543/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, conforme segue:

Titular: Elisama Strasser de Sa **Suplente:** Leomar Birkan da Silva
Titular: Mateus Ricardo Webler **Suplente**: Volnei Castanha
Titular: Evelise Borges de Souza **Suplente:** Edson Antônio Schwaab

Art. 2º – Os servidores nomeados no artigo anterior, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 4422/2018, farão jus a uma bonificação mensal equivalente a 50% do menor padrão do Município.
Art. 3º - Os processos em andamento que estavam sob a presidência do membro substituído (Portarias nºs 189/2021, 179/2022, 363/2022 e 413/2022), ficarão sob a presidência do membro titular, ora nomeado pelo presente Ato, Elisama Strasser de Sa.
Art. 4º - Os processos relacionados no artigo 3º deverão ser concluídos no prazo máximo de 60(sessenta) dias a partir da publicação deste Decreto.
Art. 5º - Revoga-se o Decreto nº 369/2021.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:CB0F9BF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 425/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 425/2022, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera composição do Conselho Municipal de Previdência Social – CMPS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 25 e parágrafos, da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Coronel Bicaco,
CONSIDERANDO que o Representante do Executivo Municipal (Fernando Júnior Knop), foi nomeado Gestor Administrativo e Financeiro do Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º – Altera os membros representantes indicados pelo Poder Executivo e Representantes do Servidores Ativos para integrar o Conselho Municipal de Previdência Social – CMPS.

Representantes do Executivo Municipal:
Titular: Fabíola Reis Gehlen
Titular: Adriano Vieira

Representantes dos Servidores Ativos:
Titular: Jaqueline Lozano Chaves
Titular: Soelaine Santos de Lima
Titular: Marcos Aurélio dos Santos Ávila
1º Suplente: Joceli Lopes Gomes
2º Suplente: Anderson José Lauer

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 216/2022, de 13 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:EDEFE65B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CR CORREIAS VENDA E MANUTENÇÃO DE CORREIAS LTDA
CNPJ Nº 08.008.397/0001-70
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peça de reposição para atender as necessidades do Complexo de Britagem pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento neste Município.
VALOR: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Cotiporã, 02 de dezembro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:EBBF1B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VMB SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME
CNPJ Nº 47.621.187/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de serviços de saúde nas unidades básicas de saúde do Município, a ser executado por profissional médico clínico geral com especialização em Pediatria devidamente habilitado.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 041/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR: R$215,00 (duzentos e quinze reais) por hora, totalizando o valor total de até R$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) mensais.

Cotiporã, 01 de dezembro de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FCB8296D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 165, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CR CORREIAS VENDA E MANUTENÇÃO DE CORREIAS LTDA
CNPJ Nº 08.008.397/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peça de reposição para atender as necessidades do Complexo de Britagem pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento neste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 15 dias
VALOR: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Cotiporã, 02 de dezembro de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8DCF3D19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 14/2022 AO CONTRATO N° 83/2017

ESPÉCIE:ADITIVO 14/2022 AO CONTRATO N° 83/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SYSTEM PROCESSAMENTOS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL + ACRÉSCIMO DE VALORES
ADITIVO: 30/08/2022 FIM DA VIGÊNCIA: 31/12/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** IURI NEIL BIER PICOLLI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:FCF874F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial - Licitação Exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados, sediados local ou regionalmente - cujo objeto é a *aquisição de móveis planejados e cadeiras giratórias para farmácia – Programa Farmácia Cuidar +*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 16 de dezembro de 2022 às 09:00 horas**. Edital e maiores informações pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, via e-mail: *licitacoes@crissiumal-rs.com.br* ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 01 de dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4F4185F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022

Contrato Nº 216/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: FALÇÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA
Valor: R$ 9.850,00
Vigência: Início 01/12/22 Término: 01/03/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 4526/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA AS FINAIS DO CAMPEONATO VARZEANO MUNICIPAL.

_____

Crissiumal, 01 de dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FCBD2702

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– FRACMA COM PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA - CNPJ n° 09.427.563/0001-35 – Contrato Administrativo nº 346/2022 – Pregão Eletrônico nº 032/2022 – Aquisição de fraldas. – Valor R$ 1.417,00 – Assinatura: 25/11/2022.

– CLEIDI APARECIDA GHEM – CNPJ n°: 12.005.087/0001-79 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 253/2022 – Pregão Presencial n°046/2022- Prorrogação de Prazo de 30/11/2022 para 20/12/2022 - Assinatura: 29/11/2022.

– JL MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA – CNPJ n°: 03.140.870/0001-54 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 321/2022 – Pregão Presencial n°066/2022- Prorrogação de Prazo de 30/11/2022 para 12/12/2022 - Assinatura: 30/11/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:70162BE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 953/2022

PROCESSO Nº 1.051/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº 953/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA (CNPJ 03.713.762/0001-23),** visando serviços técnicos para **AVALIAR A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE ORDENADORES DE DESPESAS PARA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 01-12-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:7C8FB46D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 509/2022, PROCESSO 25746/2022

CONTRATADA: **DCPS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E MONT. DE ESTR. METÁLICAS EIRELI.** Contratação de empresa para locação de cadeiras e mesas plásticas para apoio aos eventos da programação natalina de 2022, itens estes cancelados no PP 84/2022. Valor total de R$ **8.600,00**. Fundamento Art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 30/11/2022.

CARLA TALGATTI,
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:E39E4E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 060/2022

Processo Administrativo n.° 23974/2022. Inexigibilidade n.° 060/2022. A Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO, para a realização do projeto "Apoio aos Órgãos de Segurança Pública do Município de Erechim". O Município repassará à entidade o valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 12.07.06.181.0014.2093.3.3.50.39.20.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 18 de Novembro de 2022.

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:0A11EF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 181/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para instalação de divisórias leves e portas na VISA (Vigilância em Saúde) e na Secretaria da Fazenda, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Fazenda, com Recursos Próprios e ASPS. Recebimento e abertura: **15/12/2022 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.
Erechim, 01 de dezembro de 2022.
IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:0BF38309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS 10/2022. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 10/2022 onde CLASSIFICOU as propostas financeiras das empresas participantes habilitadas no certame, quais sejam: **1) RICARDO SEBASTIÃO MORANDI no percentual de desconto de 2% em cada item dos lotes 01 e 02, 2) MILTON JOSÉ BOROSKI E CIA LTDA no percentual de desconto de 2% em cada item dos lotes 03 e 04** O parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. **Abre-se o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I, "b" da Lei Federal 8.666/93.**

Erechim, 01 de dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:79ADF385

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO BOCCATO AND AUSTIN LTDA.
O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o processo administrativo n° 2022/23957 de Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **BOCCATO AND AUSTIN LTDA.** localizado na Rua Argentina, n°40 Centro, sala 03 Térreo Erechim – RS. O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação prazo de 02/12/2022 à 11/12/2022, das 7h30min às 11h30min e da 13h ás 17h. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim/RS, 01 de dezembro de 2022

RENAN N. MÜLLER
Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Thais Suiara Ferreira
Código Identificador:DE893046

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO JESUS DALLA ROSA.
O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o processo administrativo n° 2022/24525 de Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **JESUS DALLA ROSA** localizado na Rod RS-331 Erechim – RS Bairro Demoliner. O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação prazo de 02/12/2022 à 11/12/2022, das 7h30min às 11h30min e da 13h ás 17h. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim/RS, 01 de novembro de 2022

RENAN N. MÜLLER
Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Thais Suiara Ferreira
Código Identificador:FA812B2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022.

OBJETO: CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA O TRECHO DA VIA DE ACESSO AO DISTRITO DO ARCO-IRIS. Data e hora de abertura: dia 19/12/2022 às 09h:00min. O edital e seus anexos estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.ervalseco.rs.gov.br , maiores informações pelo fone (55) 3748-1200 das 07:30h às 11:30h e das 13h às 16h.

Erval Seco, 01 de dezembro de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C96A9437

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 445, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições, contidas no inciso IV do parágrafo único do art. 27 da Lei Orgânica do Município de Esteio, promulga e torna público o seguinte ato:
DECRETO LEGISLATIVO Nº 445, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
Aprova as contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2018.

Esteio, 30 de novembro de 2022.

MARCELO KOHLRAUSCH PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:9ED13FE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.468 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:3435C298

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 12/2022
Processo Nº 3879/2022

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado da licitação em epígrafe: **INABILITADA** a única empresa participante do certame, O**RLANDO BARTH FILHO, pelo**

descumprimento do item 8 do Edital, letras B (qualificação jurídica), D, alínea d.4 – Fazenda Municipal (Canoas) e d.5 – FGTS, eis que deixou de apresentar os respectivos documentos. A Autoridade Competente resolve aplicar ao disposto no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, estabelecendo o prazo máximo até às 13hs30min do dia 15/12/2022, para apresentação de novo envelope de documentação, escoimada as causas que foram objeto de sua inabilitação, ocasião em que daremos continuidade a sessão pública, inclusive quanto ao **SORTEIO PÚBLICO**. A forma de apresentação do envelope deve seguir o disposto no item 7 do Edital. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentar recurso desta decisão. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:41711D02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9054/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C a servidora Lola Cristina da Luz Rodrigues, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46736, a partir de 01.11.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:116E6BC8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9055/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Daiton Lima, Coordenador de Gestão Municipal, CCS Estatutário, matrícula nº 8038, a contar de 28/11/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:29B9A559

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9056/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C a servidora Caroline Freitas Rodrigues, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41221, a partir de 01.10.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:25FFF7CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9057/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº9016/2022, para fazer constar: ENQUADRAR no Nível II o (a) servidor (a) Gisele Carolina Flores, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41374, a partir de 01/10/2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D75B8E06

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9058/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Guilherme Garcia Sumariva, Professor História, Estatutário, matrícula n° 47011, do exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculado a Unidade de Projetos, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31.12.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A8F36FDE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9059/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Guilherme Garcia Sumariva, Professor História, Estatutário, matrícula n° 47011, GS no valor de R$ 644,81, a partir de 31/12/2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:77D9CE38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 09/2022
Processo Nº 3145/2022

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado da licitação em epígrafe: **HABILITAR** a empresa **JOSIANE COSTA GODOI.** Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentar recurso desta decisão. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:1AC0482E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 220/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2022, Processo Administrativo nº **4525/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA PINTURA EXTERNA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ESTEIO/RS - SME.**

Participação**: QUALQUER EMPRESA. SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. GARANTIA CONTRATUAL: 5% (cinco por cento).** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 16 de dezembro de 2022, às 10:00 horas.** Certame e edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:8D20D352

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 196/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **4185/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE FARMÁCIA - SMS.** PARTICIPAÇÃO**: QUALQUER EMPRESA.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 21 de dezembro de 2022 às 14:00 horas.** CERTAME E EDITAL: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:BE87D03E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

AVISO DE SUSPENSÃO
DISPENSA 283/2022
Processo Nº 4469/2022

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que a sessão pública prevista para o dia 02 de dezembro, às 13hs30min será suspensa, esta matéria será veiculada na Imprensa oficial na data de amanhã. Tão logo sejam decididos os pedidos de esclarecimentos será publicada errata III, contendo a nova data de abertura e as alterações.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:32C8BB09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9060/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elizandra Machado Ogliari, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30097, adicional de incentivo pelo exercício de fiscalização, no percentual de 25%, a partir de 17/10/2022, em conformidade com a Lei Municipal n° 6.654/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:72A872A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9061/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Natalia Carvalho Martins, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula n°47453, do exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculado à Unidade de Educação Integral - Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.12.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6DFA7179

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9062/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Natalia Carvalho Martins, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula n°47453, GS no valor de R$ 644,81, a partir de 01.12.2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E6CEBF46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9063/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Enio Veronezi Junior, matrícula nº 30077, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Carlos Rafael da Rocha Leivas Miro, matrícula nº 3977, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, abaixo relacionados:
- Contrato nº 271/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Via Porto Veiculos LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de veículos, caracterizados como viatura – SMSP, vinculado ao Pregão Eletrônico 158/2022, oriunda do processo administrativo nº 3453/2022.

- Contrato nº 272/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada VCS Implementos e Veiculos LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de veículos, caracterizados como viatura – SMSP, vinculado ao Pregão Eletrônico 158/2022, oriunda do processo administrativo nº 3453/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:223E95F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9064/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°8634/2022, que nomeou Angélica Diemer Crusius Zilz, através do Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Arquiteto, 30 horas, Estatutário, classificação 7º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AA92B85F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9065/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°8639/2022, que nomeou Caroline Vieira Pinheiro, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Médico Generalista, 20 horas, Estatutário, classificação 7º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 12.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4CEBE610

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9066/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°8640/2022, que nomeou Alessandra Zambeli Alberti, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Nutricionista, 30 horas, Estatutário, classificação 4º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 14.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B0BEA183

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9067/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°8641/2022, que nomeou Bruna Lucian Petry, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Odontólogo, 40 horas, Estatutário, classificação 3º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D6F1A581

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9068/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°8644/2022, que nomeou Géssica Fabiane Peres, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 37º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:84C2C9F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9069/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°8651/2022, que nomeou Angela Simone Tassinari, através do Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Contador, 30 horas, Estatutário, classificação 9º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:46B57225

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9070/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°8761/2022, que nomeou Daiana Wasem, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 34º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 18.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:95A05F82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9071/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°8762/2022, que nomeou Deborah Gruber Turban, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 35º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 18.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1FA718A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9072/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°8796/2022, que nomeou Nicolle Catanio, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, classificação 9º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9500672F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9073/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, a pedido, por 20 (vinte) dias a contar de 09.12.2022 o ato de posse e início das atividades de Luiza de Oliveira Nascimento, candidata à vaga de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, classificação 7º lugar no Concurso Público nº 04/2021, conforme o artigo 15 § 1º da Lei municipal 5231/20211 – Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8D24FB81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9074/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe D a servidora Cíntia Couto da Silva Lemes, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41081, a partir de 01.11.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:55C706EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9075/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Fabiana Dantur Batista Chaves, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3604, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Renata Pla Rizzolo, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 31500, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 19/12/2022 a 07/01/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CB8CBD78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9076/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022;
RESOLVE, RECONHECER o direito de Marcia Mueller Danieli, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 3531, à Licença Prêmio, referente ao período de 12/03/2016 a 12/03/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:03863A8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9077/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Mueller Danieli, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 3531, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 12/12/2022, concedida pela Portaria nº 9076/2022, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5552D2FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9078/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora Luciere Machado de Oliveira, Supervisor Escolar 40hs, Estatutário, matrícula nº 46711, a importância de R$ 49,96 (quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), correspondendo a 10% do total de R$ 499,60 da Função Gratifica; nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F447FAB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9079/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Gislaine da Silva Lemos Leal, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6972, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Renata Miranda Lorensi Borges, Diretor, CC Estatutário, matrícula nº 6992, durante seu afastamento, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022 e no período de 02/01/2023 a 04/01/2023, atuando como Diretor Interino, da Secretaria Municipal de Saúde.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B09A40E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9080/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilia Valli Sole, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 7275, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18.11.2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0A6C94CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9081/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Andrea Leusin de Carvalho, Médico Pediatra Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3892, para o Estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2023, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9C5DE92E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9082/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Jeanine Costa Godoi, matrícula nº 31211, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Luiz Ormein Barros Theodoro, matrícula nº 8003, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:

- Contrato nº 270/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e contratada Mesasul Comercio e Ind. de Alimentos LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição emergencial de kits de cestas básicas - SMCDH, vinculado à Dispensa de Licitação nº 292/2022, oriunda do processo administrativo nº 4516/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:79291EAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9083/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Solange Lemos da Rosa, Chefe de Gabinete Vice Prefeito, CC Estatutário, matrícula nº 6743, 01 (um) dia de férias restantes, conforme Portaria nº 0976/2022, a partir de 27/02/2023, com base na Lei Municipal nº5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:669B149D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9084/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Catia de Souza da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50586, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9030/2022, no dia 29/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5C126008

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9085/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41120, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8572/2022, no dia 24/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C579CD82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9086/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rosemar Henz, Orientador Educacional 40 hs, Estatutário, matrícula nº 46735, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7545/2022, no período de 21/11/2022 a 23/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:352E5CF5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9087/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle de Freitas Ferreira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula 41430, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/11/2022 a 30/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D28C675B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9088/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jurema Bueno da Silva Scota, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41164, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:04EB5838

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9089/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Roberto Souza da Silva Filho, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30160, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:600958DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9090/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cibele Kirsch, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30729, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/11/2022 a 03/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4E8FB081

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9091/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isadora Delgado dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30775, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E8CEC2A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 798/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 066/2022
CONTRATO Nº 171 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BORBA, PAUSE & PERIN ADVOGADOS
O Municipio de Fagundes Varela torna público a contratação da empresa PRODUTOS NOTAVEIS EMPRESA DE TEATRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.984.886/0001-67, de Contratação da empresa PRODUTOS NOTÁVEIS EMPRESA DE TEATRO LTDA, para apresentação de espetáculo; "A cartinha perdida" e animação temática - natal com a chegada do Papai Noel no dia 23/12/22 nas festividades do Bell Natal 2022. Valor: R$ 11.000,00. Fundamentação legal: Processo Administrativo nº 798/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 066/2022 – Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e Lei Municipal nº 2.248/22. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 1º de dezembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 067/2022
CONTRATO Nº 170 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BORBA, PAUSE & PERIN ADVOGADOS
O Municipio de Fagundes Varela torna público a contratação da empresa BORBA, PAUSE & PERIN ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 92.885.888/0001-0, Contratação da empresa BORBA PAUSE & PERIN ADVOGADOS para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público. Valor mensal R$ 2.740,00. PRAZO: 12 meses, prorrogável. Fundamentação legal: Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 01 de dezembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:F5BA8767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 796/2022 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 059/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **16 DE DEZEMBRO DE 2022, ÁS 09:00 HORAS**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Alfredo Reali, 300, Fagundes Varela-RS, reunir-se-ão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receberem propostas e documentos de habilitação, objetivando prestação de serviços especializados para manutenção de espaços públicos como canteiros, ruas, praças, pátios, áreas no entorno de prédios, bocas de lobo e para conservação da limpeza de prédios públicos. O EDITAL encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 01 de dezembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:3D3379CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 088 DE 30 DE MAIO DE 2022
Processo Administrativo nº 432/2022 – Dispensa por Limite nº 292/2022

CONTRATADA: PROEXATA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.654.110/0001-38
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais 90 (noventa) dias o prazo para elaboração do projeto da obra, serviço previsto no Contrato n° 088 de 30 de maio de 2022, **a contar de 28 de novembro de 2022**. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de novembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:487D9A95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 43/2022

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de um radiador, completo 3 em 1 para retroescavadeira Randon RD 406, ano/modelo 2017, conforme edital e termo de referência. Sendo a data de abertura das propostas no dia 16/12/2022 às 08h31min.
O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 1º de dezembro de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benhur Penteado Barbosa
Código Identificador:B5B4E592

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº147/2022 GB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº147-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **GB PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**
Objeto: Execução de apresentação artística da Banda Renomada Cosmo Express e Show da Comitiva Papai Noel (Papai Noel, Mamãe Noel, Robô de LED e Minion) + Turma do Shrek (Shrek, Fiona, Gato de Botas e Biscoito), consistindo na realização de shows artísticos dos mesmos, inserido nas festividades alusivas as comemorações natalinas no Município de Faxinalzinho-RS
Vinculação: Processo de Licitação nº011-2022 – Inexigibilidade.
Vigência: 30/11/2022 a 31/12/2022.
Total Global: R$:40.000,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:E4F52C94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 53/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022.O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, SUPORTE E CONEXÃO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA; **VALOR MENSAL:** R$ 1.400,00; **VALOR TOTAL:** R$ 16.800,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II; **CONTRATADA:** CRERAL - TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **CNPJ:** 42.919.736/0001-08; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 1º de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023. Floriano Peixoto, RS, 1º de dezembro de 2022.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:579AA968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 107/2022 - TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS EIRELI – CNPJ 41.389.018/0001-04. Pregão Presencial 4/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA TIPO CARRETA GRANELEIRA BASCULANTE. Valor Total: R$ 75.000,00. Vigência: 14 de Novembro de 2022 a 13 de Fevereiro de 2023, pelo período de 3 meses. Assinatura: 14 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:34BE2399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 108/2022 - NUMERAMA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ 20.606.410/0001-98. Dispensa 19/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE WEBSITE. Valor Mensal: R$ 480,00. Valor Total: R$ 5.760,00. Vigência: 20 de Novembro de 2022 a 19 de Novembro de 2023, pelo período de 12 meses. Assinatura: 16 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:68AEDE27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 109/2022 - PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA - CNPJ 13.250.019/0001-38. Dispensa 20/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO. Valor Total: R$ 33.000,00. Vigência: 17 de Novembro de 2022 a 16 de Dezembro de 2022, pelo período de 1 mês. Assinatura: 17 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:087FDC53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 110/2022 - COMÉRCIO DE BASALTO CASA DA PEDRA LTDA - CNPJ 07.420.694/0001-65. Dispensa 21/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DO ENTORNO DE PRÉDIO MUNICIPAL. Valor Total: R$

68.760,44. Vigência: 17 de Novembro de 2022 a 16 de Dezembro de 2022, pelo período de 1 mês. Assinatura: 17 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:92A1C0A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 111/2022 - FAR TREINAMENTOS LTDA - CNPJ 33.061.467/0001-09. Dispensa 22/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO DA SAÚDE. Valor Unitário: R$ 280,00. Valor Total: R$ 16.800,00. Vigência: 23 de Novembro de 2022 a 22 de Maio de 2023, pelo período de 6 meses. Assinatura: 23 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E3A46A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 112/2022 - REFERENCIA GESTÃO E RISCO LTDA – CNPJ 14.261.603/0001-51.Dispensa 23/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS JUNTO AO RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL). Valor Mensal: R$ 576,22. Valor Total: R$ 6.914,64. Vigência: 1 de Dezembro de 2022 a 30 de Novembro de 2023, pelo período de 12 meses. Assinatura: 24 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:6E65EA8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 113/2022 - AGROCONTINENTAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 05.953.911/0001-57. Registro de Preço de Outros Órgãos 16/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO. Valor Total: R$ 4.250,00. Vigência: 24 de Novembro de 2022 a 23 de Março de 2023, pelo período de 4 meses. Assinatura: 24 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:1AA9D0D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 114/2022 - CRERAL - TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 42.919.736/0001-08. Dispensa 24/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, SUPORTE E CONEXÃO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA. Valor Mensal: R$1.400,00. Valor Total: R$ 16.800,00. Vigência: 1º de Dezembro de 2022 a 30 de Novembro de 2023, pelo período de 12 meses. Assinatura: 29 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:3B6C64F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 85/2021 - PEDIATRAS INTEGRADOS LTDA - CNPJ 07.441.667/0001-79. Pregão Presencial 13/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS CLÍNICAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS DE PEQUENO PORTE. Valor Mensal: R$ 12.936,00. Valor Total: R$ 155.232,00. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 8 de Novembro de 2022 a 7 de Novembro de 2023, pelo período de 12 meses. Assinatura: 7 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E21CA85C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 86/2021 - VANESSA FARESIN RODRIGUES LTDA – CNPJ 43.311.689/0001-88. Pregão Presencial 13/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS CLÍNICAS NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. Valor Mensal: R$ 5.110,00. Valor Total: R$ 61.320,00. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 8 de Novembro de 2022 a 7 de Novembro de 2023, pelo período de 12 meses. Assinatura: 7 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B6474EF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 4/2022 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL. Reequilíbrio Econômico Financeiro: R$ 4,99 por litro de gasolina comum, R$ 6,66 por litro de óleo diesel comum e R$ 6,75 por litro de óleo diesel S10. Vigência: 22 de Novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 22 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:AF7A0375

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 52/2022

TERMO ADITIVO Nº 52/2022
Ref. Contrato nº 25/2016
Vinculado à Concorrência nº 01/2016
Processo nº 738/2016

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone (55) 3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Sr. **Gilson Murilo Belmiro Severo**, Vice-Prefeito Municipal de Formigueiro em exercício, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa

Rodrigo Souza de Vargas & Cia Ltda, CNPJ nº 10.980.394/0001-45, localizada à Rua João Otto Friedrich, nº 127, na cidade de Restinga Seca- RS, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Souza de Vargas, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 002.758.020-27, portador da carteira de identidade nº 5085223781, residente e domiciliado no mesmo endereço, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

1 – DO OBJETO:
- O Município de Formigueiro de conformidade com o Processo Licitatório, modalidade Concorrência n.º 01/2016, Processo n.º 738/2016, contrata o que segue:
1.1.1 - É objeto deste, a contratação de empresa prestadora de serviços para execução de obra, conforme:
Item 01: Construção de prédio convencional para o Programa Pró infância, para a educação de crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos de idade, de um pavimento e demais acessórios, conforme descrito no Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos em anexo a este Edital.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS QUANTIDADES, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO:

11.1 – Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro no valor de 0,63%, sobre o valor do saldo devedor, do período, conforme notas fiscais apresentadas.
11.2 – Fica concedidos reequilíbrio econômico financeiro de 0,63 % à contratada no valor de mercado de **R$ 13.502,23 (**treze mil quinhentos e dois reais com vinte e três centavos),que diminuindo da última medição de R$7.364,59(sete mil trezentos e sessenta e quatro reais com cinquenta e nove centavos), resultando o valor atualizado em **R$6.137,64 (seis mil cento e trinta e sete reais com sessenta e quatro centavos).**

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 29 de novembro de 2022.

SR. GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice-Prefeito Municipal de Formigueiro em exercício
Contratante

RODRIGO SOUZA DE VARGAS & CIA LTDA,
CNPJ nº 10.980.394/0001-45 - Contratada

ANNELISE RENCK WEBER
Arquiteta e Urbanista – CAU A154562-0
Matricula nº 1291-2
Fiscalizadora do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:40ECF820

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 53/2022

Termo Aditivo nº 53.2022
Contrato nº 24/2021
Vinculado ao Pregão Presencial n.º 16/2021
Processo nº 1509/2021

Contrato que celebram entre si, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "LOCATARIO" e de outro a empresa, **GRS Ambiental Soluções Integradas Ltda-ME**, localizada a Rua Bento Gonçalves nº 61, Bairro Centro, no Município de Cacequi-RS, neste ato representada pelo senhor **Luiz Alessandro de Oliveira Trindade**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 003.608.170-17, residente e domiciliado a Rua João Lino Pretto, n.º 2095 cidade de Santa Maria – RS, de ora em diante denominada simplesmente "LOCADORA", tem entre si como justo e contratado a locação do objeto descrito na Cláusula Primeira.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: (Inalterada)
1.1. O presente Contrato tem por Objeto a locação, instalação e manutenção de contêineres. Sendo que o objeto segue abaixo descritos:
1.1.1. Locação de 40 contêineres de Plástico Polietileno de alta densidade (PEAD) com capacidade de 1000 litros, sendo 25 na cor verde com 04 rodinhas com borracha maciça e tampa para evitar acumulo de água. Com adesivo indicativo a Serviço da Prefeitura, Coleta Resíduos Orgânicos e 15 contêineres de Plástico Polietileno de alta densidade (PEAD) com capacidade de 1000 litros, na cor azul com 04 rodinhas com borracha maciça e tampa para evitar acumulo de água. Com adesivo indicativo a Serviço da Prefeitura, Coleta Resíduos Recicláveis;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: (Alterada)
2.1. O valor da locação é de R$ 172,12 a unidade, totalizando o valor de 40 (quarenta) contêineres em **R$ 6.884,80** (seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais com doze centavos) mensais.
2.2. O valor da locação de contêineres no total de 11 (onze) meses será de **R$ 75.732,80** (setenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais com oitenta centavos).

As demais clausulas permanecem inalteradas

Formigueiro, 01 de novembro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – LOCATÁRIO

GRS AMBIENTAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-ME
CNPJ nº 21.583.419/0001-93– LOCADORA

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:71CE99A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 54/2022

TERMO ADITIVO Nº 54/2022
Contrato Nº10/2022
Vinculada à Concorrência Pública nº 01/2022 - Retificada
Processo n.º 191/2022

Termo aditivo de suplementação de 6,76%(seis virgula setenta e seis por cento) ao contrato nº10/2022, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Gilson Murilo Belmiro Severo**, Vice-Prefeito Municipal de Formigueiro em exercício, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **C.F.V Obras Públicas Ltda**, CNPJ n.º 15.161.740/0001-87, localizada à Rua Floriano Zurowiski, n.º 180, Bairro centro, na cidade de Agudo, RS, neste ato representada pelo senhor Valderi Luiz Hoppe, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 511.866.590-68, portador da carteira de identidade n.º 8032956677, residente e domiciliado ao mesmo endereço, de ora em diante denominada simplesmente Contratada, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:(lnalterada)

I- É objeto deste contrato, contratação de empresa especializada em construção Civil para execução de construção/ampliação de salas de aula e muro na Escola Municipal na escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Rosa, localizada na Avenida João Isidoro Lorentz, Formigueiro, RS, conforme o edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA VIGÊNCIA: (Inalterada)
I- O contrato terá vigência até a data de 23 de janeiro de 2023, conforme ordem de início da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I-As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 Secretaria de Educação
Unidade: 06.01 Secretaria Municipal de Educação
Ação (Projeto ou Atividade): 1015
Natureza: 44.90.51.91.00- Obras e Instalações (cod.reduz 3699)
Fonte de Recursos: 31- FUNDEB

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS QUANTIDADES E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:(Alterada)
I- Fica suplementado o valor de R$16.241,02 (dezesseis mil duzentos e quarenta e um reais com dois centavos), referente ao percentual de 6,76%(seis virgula setenta e seis por cento) do valor da obra, totalizando o valor de R$ 256.663,10(duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais com dez centavos), conforme (Art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA VIGÊNCIA: (Inalterada)
I- O contrato terá vigência até a data de 23 de janeiro de 2023, conforme ordem de início da obra.

Justifica-se o referido aditivo em virtude da necessidade de atender ao acordado entre o Executivo Municipal e a Empresa Executora.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/ RS, 29 de novembro de 2022.

SR. GILSON MURILO BELMIRO SEVERO,
Vice-Prefeito Municipal de Formigueiro em exercício
Contratante

C.F.V OBRAS PÚBLICAS LTDA
CNPJ n.º 15.161.740/0001-87

ANNELISE RENCK WEBER
Arquiteta e Urbanista – CAU A 154562-0
Matricula nº 1291-2

Testemunhas:

_____
CPF n.º:

_____
CPF n.º:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1A2AC5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 55/2022

TERMO ADITIVO Nº 55/2022
Contrato Nº 44/2022
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 36/2022
Processo n.º 1709/2022

Termo aditivo de suplementação de 13,63% (treze virgula sessenta e três por cento) ao contrato nº44/2022, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Gilson Murilo Belmiro Severo**, Vice-Prefeito Municipal de Formigueiro em exercício, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa Kardeli Motor Peças Ltda, CNPJ n.º 03.024.502/0001-40, com sede à Rua Ida Berlet, Bairro Centro, CEP 98.200-000, município de Ibirubá- RS, neste ato representada pelo senhor Francisco Kardeli, CPF n.º 009.374.340-86, telefone (54) 9175-1998, e-mail francisco@kardeli.com.br, de ora em diante denominada simplesmente Contratada, sob as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:(Inalterada)
I- É objeto da presente licitação, a contratação de empresa para reparos, com aquisição de peças, para Veículo Micro-ônibus, Modelo VW/MPOLO SENIOR GVO, Placa IMJ 1276, da Secretaria Municipal de Saúde.
Fica suplementado o valor de R$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais), referente ao percentual de 13,63% (treze virgula sessenta e três por cento) do valor do serviço, totalizando o valor de R$ 21.385,00 (vinte e um mil trezentos e oitenta e cinco reais), conforme (Art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93).

Justifica-se o referido aditivo em virtude da necessidade de atender ao acordado entre o Executivo Municipal e a Empresa Executora.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/ RS, 30 de novembro de 2022.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO,
Vice-prefeito em Exercício
Contratante

KARDELI MOTOR PEÇAS LTDA
CNPJ nº 03.024502/0001-40 - Contratada

Testemunhas:

_____
CPF n.º:

_____
CPF n.º:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:09A497ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 56/2022

TERMO ADITIVO Nº 56/2022
Contrato Nº27/2022
Vinculada à Concorrência Pública nº 03/2022
Processo n.º 692/2022

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Jocelcio Gonçalves Cardoso, CPF n.º 402.444.070-53, Prefeito Municipal, doravante, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **C.F.V Obras Públicas Ltda**, CNPJ n.º 15.161.740/0001-87, localizada à Rua Floriano Zurowiski, n.º 180, Bairro centro, na cidade de Agudo, RS, neste ato representada pelo senhor Valderi Luiz Hoppe, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 511.866.590-68, portador da carteira de identidade n.º 8032956677, residente e domiciliado ao mesmo endereço, de ora em diante denominada simplesmente Contratada, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- É objeto deste contrato, contratação de empresa para objetivo descrever as atividades necessárias a construção de um muro e um dreno na Pró-Infância, localizada na Rua Caciano Antônio Vieira, nº 164, Formigueiro, RS, conforme o edital e seus anexos.
II- A empresa contratada deverá apresentar obrigatoriamente a ART ou RRT de execução do projeto, para assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA:(Alterada)
I- O prazo de vigência do contrato será de 3(três) meses, a contar de sua assinatura e ou da ordem de início de serviços, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

II – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data 12 de outubro de 2022, ou seja, terá vigência até a data de 12 de fevereiro de 2023.

Justifica-se o referido aditivo em virtude da necessidade de adequação do projeto, cujo qual encontra-se em andamento.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/ RS, 11 de outubro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
CPF n.º 402.444.070-53
Prefeito Municipal– Contratante

C.F.V OBRAS PÚBLICAS LTDA
CNPJ n.º 15.161.740/0001-87

ANNELISE RENCK WEBER
Arquiteta e Urbanista – CAU A154562-0
Matricula nº 1291-2

Testemunhas:

_____
CPF n.º:

_____
CPF n.º:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A12EBF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 43/2022

CONTRATO Nº 43/2022
Vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 30/2022
Processo nº 1472/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I- O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através do cartão magnético, possibilitando a aquisição de produtos (combustíveis, óleos e lubrificantes) na rede de estabelecimentos credenciados (postos), conforme edital e Termo de Referência.

Contratada:

Neo Consultoria e administração de Benefícios Eireli
CNPJ n.º 25.165.749/0001-10
Valor estimado mensal: R$ 77.658,35 (setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos),
Taxa Administrativa: -3,53% (três virgula cinquenta e três por cento negativo).

Formigueiro- RS, 30 de novembro de 2022.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice-Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6E6851DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 180/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio-alimentação no formato cartão magnético aos servidores municipais de Giruá/RS. Nova data de abertura em **16 de dezembro de 2022, às 10h**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 184/2022 – Registro de Preços. Objeto: Serviço de locação de quadra de esporte para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Abertura em **15 de dezembro de 2022, às 08h,** no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 185/2022 – Registro de Preços Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais, de modo suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura em **15 de dezembro de 2022, às 10h**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 187/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, disponibilizando três (3) profissionais médicos (clínico geral), 40 horas semanais cada médico, para atendimento das demandas essenciais aos munícipes pelo Sistema Único de Saúde, prioritariamente nas Unidades Básicas de Saúde. Abertura em **20 de dezembro de 2022, às 08h**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:49CB7273

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2022 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGEM ÁREA TOTAL. Abertura das propostas dia **14/12/2022** às **13h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 24 de novembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:FDDED7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022 - EDITAL Nº 003

DIVULGA AS NOTAS E A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, as **NOTAS** e a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS,** do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, para contratação temporária de 01 (uma) vaga de **PSIQUIATRA,** conforme segue abaixo:

PSIQUIATRA			
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
001/2022	EDSON MARQUES COSTA	0	DESCLASSIFICADO

Maiores informações pelo fone 51 34871020 R 213 ou pelo e-mail atosoficiais@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 02 de dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:EDF5EC80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2022

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que está formalizando parceria, através de Termo de Fomento, mediante Processo de Dispensa de Chamamento Público, em decorrência da Lei Federal 13.019/2014, com a com a entidade Fundação Hospitalar Oftalmológica Universitária Lions, cujo objeto é prestação de atendimento oftalmológico, preventivo e curativo à população residente no município de Gramado dos Loureiros/RS.

Gramado dos Loureiros – RS. 29/11/2022.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:DD3B26AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 003/2022 - RESULTADO DAS ELEIÇÕES DO GUAIBAPREV

EDITAL Nº 003/2022
RESULTADO DAS ELEIÇÕES DO GUAIBAPREV

A Presidente da Comissão Eleitoral do **GuaibaPrev**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto Municipal nº 108/2022, torna público para o conhecimento dos servidores em geral, o resultado das eleições realizadas no dia 30 de novembro de 2022, para preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

DIRETORIA EXECUTIVA
Chapa Única
Ativo
Sim- 737 votos
Não- 76 votos
Brancos- 30 votos
Nulo- 4 votos
Total- 847 votos

Inativo
Sim- 150 votos
Não- 1 votos
Brancos- 1 votos
Nulo- 1 votos
Total- 153 votos

Total
Sim- 887 votos
Não- 77 votos
Brancos- 31 votos
Nulo- 5 votos
Total Geral- 1.000 votos

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Servidores Ativos:
Fernando Maganha: 173
Leonardo Heim Espitalher: 67
Marcos Vinicius Bitencourt Fortes: 139
Silvia Maria Andriotti da Silva: 227
Valquíria de Jesus da Silva: 148
Brancos: 61; Nulos: 32.
Servidores Inativos:
Ângela Maria Souza dos Santos: 22
Evanir Rodrigues Marques: 49
Medianeira Sutel da Silva: 73
Brancos: 6; Nulos: 3.

CONSELHO FISCAL
Servidores Ativos:
Fernando Nagel Buratto: 278
Vanessa Ribeiro de Oliveira: 457
Brancos: 103; Nulos: 9.
Servidores inativos: Não houve inscrições.

Guaíba, 30 de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:

TERESINHA DA CONCEIÇÃO NUNES
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Flavia Marion Ambos Bicca
Código Identificador:2710EC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 396/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N°137/2022
DATA CONTRATO: 29 de novembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO, portador do CI/RG nº 1059185601, CPF/MF nº 899.235.700-10.

CONTRATADO: CONTESTADO RESÍDUOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.408.864/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DIEGO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 093.572.789-23, com endereço à RUA SETE DE SETEMBRO, 870, CENTRO - 89.400-000, Porto União - SC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) COLETADOS NA CIDADE DE GUAÍBA ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, LOCALIZADO EM MINAS DO LEÃO, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, QUE ACOMPANHA ESTE EDITAL..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$1.335.625,20
(um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:4A9155CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2022

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 039/2022
CONTRATADO: OMEGA SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 23.161.074/0001-05
OBJETO: ACRÉSCIMO de 02 postos de trabalho EMEI Diurno e 01 posto de trabalho EMEI Noturno, correspondente a 7,5% (sete virgula cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022
VALOR: R$ 145.276,18 (cento e quarenta e cinco, duzentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).
PROCESSO: 37180/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:513E29C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 215/2018

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2018
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 126/2018
CONTRATADO: GAZETA CENTRO-SUL EMPRESA JORNALISTA LTDA-ME, CNPJ nº 94.068.525/0001-02
OBJETO: PRORROGAR a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 19/12/2021, e REAJUSTAR o valor do contrato em 7,960650%, correspondente ao indexador IPCA-E acumulado no período de 10/2020 a 09/2021.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022
VALOR: R$ 57.681,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais)
PROCESSO: 426663/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:ED4490E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 195/2019

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 153/2019
CONTRATADO: LFN – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 10639199/0001-56
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 195/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/12/2022 a 02/12/2023, nos termos do art. 57, IV, da Lei n.º 8.666, de 1993. REAJUSTAR o valor do contrato em 7,960650%, que corresponde ao indexador IPCA-E acumulado no período de 10/2021 a 09/2022.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022
VALOR: R$ 214.902,36 (duzentos e quatorze mil, novecentos e dois reais e trinta e seis centavos).
PROCESSO: 40471/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:616054CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2019

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 183/2019
CONTRATADO: TRATHO EFLUENTES LTDA, CNPJ nº 04.712.612/0001-68
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo indexador IPCA de 09/2021 A 08/2022 (9,679670%).
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022
VALOR: R$ 508.860,00 (quinhentos e oito mil, oitocentos e sessenta reais).
PROCESSO: 41750/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:D768503C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 314/2022

INSTRUMENTO: Contrato nº 314/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 95/2022
CONTRATADO: TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 18.675.366/0001-26
OBJETO: Aquisição de Um Semirreboque Basculante, conforme especificações do Termos de Referência que acompanham o Edital-Anexo I.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o Primeiro Termo de Apostilamento, de 22/11/2022, as despesas decorrentes do presente Contrato passarão a correr à conta de recursos específicos previstos no orçamento do Município de Guaíba, para o exercício de 2022, na(s) classificação(ões) abaixo:
Órgão: 10 - [SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS]
Unidade: 002 - [DIRETORIA DE INSUMOS]
Tipo Ação: Atividade - Ação: 8168 - Funcional: 0015.0451.0535 - [PAVIMENTAÇÃO]
Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]
Referência 1803 Vínculo 30800000 - FINISA nº 0599.928-82 - Infraestrutura
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022
VALOR: R$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos reais).
PROCESSO: 44756/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:249127CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2022

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022
LICITAÇÃO: Convite nº 001/2021
CONTRATADO: IZYDROS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.925.458/0001-14
OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de 24,96% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 48.971,06 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993; PRORROGAÇÃO do prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, incisos I e IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 16/10/2022;

PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do Contrato por igual período, 90 (noventa) dias, a contar de 16/10/2022.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022
VALOR: R$ 48.971,06 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e seis centavos).
PROCESSO: 35529/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:726CDC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 266/2021

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 266/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 102/2021
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de 03/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022
VALOR: R$ 1.664.423,55 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).
PROCESSO: 43080/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:81A18112

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 054/2022
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a instalação de som e Iluminação do Natal Luz e Eventos Escolares de Final de Ano.
Estrutura de Palco:
Locação de no mínimo 3 (três) colunas de som, contendo no mínimo 03 (três) autos falantes e 02 (dois) twiters cada, a serem instaladas no palco alternativo junto a Praça São João Paulo II, conforme disponibilidade do local. Cada coluna de som deverá ter a medidas mínimas de 1,50 m de altura, 0,40 cm de largura, 0,30 cm de profundidade; Ficará por conta da contratada, o transporte, instalação, manutenção e retirada dos equipamentos; A equipe deverá conter: 01 (um) técnico de som; A estrutura deverá conter toda a aparelhagem necessária para o funcionamento das caixas, como CDs players, mixer, microfones, amplificadores, mesa de som, cabos e conexões na quantidade necessária; Estrutura box truus Q30 para fixação da iluminação. com dimensões necessárias para o palco que possui dimensões de 7,20 m de comprimento por 6 m de largura. A proposta apresentada deverá ser adequada a apresentações de banda, com microfones e entradas de som suficientes para as mesmas. Nos preços informados, deverão estar inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas, salários, horas-extras, alimentação, alojamento, impostos, transportes, EPIs, seguros, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e demais custos/gastos necessários para realização dos serviços contratados: A empresa poderá fazer a visita técnica no local do evento para conhecimento das características necessárias a elaboração da proposta.
Datas e horários
11/12/2022 montagem completa pronta até as 19 horas no palco da Praça São João Paulo II;
20/12/2022 montagem completa pronta até as 13 horas no palco da Praça São João Paulo II;
22/12/2022 montagem completa pronta até as 19 horas no palco da Praça São João Paulo II;
23/12/2022 montagem completa pronta até as 19 horas no palco da Praça São João Paulo II;
28/12/2022 montagem completa pronta até as 19 horas no palco da Praça São João Paulo II;

OBS: A vencedora deverá apresentar para fins de contratação, impreterivelmente no dia 09 de dezembro de 2022 a ART Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente paga, e a documentação necessária para a formalização do Processo de Contratação.

Os interessados deverão entregar as propostas de preços em envelopes fechados, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 02 de dezembro de 2022 até as 15h00min do dia 07 de dezembro de 2022, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS sendo realizada a abertura dos envelopes neste dia e horário.
Informações e esclarecimentos entrar em contato com o Setor de Licitações através do telefone 3353 1200.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 1º de dezembro de 2022.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:CEE5D2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022.
MEMORANDO: Nº 255/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
OBJETO: Aquisição de placas de trânsito.
EMPRESA: SINALTRAN SINALIZAÇÕES LTDA – CNPJ nº 05.336.209/0001-44, localizada na Estrada de Manoel de Souza Rosa, 3065, Sala 01, Bairro Costa do Ipiranga, Gravataí/RS.
VALOR TOTAL: R$ 15.230,00 (quinze mil e duzentos e trinta reais).
AMPARO LEGAL: art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 01/12/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:7E7F94B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022.
MEMORANDO: Nº 5530/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de coleta e análise de água subterrânea de dois poços tubulares profundos, localizados no interior do Município de Guarani das Missões/RS, de acordo com o Standart Methods for the Examination of Water and Wastewater, conforme detalhamento no processo.
EMPRESA: LICS SUPER ÁGUA EIRELI – EPP – CNPJ nº 04.857.522/0001-65, localizada na Linha Cristal, s/n, Interior, Selbach/RS.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
AMPARO LEGAL: art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 01/12/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:3F82E8AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2022
CONTRATADO: MOSSMANN TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 09.534.399/0001-65
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK, MODELO TRAÇADO, PARA AUXÍLIO NO TRANSPORTE DE RETIRADA DE CASCALHO DO RIO ATÉ O DEPÓSITO DO MUNICÍPIO, PARA USO PELA SMOV EM ABERTURA E MELHORIA DE ACESSOS E ESTRADAS.
DATA DE EMISSÃO: 29/11/2022
VALOR: R$ 42.000,00
VIGÊNCIA: 29/11/2022 A 28/11/2023
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2022

Harmonia/RS, 02 de dezembro de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:5BFCF1FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 097/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
593-2	Cleusa Teresinha Vuelma	01/12/2022	05	Dr. Roberto Gallego Terrazas – CRM 20981

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 01 de Dezembro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:46AD97D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 656/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Promoção por mudança de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matrí.	Nome	Mudança de Classe	Inicio
809/2022	3399-5	Anamaria Peruzzo Lorenzetti	B-3 para C-3	Dezembro/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de dezembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:1687853F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 657/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe ao Servidor municipal abaixo relacionado, conforme segue:

Matrí.	Nome	Padrão e Classe	Inicio
3598-0	Alexandre Jose Soares	7- B para 7-C	Dezembro/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de dezembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A2F0331D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 658/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
3758-3	Adriana Lemes	Dezembro/2022
3928-4	Echilin Bertoni Vieira	Dezembro/2022
691-2	Eliane Consoladora Gonçalves	Dezembro/2022
3894-6	Lenizete Barbieri	Dezembro/2022
3594-7	Luis Antonio Lopes	Dezembro/2022
3895-4	Natali Roso	Dezembro/2022
3880-6	Pamela Hentz Cappellari	Dezembro/2022
47-7	Ronaldo Roso	Dezembro/2022
3522-0	Sinvazeli Dal Piva	Dezembro/2022
788-9	Sonia de Fatima Dal Olmo Vuelma	Dezembro/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de dezembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:3C0047F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 659/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3436-3	Kely Bresolin da Rosa	11	-	23/06/2021 a 22/06/2022	05/12/2022
3699-4	Kely Bresolin da Rosa	11	-	17/03/2021 a 16/03/2022	05/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de dezembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6FA34FA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 184/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n.° 10.520/2002 e Decreto Municipal n.° 2.433/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço por item", para **aquisição de dois distribuidores de adubo orgânico, sólido e calcário, conforme convênio n.º 928362/2022, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Ibiraiaras e aquisição de um kit esteira transportadora em V.** A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 21/12/2022, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 01 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:6E36C308

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2022 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço por item", para a **realização de registro de preços para a futura aquisição de óleos lubrificantes e outros produtos para máquinas e veículos do município de Ibiraiaras/RS para o período de 12 meses, podendo ser prorrogável por igual período a critério da administração municipal.** A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 19/12/2022, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º (54)3355-1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 01 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:0AC2B8BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 101/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Convocação Para Contratação Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.579/2022, por este ato **convoca** candidata aprovada em Seleção Pública Temporária, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital de Homologação
CLAUDIA NAIARA DA FONSECA	Merendeira Servente	2º Lugar	95 e 96/2022

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar

todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

IBIRAIARAS - RS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de dezembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C7747496

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 106/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 180/2022 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da Ronimar Mecânica e Auto Peças Ltda, no valor total de R$ 6.302,00 (seis mil, trezentos e dois reais), para aquisição de peças e contratação de serviços para conserto do caminhão Ford Cargo, Placas IVV-2494. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso I, combinado com §7º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 30 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:877E82F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 105/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 178/2022 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Icehot Comunicação Ltda, no valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para aquisição de bebedouros para instalação na Praça Municipal Alveri Maria Barreta e no Estádio Municipal Jacir Dal Piva. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 30 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:CD4520F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 162/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de novembro de 2022:

Contrato Administrativo n.º 162/2022; Dispensa de Licitação n.º 105/2022; Contratada: ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA; objeto: Aquisição de bebedouros para instalação na Praça Municipal Alveri Maria Barreta e no Estádio Municipal Jacir Dal Piva; Data de confecção: 30/11/2022; Data de assinatura: 01/12/2022; Valor total: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 01 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:3346441A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.310/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2021, de 07/12/2021;

DECRETA:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 822.519,42 (oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:

Art. 7º I
0201.0412200102.010 Atendim Desp Aniversário Munic Natal Luz e Outras Festividades
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 15.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.R$. 42.000,00
0603.1236101172.054 Manutenção do Programa de Merenda Escolar
3.3.90.30 (0001) Material de Consumo.....R$. 37.000,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.R$. 35.000,00
0901.2060600102.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 35.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.R$. 15.000,00
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$. 10.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 15.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.R$. 7.000,00
0801.1030101071.046 Aquisição de Veículos para do Setor de Saúde
4.4.90.52(4505) Equipamento e Material Permanente.....R$. 40.000,00
0601.1278201112.228 Manutenção do Transp Escolar Educação Infantil Creche
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$. 1.400,00
3.3.90.39 (0020) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.R$. 5.000,00
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.1.90.04 Contratações por Tempo Determinado.....R$. 36.000,00

Art. 7º III
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.11 (4500) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 47.700,00
3.3.90.14 Diárias.....R$. 6.000,00
3.3.90.40 (0040) Serviços de Tecnologia da Informação e Comun..R$. 5.000,00

3.3.90.39 (4500-3160)Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R$. 1.480,00
3.3.90.39 (4500-3110)Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R$. 5.000,00
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.3.90.40 (1004) Serviços de Tecnologia da Informação e Comun.....R$. 5.000,00
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.R$. 20.000,00
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 15.000,00
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$. 600,00
0502.1545201102.049 Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 6.500,00
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.14 Diárias.....R$. 1.500,00
0802.1030501532.153 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde – Rec Federais
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 3.300,00
0603.1339200542.052 Manutenção das Atividades de Cultura Tradicionalismo
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 6.400,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais.....R$. 2.000,00
0603.2781201032.024 Manutenção do Setor de Desporto
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 8.800,00
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.R$. 2.000,00

Art. 7º IV
0802.1030501532.153 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde – Rec Federais
3.3.90.30 (4502) Material de Consumo.....R$. 3.655,22
0502.0618101281.063 Instalação de Equipamentos e Sistemas de Vigilância em Ruas
4.4.90.52 (1067) Equipamento e Material Permanente.....R$. 3.543,26
0901.2060100871.056 Renovação e Ampliação da Patrulha Agrícola
4.4.90.52 (1160) Equipamento e Material Permanente.....R$. 57.000,00

Art. 7º VI
0601.1236100471.031 Aquis de Equipamento p/ Setor Administrativo e Escolas
4.4.90.52 (1065) Equipamento e Material Permanente.....R$. 45.000,00
0502.1545100701.038 Reformas e Melhorias na Praça Municipal Alveri M Barreta
4.4.90.51 (1067) Obras e Instalações.....R$. 20.450,00
0604.2781201031.034 Ampliação, Reforma Melhorias Ginásio Esportes/Estádio Municipal
4.4.90.51 (1067) Obras e Instalações.....R$. 20.450,00
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.39 (1050) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.R$. 10.549,05
0901.2060100871.056 Renovação e Ampliação da Patrulha Agrícola
4.4.90.52 (1170) Equipamento e Material Permanente.....R$. 100.275,00
0502.0618101281.063 Instalação de Equipamentos e Sistemas de Vigilância em Ruas
4.4.90.52 (1067) Equipamento e Material Permanente.....R$. 131.916,89

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
Art. 7º I
0201.0412200102.010 Atendim Desp Aniversário Munic Natal Luz e Outras Festividades
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$. 9.100,00
0301.0412200101.006 Aquisição de Móveis e Utensílios
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$. 7.900,00
0601.1236100471.030 Construção, Reforma Melhoria e Ampliação de Prédios Escolares
4.4.90.51 (0020) Obras e Instalações.....R$. 7.000,00
0301.0412200091.005 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$. 1.000,00
0301.0412200101.006 Aquisição de Móveis e Utensílios
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$. 4.000,00
0502.0618101281.063 Instalação de Equipamentos e Sistemas de Vigilância em Ruas
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$. 105.000,00
0601.1236100471.031 Aquis de Equipamento p/ Setor Administrativo e Escolas
4.4.90.52 (0020) Equipamento e Material Permanente.....R$. 30.000,00
0801.1030101071.045 Aquisição de Equipamentos para do Setor de Saúde
4.4.90.52(4505) Equipamento e Material Permanente.....R$. 40.000,00
0401.0412300122.004 Manutenção das Atividades da Sec Mun de Orçamento e Finanças
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.R$. 30.000,00
0502.1545100671.015 Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
3.3.90.30 Material de Consumo..... .....R$. 17.000,00
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.1.90.94 (0020) Indenizações Trabalhistas.....R$. 5.000,00
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$. 1.400,00
0601.1236501122.050 Manutenção da Educação Infantil Creche
3.1.90.04 Contratações por Tempo Determinado.....R$. 36.000,00

Art. 7º III
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$. 5.000,00
3.3.90.30 (4500-0000)Material de Consumo.....R$. 47.700,00
3.3.90.30 (4500-3160)Material de Consumo.....R$. 1.480,00
3.3.90.30 (4500-3110)Material de Consumo.....R$. 5.000,00
3.3.90.46 Auxílio Alimentação.....R$. 6.000,00
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.3.90.36 (1004) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$. 5.000,00
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 20.000,00
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.90.04 Contratações por Tempo Determinado.....R$. 15.000,00
3.3.90.14 Diárias.....R$. 600,00
0502.1545201102.049 Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas.....R$. 6.500,00
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental
3.1.90.04 Contratações por Tempo Determinado.....R$. 1.500,00
0802.1030501532.153 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde – Rec Federais
3.1.91.13 Obrigações Patronais.....R$. 3.300,00
0603.1339200542.052 Manutenção das Atividades de Cultura Tradicionalismo
3.3.50.41 Contribuições.....R$. 5.100,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artíst, cient. desportivas...R$. 1.300,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R$. 2.000,00
0603.2781201032.024 Manutenção do Setor de Desporto
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R$. 8.800,00
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 2.000,00

Art. 7º IV
Superávit Financ Exerc Ant Rec 4502 – SMS Vigilância em Saúde.....R$. 3.655,22
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1067 – Alienação Bens Livre.....R$. 3.543,26
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1160 – Transf Especiais 2021.....R$. 57.000,00

Art. 7º VI
Arrecadação a maior Recurso Vinc 1065 – Alienação de Bens MDE.....R$. 45.000,00
Arrecadação a maior Recurso Vinc 1067 – Alienação de Bens Livre.....R$.172.816,89
Arrecadação a maior Recurso Vinc 1050 – Transp Escolar União.....R$. 10.549,05
Arrecadação a maior Recurso Vinc 1170 – Convênio MAPA 3256/2022.....R$.100.275,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 01 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 01 de novembro de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planeja

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:FDF57366

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081-2022
VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preço, visando a futura Aquisição de notebooks e projetores para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI024-2022 SRP
Contratada: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ 10.894.828/0003-56
Item: 01
Valor unitário: R$ 3.954,00
Valor total: R$ 790.800,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:04BF7728

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 129-2022.

Processo nº 174-22 – Inexigibilidade nº 042-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratado(a): MASTER E CIA LTDA, CGC: 08.277.927/0001-85.
Objeto: Apresentação de show musical de 1 h e 30 min, com o ARTISTA Charles Máster e Banda, com início às 22 horas, na data de 02 dezembro de 2022, junto à Praça Maria Goreti, frente para a rua Mauá, durante as festividades que antecedem ao natal 2022.
Valor: R$ 24.800,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A65FDBC2

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 127-2022.

Processo nº 172-22 – Dispensa nº 055-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratado(a): MASTERPLAN LTDA, CNPJ: 10.366.026/0001-01.
Objeto: Realização dos serviços, envio e treinamento da 4ª fase do E-social.
Prazo: 01/12/2022 a 30/04/2023.
Valor: R$ 7.038,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:994BAB05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4677/2022

DECRETO Nº 4677/2022 De 31 de outubro de 2022

Abre crédito especial com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 2.997/2021, de 14 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022), e Lei Municipal nº 3.049/2022, de 19/10/2022 (Autoriza a abertura de crédito especial),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional especial no montante de **R$ 90.095,36** (noventa mil e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2111**	**Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões**
Elemento:	4.4.40.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 90.095,36**	
Total das Suplementações:	**R$ 90.095,36**	

Art. 2º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**2111**	**Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 90.095,36**	
Total das Reduções:	**R$ 90.095,36**	

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 31 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:4BE2B816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13599/22

Concede promoção trienal para o servidor Angelo Dorvalino de Oliveira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANGELO DORVALINO DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 1585/00, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de dezembro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:873DA63D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13600/22

Concede promoção trienal para o servidor Auri Jorge Altmayer.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI JORGE ALTMAYER,** matrícula n.º 637/01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de dezembro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:37F72A32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13601/22

Concede promoção trienal para o servidor Clair Jose Benini.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAIR JOSE BENINI,** matrícula n.º 1126/04, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de dezembro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5D94042D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13602/22

Concede promoção trienal para o servidor Cristiano Lemes da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO LEMES DA SILVA,** matrícula n.º 1586/00, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de dezembro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1FF5B786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13603/22

Concede promoção trienal para o servidor Henrique Antonio Hentges.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **HENRIQUE ANTONIO HENTGES,** matrícula n.º 1080/02, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de dezembro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6A089B35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13604/22

Concede promoção trienal para a servidora Katia Renata Sarturi de Miranda.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **KATIA RENATA SARTURI DE MIRANDA,** matrícula n.º 1558/00, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de dezembro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:22CBD267

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13605/22

Concede promoção trienal para a servidora Lisiane Belomé Aravites.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LISIANE BELOMÉ ARAVITES,** matrícula n.º 1563/00, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de dezembro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0D8D36D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13606/22

Concede promoção trienal para a servidora Maria da Gloria Lopes Pinheiro.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DA GLORIA LOPES PINHEIRO,** matrícula n.º 1584/00, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de dezembro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:41DF07B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13607/22

Concede promoção trienal para a servidora Selma Elisabeth Schneider Weber.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SELMA ELISABETH SCHNEIDER WEBER,** matrícula n.º 1591/00, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de dezembro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:869FEF32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13608/22

Designa servidores integrantes da Comissão para efetuar inventário físico anual do Almoxarifado do Município.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo o Decreto n.º 3.843/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNA os servidores:
TIAGO KASPER
ANDRÉ LEANDRO KOCH
ALDEMIR ANTONIO BRANDÃO
CLARETE SOLDIN SCHUMANN
ELISABETE REGINA KLEIN

para, em Comissão, sob a presidência do primeiro, efetuarem o inventário físico anual do ALMOXARIFADO do Município, no último dia útil do ano de 2022, conforme Decreto Municipal n.º 3.738/2012.

Art. 2º - Pela atividade exercida na Comissão, os integrantes não perceberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de novembro de 2022, ficando revogada a Portaria 13.593/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CD958496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13609/22

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Ricardo Veiverberg.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 095/2022, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **RICARDO VEIVERBERG**, matrícula n.º 337/02, a contar de 09 de novembro de 2022, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos..

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:29C0D6AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13610/22

Nomeia Daiane Karine Camargo, no cargo de Auxiliar Administrativo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **DAIANE KARINE CAMARGO,** a contar de 01 de dezembro de 2022, regime estatutário, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, classificada em 16º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:09391EB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13611/22

Nomeia Rhomulo Lima da Silva Wollmeister, no cargo de Tesoureiro.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **RHOMULO LIMA DA SILVA WOLLMEISTER,** a contar de 12 de dezembro de 2022, regime estatutário, no cargo de **TESOUREIRO**, classificado em 5º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o

Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2F1A5A79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13612/22

Nomeia Maria Loreci Ribeiro, no cargo de Intérprete de Libras.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **MARIA LORECI RIBEIRO,** a contar de 01 de dezembro de 2022, regime estatutário, no cargo de **INTÉRPRETE DE LIBRAS**, classificada em 2º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2112C00D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13613/22

Revoga o contrato de Aracelis Piñeda Londres, como médica-40 horas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.031/22 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Protocolo nº 2881/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o contrato de **ARACELIS PIÑEDA LONDRES,** da vaga de **MÉDICA-40 horas,** de acordo com a Lei Municipal n.º 3.031/22, a contar de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 13.472/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BF780455

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13614/22

Nomeia Nanci Rosane Sehn no cargo de Supervisora Pedagógica.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **NANCI ROSANE SEHN,** no cargo de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA - 44horas**, a contar de 01 de dezembro de 2022, conforme art. 3º, inciso V combinado com o art.24, IV e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 30 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E134FCD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13615/22

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ROTARY CLUBE DE IBIRUBÁ, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "1º BAILE DO CHOPP LIBERADO DO ROTARY CLUBE", MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor** e da **Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Rotary Clube de Ibirubá**, Processo nº 173/2022, Dispensa de Chamamento Público nº 054/2022, os seguintes servidores:
Henrique Hentges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD – Gestor da Parceria;
Magda D'Amico Teixeira Pimentel – Presidente da Comissão;
Jorge Gonçalves Ferreira – Bibliotecário; e,
Cledeci Chiesa – Assessora Técnica da SECTD.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto **"1º Baile do Chopp Liberado do Rotary Clube"**, para aplicação de recursos nas despesas de custeio das atividades da entidade.

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 30 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:ADDCEB4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13616/22

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "PROMOVENDO A SAÚDE" MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor** e da **Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Liga Feminina De Combate ao Câncer de Ibirubá**, Processo nº 157/2022, Dispensa de Chamamento Público nº 049/2022, os seguintes servidores:
Fabiana Ritter Grave, Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação - STASH – Gestora da Parceria;
Neiva Witte – Assistente Social;
Verônica Molinario Facco – Assistente Administrativo; e,
Telmo S. Klafke – Assessor da STASH.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "Promovendo a Saúde", para aplicação de recursos nas despesas de custeio das atividades da entidade.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 30 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:52A823E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13617/22

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Ameli Teresinha de Lima Hauphenthal.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **AMELI TERESINHA DE LIMA HAUPHENTHAL,** Auxiliar de Ensino, matrícula 1575/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 23 de novembro de 2022 a 09 de dezembro de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 082/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A3BF13E5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI024-2022, referente ao Registro de Preço, visando a futura Aquisição de notebooks para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, com entrega parcelada. Item: 01 – Empresa: **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** – CNPJ 10.894.828/0003-56, pelo valor total de R$ 790.800,00 (setecentos e noventa mil e oitocentos reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decretos Municipais nº 4174/2017 e n.º 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 01 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:74BDAD90

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI024-2022, referente ao Registro de Preço, visando a futura Aquisição de notebooks para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, com entrega parcelada. Item: 01 – Empresa: **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** – CNPJ 10.894.828/0003-56, pelo valor total de R$ 790.800,00 (setecentos e noventa mil e oitocentos reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decretos Municipais nº 4174/2017 e n.º 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 01 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:03938D87

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, representado pelo prefeito ABEL GRAVE, juntamente com o IMPASI - Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá, representado pela presidente LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, artigos 20 a 30, da Lei Municipal nº 1994/2004 e suas alterações, CONVOCAM os servidores estatutários(ativos, inativos e pensionistas) vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, para a Assembleia Geral, a realizar-se dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2022, às 18 horas (dezoito horas), junto ao Plenário da Casa de Cultura Osvaldo Krames, sito à Rua do Comércio, Centro, nesta cidade de Ibirubá/RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:
ORDEM DO DIA
1 – Prestação de Contas do IMPASI;
2 – Recondução e/ou escolha da Diretoria Executiva;
3 – Recondução e/ou eleição de membros do Conselho Deliberativo e membros do Conselho Fiscal.
A ser observado que os candidatos deverão atender o quê prevê a Lei Federal 9.717/98 de 27 de novembro de 1998 regulamentada pela Portaria MTP Nº 1.467/2022 de 02 de junho de 2022, Portaria MTP Nº 1.837/2022 de 30 de junho de 2022, Portaria MTP Nº 3.803/2022 de 16 de novembro de 2022 e demais normas para o RPPS.

Ibirubá - RS, 30 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá

LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente - IMPASI

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B87C50D3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 042-2022 – Processo 174-2022, para fins de contratação da empresa MASTER & CIA LTDA – CNPJ 08.277.927/0001-85, para apresentação musical da banda "CHARLES MASTER E BANDA", no dia 02/12/2022, referente a programação de Natal 2022, pelo valor total de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), conforme documentos e memorandos da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 310-2022.

Ibirubá - RS, 01 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:39E5A350

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 – JULGAMENTO
PRELIMINAR FASE HABILITAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, HABILITADAS: **Nº01 OURO FINO CONSTRUTORA LTDA – EPP , Nº02 CONSTRUTORA PINALI e Nº04 MV ROSA CONSTRUTORA LTDA** . INABILITADAS: **N° 03 R.C. DIAS PEDROSO CONSTRUTORA EIRELI Nº05 JC BATTISTI ENGENHARIA LTDA e Nº06 LN ENGENHARIA.** conforme pareceres não atendem ao edital – . Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recurs. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no site www.imbe.rs.gov.br. Horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 01 de Dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:F96A384C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 010/2022 – ABERTURA PROPOSTAS FINANCEIRAS

Objeto: contratação de empresa para construção de cancha de areia na EMEF Norberto Martinho Cardoso
Abertura:07/12/2022, às 14:30 horas. Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br,** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 01 de Dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:3AE4F552

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 – JULGAMENTO PRELIMINAR FASE HABILITAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, HABILITADAS: N° 01 R.C DIAS PEDROSO CONSTRUTORA EIRELI, N° 02 CONSTRUTORA PINALI LTDA e N° 03 PEDRITA CONSTRUÇÃO EIRELI. INABILITADAS: N° 04 LN ENGENHARIA e N° 05 FRO ENGENHARIA LTDA,por não atenderem os itens conforme atas de julgamentos. – . Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recurs. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no site www.imbe.rs.gov.br. Horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 02 de Dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:CC3E77AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 013/2022 – ABERTURA

Objeto: ***contratação de empresa para fornecimento e instalação de unidades construtivas modulares para ampliação da E.M.E.F. Rui Barbosa e E.M.E.F. Olavo Bilac conforme especificações e quantidades estabelecidas no junto ao edital***. **Abertura: 05/01/2023, às 14:30 horas.** Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br,** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 01 de Dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:661BE098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 069/2022 - FAMURS

Contratada: TRANSRIO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA – Objeto: Contratação de empresa autorizada e especializada, em manutenção de ônibus e caminhões, para realizar a revisão preventiva de 20.000km dos veiculos de placas: JBF-1B55, JBF-1B67, JBF-1B70, todos lotados na Secretaria Municipal de Educação. **Valor: R$14.837,55**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 01 de Dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:FC9C6D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2817/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2817/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **22/11/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Resgistro de Preço n° 079/2022, visando eventual e futura aquisição de EPI's, das Secretárias Municipais.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Ausguto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 079/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal n° 3.810, de 11 de dezembro de 2022.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 01 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F8584F77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 417/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 588/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **COMPRA EMERGENCIAL DE SOROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** sendo a empresa contratada MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS inscrita no CNPJ Nº 01.706.665/0001-88 **no**

valor total de R$ 5.333,20 (Cinco mil trezentos e trinta e três reais com vinte centavos).

Independência, 1 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:457DF36D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 418/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 589/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/2021,, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CONSERTO DO VOYAGE IXW9A46,** sendo a empresa contratada ELISANGELA LUDWING, inscritas no CNPJ Nº 05.255.024/0001-05, **no valor total de R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais).**

Independência, 1 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:661993AD

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 419/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 590/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. no Art. 75, parágrafo 7º da Lei 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CONSERTO DO VOYAGE IXW9A46,** sendo a empresa contratada ELISANGELA LUDWING, inscritas no CNPJ Nº 05.255.024/0001-05, **no valor total de R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais).**

Independência, 1 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:15EA5FDB

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 420/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 591/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. no Art. 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS,** sendo as empresas contratadas ROSALVO KRISTIUM ME inscrita no CNPJ Nº 08.681.700/0001-09 **no valor total de R$ 57,60 (Cinquenta e sete reais com sessenta centavos)** e MIGUEL ROBERTO DE SÁ inscrita no CNPJ Nº 02.185.603/0001-30 **no valor total de R$ 98,00 (Noventa e oito reais).**

Independência, 1 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:123AABE7

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 421/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 593/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21,dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA DO PÓRTICO DA CIDADE,** , sendo a empresa contratada MARCOS DE JESUS PAZ - MEI, inscritas no CNPJ Nº 44.179.447/001-45, **no valor total de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).**

Independência, 1 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:E388438F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 422/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 594/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/202,dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** sendo a empresa contratada NICOLI FARMACIA E DROGARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.558.970/0001-02, **no valor total de R$ 374,78 (Trezentos e setenta e quatro reais com setenta e oito centavos).**

Independência, 1 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:0D4B513B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 423/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 595/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º da Lei 14.133/2021dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO AR CONDICIONADO DA RETROESCAVEIRA XCMG XT 870,** sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELETRICA LTDA - ME, inscritas no CNPJ Nº 16.422.325/0001-00, **no valor total de R$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais).**

Independência, 1 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:1E519721

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 424/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 597/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CABEÇOTE E MANGUEIRA PARA O CAMINHÃO Nº61,** a compra é necessária

para aquisição de cabeçote e mangueira pois a empresa ganhadora da licitação verificou que o cabeçote estava trincado necessitando a troca, sendo a empresa contratada CENTROSUL PEÇAS E RETIFICA DE MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.787.035/0001-61, **no valor total de R$ 9.498,69 (Nove mil quatrocentos e noventa e oito reais com sessenta e nove centavos).**

Independência, 1 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:6A03B976

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 425/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 598/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOULDERS PERSONALIZADOS,** sendo a empresa contratada CHARLES ALAIR MEINCKE - MEI, inscrita no CNPJ nº 17.635.464/0001-77, **no valor total de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).**

Independência, 1 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F4A1FDBE

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 71/2022 SRP Nº 61/2022 PROCESSO Nº 592/2022 - EDITAL Nº 128/2022

Objeto - CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para Diversas Secretarias, às 8:30 horas do dia 20 de dezembro do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 01 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:27FB23CA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 89/2022 PROCESSO Nº 425/2022

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A TECNOLOGIA LED**, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito, sendo a empresa vencedora RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 08.965.654/0001-61, no valor total de R$ 93.058,96 (noventa e três mil, cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Independência, 01 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:DE84BE10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL Nº 87, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA TORNA PÚBLICO que se encontra disponível no site www.independencia.rs.gov.br acesso rápido – EDITAIS, e no Painel de Publicações do Município o Edital n° 87/2022, de abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado em número de 01 (um) MOTORISTA + CADASTRO RESERVA (CR), para desempenhar funções, junto à Secretaria de Saúde. Inscrições abertas de 05/12/2022 à 09/12/2022, junto a Secretaria Municipal de Administração, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Independência, em 01 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:6C95DD64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 88, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.
JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 83/2022, não havendo nenhuma manifestação em relação à pontuação por parte dos candidatos, **DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR,** referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 01(um) Dentista + CR, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Saúde – ESF 01, conforme segue:

CARGO: DENTISTA – 40H

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
JULIANA DUMMEL	1º LUGAR
MAYARA TRAPP VOGEL	2º LUGAR
NARJANA VETTORATO	3º LUGAR
FÁBIO RAMIRO BERTOLDO	4º LUGAR
LARISSA CORNÉLIUS MELLER	5º LUGAR
SARA DE FIGUEIREDO RIBEIRO	6º LUGAR
GUILHERME LINHARES BOHNEN	7º LUGAR
EDUARDO AUGUSTO SCHMITT	8º LUGAR
JÉSSICA BERTOZZO	9º LUGAR
MARIELI NOGARA	25 PONTOS
MARIJULI HERRMANN	25 PONTOS
TAMIRES MOTTA RENSCH DA SILVA	12º LUGAR

Os critérios que foram utilizados para o desempate dos candidatos, estão estabelecidos no item 9 do edital 83/2022.

Ficam convocadas as candidatas empatadas com 25 pontos MARIELI NOGARA e MARIJULI HERRMANN, para participarem do sorteio em ato público, no dia 05/12/2022, as 8:30 horas, junto à Secretaria de Administração.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A74F6396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA O VICE-PREFEITO PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, **DESIGNA** o Vice-Prefeito, Senhor Dirceu Fiorim, como responsável pela Secretaria de Administração, em substituição ao titular Ademir Matielli, que se encontra em férias no período de **05/12/2022 à 19/12/2022**, conforme prevê o art. 97, da Lei nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E0D739F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 22/2022**,** as 14:00 horas do dia 06 de dezembro de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM INSTALAÇÕES CONFORME PROJETO, REFERENTE LEI MUNICIPAL N° 3.339/2022.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 17 de novembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8DCCFC8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REABERTURA E RETIFICAÇÃO Nº 02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

O Prefeito Municipal de Ivorá /RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a reabertura e retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 14/12/2022, às 08h, estando o edital disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 01 de Dezembro de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:EDC8E8E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 26/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

A Autarquia Água de Ivoti torna público que se encontra aberta a licitação para a aquisição de Hipoclorito de Sódio, para desinfecção da água utilizada para abastecimento público desta Autarquia.. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço:www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 14 de DEZEMBRO de 2022, às 9h10min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 9h do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br e também no site da Autarquia Água de Ivoti - www.aguadeivoti.com.br. Informações: (51) 3563-0070.

Ivoti, 02 de dezembro de 2022.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:D48FE10C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 51

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL Nº 51 de 30 de outubro de 2022
TIPO DE JULGAMENTO: ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA PRÁTICA

Edital de Processo Seletivo Simplificado por prazo determinado para contratação de Motorista - 44h semanais.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural do Centro Administrativo do Município - Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS – CEP 93940-000, bem como no site oficial: www.lindolfocollor.rs.gov.br.
INSCRIÇÕES
As inscrições serão recebidas e protocoladas, junto a Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor, sita à Avenida Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor/RS, de 01 a 07 de novembro de 2022, das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h30min (segunda a quinta-feira), sexta-feira das 08h00 às 11h30min.

GILNEI GILMAR PRASS
Prefeito Municipal em Exercicio

Lindolfo Collor, 01 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:D91F093D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 50/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL Nº 50 de 30 de novembro de 2022
TIPO DE JULGAMENTO: ANÁLISE DE CURRÍCULO

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural do Centro Administrativo do Município - Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS – CEP 93940-000, bem como no site oficial: www.lindolfocollor.rs.gov.br.

As inscrições serão recebidas e protocoladas, junto a Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor, sita à Avenida Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor/RS, de 01 a 07 de dezembro de 2022, das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h30min (segunda a quinta-feira), sexta-feira das 08h00 às 11h30min.

GILNEI GILMAR PRASS
Prefeito Municipal em Exercicio

Lindolfo Collor, 01 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:B2D61D92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 121/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LIN-DOLFO COLLOR PELO PERÍODO DE 12 MESES

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul. Sendo os trabalhos conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
2.2. REALIZAÇÃO: O acesso ao Pregão Eletrônico está disponível no Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GILNEI GILMAR PRASS
Prefeito Municipal em Exercício

Lindolfo Collor, 01 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:1F076B4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 19 de dezembro de 2022 às 09h, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br para aquisição de um Veículo Novo Zero Km, tipo Camionete, cabine dupla para a Secretaria de Agropecuária. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br
O Edital em inteiro teor e Termo de Referência estão disponíveis no mural e site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 30 de novembro de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:2CE655F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 224 E CONVOCAÇÃO PARA VAGA TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EDITAL N° 0224/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 6315/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 013/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.704 de 22 de Novembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Comunitário de Saúde	RAFAELA MARTINS	Nº 04	4º lugar
Agente Comunitário de Saúde	CARLA ELISABETE TEIXEIRA RECH	Nº 13	5º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 6315/2022, **CONVOCA** a candidata **RAFAELA MARTINS,** aprovada em 4° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 013/2022, inscrição n° 04 , para a função de Agente Comunitário de Saúde, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.704 de 22 de Novembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura Do Convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 6315/2022, **CONVOCA** a candidata **CARLA ELISABETE TEIXEIRA RECH,** aprovada em 5° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 013/2022, inscrição n° 13 , para a função de Agente Comunitário de Saúde, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.704 de 22 de Novembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura Do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:41AFFE79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 15 de Dezembro de 2022**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 28 de Novembro de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:9BBE014A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1138/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Avanço"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço no percentual de 5% (cinco por cento) do vencimento a que tem direito, a Senhora IRACI FONTANA VIBRANTZ, referente ao período aquisitivo de 10/09/2016 a 10/09/2022, conforme Processo Interno nº 252/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:50A3DDB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1139/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Gratificação por Tempo de Serviço"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, gratificação por Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento) do vencimento que tem direito, a Senhora IRACI FONTANA VIBRANTZ, referente ao período aquisitivo de 10/04/2006 a 10/09/2022, conforme Processo Interno nº 252/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9C81BE14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1140/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Avanço"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço no percentual de 5% (cinco por cento) do vencimento a que tem direito, a Senhora MARIZETE DOS SANTOS MORAES, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 10/09/2022, conforme Processo Interno nº 241/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B8CCB479

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1141/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Gratificação por Tempo de Serviço"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, gratificação por Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento) do vencimento que tem direito, a Senhora MARIZETE DOS SANTOS MORAES, referente ao período aquisitivo de 01/03/2006 a 10/09/2022, conforme Processo Interno nº 241/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:604E4FB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1142/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio Convertido em Pecúnia"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em Pecúnia, que tem direito o Senhor FLÁVIO VAILATI, referente ao período aquisitivo de 05/11/2012 a 04/11/2017, conforme Processo Interno nº 228/2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0A75CFBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1143/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora JULIANE BORELLA CARÍSSIMO SOLDÁ, retroagindo seus efeitos a data de 22 de Novembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5D052510

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1144/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora MARJA SAUER ONOFRE, retroagindo seus efeitos a data de 24 de Novembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:094987D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1145/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora JULIANA BENEDETTI, retroagindo seus efeitos a data de 22 de Novembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E1FD5C86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1146/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora GLADIS ZANCANARO, retroagindo seus efeitos a data de 24 de Novembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F17A329C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1147/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora JULIANA PRADO DOS SANTOS, retroagindo seus efeitos a data de 28 de Novembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C5178E0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1148/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora ANDRIELE LEONARDI BARBON, retroagindo seus efeitos a data de 22 de Novembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CCEE8FB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1149/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora ANDRESSA CANEVESE, retroagindo seus efeitos a data de 29 de Novembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:441EE7B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1150/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Senhor GELSO ANTONIO FOLCHINI, retroagindo seus efeitos a data de 29 de Novembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D835D436

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1151/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe Sobre Relotação de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

RELOTAR, a Senhora FLÁVIA TATIANE SAGGIORATO DE ALBUQUERQUE, da Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal de Administração, a partir 01 de Dezembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 01 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7148F2C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1152/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:
CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito a Senhora DÊNIA DE OLIVEIRA PICOLOTTO, retroagindo seus efeitos a data de 23 de Novembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 01 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B53C0BD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1153/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 07 (sete) dias de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito a Senhora GISELI DE LIMA, retroagindo seus efeitos a data de 30 de Novembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 01 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:36AAE514

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1154/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, até o dia 28 de Fevereiro de 2022, a licença saúde do Senhor RAFAEL ARTEMIO LOCATELLI, conforme comunicação de decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 01 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CEAF829A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 006/2022 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 26/2022
PROCESSO 205/ 2022

O Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano vem retificar o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL, publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e também no Diário Oficial do Estado – no dia 29 de novembro de 2022, para dele fazer constar a alteração a seguir indicada:
Onde se lê: "objeto a contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para perfuração de poço tubular profundo (poço artesiano), com elaboração de projeto de anuência prévia, bem como o fornecimento de todo o material necessário para sua execução," na página 18, **leia-se:** " objeto a contratação de empresas especializadas, para Estudo de Locação e Projeto de Poço e elaboração do Termo de Referência e empresa especializada em perfuração de Poço Tubular Profundo com outorga".

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 01 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:96E86296

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1155/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, Função Gratificada (FG-05) de Assessor Administrativo, a Senhora ALESSANDRA DA SILVA DO NASCIMENTO, a partir de 01 de Dezembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 01 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B4B8E775

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1156/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Cria e Nomeia a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Úteis e Inservíveis"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Úteis e Inservíveis.
Art. 2º A comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes Servidores:

• Coordenador: Marcelo de Godoy;

• Membro: Daniela Gonçalves de Andrade;

• Membro: Daniela Volpato Finato;

• Membro: João Carlos da Rosa Seidler;

• Membro: Mateus Saggiorato.

Art. 3º Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Úteis e Inservíveis:

I – Avaliação do estado de conservação dos bens;
II – Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
III – Realizar outras atividades correlatas;
IV – Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
V – Elaborar relatório de conclusão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 01 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DD4D14E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1157/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Designação de Leiloeiro e Equipe de Apoio e dá outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os Servidores Municipais abaixo descritos para as funções de Leiloeiro e Equipe de Apoio:

I – Leiloeiro: Marcos Antônio da Rosa;
II – Equipe de Apoio: Elisângela Bellaver e Rafaela de Souza Caetano.
Art. 2º O Leiloeiro convocará a Equipe de Apoio para as sessões de leilão.
Parágrafo único. Durante os períodos de convocação para quaisquer atos relacionados com a licitação – Modalidade Leilão, os convocados estarão dispensados das atribuições de origem.
Art. 3º Os serviços prestados pelos membros serão gratuitos e, portanto, considerados de alta relevância ao Município.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 01 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2397FFF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1158/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 01 de Dezembro de 2022, a Portaria nº 1082/2022, que designou a Senhora ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA para atuar como Ouvidora-Geral do Município de Mato Castelhano, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 01 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E45E63C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1159/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a Servidora Senhora DANIELA VOLPATO FINATO para atuar como Ouvidora-Geral do Município de Mato Castelhano, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 01 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BAAF7370

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **9hs** do dia**15/12/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 061/2022, para aquisição de equipamentos odontológicos**. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 01 de dezembro de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:138B9999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº180/2022 - RETIFICAÇÃO

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: BRUNO TAVARES ROCHA ME
CNPJ nº 27.978.251/0001-00
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de plataforma RAYLON – Programa Previne Brasil.

Valor Contratual: R$18.174,96 (dezoito mil cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Onde se lê: "*Valor Contratual: R$18.174,96 (dezoito mil cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)",* **leia se:** "*Valor Contratual: R$18.714,96 (dezoito mil setecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos)".*

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FCCD7715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 659/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Ivanir Rosa Rodrigues 50256750068
CNPJ nº 25.249.422/0001-26
Objeto: contratação de propaganda motorizada para divulgação da audiência publica de Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação referente ao projeto de Lei n° 164/2022 (LOA), no dia 05 de dezembro de 2022.

Valor Contratual R$141,00 (cento e quarenta e um reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de Novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D793173F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 657/2022- RETIFICAÇÃO

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: BRUNO TAVARES ROCHA ME
CNPJ n° 27.978.251/0001-00
Objeto: contratação de assessoria técnica especializada com fornecimento de plataforma web de acompanhamento em tempo real para qualificação da usabilidade da estratégia E-SUS Atenção Primaria em nosso município frente aos indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil.

Valor Contratual: R$18.174,96 (dezoito mil cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Onde se lê: "*Valor Contratual: R$18.174,96 (dezoito mil cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)"*, **leia se**: *"Valor Contratual: R$18.714,96 (dezoito mil setecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos)".*

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CECFB1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CONCRECOR OBRAS LTDA
CNPJ nº 02.493.319/0001-21
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação de prazo para conclusão da obra pelo período de 90 (noventa) dias, a contar a partir da data do vencimento, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato nº 039/2022.
Concorrência Pública nº 01/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:632637F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **23 de dezembro de 2022**, **às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber, abrir e julgar as propostas para Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de Obras de Construção de 02 (duas) novas Salas de Aula, visando a ampliação da EMEI Avelino Matiello, cidade de Nonoai-RS, com fornecimento de materiais, insumos e serviços inerentes ao desempenho de atividade relativa a execução, conforme descrições contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Composição do BDI e Projetos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Nonoai/RS, 1º de dezembro de 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:541CCFA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2022

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 4139/2022 e parecer jurídico n.º 294/2022, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei n° 8.666-93, combinado com o art. 26 do mesmo diploma, ratifica a contratação da empresa CRVR – RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A. para a prestação de serviços de recebimento de resíduos sólidos em aterro sanitário devidamente licenciado. Destaca-se que a mesma está presente em 318 municípios do Rio Grande do Sul, possuindo sete Unidades de Valorização Sustentável (UVS's), localizadas em Minas do Leão, São Leopoldo, Santa Maria, Giruá, Tramandaí, Victor Graeff e Capela de Santana. O valor da contratação será de R$154,77 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos) por tonelada.

Nova Hartz, 01 de dezembro de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:ECED15F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017 - LICITAÇÃO CONVITE – MENOR VALOR GLOBAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

Termo de rescisão contratual, por descumprimento e inexecução das cláusulas contratuais.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA/RS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO, o relatório do Processo Administrativo 071/2022 Fls., 01 à 235 e Processo Administrativo de Rescisão Contratual nº. 001/2022 Fls., 02 à 45.
RESOLVE:
Rescindir em todos os seus termos, com fundamento nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, por interesse da administração, o Contrato Administrativo nº 005/2017 com a empresa Fabiana k. Silvério EIRELLI - SOLIDEZ ENGENHARIA, CNPJ nº 23.637.274/0001-91, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia completo, contendo arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, comunicação telefônica, cabeamento, ar condicionado, elétrica e paisagismo,

Publique-se.

Nova Santa Rita/RS, 29 de novembro de 2022.

IEDA MARIA DE ÁVILA BILHALVA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Mônica de Souza Chaves
Código Identificador:C021DADD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUDIÊNCIA PÚBLICA: LOA/2023

Em atendimento ao disposto no artigo 48º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,
A Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, Vereadora Ieda Maria de Ávila Bilhalva, e os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, convidam os representantes de entidades e a população em geral a participarem da Audiência Pública que tratará sobre o Projeto de Lei do Orçamento Anual – exercício 2023.
A audiência será realizada no dia 15 de dezembro (quinta-feira), às 17h, no Plenário Amilton Amorim da Câmara Municipal.

O projeto de lei está disponível em:
https://novasantarita.votacaoeletronica.inf.br/?sec=proposicao&id=6622

Nova Santa Rita, 01 de dezembro de 2022.

Vereadora
IEDA MARIA DE ÁVILA BILHALVA,
Presidente da Câmara de Vereadores.

Vereador
LEONARDO DE SOUZA VIEIRA,
Presidente CFO.

Ver.
ILDO MACIEL DA LUZ,
Membro CFO.

Ver.
ODEGAR MENDES RAYMUNDO,
Membro CFO.

Publicado por:
Mônica de Souza Chaves
Código Identificador:37125B22

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.008/2019

A Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, representada neste ato pela sua presidente ordenadora de despesas, Sra. Ieda Maria de Avila Bilhalva, nomeada conforme sessão Solene realizada no dia 3º de janeiro do corrente ano, doravante designada "CONTRATANTE" e ALVARO GUILHERME GROTH – ME, inscrita no CNPJ N. 23.644.525/0001-65, representada pelo Sr. Álvaro Guilherme Groth, doravante designada "CONTRATADA", resolvem firmar o presente termo de aditamento para prorrogação e reajuste do contrato n. 008/2019, processo administrativo n. 075/22, com sujeição ás disposições legais vigentes e demais normas jurídicas de regência,
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo de n. 008/2019 por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57, da lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As partes confirmam e ratificam todos os itens e cláusulas do contrato administrativo de n. 008/2019 que não foram anuladas ou revogadas, ficando a Câmara imbuída de publicar o extrato dos aditamentos nos moldes da legislação vigente.
E por estarem assim, justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma.

NOVA SANTA RITA, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2022.

_____
IEDA MARIA DE AVILA BILHALVA

_____
ALVARO GUILHERME GROTH

VANDRÉ DE MOURA PADILHA
Procurador da Câmara

Publicado por:
Mônica de Souza Chaves
Código Identificador:F1D1BEA6

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que foi remarcada a abertura da Tomada de Preços **nº 18/2022** para Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura, para execução da etapa 01, reforma e melhorias de uma Praça, delimitada pelas ruas Cuiabá, Goiânia e Beno Schmidt, no Loteamento Alto da Boa Vista, bairro Berto Círio, no Município de Nova Santa Rita/RS**,** tendo em vista alterações no Edital e Anexos I, IV, V, VIII e X do Edital. A abertura será no dia **19/12/2022 às 14h.** O edital retificado e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 02 de dezembro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7021A4BF

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que foi remarcada a abertura da Tomada de Preços **nº 19/2022** para Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura, para a construção de uma Praça, execução etapa 01, delimitada entre as Ruas Jacarandá, Cedro e da Figueira, no loteamento Recanto da Quinta, bairro Berto Círio, Nova Santa Rita/RS**,** tendo em vista alterações no Edital e Anexos I, II, III, IV, VII do Edital. A abertura será no dia **20/12/2022 às 10h.** O edital retificado e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 02 de dezembro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A26A70D7

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 20/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que foi remarcada a abertura da Tomada de Preços **nº 20/2022** para Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura, para a construção de uma Praça, etapa 01, situada na Rua C, Bairro Califórnia, no Município de Nova Santa Rita - RS**,** tendo em vista alterações no Edital e Anexos I, IV, V, VIII e X do Edital. A abertura será no dia **21/12/2022 às 10h.** O edital retificado e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 02 de dezembro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E9C3CC72

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 21/202

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que foi remarcada a abertura da Tomada de Preços **nº 21/2022** para contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura, para construção de uma quadra poliesportiva, situada nos cruzamentos das Ruas A, B, e E – Loteamento Recanto do Sol, Bairro Pedreira, Nova Santa Rita – RS, tendo em vista alterações no Edital e do Anexo I, do Anexo IX, do Anexo X, do Anexo XIII e a inclusão do Anexo LXV - Memorial Técnico Itemizado. A abertura será no dia **22/12/2022 às 10h.** O edital retificado e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 02 de dezembro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4D32FAF8

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022 (REAGENDAMENTO)

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.** A data de abertura da presente será dia **15/12/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita, RS**, 02** de novembro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2ADDDB80

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS AO LONGO DO CALENDÁRIO ESPORTIVO ANUAL, NAS MODALIDADES JOGOS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO E FUTEBOL SOCIETY.** A data de abertura da presente será dia **15/12/2022 a partir das 14hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 02 de dezembro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C842E65D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2493/2022, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação e por Redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020280.2.129000 Manutenção do Consorcio Intermunicipal CI/JACUI.
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 604
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 041220110.2.023000 Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria de Obras
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 209
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Conta: 212
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.122.0110.2.026 Manutenção e Conservação dos Veículos da Secretaria de Agricultura
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Conta: 638
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Conta: 641
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 08.02 FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO
Classif: 206080330.2.068000 Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola
Recurso: 1203 – FMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 677
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
Conta: 678
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.112000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS
Recurso: 1204 - Aporte recurso Livre
Conta: 723
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 19.000,00
Conta: 725

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS .....R$ 6.000,00
Conta: 726
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI.....R$ 8.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior o excesso de arrecadação proveniente de Impostos e Taxas a ser verificado no exercício nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0040	ASPS	R$ 40.000,00
2	0001	LIVRE	R$ 103.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$143.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 96.500,00 (Noventa e seis mil e quinhentos Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020280.2.129000 Manutenção do Consorcio Intermunicipal CI/JACUI.
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 604
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 96.500,00
Art. 4º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010320.2.138000 Manutenção e Expansão do Espaço Físico de Unidades Básicas de Saúde
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 592
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
Conta: 594
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 45.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.302.0280.1.064 - CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE SAÚDE
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 595
Elem. Desp: 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020290.0.008000 Apoio Financeiro a Estabelecimentos de Saúde
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 606
Elem. Desp: 3.3.90.39.0.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 11.500,00
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 1º de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:AB6F4CB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4408/2022, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pelo art. 1º da Lei nº2491/2022, de 23 de novembro de 2022 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Art. 1º da Lei Municipal Nº2491/2022, de 23 de novembro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020280.2.129000 Manutenção do Consorcio Intermunicipal CI/JACUI.
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 604
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 041220110.2.023000 Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria de Obras
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 209
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Conta: 212
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.122.0110.2.026 Manutenção e Conservação dos Veículos da Secretaria de Agricultura
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Conta: 638
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Conta: 641
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 08.02 FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO
Classif: 206080330.2.068000 Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola
Recurso: 1203 – FMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 677
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
Conta: 678
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 082440360.2.112000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS
Recurso: 1204 - Aporte recurso Livre
Conta: 723
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 19.000,00
Conta: 725
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS .....R$ 6.000,00
Conta: 726
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI.....R$ 8.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior o excesso de arrecadação proveniente de Impostos e Taxas a ser verificado no exercício nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0040	ASPS	R$ 40.000,00
2	0001	LIVRE	R$ 103.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$143.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 1º de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:FE95530F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4409/2022, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pelo art. 3º da Lei nº2493/2022, de 1º de dezembro de 2022 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Art. 3º da Lei Municipal Nº2493/2022, de 1º de dezembro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 96.500,00 (Noventa e seis mil e quinhentos Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020280.2.129000 Manutenção do Consorcio Intermunicipal CI/JACUI.
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 604
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 96.500,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010320.2.138000 Manutenção e Expansão do Espaço Físico de Unidades Básicas de Saúde
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 592
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
Conta: 594
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 45.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.302.0280.1.064 - CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE SAÚDE
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 595
Elem. Desp: 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020290.0.008000 Apoio Financeiro a Estabelecimentos de Saúde
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 606
Elem. Desp: 3.3.90.39.0.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 11.500,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 1º de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:AEBB6B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR PSS 64 - 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 66/2022.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 64/2022, TORNA PÚBLICO o que segue:

Classificação Prelimimar:

– Farmacêutico

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
01	**Michele Berger Ferreira**	**59**	**1º**
02	**Isabella Ferreira Costa**	**2,8**	**3º**
03	**Paula Trevisan**	**5,90**	**2º**

• Fica aberto o prazo de 1 dia útil (02/12/2022) para apresentação de recursos aos interessados, conforme dispõe o item 8 do Edital. Lembrando que o expediente nesse dia se dará das 7h até às 13h devido ao Decreto Municipal nº 4398/2022, de 22 de novembro de 2022.
• Em nenhuma hipótese será permitido a juntada de documentos descritos no item 4.1, e que, obrigatoriamente, deveriam ter sido anexadas ao envelope devidamente lacrado e identificado quando da inscrição.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 01 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:EA3148F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 172/2022
CONTRATADA: LUIS CARLOS SILVA PORTELA
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Locação de uma casa destinada ao Serviço de Assistência Farmacêutica, com área total da casa de196,9 m², terreno medindo 16,65 m² de frente e 14,90 m² de fundos, localizado na Rua Reduzino Pacheco, n° 415, Centro, em Osório.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
EXPEDIENTE: 27918/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração Em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:3B86AED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 182/2022
CONTRATADA: ROSANE HAMMEL
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste na participação com palestra de Rosane Hammel, no dia 28 de Novembro de 2022, com início às 20h e duração de 2 (duas) horas e no dia 30 de Novembro de 2022, com início às 09h e 30min e duração de 02 (duas) horas, durante a programação da 37ª Feira do Livro da cidade de Osório/RS.
PRAZO: 02 (dois) dias, em 28 de Novembro de 2022 e em 30 de Novembro de 2022
VALOR: R$ 1.000,00 (hum mil reais).
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 30351/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
SecretáriA de Administração Em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:E5AB3033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 184/2022
CONTRATADA: MARIA SILVEIRA MARQUES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste na participação com palestra de Maria Silveira Marques, no dia 30 de Novembro de 2022, com início às 19h e duração de aproximadamente 30 (trinta) minutos, durante a programação da 37ª Feira do Livro da cidade de Osório/RS.
PRAZO: 01 (um) dia, em 30 de Novembro de 2022.
VALOR: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 30374/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração Em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:187C8A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 185/2022
CONTRATADA: ACADEMIA DE ESCRITORES DO LITORAL NORTE - RS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste na participação da Academia de Escritores do Litoral Norte, no dia 30 de Novembro de 2022, com início às 20h e duração de 1h e 30 min, durante a programação da 37ª Feira do Livro da cidade de Osório/RS.
PRAZO: 01 (um) dia, em 30 de Novembro de 2022.
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 30230/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração Em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:BF088758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 186/2022
CONTRATADA: RONALD AUGUSTO DA COSTA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste na participação com palestra de Ronald Augusto, no dia 30 de Novembro de 2022, com início às 19h e duração de aproximadamente 1 (uma) hora, durante a programação da 37ª Feira do Livro da cidade de Osório/RS.
PRAZO: 01 (um) dia, em 30 de Novembro de 2022.
VALOR: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 30232/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração Em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:5CAFD025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 187/2022
CONTRATADA: CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste na participação com palestra de Cristina Oliveira, no dia 01 de Dezembro de 2022, com início às 19h e duração de aproximadamente 01 (uma) hora, e no dia 02 de Dezembro de 2022, com início às 9h e 30min e duração de aproximadamente 01 (uma) hora, durante a programação da 37ª Feira do Livro da cidade de Osório/RS.
PRAZO: 02 (dois) dias, em 01 de Dezembro de 2022 e em 02 de Dezembro de 2022
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 30357/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração Em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:0208AF84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 188/2022
CONTRATADA: IOSVALDYR CARVALHO BITTENCOURT JUNIOR
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste na participação com palestra de Cristina Oliveira, no dia 02 de Dezembro de 2022, com início às 09h e 30min e duração de no minimo 30 min, durante a programação da 37ª Feira do Livro da cidade de Osório/RS.
PRAZO: 02 (dois) dias, em 01 de Dezembro de 2022 e em 02 de Dezembro de 2022
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 30380/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração Em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D996BB05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 189/2022
CONTRATADA: MARINA RAYMUNDO DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste na participação com palestra , no dia 02 de Dezembro de 2022, com início às 09h e duração de no mínimo 1 hora, durante a programação da 37ª Feira do Livro da cidade de Osório/RS.
PRAZO: 02 (dois) dias, em 01 de Dezembro de 2022 e em 02 de Dezembro de 2022
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 30368/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:02A1E8DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 190/2022
CONTRATADA: ERON CARLOS NUNES FERREIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste na participação com palestra de Eron Ferreira, no dia 02 de Dezembro de 2022, com início às 9h e duração de 01 (uma) hora, durante a programação da 37ª Feira do Livro da cidade de Osório/RS.
PRAZO: 01 (um) dia , em 02 de Dezembro de 2022
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 30344/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:F6663DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 194/2022
CONTRATADA: GISELE FRUFRENK
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste de 01 (um) show musical com Gisele Frufrek, com duração de 1h (uma hora), no dia 02 de Dezembro de 2022, durante a programação da 37ª Feira do Livro da cidade de Osório/RS.
PRAZO: 01 (um) dia , em 02 de dezembro de 2022.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 30242/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:4AF4E964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 180/2022
CONTRATADA: ANDERSON ALVES COSTA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste na participação do poeta Delalves Costa (nome artístico de Anderson Alves Costa), no dia 29 de Novembro de 2022, com início às 19h e duração de 1 (uma) hora e no dia 01 de Dezembro de 2022, com início às 10h e duração de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, durante a programação da 37ª Feira do Livro da cidade de Osório/RS.
PRAZO: 02 (dois) dias, em 29 de novembro de 2022 e em 01 de dezembro de 2022.
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 30248/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:19B4071B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 181/2022
CONTRATADA: ANA MARIA DE SOUZA MELLO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste na participação com palestra de Ana Maria de Souza Mello, no dia 29 de Novembro de 2022, com início às 18h e 30 minutos e duração de 50 (cinquenta) minutos, durante a programação da 37ª Feira do Livro da cidade de Osório/RS.
PRAZO: 01 (um) dia, em 29 de Novembro de 2022.
VALOR: R$ 1.000,00 (hum mil reais).
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 30370/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:863375CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 183/2022
CONTRATADA: LIBRETOS COMUNICAÇÃO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste na participação com palestra dos autores Elenilton Neukamp e Santiago, no dia 29 de Novembro de 2022, com início às 9h e 30min e duração de 1 (uma) hora e no dia 30 de Novembro de 2022, com início às 20h e duração de 1 (uma) hora, respectivamente, durante a programação da 37ª Feira do Livro da cidade de Osório/RS.
PRAZO: 02 (dois) dias, em 29 de Novembro de 2022 e em 30 de Novembro de 2022
VALOR: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 30234/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:4666F38E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 191/2022
CONTRATADA: RODRIGO TRESPACH
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste na participação com palestra de Rodrigo Trespach, no dia 01 de Dezembro de 2022, duração de 1 (uma) hora, durante a programação da 37ª Feira do Livro da cidade de Osório/RS.
PRAZO: 01 (um) dia , em 01 de Dezembro de 2022
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 30377/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:B4290A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 192/2022
CONTRATADA: LAURO PEREIRA DA CUNHA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste na participação com palestra de Lauro Pereira da Cunha, no dia 02 de Dezembro de 2022, com início às 9h 30min e duração de aproximadamente 01 (uma) hora, durante a programação da 37ª Feira do Livro da cidade de Osório/RS.
PRAZO: 01 (um) dia , em 02 de Dezembro de 2022
VALOR: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 30347/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:85821C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 193/2022
CONTRATADA: JERRI ROBERTO SANTOS DE ALMEIDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste na participação com palestra de Jerri Roberto Santos de Almeida, no dia 29 de Novembro de 2022, com início às 9h 30min, duração de no mínimo 1 (uma) hora, durante a programação da 37ª Feira do Livro da cidade de Osório/RS.
PRAZO: 01 (um) dia , em 29 de Novembro de 2022.
VALOR: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 30349/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:BF9646F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 195/2022
CONTRATADA: JOGOS E JOGOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste de 01 (um) show artístico de mágica com Bruno Mariotti, com duração de 45 min (quarenta e cinco minutos), no dia 02 de Dezembro de 2022, durante a programação da 37ª Feira do Livro da cidade de Osório/RS.
PRAZO: 01 (um) dia , em 02 de dezembro de 2022.
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 30235/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração Em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:35D17B23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 210/2022
EMENTA: Dispõe sobre a alteração do horário de expediente das repartições públicas municipais para os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na segunda etapa da Copa do Mundo de 2022.
DATA: 01/12/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,
Secretária Municipal de Administração, em Substituição.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:295A5C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2296/2022

Portaria nº 2296/2022 de 01/12/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8E06A9D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2297/2022

Portaria nº 2297/2022 de 01/12/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D74833F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2298/2022

Portaria nº 2298/2022 de 01/12/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o

fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E959491D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2299/2022

Portaria nº 2299/2022 de 01/12/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F618AE68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2300/2022

Portaria nº 2300/2022 de 01/12/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:55978FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2301/2022

Portaria nº 2301/2022 de 01/12/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:29DB9C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2302/2022

Portaria nº 2302/2022 de 01/12/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F81B8E72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2303/2022

Portaria nº 2303/2022 de 01/12/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA HONÓRIA ANGELITA DA ROSA RODRIGUES,** do cargo de auxiliar de educação infantil, matrícula 3433-01, o tempo de serviço prestado a iniciativas privadas anterior a sua nomeação, correspondente a 679 (seiscentos e setenta e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19026050.1.0000822-1, expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, anexa ao processo n.º 30266/2022, a contar de 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:49055F72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304/2022

Portaria nº 2304/2022 de 01/12/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO,** a servidora **CAROLINE ZIMMER DE OLIVEIRA,** matrícula 5096-01, do cargo de secretária de escola, padrão 04, a partir de 22 de novembro de 2022, de acordo com o processo nº 30765/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:881EE038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2305/2022

Portaria nº 2305/2022 de 01/12/2022 – **DESIGNA,** como titular, o servidor **TIAGO SANTOS OLIVEIRA,** matrícula 6839-01, do cargo de dirigente de equipe de transporte, e como suplente, o servidor **MAISSON RAFAEL FLOR DOS SANTOS**, matrícula 3412-01, do cargo de auxiliar de administração, para atuarem como fiscais das empresas **ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.447.405/0001-11 e **CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 68.765.049/0001-79, contratadas pelo Município através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 156/2021, com as atribuições de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A8447F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2306/2022

Portaria nº 2306/2022 de 01/12/2022 – **RECEPCIONA** a servidora **LILIANA DOS SANTOS SCHEFFER**, matrícula 3888-01, do cargo de professora, da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul. A cedência será com ônus ao órgão de origem, mediante a ressarcimento, pelo período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, de acordo com o processo nº 27320/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:050BC2EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2307/2022

Portaria nº 2307/2022 de 01/12/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **CRISTIANO PEREIRA NUNES**, do cargo de motorista, matrícula 6969-01, a contar de 01 de novembro de 2022, de acordo com o processo nº 28636/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3145FB95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2308/2022

Portaria nº 2308/2022 de 01/12/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA SCHEILA SIMONE NUNES DE ESPINDULA,** do cargo de professora, matrícula 5958-03, tempo de serviço público prestado ao Município de Capão da Canoa anterior a sua nomeação, correspondente a 3606 (três mil, seiscentos e seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e

disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 027/2022 expedida pelo Município de Capão da Canoa anexa ao processo n.º 30772/2022, a contar de 22 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:37129C56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO DO EDITAL Nº 241/2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados da LICITAÇÃO Nº 241/2022-Processo Administrativo **5365/2022 -** CONTRATO **Nº 525/2022 –** Partes MUNICÍPIO **DE PALMEIRA DAS MISSÕES-RS CNPJ: 88.541.354/0001-94, representado pelo prefeito Evandro Luís Massing** e a empresa **Engecon Cervi LTDA** , CNPJ: **04.572.217/0001-27, representado pelo Lucas Luciano Cervi - Valor Total R$ 1.759.326,16** (Hum milhão Setecentos e Cinquenta e Nove mil trezentos e Vinte e Seis Reais e Dezesseis Centavos) **As despesas serão atendidas pela dotação orçamentárias 2022, Autorização emitida e Contrato de Repasse OGU nº 909626/2020 – Operação 1074-727-73/2020 – Autorizado abertura de Licitação pela Gerencia Executiva e Negocial do Governo de Passo Fundo -GIGOV/PF OBJETO:** Destina-se a Obras de pavimentações em pedra irregular poliédricas de basalto em trechos de ruas neste Município de Palmeira das Missões/RS. Conforme o Edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 01 de dezembro de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:D910B1D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS/RESCISÃO
MÊS DE REFERÊNCIA - NOVEMBRO
(Lei Federal 8666/93, artigo 61 parágrafo único)

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 27/2020. Dispensa de Licitação nº 08/2022. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de logística em saúde na cidade de Passo Fundo e Porto Alegre para o Município de Palmitinho/RS, contemplando acompanhamento de pacientes em consultas e hospedagem de pacientes e acompanhantes que necessitam de atendimento médico especializado nestas cidades. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 62/2020. SERVPREF - SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE.** CNPJ: 13.210.928/0001-42. Valor: R$ 1.800,00 mensais. Vencimento: 08/04/2023. **1º Termo Aditivo. Termo de Credenciamento 03/2020. Chamamento Público 02/2020**. **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS**, para realização de exames laboratoriais, **AO PREÇO DA TABELA SUS,** para pacientes do Município, conforme anexo V deste edital, devendo para tanto, a coleta do material, ser realizada neste Município, em local próprio do Credenciado**. Favorecido: Termo de Credenciamento nº 03/2020. MB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.** CNPJ: 05.315.799/0001-29. Valor: Preço de Tabela SUS. Vencimento: 24/11/2023.**1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 97/2021. Dispensa de Licitação nº 30/2021.** Locação de terreno baldio, sem edificações e sem benfeitorias, com Matrícula Sob nº 1.128, próximo a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, situado nos fundos do pátio de obras municipal, encravada a 50 metros da Rua Santos Dumont, em formato de triângulo irregular, com área de dois mil oitocentos e sessenta e oito metros quadrados (2.868,00 m²). **Favorecida: Gabriela Piaia.** CPF: 999.652.400-00. Valor: R$ 2.000,00 mensais. Vencimento: 29/11/2023. **Processo Administrativo nº 126/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 15/2022.** Termo de Colaboração entre o Município de Palmitinho/RS e o Círculo de Pais e Mestres - CPM do Instituto Estadual de Educação 22 de Maio, para custear parte das despesas alusivas ao evento comemorativo do aniversário de 70 anos de sua fundação, conforme Lei Municipal nº 2987/2022. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 258/2022. Círculo de Pais e Mestres do Instituto Estadual de Educação 22 de Maio.** CNPJ: 88.656.471-0001-74. Valor: R$ 10.000,00 mensais. Vencimento: 31/12/2022.Processo Administrativo nº 128/2022. Dispensa de Licitação nº 51/2022. Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico completo para revitalização do acesso ao perímetro urbano do município de Palmitinho, sito a Rua Rio Branco, compreendendo sistema viário, urbanismo, projeto elétrico e de projeto pluvial em um percurso de 220 metros lineares. Favorecido: Contrato Administrativo nº 259/2022. Ademir Carlos Garbin Filho - Arquitetura. CNPJ: 17.576.783/0001-59. Vencimento. 31/12/2000. **Processo Administrativo nº 129/2022. Dispensa de Licitação nº 52/2022.** Aquisição de uma área de terra, com área 3.872,12 m2 (três mil oitocentos e setenta e dois com doze metros quadrados), do lote urbano n.º 23, da quadra 45, 1º Secção Pardo, localizado no perímetro urbano da cidade de Palmitinho/RS, constante na Matrícula n.º 6028, livro n.º 2, RG do Ofício de Registro de Imóveis de Palmitinho/RS, para futura ampliação do Cemitério Municipal. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 261/2022. Roque Ademir Zancan CPFnº 246. 581.700-00 e Cleusa Negrini Zancan CPF nº 604.633.920-00.** Vencimento: 31/12/2022.**Processo Administrativo nº 94/2022. Concorrência Pública Nº 01/2022.** Alienação de Bens Imóveis de Propriedade do Município de Palmitinho/RS, conforme Lei Municipal nº 2.896 de 10 de novembro de 2021, em consonância ao Anexo Único da referida Lei, que define os bens imóveis de distrito industrial a serem licitados, através de Cronograma de Licitação do poder Público Municipal para a Venda dos imóveis pertencentes aos distritos industriais. **Favorecido: Contrato Administrativo Nº 260/2022. H E BONAFE COMUNICAÇAO VISUAL LTDA, CNPJ Nº** 27.423.485/0001-82**.** Vencimento: 30/11/2022.**Processo Administrativo nº 123/2022. Pregão Presencial nº 28/2022.** contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra especializada para Pavimentação Asfáltica em TSD (tratamento superficial duplo com capa selante) para o Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 262/2022. VANDERLEI LUIZ PETROBELLI.** CNPJ nº 47.964.156/0001-56. Vencimento: 29/11/2023.**1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 120/2022. Carta Convite nº 5/2022.** Aquisição de materiais para serem utilizados na orçamentação natalina no município de Palmitinho, em comemoração ao Brilho de Natal Edição 2022. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 254/2022. DÉBORA SENGER.** CNPJ: 30.361.594/0001-27. Valor: R$ 2.770,00. Vencimento: 31/12/2022.**1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 120/2022. Carta Convite nº 5/2022.** Aquisição de materiais para serem utilizados na orçamentação natalina no município de Palmitinho, em comemoração ao Brilho de Natal Edição 2022. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 255/2022. RHEINHEIMER & LUZA LTDA.** CNPJ: 27.423.594/0001-08. Valor: R$ 2.318,90. Vencimento: 31/12/2022.**1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 124/2022. Dispensa de Licitação nº 50/2022.** Contratação de empresa especializada para fabricação de uma casa em madeira medindo 20 metros quadrados que será instalada na Praça Tiradentes, conforme projeto em anexo, para realização de eventos promovidos pela administração municipal. **Favorecido: Contrato Administrativo 256/2022. MADEIREIRA KLEIN LTDA.** CNPJ: 93.907.988/0001-58. Valor: R$ 2.318,90. Vencimento: 31/12/2022.

Palmitinho/RS, 02 de dezembro de 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:52B1CBF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no Decreto Municipal nº 985, de 05 de fevereiro de 2010 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014, torna público que realizará a seguinte licitação:
Pregão Presencial nº 026/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS DIVERSAS.
Data da Abertura: 13/12/2022.
Horário: 08h30min.
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:B137414D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 031/2022

Ratificação de Dispensa nº 031/2022

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, conforme processo administrativo n° 5409/2022, Pregão Eletrônico nº 111/2022, após RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 135/2022, reconhece ser Dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso XI, da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO. OBJETO: Aquisição e garantia de 01 (uma) MOTONIVELADORA NOVA, para uso da Secretaria Municipal de Obras do Município de Parobé/RS. EMPRESA: MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA- CNPJ/MF nº 79.879.318/0001-44.
Valor: R$ 1.339.000,00 (Um milhão trezentos e trinta e nove mil reais).

Parobé, 30 de novembro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:F84BC495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 070/2022

ATA 070/2022
Ao 1º dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 1359/2022, com a finalidade de processar a licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 024/2022,** referente à Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para **Construção da Nova EMEI Vila Feliz** (Projeto Proinfância tipo 2), tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, que integram o presente Edital. Apresentaram envelopes as empresas P + P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, N.M.B. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e CONSTRUTORA COTREFE LTDA. As empresas P + P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA e N.M.B. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA enviaram seus representantes legais, Daygon Natanael Pilatti e Rodrigo Bragagnolo, respectivamente. Passou-se a fase de abertura dos envelopes de nº 01 – Documentação de Habilitação. Todas as empresas se declararam Microempresa ou Pequeno Porte. Nesta fase, foi solicitada a presença do Técnico em Edificação, Sr. Richard Guilherme Ferreira, visando à análise dos atestados de capacidade técnica das empresas. Após análise da documentação apresentada, todas as empresas foram consideradas **HABILITADAS**. Passou-se a fase de abertura dos envelopes de nº 02 – Das Propostas. Os preços registrados encontram-se em anexo a esta ata. Após análise das propostas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, fica declarada vencedora desta licitação a empresa CONSTRUTORA COTREFE LTDA, com o valor global de **R$ 2.541.676,50 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**, valor abaixo do previsto na licitação. Perguntados quanto a intenção de recorrer quanto a fase de abertura das propostas, os representantes presentes declinaram do interesse.

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro (Presidente em Exercício)

ANDREIA NESI OLIVEIRA
Membro Suplente

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
Membro Suplente

P + P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Licitante

N.M.B. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Licitante

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:4068EC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/2022**, referente à Locação de espaços para comercialização de bebidas, com EXCLUSIVIDADE, na Festa da Melancia, que ocorrerá entre os dias 05 e 15 de Janeiro de 2023, na Rua Coberta do Município de Parobé/RS. Tipo: Maior Lance. Sessão Pública: 14/12/2022, às 09h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 1º de DEZEMBRO de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:55CD778E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2022

Ente da Administração Pública: Município de Pedras Altas
Organização da Sociedade Civil: Associação Comunitária Quilombola de Pedras Altas, CNPJ 23.893.151/0001-11
Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2022
Objeto: estabelecer as condições para a execução de implantação de cultivos agrícolas em áreas rurais quilombolas com a finalidade de fortalecer a agricultura familiar do município, através da Associação Comunitária Quilombola de Pedras Altas, com a cedência de máquinas e implementos agrícolas e de repasse de recursos financeiros. Termo de Colaboração 03/2022
Valor: R$ 68.000,00
Vigência: 30/11/2022 a 29/11/2024
Dotação: 33.50.41.00.00.00

Pedras Altas, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:A1C2ED23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2022

Ente da Administração Pública: Município de Pedras Altas
Organização da Sociedade Civil: Associação dos Moradores Produtores Rurais e Pequenos Agricultores do Nascente, CNPJ 28.545.871/0001-00
Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2022
Objeto: estabelecer as condições para a execução de implantação de cultivos agrícolas em áreas rurais com a finalidade de fortalecer a agricultura familiar do município, bem como a cedência de itens e de repasse de recursos financeiros. Termo de Colaboração 05/2022
Valor: R$ 48.000,00
Vigência: 30/11/2022 a 29/11/2024
Dotação: 33.50.41.00.00.00

Pedras Altas, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:377F2E5A

GABINETE DO PREFEITO
DECREO Nº.2429 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1627 de 2021.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 148.517,10 (Cento e Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Dezessete Reais e Dez Centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.122.3001.1.002	4.4.90.51.00.00.00	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 148.517,10

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**,** retroagindo seus efeitos a data de 18 de Novembro de 2022.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 1 / DEZEMBRO / 2022

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:350B7F2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2441 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Município de Pedras Altas.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 1º do art. 20, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021,
DECRETA:

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1ºEste Decreto dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Município.
Parágrafo único. Para efeito deste Regulamento, considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:
a) durabilidade: quando, em uso normal, se perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 2 (dois) anos;
b) fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
c) perecibilidade: quando sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde as suas características normais de uso;
d) incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e
e) transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação.
Art. 2º Quando da realização de contratações com a utilização de recursos da União, no todo ou em parte, oriundos de transferênciasvoluntárias,deverão ser observadas as disposições de regulamento aplicável no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber.
Definições
Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - artigo de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;
Ostentação;
Opulência;
Forte apelo estético; ou
Requinte.
II - artigo de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade; e
III - elasticidade-renda de demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.
Classificação de artigo de luxo
Art. 4º Na classificação de um artigo como sendo de luxo, o órgão ou a entidade deverá considerar:
I - relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;
II - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
III - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.
Vedações
Art. 5º Fica vedada a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual.
§ 1º Antecedendo a elaboração do plano de contratações anual, os setores de contratação dos órgãos e entidades deverão identificar eventuais artigos de luxo constantes dos documentos de formalização

de demanda (DFD) de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º Uma vez identificados, nos termos do § 1º, os DFD retornarão aos setores requisitantes, para a respectiva adequação.
§ 3º Excepcionalmente, a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual será possível, desde que motivada e justificadamente solicitada pelo setor de contratação e aceito pela autoridade competente e que a análise de custo-efetividade de que trata o art. 6º evidencie que o impacto decorrente da fruição do bem ultrapasse os custos envolvidos, e seja aprovada pela autoridade competente.
Análise de custo-efetividade
Art. 6º Os órgãos e entidades, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, deverão apresentar análise de custo-efetividade, demonstrando os resultados pretendidos da contratação em termos de economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
Parágrafo único. A análise de que trata ocaputdeverá cotejar, se couber, os distintos resultados advindos das hipóteses de a contratação ser de artigo de luxo ou de bem de qualidade comum.
Disposições gerais
Art. 7º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 3º:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.
Art. 8º O Município manterá à disposição do público em sítio eletrônico oficial a relação não exaustiva de artigos de luxo.
§ 1º A relação de que trata ocaputestará sujeita à análise de relatividade, nos termos do art. 4º, a ser formalizada pelos órgãos e entidades contratantes e anexada aos autos da contratação, se couber.
§ 2º Os órgãos e entidades deverão, no prazo de 12 (doze) meses após a divulgação da relação de que trata ocaput, publicar rol complementar em função dos objetos mais suscetíveis às suas atividades, se couber.
Art. 9º O Município poderá expedir normas complementares para a execução deste Regulamento, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.
Vigência
Art. 10. Este Decreto entra emvigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,Em 1º de dezembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:65CF79E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2442 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Pedras Altas.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 1º do art. 23, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1o Fica estabelecido o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Pedras Altas.
§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
§ 2º Os órgãos e entidades da administração municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.
§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste regulamento.
Definições
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.
CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - caracterização das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, quando for o caso;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste regulamento.
Critérios
Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
Parâmetros
Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares, mediante consulta junto ao sistema Licitacon, feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada de forma direta com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta dado ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação em pesquisa direta, de que trata o inciso IV do caput.
§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.
Metodologia para obtenção do preço estimado
Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.
CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Contratação direta
Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.
Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC
Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.
Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.
Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva
Art. 9º Na pesquisa de preços para obtenção do preço estimado relativo às contratações de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto em regulamento próprio, observando, no que couber, o disposto neste Decreto.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:8806C5D3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.453 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia para o cargo de Secretária de Assistência Social e Inclusão.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 2.163/2022;
RESOLVE:
Art.1º Nomear **Rosane de Freitas**, **CPF: 940.***.***-****, para o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social e Inclusão**, de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela 1.126/2014, alterada pela Lei nº 1.696/2022.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 01 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:D956FE47

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 67/2022

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** DPM Educação LTDA
OBJETO: Curso Ead Ao Vivo: Esocial - Transmissão da Folha, a Substituição Da Gfip Pela Dctfweb e Como Recolher as Contribuições Previdenciárias ao Rgps, Servidora Veridiana Lucas
VALOR: 424,00 (quatrocentos vinte e quatro reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº67/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25 Inciso II

Pedras Altas, 01 de dezembro de 2022.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E14381EC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 67/2022

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: DPM Educação LTDA
OBJETO: Curso Ead Ao Vivo: Esocial - Transmissão da Folha, a Substituição Da Gfip Pela Dctfweb e Como Recolher as Contribuições Previdenciárias ao Rgps, Servidora Veridiana Lucas
VALOR: 424,00 (quatrocentos vinte e quatro reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº67/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25 Inciso II

Pedras Altas, 01 de dezembro de 2022.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0E6BC588

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.134, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cria a alínea "g" ao inciso II, do parágrafo 3o do artigo 7º; altera a redação do parágrafo 4o do artigo 21 e suprime o inciso III e os parágrafos 5º, 6º e 7º do artigo 21, da Lei nº 6.528, de 12 de dezembro de 2017.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Cria a alínea "g" ao inciso II, do § 3º do artigo 7º, da Lei nº 6.528, de 12 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 7º .....
.....
II – .....
.....
g) Chefe de Gabinete de Vereador". (NR)

Art. 2º A redação do § 4º do art. 21, da Lei nº 6.528, de 12 de dezembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 21.....
.....
§ 4º Entre os escolhidos para compor a assessoria do vereador, um será de Chefe de Gabinete (CCP-E2), cargo que será exigida a graduação de ensino superior completo, com as atribuições previstas no Anexo II desta lei." (NR)

Art. 3º Ficam suprimidos o inciso III e os parágrafos 5º, 6º e 7º do artigo 21, da Lei nº 6.528, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 4º O número de assessores de nomeação pelos vereadores, estabelecido no item B, do Anexo II, da Lei nº 6.528, de 12 de dezembro de 2017, passa a ser de 168 (cento e sessenta e oito).

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de novembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:2C94A4F2

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.132, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a redação do inciso I, do artigo 21, da Lei nº 6.528, de 12 de dezembro de 2017.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º O inciso I, do artigo 21, da Lei nº 6.528, de 12 de dezembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 21. Os Cargos em Comissão serão de livre escolha:

I – da Presidência da Mesa Diretora:

a) (01) Diretor-Geral
b) (01) Chefe da Assessoria Jurídica
c) (01) Assessor Jurídico Adjunto
d) (01) Assessor Jurídico de Plenário
e) (01) Chefe de Gabinete da Presidência
f) (01) Assessor Especial de Direção
g) (01) Chefe da Assessoria de Comunicação
h) (01) Assessor de Imprensa
i) (04) Assessor Parlamentar do Gabinete da Presidência
j) (01) Assessor Parlamentar Especial para Assuntos Institucionais junto ao
Poder Executivo
k) (04) Assessor Parlamentar de Plenário
l) (02) Assessor Parlamentar das Comissões Técnicas
m) (13) Assessor Parlamentar das Comissões Temáticas
n) (01) Gestor de Contratos" (NR)

Art. 2º No grupo B do Anexo 2 da Lei nº 6.528, de 12 de dezembro de 2017, ficam acrescidos 02 (dois) cargos de Assessor Parlamentar do Gabinete da Presidência e 02 (dois) cargos de Assessor Parlamentar de Plenário.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de novembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:84F4E4F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 094, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada entre a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e a Associação das Entidades Carnavalescas de Pelotas – ASSECAP, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a realização do Carnaval Doce Folia 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria a ser firmada entre o Município de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, e a Associação das Entidades Carnavalescas de Pelotas – ASSECAP para a realização do Carnaval Doce Folia 2023:

André Novack Muller – matrícula nº 40528;
Adriana Oteiro Corrêa – matrícula nº 15981;
Francisca Cavalheiro Legorio – matrícula nº 33141.

Art. 2º Designar o servidor André Novack Muller, matrícula nº 40528, como Gestor da parceria a ser firmada entre o Município de Pelotas e a Associação das Entidades Carnavalescas de Pelotas – ASSECAP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 9 de novembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:0BA9F5EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 096, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação e a Gestora do Termo de Fomento nº 03/2022 para realização do Pelotas Doce Natal 2022, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de celebração de Termo de Fomento para o desenvolvimento das ações e projetos relativos ao Pelotas Doce Natal 2022;

Considerando o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre as hipóteses de inexigibilidade de chamamento público;

Considerando o disposto no art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre requisitos para a celebração de Termo de Fomento pela Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 03/2022 celebrado entre o Município de Pelotas e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas – CDL para a realização do Pelotas Doce Natal 2022:

Camile Bilharva Lopes, matrícula nº 31238;
Denise da Silva Heres, matrícula nº 25776;
Mariana Lopes Veiga, matrícula nº 34246.

Art. 2º Designar a servidora Lizandra Márcia Cardoso, matrícula nº 34890, como Gestora do Termo de Fomento nº 03/2022 firmado entre o Município de Pelotas e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas – CDL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de novembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:8923F63D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 402.000350/2022– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS – PREVPEL – torna pública a prorrogação da contratação de ALCÂNTARA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA CNPJ sob nº 26.353.291/0001-95, para prestação de serviços de conservação e limpeza do edifício-sede da autarquia, o Contrato mantido entre as partes, fica prorrogado pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a contar de 02 de novembro de 2022 no valor de R$ 3.643,49 (três mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos)

Pelotas 02 de novembro de 2022

BERENICE MARTINEZ NUNES
Diretora Presidente- PREVPEL

Publicado por:
Fernanda Lucena Jeziorski
Código Identificador:16B0D022

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE - PGM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com base no Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a **inexigibilidade de licitação**, promovida pela **Procuradoria Geral do Município**, contratação para prestação de serviço de negativação de dívidas oriundas de contribuintes do banco de dados do município.
Em conformidade com o processo memorando 009094/2022, firmou-se o seguinte contrato:
Contrato Administrativo nº 080/2022,disponível para consulta junto ao portal de transparência http://transparencia.pelotas.com.br/

Pelotas, 01 de dezembro de 2022.

EDUARDO SCHEIN TRINDADE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:6747FED5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais - SARH, torna público que alterou a data e edital da licitação na modalidade pregão eletrônico:
RP PE Nº 246/2021 – SMED, aquisição de computadores. Nova data de Abertura: 11h do dia 09/12/2022.
Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através do telefone nº (53) 99136-5094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 01 de dezembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:83116343

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 196/2022 – SMS, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão de material gráfico – emenda impositiva. Abertura: 9h do dia 14/12/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através do telefone nº (53) 99136-5094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 01 de dezembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:4D3D0D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - COINPEL
EDITAL Nº 396/2022 – PSS – REPOSIÇÃO DE ANALISTA DE REDES E COMUNICAÇÃO DE DADOS EDITAL DE ABERTURA Nº 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL, CONVOCA, em **02/12/2022,** o candidato do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.018, de 30 de Dezembro de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5 O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 374/2022

FUNÇÃO	**Analista de REDES E COMUNICAÇÃO DE DADOS**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 03 A 07/12/2022	
CLASS.	**CANDIDATO**
10º	ANDRÉ LUIZ RIBEIRO RIBEIRO

O **prazo para a contratação** se encerra em **21 de dezembro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.018/2021. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de dezembro de 2022.

LEANDRO DA SILVA FELIX
Presidente da Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:217541C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 51/2022
CONTRATANTE: município de Piratini, CNPJ N° 88.861.448/0001-40

CONTRATADA: STAR SERVICE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ n° 13.933.458/0001-45
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E BOMBEIRO CIVIL PARA O EVENTO DA 10ª VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA DE PIRATINI, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R$ 19.577,00 (Dezenove mil, quinhentos e setenta e sete reais)** pela prestação dos serviços executados conforme proposta financeira apresentada.

Piratini-RS, 01 de DEZEMBRO 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:2233C010

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2022, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 13.019/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCIO MANETTI PORTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CI sob o Nº 5062574735 SSP/RS e inscrito no CPF sob o Nº 733.830.740-72, residente e domiciliado nesta cidade de Piratini, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante e denominado **Administração Pública** e a **ASSOCIÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 91.991.422/0001-21, com sede na Rua Otacílio da Costa Rosa, nº 77, bairro centro, Piratini/RS, neste ato representada pela presidente **LISETE MARIA FRIZZO**, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no processo administrativo nº 6.803/2022, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este **Termo de Colaboração**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a transferência de recursos oriundos da Emenda Parlamentar 202281000306, destinada para custeio da **OSC**.

DA COLABORAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A **Administração Pública** irá colaborar para o objeto desta parceria da seguinte forma:
Transferência de recurso financeiro disponível na fonte em uma parcela no valor de R$ 100.005,00 (cem mil e cinco reais), para aplicação conforme plano de trabalho.
Parágrafo único: O valor será repassado pela **Administração Pública** diretamente na conta bancária de titularidade da **OSC**.
Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Colaboração, comunicando à **OSC** quaisquer irregularidades, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.
Comunicar formalmente à **OSC** qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração prazo para corrigi-a;
Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a **OSC** para as devidas regularizações;
Parágrafo único: Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a **Administração Pública** poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a **OSC**, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;
Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

DA COOPERAÇÃO DA OSC.

A **OSC** cooperará para a execução do objeto desta parceria com:
Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Acordo;
Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços;
Submeter previamente à **Administração Pública** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento;
Facilitar a supervisão e a fiscalização da **Administração Pública**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre

que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto;
Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
Manter a **Administração Pública** informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução;
Garantir a manutenção da capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho das atividades; e
Manter as mesmas condições exigíveis de habilitação jurídica, fiscal e tributária, de prestações de contas da Entidade e de seus dirigentes, durante toda a vigência da parceria.
Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos, contrato de trabalho, notas fiscais ou outro documento pertinente;
Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final deverá ser apresentada pela **OSC**, contendo elementos que permitam ao gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos;
Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da **OSC**;
Notas comprovantes fiscais, com data do documento, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e número do instrumento da parceria;
Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela **OSC** no exercício e das metas alcançadas.
Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
A **Administração Pública** Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
a) Relatório da Visita Técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
b) Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologada pela comissão de monitoramento e avaliação designada sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o artº 67, da Lei nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
a) Os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) Os impactos econômicos ou socias;
c) O grau de satisfação do público alvo;
d) A possibilidade da sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela **Administração Pública** observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente pela:
a) Aprovação da prestação de contas;
b) Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
c) Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E TRANSFERÊNCIA

O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:
I - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV - Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
V - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
VI - Realizar despesas com:
a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira indicada previamente pela OSC à Administração Pública;
d) Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
Ao final da vigência da parceria, havendo remanesce de recursos financeiros, ou, ainda, de produtos adquiridos com recursos repassados pela **Administração Pública** à **OSC,** estes deverão ser restituídos aos cofres públicos ou entregues ao Município mediante recibo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração vigorará a partir de 02/12/2022, até 01/03/2023, podendo ser prorrogado mediante solicitação da **OSC**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **Administração Pública**.
Em comum acordo, as partes poderão prorrogar o presente Termo de Colaboração, desde que a prestação de contas seja deferida pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros.

DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A **Administração Pública** acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração através da Secretaria Municipal de Cidadania e

Assistência Social, bem como pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria, que têm por obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste acordo;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades no desenvolvimento das atividades, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer conclusivo de análise da execução do objeto deste Termo, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

DA RESCISÃO

É facultado a **Administração Pública** rescindir este Termo de Colaboração no caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento pela **OSC**.

DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

O foro da Comarca de Piratini/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução a **Administração Pública** poderá aplicar as penas de advertência, suspensão de até dois anos de firmar parcerias com a Administração e Declaração de Inidoneidade, apurada em processo administrativo próprio, nos termos do Manual de Prestação de Contas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Piratini, 01 de dezembro de 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Administração Pública

OSC
LISETE MARIA FRIZZO

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:128DFAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, caput e inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **DENER ESPINDOLA DE AVILA,** CNPJ nº 46.007.124/0001-08, para **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM DENER ESPÍNDOLA PARA A 10ª VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA DE PIRATINI**, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2022.**
O valor da contratação é de **R$ 1.000,00 (Mil Reais)**.

Piratini, 01 de dezembro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:6B727B10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 14/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 14/2022

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Presencial nº 14/2022, objetivando Registro de Preços para eventual prestação de serviço de horas máquina de escavadeira hidráulica, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 15/12/2022 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 01 de dezembro de 2022

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:E3772FEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2022

Dispensa de Licitação 40/2022

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, para à Contratação de empresa para execução de serviço de laudos técnicos para envio da quarta fase obrigatória do E-Social (SST), com valor mensal previsto de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no art. 24 inciso II da lei nº. 8.666/93.

Porto Mauá, 01 de dezembro de 2022

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:5F8C51BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DATASENIOR SERVIÇOS E CONSULTORIA DE TI LTDA
OBJETO: Alteração da razão social da empresa referente à contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e hospedagem de servidor de e-mail com antispam e antivírus.
VIGÊNCIA: 07/10/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 01 de Dezembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:F92B92E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 114/2022. **Data de Abertura:** 14/10/2022. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica do Caps** para atender os usuários da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.**Empresas vencedoras: 1**-A.G. Kienen & Cia. Ltda-EIRELI (item:16-R$ 0,820); **2**-CIAMED - Distribuidora de medicamentos LTDA (itens: 06-R$ 2,049, 25-R$ 0,990, 26-R$ 1,721, 28-R$ 0,233); **3**-Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA-EIRELI (itens: 02-R$ 0,207, 11-R$ 0,280, 12-R$ 0,210, 13-R$ 7,000, 23- R$ 0,247); **4**-DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA-EIRELI (item: 08-R$ 5,000); **5**-Inovamed Hospitalar LTDA-EIRELI (itens: 17-R$ 0,089 e 19-R$ 3,903); **6**-KFMED Distribuidora de Medicamentos LTDA-EPP (item: 04-R$ 0,186); **7**-MCW Produtos Médicos e Hospitalares-EIRELI (itens: 07-R$ 0,179 e 21-R$ 0,169); **8**- Medigram Comércio de medicamentos EIRELI-EPP (itens: 01-R$ 0,039, 09-R$ 2,424, 14-R$ 0,064, 15-R$ 0,066); **9**-Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A (item: 03-R$ 8,199); **10**-Merco Soluções em saúde S/A (item: 18-R$ 0,169); **11**-Pontamed Farmaceutica LTDA-EIRELI (item: 05-R$ 0,448); **12**-R&C Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA-EIRELI (item: 30-R$ 0,430); **13**-RS Produtos Hospitalares LTDA-EIRELI (itens: 20-R$ 0,092 e 29-R$ 4,600); **14**-S&R Distribuidora LTDA-EIRELI (item 27-R$ 0,640). **Valor Total:** R$ 221.696,450. **Data da Homologação**: 01/11/2022.

Quaraí, 1º de dezembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:81B081A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 0115/2022. **Data de Abertura:** 20/10/2022. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06 (seis) meses, para aquisição de tintas e materiais para pintura, que serão utilizadas por diversas Secretarias, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas vencedoras: 1**- EVERTON IVENS BRESSAN SIBIRINO E CIA LTDA-ME (item: 05-R$ 29,34); **2**- IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA- ME (itens: 01-R$ 14,00, 08-R$ 108,00, 17-R$ 14,00, 18-R$ 65,00); **3**- POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA-ME (itens: 02-R$ 84,19, 03-R$ 24,03, 04-R$ 53,90, 06-R$ 73,90, 07- R$ 30,90, 09-R$ 40,14, 10-R$ 143,90, 11-R$ 251,90, 12-R$ 57,90, 13-R$ 21,90, 14-R$ 73,90, 16-R$ 33,90, 19-R$ 35,74, 20-R$ 97,90, 21-R$ 20,47, 22-R$ 74,90). **Valor Total:** R$ 188.874,15 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos). **Data da Homologação**: 03/11/2022.

Quaraí, 1º de dezembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B9B5BA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 117/2022. **Data de Abertura:** 08/11/2022. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo Caminhonete média, zero Km, combustível Diesel, 05 lugares, 04 portas, ano/modelo 2022/2023, para ser utilizado a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital. Emenda Parlamentar Proposta Nº 11302.881000/1220-26. **Empresa vencedora:** FELICE AUTOMÓVEIS LTDA. **Valor Total:** R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). **Data da Homologação**: 11/11/2022.

Quaraí, 1º de dezembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:30919F41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico (Exclusivo À Micro E Pequenas Empresas) Nº 118/2022. **Data de Abertura:** 08/11/2022. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, **com as especificações mínimas,** conforme discriminado no Anexo I do Edital. Emenda Parlamentar Proposta Nº 11302.881000/1220-26. **Empresas vencedoras: 1**-B. Daniel Informática-ME. Item: 02-R$ 2.823,56 (dois mil oitocentos e vinte e três reais e cinqüenta e seis centavos); 2-DIP Importação e Comércio de Materiais LTDA-ME. Item 03-R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais); 3-GO Atacadista LTDA-EPP. Item: 05-R$ 1.754,99 (mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e noventa em nove centavos); 4-MR Tech Informática LTDA-EPP. Item: 01-R$ 2.447,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais); 5-NOVIDÁ Indústria e Comércio de Móveis LTDA-ME. Item: 06-R$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais); 6-RS Midia Suprimentos de Informática LTDA-ME. Item 04-R$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais). **Valor Total:** R$ 30.456,64 (trinta mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). **Data da Homologação**: 14/11/2022.

Quaraí, 1º de dezembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:77841433

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 119/2022. **Data de Abertura:** 09/11/2022. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **Concreto Betuminoso Usinado Quente a Frio (CBUQ FRIO)**, os quais serão utilizados pela da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa vencedora:** PAVSUL Asfaltos e Pavimentações LTDA-EIRELI. **Valor Unitário:** R$ 25,00 (vinte e cinco reais). **Valor Total:** R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **Data da Homologação**: 11/11/2022.

Quaraí, 1º de dezembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B1FBAE29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 120/2022. **Data de Abertura:** 10/11/2022. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção para uso na reforma e ampliação do local que servirá de sede para a Divisão de Trânsito (Rua J.B. de Castilhos nº 885), conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas vencedoras: 1**-Apoll Comercio de Móveis e materiais para construção-EIRELI-MEI. Itens: 14-R$ 28,75 (vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), 30-R$ 95,14 (noventa e cinco reais e quatorze centavos); 2-Atrium Indústria e Comércio de Ferragens LTDA-EPP. Itens: 32-R$ 180,83 (cento e oitenta reais e oitenta e três centavos), 33-R$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos); 3-CJC Comércio Varejista e Atacadista de Ferragens LTDA-EIRELI. Item: 35-R$ 28,00 (vinte e oito reais); 4-Everton Ivens Bressan Sibirino e Cia LTDA-ME. Itens: 38-R$ 21,91 (vinte e um reais e noventa e um centavos), 41-R$ 399,99 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), 46-R$ 124,59 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), 49-R$ 24,95 (vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), 50-R$ 25,98 (vinte e cinco reais e noventa e oito centavos); 5-Madeireira Nystron LTDA-EIRELI. Itens: 02-R$ 20,99 (vinte reais e noventa e nove centavos), 04-R$ 278,89 (duzentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos); 5-R$ 599,89 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos); 06-R$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos); 07-R$ 19,66 (dezenove reais e sessenta e seis centavos); 08-R$ 28,99 (vinte e oito reais e noventa e nove centavos), 09-R$ 14,53 (quatorze reais e cinqüenta e três centavos), 10-R$ 45,89 (quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), 11-R$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos), 12-R$ 145,80 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), 15-R$ 8,24 (oito reais e vinte e quatro centavos), 16-R$ 0,17 (dezessete centavos), 17-R$ 51,09 (cinqüenta e um reais e nove centavos), 18-R$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos), 19-R$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos), 23-R$ 518,32 (quinhentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), 25- R$ 31,32 (trinta e um reais e trinta e dois centavos), 27-R$ 46,32 (quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), 28-R$ 17,71 (dezessete reais e setenta e um centavos), 29-R$ 19,66 (dezenove reais e sessenta e seis centavos), 34-R$ 43,92 (quarenta e três reais e noventa e dois centavos), 37-R$39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos), 44-R$ 31,66 (trinta e um reais e sessenta e seis centavos), 45-R$ 6,52 (seis reais e cinqüenta e dois centavos), 47-R$ 16,91 (dezesseis reais e noventa e um centavos), 48-R$ 537,99 (quinhentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), 51-R$ 425,66 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), 52-R$ 974,99 (novecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), 53-R$ 43,99 (quarenta e três reais e noventa e nove centavos), 55-R$ 113,99 (cento e trze reais e noventa e nove centavos). **Valor Total:** R$ 43.586,74 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos). **Data da Homologação**: 18/11/2022.

Quaraí, 1º de dezembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:07128CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 121/2022. **Data de Abertura:** 14/11/2022. **Tipo**: Menor, item a item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **artefatos de concreto**, os quais serão utilizados pela da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa vencedora: 1**-SLIMP Distribuidora de Materiais de Construção EIRELI-EPP. Itens: 01-R$ 66,43 (sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), 02-R$ 246,15 (duzentos e quarenta e seis reais e quinze centavos); 03-R$ 29,15 (vinte e nove reais e quinze centavos); 04-R$ 564,67 (quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); 05-R$ 923,50 (novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); 06-R$ 92,45 (noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos); 07-R$ 72,00 (setenta e dois reais); 08-R$ 119,47 (cento e dezenove reais e quarenta e sete centavos). **Valor Total:** R$ 388.663,00 (trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta e três reais). **Data da Homologação**: 18/11/2022.

Quaraí, 1º de dezembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C4349C90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas Nº 122/2022. **Data de Abertura:** 14/11/2022. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de materiais pedagógicos e terapêuticos que serão utilizados pelos profissionais que atuarão no Centro de Atendimento Multidisciplinar-CAM, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas vencedoras:** 1-

Baronesa LTDA-EPP. Itens: 16-R$ 150,50 (cento e cinqüenta reais e cinqüenta centavos), 27-R$ 68,00 (sessenta e oito reais), 29-R$ 68,95 (sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), 32-R$ 50,00 (cinqüenta reais), 50-R$ 39,40 (trinta e nove reais e quarenta centavos), 51-R$ 91,00 (noventa e um reais), 52- R$ 46,00 (quarenta e seis reais), 68- R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), 70- R$ 158,00 (cento e cinqüenta e oito reais), 71- R$ 159,50 (cento e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos), 72- R$ 159,50 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), 73- R$ 159,00 (cento e cinqüenta e nove reais), 74- R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), 75- R$ 426,05 (quatrocentos e vinte e seis reais e cinco centavos), 76-R$ 91,00 (noventa e um reais), 78-R$ 159,50 (cento e cinquenta e nove reais e cinqüenta centavos), 79-R$ 75,00 (setenta e cinco reais), 88-R$ 636,65 (seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), 114-R$ 17,45 (dezessete reais e quarenta e cinco centavos); 2-CC Distribuidora de Materiais LTDA-ME. Itens: 01-R$ 88,65 (oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), 02-R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinqüenta centavos), 04-R$ 54,90 (cinqüenta e quatro reais e noventa centavos), 05- 54,90 (cinqüenta e quatro reais e noventa centavos), 6- R$ 55,90 (cinqüenta e cinco reais e noventa centavos), 10- R$ 104,30 (cento e quatro reais trinta centavos), 11-R$ 104,99 (cento e quatro reais e noventa e nove centavos), 12-R$ 75,75 (setenta e e cinco reais e setenta e cinco centavos), 57-R$ 165,25 (cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), 69-R$ 149,99 (cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), 87-R$ 177,95 (cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), 106-R$ 864,50 (oitocentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos); 3-Ferraz Comércio de Brinquedos Educativos EIRELI-ME. Itens: 14-R$ 50,00 (cinqüenta reais), 19-R$ 53,99 (cinqüenta e três reais e noventa e nove centavos), 20-R$ 53,99 (cinqüenta e três reais e noventa e nove centavos), 22-R$ 84,99 (oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), 24-R$ 80,00 (oitenta reais), 25-R$ 59,99 (cinquenta reais e noventa e nove centavos), 26-R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), 28-R$ 49,48 (quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), 30-R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais), 34-R$ 32,99 (trinta e dois reais e noventa e nove centavos), 35-R$ 13,33 (treze reais e trinta e três centavos), 36-R$ 13,33 (treze reais e trinta e três centavos), 37-R$ 17,50 (dezessete reais e cinqüenta centavos), 38-R$ 31,00 (trinta e um reais), 39-R$ 16,99 (dezesseis reais e noventa e nove centavos), 40-R$ 17,00 (dezessete reais), 41-R$ 27,77 (vinte e sete reais e setenta e sete centavos), 53-R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), 54-R$ 98,00 (noventa e oito reais), 55-R$ 149,99 (cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), 56-R$ 87,99 (oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), 58-R$ 47,99 (quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), 77-R$ 88,99 (oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), 81-R$ 100,00 (cem reais), 82-R$ 69,00 (sessenta e nove reais), 84-R$ 184,60 (cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), 85-R$ 39,00 (trinta e nove reais), 86-R$ 72,00 (setenta e dois reais), 89-R$ 94,00 (noventa e quatro reais), 90-R$ 100,00 (cem reais), 91-R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), 104-R$ 37,00 (trinta e sete reais), 105-R$ 130,00 (cento e trinta reais), 109-R$ 72,45 (setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), 110-R$ 72,00 (setenta e dois reais); 4-Ventura Comércio de Brinquedos e Artigos Diversos LTDA-ME. Itens: 09-R$ 179,99 (cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), 18-R$ 152,15 (cento e cinqüenta e dois reais e quinze centavos), 21-R$ 46,99 (quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), 23-R$ 104,80 (cento e quatro reais e oitenta centavos), 33-R$ 50,00 (cinqüenta reais), 42-R$ 69,99 (sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), 60-R$ 43,50 (quarenta e três reais e cinqüenta centavos), 61-R$ 42,25 (quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), 62-R$ R$ 42,25 (quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), 63-R$ 42,25 (quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), 65- R$ 42,25 (quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), 66- R$ 42,25 (quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), 80- R$ 42,25 (quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). **Valor Total:** R$ 16.562,88 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). **Data da Homologação:** 28/11/2022.

Quaraí, 1º de dezembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:63710C34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 123/2022. **Data de Abertura:** 18/11/2022. **Tipo**: Menor, item a item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **peças novas de 1° linha**, para uso na frota de Kombis escolares da Secretaria de Educação, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa vencedora:** Edvar Avila Rodrigues-ME. Itens: 01-R$ 48,03; 02-R$ 39,05; 03-R$ 116,99; 04-R$ 27,02; 05-R$ 64,86; 06-R$ 98,63; 07-R$ 399,35; 08-R$ 19,36; 09-R$ 18,56; 10-R$ 5,59; 11- R$ 232,46; 12- R$ 19,36; 13-R$ 640,79; 14-R$ 640,79; 15-R$ 1.022,10; 16-R$ 135,52; 17-R$ 182,19; 18-R$ 1.481,39; 19-R$ 282,00; 20-R$ 897,22; 21-R$ 81,87; 22-R$ 50,66; 23-R$ 50,66; 24-R$ 85,26; 25-R$ 46,99; 26-R$ 642,71; 27-R$ 186,09; 28-R$ 60,30; 29-R$ 60,30; 30-R$ 47,67; 31-R$ 43,69; 32-R$ 127,27; 33-R$ 127,27; 34-R$ 184,59; 35-R$ 91,59; 36-R$ 193,77; 37-R$ 280,37; 38-R$ 299,66; 39-R$ 65,32; 40-R$ 222,03; 41-R$ 221,52; 42-R$ 236,66; 43-R$ 135,30; 44-R$ 126,30; 45-R$ 932,43; 46-R$ 69,86; 47-R$ 68,68; 48-R$ 57,77; 49-R$ 95,09; 50-R$ 25,62; 51-36,86; 52-R$ 85,93; 53-R$ 49,90; 54-R$ 30,15; 55-R$ 175,46; 56-R$ 136,12; 57-R$ 88,91; 58-R$ 33,67; 59-R$ 75,47; 60-R$ 304,97; 61-R$ 792,86; 62-R$ 211,00; 63-R$ 352,52; 64-R$ 91,04; 65-R$ 39,26; 66-R$ 26,00; 67-R$ 753,66; 68-R$ 70,18; 69-R$ 514,66; 70-R$ 193,44; 71-R$ 181,76; 72-R$ 191,28; 73-R$ 692,52; 74-R$ 322,40; 75-84,62; 76-R$ 3.202,66; 77-R$ 68,46; 78-R$ 68,46; 79-R$ 44,90. **Valor Total:** R$ 374.447,54 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos). **Data da Homologação**: 24/11/2022.

Quaraí, 1º de dezembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6332396C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 124/2022. **Data de Abertura:** 21/11/2022. **Tipo:** Menor Preço obtido através do Maior desconto percentual. **Objeto:** O objeto da presente licitação consiste no registro de preços para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminados no Anexo I do edital, objetivando aquisição futura. **Empresa vencedora:** Comércio de Combustíveis Fenic Ltda. **Valor Unitário:** item 01: R$ 5,00 (cinco reais) o litro; item 02: R$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos) o litro; item 03: R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos). **Data da Homologação**: 23/11/2022.

Quaraí, 1º de dezembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6315ACEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 125/2022. **Data de Abertura:** 22/11/2022. **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de gás de cozinha, para a administração municipal, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa vencedora:** L.C.S. Calixto & Cia. Ltda-EPP. **Valor Unitário:** item 01: R$ 99,00 (noventa e nove reais); item 02: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais). **Data da Homologação**: 24/11/2022.

Quaraí, 1º de dezembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:EBEA16A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 126/2022. **Data de Abertura:** 23/11/2022. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06 (seis) meses, para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, descartáveis, embalagens e inseticidas, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 30/11/2022.

Quaraí, 1º de dezembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6DC48839

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 127/2022. **Data de Abertura:** 23/11/2022. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR, com Zero Hora de Uso, **com as especificações mínimas,** destinada para uso da SMOTI, conforme discriminado no Anexo I do edital. **Convênio 921499/2021 do Ministério da Agricultura**.
Licitação em fase de homologação.
Data: 30/11/2022.

Quaraí, 1º de dezembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:06A7DA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Exclusivo à Micro a Pequenas Empresas Nº 128/2022. **Data de Abertura:** 29/11/2022. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06 (seis) meses, para eventual contratação de Empresa (ME, EPP ou MEI) para prestação de serviços, a fim de ministrar cursos de panificação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 30/11/2022.

Quaraí, 1º de dezembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:86B228E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA
Modalidade: Pregão Presencial (Exclusivo) nº 034/2022. **Data de Abertura:** 20/04/2022. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto: ADITIVO nº 1** ao contrato original, que se refere Contratação de Empresa (ME, EPP ou MEI) para prestação de serviço mensal de instrutores, nas oficinas desenvolvidas nos projetos do CRAS, conforme discriminado no Anexo I do Edital, ao qual foi contratada a inclusão de 01 (uma) nova dotação orçamentária. **Data do aditivo:** 04/11/2022.

Quaraí, 1º de dezembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:70414101

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA
Modalidade: Pregão Presencial (Exclusivo) nº 072/2021. **Data de Abertura:** 08/11/2021. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto: ADITIVO nº 1** Contratação de Empresa (ME, EPP ou MEI) para prestação de serviços mensal de instrutores, nas oficinas desenvolvidas nos projetos do CRAS, conforme discriminado no Anexo I do Edital, ao qual foi contratada a inclusão de 01 (uma) nova dotação orçamentária. **Data do aditivo:** 04/11/2022.

Quaraí, 1º de dezembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0CFD3822

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial (Exclusivo) nº 072/2021. **Data do Aditivo:** 14/11/2022. **Objeto**: aditivo de prorrogação contratual ao contrato nº 346, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços mensal de instrutor de música, nas oficinas desenvolvidas nos projetos do CRAS. **Empresa Contratada:** Junior da Silveira Ferreira-ME. **Valor do contrato:** R$ 1.924,00 (mil novecentos e vinte e quatro reais) mensais. **Prazo de vigência**: 12 (doze) meses. **Início**: 14/11/2022. **Final do prazo:** 16/11/2023.

Quaraí/RS, 1º de dezembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F50A2338

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial (Exclusivo) nº 072/2021. **Data do Aditivo:** 14/11/2022. **Objeto**: aditivo de prorrogação contratual ao contrato nº 345, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço mensal de instrutor de Atividades Recreativas, nas oficinas desenvolvidas nos projetos do CRAS. **Empresa Contratada:** Fabio Baldissera de los Santos-ME. **Valor do contrato:** R$ 1.924,00 (mil novecentos e vinte e quatro reais) mensais. **Prazo de vigência**: 12 (doze) meses. **Início**: 14/11/2022. **Final do prazo:** 16/11/2023.

Quaraí/RS, 1º de dezembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:94B87F40

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 059/2022. **Data do Aditivo:** 24/11/2022. **Objeto**: **ADITIVO 01** ao contrato original que tem como objeto o Registro de Preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **materiais de insumos**, com fins de utilização da Farmácia e das Unidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Empresa Contratada: JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A. **Valor Contratado:** item 95: R$ 2,76. **Valor com o Reajuste**: R$ 2,90.

Quaraí/RS, 1º de dezembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:92878233

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 048/2022. **Data do Aditivo:** 16/11/2022. **Objeto**: **ADITIVO 01** ao registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para diversas Secretarias Municipais, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada:** Comércio de Pneus Lubrificantes e Acessórios Ltda/ME. **Valor Contratado:** item 01 – R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais). **Valor com o Reajuste**: R$ 330,18 (trezentos e trinta reais e dezoito centavos)**. Valor Contratado:** item 03 – R$ 230,00. **Valor com o Reajuste**: R$ 314,13 (trezentos e quatorze reais e treze centavos). **Valor Contratado:** item 16 – R$ 25,00 (vinte e cinco reais). **Valor com o Reajuste**: R$ 31,18 (trinta e um reais e dezoito centavos).

Quaraí/RS, 1º de dezembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D32F20D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 027/2022. **Data do Aditivo:** 09/11/2022. **Objeto**: **ADITIVO 02** o Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Caps Não Básica** para atender os usuários da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Empresa Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. **Valor Contratado:** item 35 – R$ 0,39900. **Valor com o Reajuste**: R$ 0,44100.

Quaraí/RS, 1º de dezembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6E75D1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 029/2022. **Data do Aditivo:** 09/11/2022. **Objeto**: **ADITIVO Nº 11** ao Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender os usuários da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada:** Destra Distribuidora de Medicamentos LTDA. **Valor Contratado:** item 35 – R$ 4,980. **Valor com o Reajuste**: R$ 5,900.

Quaraí/RS, 1º de dezembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:AD785969

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 029/2022. **Data do Aditivo:** 09/11/2022. **Objeto**: **ADITIVO Nº 12** ao Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender os usuários da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada:** Destra Distribuidora de Medicamentos LTDA. **Valor Contratado:** item 92 – R$ 1,795. **Valor com o Reajuste**: R$ 2,019.

Quaraí/RS, 1º de dezembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C9200527

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial nº 080/2021. **Data do Aditivo:** 21/11/2022. **Objeto**: aditivo de prorrogação contratual ao nº 364 que tem como objeto a Contratação de empresa de **Radiofusão AM,** para realizar o serviço de divulgação de boletim diário de até cinco minutos, de segunda a sexta-feira, com informações de interesse público, com redação textual a cargo da casa executiva, e programa quinzenal de 30 (trinta) minutos, conforme discriminado no edital. **Empresa Contratada:** Radio Quaraí Ltda. **Prazo de vigência**: 12 (doze) meses. **Início**: 22/11/2022. **Final do prazo:** 21/11/2023.

Quaraí/RS, 1º de dezembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E32ECD90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE INCLUSÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 105/2022. **Data do Aditivo:** 30/11/2022. **Objeto**: **ADITIVO 01** de Limpeza e Merendeiras nas diversas Secretarias do Município, conforme discriminado no Anexo I do Edital - ITEM 01 – 20 SERVENTE DE LIMPEZA. **Serviço incluso:** O presente Termo Aditivo tem como finalidade acrescentar 04 (quatro) serventes para atender as necessidades das secretarias conforme quadro abaixo, constantes no contrato firmado entre as partes na data de 03/10/2022, nos termos e limites previstos no art. 65, II, Parágrafo I, da Lei nº 8.666/93. **Valor do aditivo:** R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais). **Valor mensal com aditivo:** R$ 78.480,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais) mensais. **Empresa Contratada:** Fortclean Soluções Em Serviços De Limpeza Ltda**.**

Quaraí/RS, 1º de novembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:2142A398

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA.

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregoeiro Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2022, de 10/01/2022, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2022**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **16/12/2022**, cujo **OBJETO** é a **Contratação de Seguro Veicular Facultativo para a Frota de Veículos do Município, com Cobertura Total, Contra Acidente, Incêndio, Roubo, Furto dos Veículos Segurados e Cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa por Danos Materiais e Corporais,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099 e (55) 98106-1913.

Quevedos, 01 de dezembro de 2022.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:06D85037

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0109/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

O Município de Redentora- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através do Prefeito Municipal o Sr. **MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, no uso de suas atribuições legais, decide dispensar Processo Licitatório para**, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA DE MEIO FIO DAS AVENIDAS E PRAÇA MUNICIPAL, PARA AS COMEMORAÇÕES DE NATAL**, contrato que será celebrado com a empresa **CLEDIR WAGNER – LOJAS WAGNER**, CNPJ: 97.155.303/0001-15, estabelecida na Rua Sinfronio Júlio Ribeiro, 51, Bairro Centro, Município Redentora/RS**,** no valor de R$ 2.638,95 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Redentora-RS, 01 de Dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:B20CFC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0108/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

Processo Licitatório nº 108/2022- Dispensa de licitação nº 043/2022.

O Município de Redentora- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através do Prefeito Municipal o Sr. **MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, no uso de suas atribuições legais, decide dispensar Processo Licitatório para**, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA, DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA Marca LIUGONG CLG 922E**, contrato que será celebrado com a empresa **CCP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI,** inscrita no **CNPJ nº 35.364.594/0001-02**, estabelecida na Rodovia BR 386, SN, Bairro Papagaio, Município Sarandi/RS**,** no valor de R$ 9.885,00 (nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais), mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Redentora -RS, 25 de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:E70C7A04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 028/2022
PROCESSO Nº 415/2022

Fica dispensada a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para Prestação de Serviços de TESTE DE VAZÃO de um poço, incluindo o transporte e montagem do equipamento, análise físico-química e bacteriológica da água e relatório final dos resultados do teste, em observância a Lei n° 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, especialmente pelo artigo 24, inciso II e artigo 26, inciso III e ainda em constância com o Parecer Jurídico e Justificativa incluso aos autos, **RATIFICO**:
NOME DO CREDOR: ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 32.598.168/0001-37
ENDEREÇO: Rua Gal. Osório, nº 1086, Sala 1002, Centro, Passo Fundo/RS, CEP: 99.010-140.
VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO: R$ 9.450,00 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Riozinho, 01 de dezembro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:386A9387

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇO N° 19/2022.

Aviso de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente a**Tomada de Preço n° 19/2022**. Objeto:Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade para a Câmara Municipal de Vereadores.**A sessão fica marcada para o dia 19.12.2022, às 09h**na sala de licitações da Prefeitura.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 055 3231-2844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:004115CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 108/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 01/12/2022 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 169/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM GEÓLOGO PARA ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE CADASTRO NO SISTEMA DE OUTORGA DE ÁGUA PARA POÇOS TUBULARES DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 01 de Dezembro de 2022

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:4F8B99C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:

Paulo Odilar Tramontini
CPF: 219.955.670-00
ENDEREÇO: Av: Pio XII, N. º 5194, Bairro Centro
MUNICÍPIO: Salto do Jacuí – RS

EMPREENDIMENTO: LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA
CODRAM: 530,04
ENDEREÇO: Localidade de Capão Bonito, Zona Rural, Salto do Jacuí/RS

COORDENADAS: -29.0845520° S e -53.2598700º W
ÁREA ÚTIL: 2,50 ha
PORTE*:* MÍNIMO
POTENCIAL POLUIDOR: Médio
PROCESSO ANM: 810.974/2015

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente - DMMA, criado pela Lei Municipal n. º 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo n° 1375 de 25 de agosto de 2020, expede a **REVOGAÇÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 019/2020PMSJ, visto o seguinte motivo:

O empreendedor não ter apresentado a prorrogação da vigência da Permissão de Lavra Garimpeira – PLG, regime criado pela Lei Federal 7.805 de 18 de julho de 1989.

Isto posto, julgo:

REVOGADA a LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 019/2020PMS, com cessamento da vigência da mesma a partir desta data.

Salto do Jacuí/RS, 29 de novembro de 2022.

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI
Licenciadora

Publicado Por:
CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:98EF5223

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO N° 006/2022PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n. º 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo n° 2538 de 15 de dezembro de 2021, expede o documento licenciatório.

1- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:
Valdomiro Gamst Robinson
CPF: 529.449.300-44
ENDEREÇO: Av. General Câmara 1063 – Bairro Cruzeiro
MUNICÍPIO: Salto do Jacuí/RS

2- EMPREENDIMENTO:
ATIVIDADE: BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, SEM TINGIMENTO**CODRAM:** 1010,20
NOME EMPRESARIAL: VALDOMIRO GAMST ROBINSON - ME
CNPJ: 03.120.187/0001-55
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO: Pedras Robinson
ENDEREÇO: Av. General Câmara, 1085 – Bairro Cruzeiro**ÁREA ÚTIL (m²):** 1.524,60
PORTE: Pequeno
POTENCIA POLUIDOR: Médio

3- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:
1- Quanto ao empreendimento:
1.1- O empreendimento tem capacidade de operação de:
O empreendimento opera atualmente produzindo (quantidade/mês) 800kg **de chapa fina**, mas tem capacidade para produzir 1.500kg;
O empreendimento opera atualmente produzindo (quantidade/mês) 2.200kg **de chapa grosa**, mas tem capacidade para produzir 3.000kg;
O empreendimento opera atualmente produzindo (quantidade/mês) 3.000kg **de encosto de livro**, mas tem capacidade para produzir 8.000kg;
O empreendimento opera atualmente produzindo (quantidade/mês) 2.505kg **de encosto de livro de ágata natural**, mas tem capacidade para produzir 5.000kg, ficando toda a produção armazenada em caixotes de plástico e acondicionadas em área fechada, com piso impermeável.
1.2- O empreendimento opera 42 máquinas de corte que utilizam o óleo diesel como fluído de corte da matéria-prima;
1.3- O empreendimento poderá operar conforme o processo produtivo informado abaixo:
Recebimento da matéria-prima/Classificação da matéria-prima
LIMPEZA DAS MÁQUINAS DE CORTE
Processo de corte
Caixa separadora de água e óleo
Óleo/Sódio/Água
Destino final ambientalmente adequado
PROCESSO DE CORTE
Limpeza das pedras cortadas
Separação das peças
Encaixotamento
Depósito
Expedição
REJEITO: PÓ DE QUARTZO COM ÓLEO
Separação do pó de quartzo e do óleo
Pó de quartzo/Óleo
Destino final ambientalmente adequado.
1.3- A matéria-prima utilizada pela indústria deverá ser oriunda de empreendimentos devidamente licenciados junto ao órgão ambiental competente;
1.4- Em prazo de 90 (noventa) dias o empreendedor deverá apresentar toda a documentação referente à procedência da matéria-prima utilizada pela empresa até a emissão deste documento;
Anualmente, a contar da publicação deste documento, o empreendedor deverá anexar a documentação referente à procedência da matéria-prima, juntamente com o comprovante do recolhimento da taxa CEFEM da nota fiscal da aquisição e os certificados de envio dos resíduos sólidos;
1.5- O empreendedor é o responsável direto pelo sou empreendimento, devendo o mesmo estar sempre atento a todas as informações constantes neste documento para não sofrer as sanções administrativas cabíveis, conforme regulamenta o Artigo 3° do Decreto Federal 6.514/2008;
1.6- Sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou Termo de Ajustamento de Conduta TAC, com outros órgãos (federal, estadual e/ou municipal) deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, para ser juntado ao Processo Administrativo do empreendimento;
1.7- Qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de

área ou de produção, troca de endereço, titularidade, etc.) deverá ser previamente avaliada pelo DMMA através de solicitação;
1.8- O empreendedor deverá estar atento às normas regulamentadoras relativas à segurança do trabalho, sendo as mesmas de observância obrigatória;
1.9- O empreendedor deverá disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados para cada função e para todos os operadores, fiscalizando seu uso;
Deverá ser prevista a implantação de equipamentos de segurança em todas as atividades que ofereçam riscos, em conformidade com as Normas Regulamentadoras vigentes;
1.10- Caso haja encerramento das atividades, o DMMA deverá ser oficiado através de documento protocolado junto à prefeitura, com a justificativa do encerramento das atividades e deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentando com antecedência de 02 (dois) meses o plano de desativação/recuperação;
1.11- O plano deve contemplar o levantamento do passivo ambiental e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo com ART compatível;
1.12- Este documento não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);
1.13- No prazo de até 60 (sessenta) dias deverá ser apresentado o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) (www.ibama.gov.br), de todos os empreendedores deste empreendimento, com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento:
Categoria Código Descrição
2 2 – 2 Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares.

2- Quanto a proteção e preservação ambiental:
2.1- Este empreendimento deverá ser operado e mantido de forma a minimizar a possibilidade de fogo, explosão ou derramamento/vazamento de líquidos e/ou resíduos que possam ameaçar a saúde humana ou o meio ambiente;
2.2- A operação do empreendimento deverá assegurar a não contaminação do lençol freático.

3- Quanto ao quanto ao abastecimento de água:
3.1- O abastecimento de água no empreendimento ocorre por meio da CORSAN, com um consumo médio diário de 0,72 m³/dia, conforme informado pelo técnico do empreendimento.

4- Quanto aos efluentes líquidos sanitários e industriais:
4.1- Para os efluentes sanitários:
4.1.1- A geração de efluentes líquidos sanitários é de 0,61 m³/dia que são encaminhados para rede pública coletora.
4.2- Para efluente líquido industrial:
4.2.1- A geração de efluentes líquidos industriais no processo produtivo é de 0,20 m³/dia e de 0,01 m³/dia para a lavagem de pisos e equipamentos;
4.2.2- Um total de 0,10 m³/dia da água resultante do processo produtivo é reutlizado no processo o restante sendo destinado à CSAO.
4.3- No caso de necessidade de lançamento em corpos hídricos, o empreendedor deverá solicitar a licença ambiental junto ao órgão ambiental competente de forma a atender a Resolução CONSEMA nº 355/2017, Resolução CONAMA nº 357/2005 e Resolução CONAMA nº 430/2011. Deverá atender aos padrões de toxicidade conforme Resolução CONSEMA nº 355/2017.

5- Quanto às emissões atmosféricas:
5.1- Os padrões de emissões atmosféricas, bem como o seu monitoramento, deverão atender ao disposto pela Resolução do CONAMA n° 382, de 26 de dezembro de 2006 que estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas;
5.2- As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas e materiais particulados visíveis na atmosfera e em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade. Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões deverão ser providos de sistema de tratamento, de modo a evitar emissões para a atmosfera;
5.3- Os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;
5.4 Em prazo máximo de 90 (noventa) dias o empreendedor deverá anexar ao processo em vigência relatório da instalação de sistema de controle de emissões atmosféricas.
5.5- Os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N. º 01, de 08 de março de 1990;
5.6- A emissão de ruídos produzidos por veículos automotores e os produzidos no interior do ambiente de trabalho deverão obedecer às normas expedidas, respectivamente, pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e pelo órgão competente do Ministério do Trabalho;
5.7- Como a atividade é desenvolvida no perímetro urbano, o empreendedor deverá observar o horário comercial de funcionamento uma vez que a atividade, em função do carregamento/descarregamento e corte de pedras gera poluição sonora o que poderá gerar incomodo a vizinhança.

6- Quanto aos resíduos sólidos:
6.1- Deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;
6.2- O empreendedor deverá providenciar a retirada imediata dos tambores dispostos na área externa do empreendimento os quais detêm resíduo sólido, devendo ser anexado ao processo em vigência Certificado de Destinação Final de Resíduos ou comprovação de que foram acondicionados em local coberto provido de contenção e piso impermeável;
6.3- A responsabilidade técnica pela elaboração, execução e monitoramento do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS apresentado é do Engenheiro Químico Vilmar Pagnussat - CREA RS065994 - ART 12227869;
6.4- A empresa deverá manter atualizadas e disponíveis as informações completas sobre a implementação e a operacionalização do PGRS, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pela sua atualização, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n. º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e regulamentada Decreto Federal nº 10.936/2022;
6.5- Deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n. º 38.356 de 01 de abril de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
6.6- O empreendedor deverá ater-se as legislações com relação ao transporte de resíduos perigosos: Lei Estadual nº 7877/1983; Portaria FEPAM 87/2018; Resolução CONAMA nº 237/1997; Resolução ANTT 420/2004; NBR 13221/2003;
6.7- Deverá ser observado o cumprimento da Portaria FEPAM nº 33 de 23/04/2018, Portaria FEPAM nº 51 de 29/06/2018 e demais legislações pertinentes, referente ao Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR;
6.8- O transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n. º 87/2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018;
6.9- Todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina Resolução CONAMA nº 362 de 23 de junho de 2005, Artigos 1º, 3º e 12;
6.10- Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou

incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas serem destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM nº 001/2003, publicada no DOE de 13 de maio de 2003;
6.11- Os recipientes e embalagens, quando destinados ao acondicionamento dos produtos listados na Resolução ANTT 420/2004, e aqueles enquadráveis como resíduo perigoso de acordo com a NBR 10004 da ABNT deverão ser obrigatoriamente devolvidos ao fornecedor desses produtos;
6.12- Todos os resíduos gerados no processo deverão ser mantidos em recipientes adequados, protegidos e sem possibilidade de vazamentos e em local coberto provido de contenção e piso impermeável até seu encaminhamento. Os recipientes deverão estar identificados;
6.13- Os resíduos sólidos urbanos - RSU gerados deverão ficar sob piso impermeável, devem ficar em local fechado, dentro dos limites do empreendimento, e disponibilizado para a coleta pública nos dias e horários determinados;
6.14- A coleta e a disposição dos resíduos sólidos domiciliares são de responsabilidade da Prefeitura Municipal;
6.15- É proibida a disposição para coleta seletiva municipal de resíduos sólidos enquadráveis como classe I (perigosos), definidos conforme NBR 10.004/2004;
6.16- Conforme disposto no Art. 33° da Lei Federal nº 12. 305/2010 pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista devem ser retornados após o uso, de forma independente do serviço público de limpeza, aos comerciantes, distribuidores, importadores ou fabricantes destes produtos. Deverão ser armazenadas íntegras, embaladas e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;
6.17- Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, conforme Decreto Estadual nº 38.356/1998. É vedado qualquer outro tipo de destinação ou disposição conforme Art. 47 da Lei nº 12.305/2010;
6.18- Deverá ser mantida à disposição da fiscalização, comprovante de venda de todos os resíduos sólidos que forem vendidos e comprovante de recebimento por terceiros de todos os resíduos que forem doados com as respectivas quantidades, por um período de 02 (dois) anos.

7- Quanto a área de tancagem:
7.1- Todas as áreas de tancagem de produtos químicos deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, conforme NBR 17.505 da ABNT, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos.

8- Quanto aos riscos ambientais:
8.1- Em caso de ocorrência de qualquer acidente que resulte em dano ambiental, o empreendedor deverá acionar imediatamente o DMMA pelo telefone (55) 3327 – 1101;
8.2- Deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros e em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate e prevenção à incêndio.

9- Quanto à publicidade desta licença:
9.1- Deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença.

10- DOCUMENTOS PARA RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA:
10.1- Formulário devidamente preenchido;
10.2- Cópia desta licença;
10.3- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n. º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

11- OBSERVAÇÕES:
Esta Licença perderá sua validade caso os dados fornecidos não correspondam à realidade ou algum item estabelecido nas condições e restrições seja descumprido.
Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma ao DMMA, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.
Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões e demais documentações de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.

Salto do Jacuí/RS, 29 de novembro de 2022.
Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de: 29/11/2022 a 06/11/2026

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme regulamenta o Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI
Licenciadora
CREA RS152391
ART Nr: 11088926

Publicado por:
Ceonoce Antonia Moro Moreira Fredi

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:96595DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 2181/2022, na modalidade Pregão Presencial sob nº 014/2022, do tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto a aquisição de um veículo zero Km 1.0 passeio, para a Secretaria Municipal de Saúde. A abertura das propostas será às 14 horas do dia 14/12/2022. Maiores informações pelos telefones 055-3327 1101/1085/1400, e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br

Salto do Jacuí, 01 de dezembro de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:842266AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2022

Processo: 049/2022
Dispensa de Licitação: 049/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: SANTANASUL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AGROVETERINARIA LTDA
Valor: R$ 1.650,04 (um mil seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos).
Objeto: Aquisição de telhas de fibrocimento para a Oficina da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista/RS.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2748F09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2022

Processo: 051/2022
Dispensa de Licitação: 051/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: CANDIDA SUELE LOPES XAVIER 01385752076
Valor: R$ 312,00 (trezentos e doze reais).
Objeto: Aquisição de Salgadinhos para serem servidos em coffee break, durante o curso ofertado pela DPM, sobre a nova lei de licitações, que será realizado em Santana da Boa Vista no dia 15 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:831FE0AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

Solicitação de comparecimento, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, para contratação por prazo determinado.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ, Diretora Presidentedo DAE (Departamento de Água e Esgotos), no uso de suasatribuições legais, nos termos do artigo 102, inciso XI da Lei Orgânica do Município, juntamente com o Setor de Pessoal desta Autarquia, RESOLVE solicitar o comparecimento dos Srs. Luis Pedro Fros Gonçalves; Pedro Ernesto de Albuquerque e Souza e Sra. Jéssica Luana Carls, ao Setor de Pessoal desta Autarquia Municipal (Rua Moyses Vianna, 322), no horário compreendido entre às 8:00 às 13:00 horas, no prazo máximo de 5 dias, em virtude de terem sido aprovados, para os cargo de Engenheiro, no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021.

Sant'Ana do Livramento/RS, 01 de Dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:58E651F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0071/2022

O Departamento de Licitações Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

Processo Administrativo nº 8872/2022

Objeto: Aquisição de CBUQ e RR necessários para recomposição e melhoria da pavimentação (Tapa buraco com pintura e ligação).

Tipo: Menor Preço por lote

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 15/12/2022 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 02 de dezembro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:EDC4C4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.985, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dá nome de Rua Paixão Cortes, ao logradouro identificado como Rua C no projeto do Condomínio Residencial Mirante del Bosque".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua Paixão Cortes, a rua identificada como Rua C no Projeto do Condomínio Residencial Mirante Del Bosque.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placa nominal da mencionadavia pública, para identificação.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:ECA3403B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.986, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Institui a "Semana Municipal do Ciclista", no ambito do município de Sant'Ana do Livramento".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída e incluída no Calendário Oficial Municipal, a Semana Municipal do Ciclista em Sant'Ana do Livramento.

Parágrafo Único. As atividades de que trata o "caput" deste artigo, serão realizadas na terceira semana de agosto, com destaque para o dia 19 de agosto, por ser o Dia Nacional do Ciclista.

Art. 2º- São os objetivos desta lei:

I – Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
II – Promover a conscientização da importância do ciclismo, motoristas e pedestres;
III – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;
IV – Proporcionar ampla divulgação das atividades realizadas durante a semana e especialmente no dia 19 do mês de agosto.

Art. 3º – Na semana de que trata esta Lei, o Executivo Municipal poderão realizar atividades e eventos, como competições, provas, palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar o ciclista e o ciclismo, mobilizar e sensibilizar a

sociedade civil acerca dos benefícios do uso da bicicleta para a saúde, meio ambiente e para o trânsito.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:28E6AE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.216, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – X COMDICA/SL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2022, tendo como Tema Central "Situação dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/COMDICA/SL, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social –SMAIS.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de dezembro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:583E0BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.211, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 – SMPMA e Habitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.02.18.541.0036.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	86804-3	1071*
		TOTAL ……..	10.000,00		

(*) Recurso 1071 – FUNDO MUNICIPAL DE CONTROLE AMBIENTAL

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguintes dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.02.18.541.0036.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permamente	10.000,00	86777-2	1071*
		TOTAL ……..	10.000,00		

(*) Recurso 1071 – FUNDO MUNICIPAL DE CONTROLE AMBIENTAL

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4B9BC2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.212, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 – SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	84166-8	0001*
12.01.04.122.0252.4477	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Distrib.	30.000,00	87918-5	0001*
12.01.04.122.0252.4477	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	87919-3	0001*
		TOTAL ……..	60.000,00		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.3842	3.44.90.51	Obras e Instalações	60.000,00	87879-0	0001*
		TOTAL ……..	60.000,00		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2B7F225B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.213, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 770.557,64 – SMTTMU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 770.557,64 (Setecentos e setenta mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, incisos I e II, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.26.782.0209.4619	3.33.90.30	Material de Consumo	770.557,64	86831-0	1098*
		TOTAL ……..	770.557,64		

(*) Recurso 1098 – Multas de Trânsito

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1098-Multas de Trânsito, apurado no exercício corrente até o mês de novembro, no valor de R$ 670.557,64 (Seiscentos e setenta mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.26.782.0209.4619	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	86833-7	1098*
		TOTAL ……..	100.000,00		

(*) Recurso 1098 – Multas de Trânsito

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:993AA309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.214, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 450.000,00 – SISPREM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, incisos I, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Sistema de Previdência Municipal - SISPREM como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
72.02.04.122.0021.8002	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	450.000,00	119	0400*
		TOTAL ……..	450.000,00		

(*) Recurso 0400 – Livre Autarquias

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
72.01.04.122.0021.8001	3.33.90.93	Indenizações e Restituições	100.000,00	115	0400*
72.05.99.999.9999.9999	3.99.99.99	Reserva de Contingências	150.000,00	193	0400*
72.02.04.122.0021.8003	3.31.91.13	Obrigações Patronais	200.000,00	127	0400*
		TOTAL ……..	450.000,00		

(*) Recurso 0400 – Livre Autarquias

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B5F4B960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 414 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Torna sem efeito Decreto de Nomeação do Concurso Público nº 01/2020, por assinatura de termo de desistência.-

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de Nomeação do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2020 para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a seguir especificado, por assinatura de termo de desistência:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
395/2022	58º lugar	"Servente I – Padrão 1"	JONATHAN ROGER GONÇALVES DA ROSA

Sant'Ana do Livramento, 29 de novembro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FCF7CC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 415 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Torna sem efeito Decreto de Nomeação do Concurso Publico nº 01/2020, por não tomar posse no prazo legal.-

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de Nomeação da candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2020 para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a seguir especificada, por não tomar posse no prazo legal:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
396/2022	59º lugar	"Servente I – Padrão 1"	JANAINA DE QUADROS BATISTA

Sant'Ana do Livramento, 29 de novembro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:48839390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.989, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o inciso IV, do artigo 1º, da Lei Municipal nº7.830, de 26 de abril de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE

SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso IV, do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.830,
de 26 de abril de 2022, que "Autoriza o Departamento de Água e Esgotos - DAE, a contratar em caráter emergencial e temporário, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências", conforme segue:

"Art. 1º…IV. Motorista - 12 (doze) vagas.
…"
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de dezembro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0AEC40D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.988, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Departamento de Água e Esgotos - DAE, a contratar em caráter emergencial e temporário, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Departamento de Água e Esgotos - DAE, a contratar em caráter emergencial e temporário, nos termos do inciso IX, do art. 37 da CF, mediante processo seletivo simplificado de contratação, para atender necessidades temporárias e de excepcional interesse público, os seguintes profissionais:

I. Leiturista – 07 (sete) vagas;

Art. 2º. Acontrataçãode que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, caso não ocorra Concurso Público em tempo hábil.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas do Departamento de Água e Esgotos – DAE.

Art. 4º. O salário do pessoal contratado no regime instituído por esta Lei será o mesmo fixado para cargo ou função idêntica, integrante do Quadro de Cargo e Funções do DAE.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de dezembro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:727E0769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.987, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 318.422,41 – SMO".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 318.422,41 (Trezentos e dezoito mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), com

inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa "0242 – SANTANA UMA CIDADE MELHOR" na ação "3026 – AMPLIAÇÃO/MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS", com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.26.782.0242.3026	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	318.422,41	1261*
		T o t a l ……..	318.422,41	

(*) Recurso 1261 – CONVÊNIO MC/CEF/CONTRATO DE REPASSE 81992

Art. 2º – Este crédito será coberto com o Superavit Financeiro do Exercício Anterior, no Recurso 1261, disponível na conta corrente nº 00647057-7 agência 0505 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de dezembro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B7BCE6EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022. Processo Administrativo nº 26763/2022. Objeto: Contratação de empresa para viabilizar internação compulsória em instituição de longa permanência. Valor: R$ 2.505,60. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/12/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:FE153C35

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 045/2022

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 045/2022 – CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago, o Edital 045/2022, que trata da classificação parcial do Processo Seletivo Simplificado para Recrutamento de estagiários (Edital 41/2022) e convoca os candidatos inscritos para "cadastro reserva" para sorteio público pra fins de desempate, a ser realizado no dia 05 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de reuniões do prédio central da Prefeitura Municipal de Santiago. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/12/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C889FE30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/2022/CMV

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, no uso de suas atribuições previstas na Legislação Municipal, e considerando os jogos da Seleção Brasileira, atividade de importância nacional, DETERMINA:

1. Na data de 2 de dezembro o Poder Legislativo de Santo Ângelo terá seu expediente administrativo das 08h30min às 11h30min na parte da manhã e das 13h30min às 15h00 na parte da tarde.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:47CDF7A7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REAGENDAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 038/2022

Aviso de Reagendamento do Edital de Tomada de Preços 038/2022 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de Empreitada Global para execução de obras de construção de passeios e sinalização na Rua Adolfo Callegaro, execução de passeios, sinalização e faixa elevada na Avenida Ângelo Dalla Picolla, e execução de passeios, sinalização e repavimentação na Avenida Ipiranga no município de Santo Ângelo – RS, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU MDR nº 913395/2021 – Operação 1075783-51; Protocolo dos envelopes Reagendado para: até as 09h15min do dia 19/12/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7AD4B39D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 71/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Cirurgião Dentista - ESF (Classificação 21)
21- Estefano Girardi Perini

Categoria funcional – Engenheiro Eletricista (Classificação 10)
10- Lucas Renan Kunkel

Categoria funcional – Monitor de Saúde e Assistência (Classificação 02)
02- Luciane Mumbach

Categoria funcional – Nutricionista (Classificação 16)
16- Andressa dos Santos Ristow Hegele

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **05, 06 E/OU 07 DE DEZEMBRO DE 2022**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **08 DE DEZEMBRO DE 2022**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de dezembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F2320D4D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 72/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 71/SMGRH/2021, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.435 de 23 de agosto de 2021 e Lei nº 4.497 de 22 de abril de 2022, conforme segue:

Categoria funcional – Agente Comunitário de Saúde – Microárea União (Classificação 04)
04- Kevin Ezequiel Santos Fromming

Categoria funcional – Atendente (Classificação 15 a 16)
15- Luiz Felipe Valentim Marchiori
16- Jaira Janaina Donadel

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **05 E/OU 06 DE DEZEMBRO DE 2022**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de dezembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C065AC83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL N° 145/2022 AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA Nº 24/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar nº 019, de 16 de dezembro de 2003, INTIMAMOS a empresa **TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME**, CNPJ nº 08.001.411/0001-03 a recolher aos cofres públicos municipais a multa contratual interposta em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Especial nº 16/2018, instituído pela Portaria nº 1947/2018.
Concedemos assim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para interpor recurso a este Auto de Lançamento de Multa (Art. 106, I, II, LC 019/2003) ou para pagar ou parcelar o valor lançado, nos termos da Lei Municipal nº 4.012/2022, alterada pelas Leis Municipais nº 4.495/2004, nº 5.199/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 234/2008.
Se não efetuar o pagamento, parcelamento ou interpor recurso no prazo citado, será promovida a inscrição do débito em divida ativa para efeito de cobrança judicial nos termos da legislação em vigor, com os acréscimos ditados pelos artigos 136 e 138 da Lei Complementar Municipal nº 019/2003, alterados pela Lei Complementar Municipal nº 043/2016 e pela Lei Complementar Municipal nº 031/2004, respectivamente.
Por conseguinte, vale este instrumento como ato de regular intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de dezembro de 2022

MARCIA CONCEIÇÃO CONSUL DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:B8D7F41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA N.º 3.867, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 30/2022.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 30/2022 e designação dos servidores: Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:5106B69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 387/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.404, de 4 de outubro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Geólogo Carga horária 20h/s	**Tadeu de Paula**	**11**.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de dezembro de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:4721CDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 210/2022 do tipo menor preço por item, para registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE da rede municipal de ensino. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 19/12/2022 às 09h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de dezembro de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:06B88D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 206/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 206/2022 do tipo menor preço por item, destinado a **aquisição de materiais de sinalização viária para o DTS.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 16/12/2022 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de dezembro de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:DD736F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 187/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 049/2022.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, CNPJ: 04.994.418/0001-12.
OBJETO: Contratação emergencial pelo período de 90 dias de entidade beneficente sem fins lucrativos para atuar no Hospital de Santo Antônio da Patrulha, estabelecido na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 732, para prestação de serviços profissionais na área médico-hospitalar, viabilizando o seu funcionamento e garantindo o atendimento de pronto atendimento, urgência, emergência, consultas médicas, atendimento a pacientes em salas de observação, remoções e transferências de pacientes de alto risco, atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência, ininterruptos, durante 24 (vinte e quatro) horas de cada dia, em todos os dias da semana; disponibilizando-se plantões clínicos, com 02 médicos na especialidade clínico geral e 01 médico pediatra
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original para incluir a importância de **R$ 158.571,76** (Cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) como forma de cobrir os custos do período em que a Contratada operou sem a cobertura do contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, que foi assinado somente no final do mês de Setembro/2022, destacando que os serviços contratados para rateio entre Urgência/Emergência, foram executados na sua totalidade, gerando um custo maior para o Hospital, conforme pedido e justificativa descrita no Memorando 1409/2022-SEMSA, de 11/11/2022 e Pedido de Compra nº 2022/3073.
Parágrafo Primeiro – O Valor descrito no Caput será proporcionalmente suportado pela Anuente, fiando assim distribuído:
-MUNICIPIO SANTO ANTONIO DA PATRULHA – Do valor total aditado o Município de Santo Antônio da Patrulha pagará a importância de **R$ 148.593,19** (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e dezenove centavos), equivalente a 93,71%;
-MUNICÍPIO DE CARAÁ (Anuente) – Do valor total aditado o Município de Caraá pagará a importância de **R$ 9.978,57** (Nove mil,

novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), equivalente a 6,29%.

Parágrafo Segundo – A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA (Contratada) emitirá os respectivos documentos de cobrança (notas fiscais) e encaminhará para os respectivos municípios para o imediato e efetivo pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA- As despesas decorrentes do presente aditivo, de responsabilidade do Município de Santo Antônio da Patrulha, correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÃO: 2022/1108 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01..10.301.0002.2097 – Manut. Fort. Pronto Atendimento (Hospital) – ASPS cta. 67

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde –ASPS

RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.50.00.00.00 – SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALRES., ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS

As demais cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Djalmo Carraro Provenzi de Moraes
Código Identificador:BE4A22A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 167/2018, DE 14/12/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A EMPRESA INB TELECOM EIRELI, ATUALMENTE VERO S/A.

Aos trinta dias do mês de Novembro de 2022, de um lado, **MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Rodrigo Gomes Massulo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n° 024.827.570/45, portador da carteira de identidade nº. 5099955949, vem rescindir de forma unilateral o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 167/2018, DE 14/12/2018,** firmado entre o **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA** e a empresa **INB TELECOM EIRELI,** atualmente **VERO S/A,** inscrita no CNPJ sob o n.º 31.748.174/0048-24, com sede na Av. Paulo Maciel de Moraes, 961 – Sala 01 – Centro – Santo Antônio da Patrulha/RS - CEP 99.950-000, por seu representante legal, Sr. **Marcelo Simoni**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 977.786.130/34 e portador da C. I. n.º 4036920173, SSP/RS, com base no inciso XII, do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93, determinada por ato unilateral e escrito da Administração Pública.

O citado contrato refere-se ao fornecimento, instalação e manutenção de 01 (um) link de Internet com 50 MBPS FULL, EXPANSÍVEL À 100 MBPS DE BANDA LARGA, conforme processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 022/2018.

Desta forma, fica rescindido unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços Nº. 167/2018 com fulcro no inciso XII, do artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, notadamente em razão da formalização de novo contrato – 259/2022. Em cumprimento ao Art. 109, I, da lei 8.666/93 caberá recurso em cinco dias úteis a contar da notificação.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 01 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:52336E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 070/2022, destinado à contratação da empresa LUCSOM SONORIZAÇÃO EIRELI, para produção e apresentação de show dos artistas Diogo Lopes Barcelos, Cassio Farias da Silva, Frederico Ribeiro e Gisele Bloete, com duração de 02 horas, no Domingo Cultural a realizar-se no dia 04 de dezembro de 2022 das 15 às 17 horas na Praça da Nossa Senhora da Boa Viagem , com base no inciso III do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 3.221/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 645/2022 e pedido nº 3117/2022, através da empresa LUCSOM SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 24.500.486/0001-95, para show musical dos artistas Diogo Lopes Barcelos, Cassio Farias da Silva, Frederico Ribeiro e Gisele Bloete a realizar-se no Domingo Cultural dia 04 de dezembro com duração de 02 horas, ao valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 01 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:7647E2BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 108/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **SUL TRUCKS MECANICA PESADA LTDA,** CNPJ nº 05.098.948/0001-45, para a aquisição de diversas peças e o serviço de substituição da embreagem do caminhão placas IVM 1726 da secretaria municipal de obras, no valor de R$ 10.475,80, de acordo com o processo nº 1277/2022 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 01 de dezembro de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:3292AC8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo convida a comunidade para a A**UDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada na próxima segunda-feira, dia 05/12/2022, às 10:00hs,** promovida pela **Comissão Especial**, instaurada através da Portaria n.º **4412/2022** que debaterá o **Expediente 2869, Projeto de Lei 285/2022,** que "**ALTERA A LEI N° 6.378/2007, DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SMDC, INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE**

DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE NORMATIZAÇÃO - CPMN, O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON E O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – FMDC", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", no Plenário da Câmara Municipal de São Leopoldo (Rua Independência, 66, centro de São Leopoldo).

Informamos que este evento será presencial com transmissão através da TV Câmara, canal do *Youtube.*

Vereador
NESTOR PEDRO SCHWERTNER,
Presidente da Comissão Especial.

Vereador
ROGEL DA SILVA CORREA,
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:681B0544

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 41/2021
CONTRATADO: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.484.706/0001-39.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.2 da cláusula segunda do contrato por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 02 de dezembro de 2022.

DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global contratado de R$26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais), e mensal de R$2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais), no percentual de 6,516%, conforme variação do índice IGP-M no período de 11/2021 a 10/2022, correspondendo ao reajuste anual de R$1.728,00 (um mil setecentos e vinte e oito reais) e mensal de R$144,00 (cento e quarenta e quatro centavos), passando o valor global contratado a ser de R$28.248,00 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e oito reais), conforme Informação contábil nº 162/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:A2A850C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 98/2021
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.422.707/0001-84.
DO GESTOR: Informa-se que durante o período de 24/11/2022 à 30/12/2022, o gestor responsável pelo acompanhamento do contrato será o servidor Maurício Prass, matrícula 80823, em substituição ao gestor efetivo Mário Ferreira Rosito, matrícula 82283, conforme disposto no item 9.1 da cláusula nona.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:528FA93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 42/2021

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , inscrita no CNPJ sob o nº 87.112.736/0001-30.

DO GESTOR: Informa-se que durante o período de 24/11/2022 à 30/12/2022, o gestor responsável pelo acompanhamento do contrato será o servidor Maurício Prass, matrícula 80823, em substituição ao gestor efetivo Mário Ferreira Rosito, matrícula 82283, conforme disposto na Cláusula Décima Segunda do contrato.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:9EBD3367

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 153/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 53/2022

CONTRATADO: LUIZ CEZAR NUNES 73605603068, inscrito no CNPJ sob o nº 43.697.513/0001-06

OBJETO: Contratação de instrutor com formação e capacitação comprovadas para ministrar curso de Defesa Pessoal e respectivas técnicas para 175 agentes da Guarda Civil Municipal (GCM), totalizando 146 horas/aula

PRAZO:O prazo de vigência e execução deste instrumento será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

VALOR: R$29.200,00

RUBRICA: Orçamento da Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária. Órgão: 15 - Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária, Unidade: 04 - Diretoria Administrativa, Programa: 15.04.04.122.0013.2266 – Manutenção da Secretaria de Segurança, Dotação: 1830, Recurso: 0001 – Recurso Livre, Rubrica ,3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.9.0.39.48.00.00.00 – Serviços de seleção e treinamento

DATA DA ASSINATURA:29/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:889B8FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 53/2022

CONTRATADO: LUIZ CEZAR NUNES 73605603068, inscrito no CNPJ sob o nº 43.697.513/0001-06

OBJETO: Contratação de instrutor com formação e capacitação comprovadas para ministrar curso de Defesa Pessoal e respectivas técnicas para 175 agentes da Guarda Civil Municipal (GCM), totalizando 146 horas/aula
PRAZO:O prazo de vigência e execução deste instrumento será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$29.200,00
RUBRICA: Orçamento da Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária. Órgão: 15 - Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária, Unidade: 04 - Diretoria Administrativa, Programa: 15.04.04.122.0013.2266 – Manutenção da Secretaria de Segurança, Dotação: 1830, Recurso: 0001 – Recurso Livre, Rubrica ,3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.9.0.39.48.00.00.00 – Serviços de seleção e treinamento

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A21C5DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 55/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 66/2022
CONTRATADA: Programa de Apoio a Meninos e Meninas-PROAME, inscrito no CNPJ sob o nº 93.851.160/0001-25
OBJETO: Objetivo viabilizar a execução do projeto "La prosa & Fraternizzare". Este projeto visa atender 40 adolescentes da região nordeste de São Leopoldo, que objetiva a potencialização das ações de defesa de direitos humanos de adolescentes e o fortalecimento dos vínculos, devido a fragilidade de saúde mental em tempo de pandemia
VALOR: R$1.380,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social, 2198 Projeto Atividade, 1338 3.3.50.43.00.00.00.00 1080. 00000 - Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:83DDD093

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 04/2022
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.268.800/0001-39.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, Item 9.4.10, para fazer constar que passa a ser FISCAL pela Secretaria Municipal de Educação o servidor Cristófer Ricardo Teixeira dos Santos, matrícula 54.892, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a partir do dia 03/11/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:442EEE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 56/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 67/2022
CONTRATADA: Programa de Apoio a Meninos e Meninas-PROAME, inscrito no CNPJ sob o nº 93.851.160/0001-25
OBJETO: objetivo viabilizar a execução do projeto "Espaço @migo digital". Este projeto visa atender 80 criança e adolescentes beneficiária do Programa Auxilio Brasil, residentes na região Nordeste de São Leopoldo, em situação de evasão escolar e/ou risco de evasão escola, em função de contextos e com histórico de vulnerabilidades sociais e/ou de violação de direitos, impedindo a continuidade do vínculo e o seu direito a um pleno e adequado desenvolvimento conforme o plano de ação e aplicação
VALOR: R$197.038,44.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social, 2198 Projeto Atividade, 1338 3.3.50.43.00.00.00.00 1080. 00000 - Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D5DDB499

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO 15/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna público o **CONVÊNIO Nº 15/2022 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: Convênio Natal da Rótula Rio Branco 22. **FORNECEDOR:** ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA DE SÃO LEOPOLDO - ACIST-SL- **CNPJ N°** 96.755.541/0001-07

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:EFF919BC

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TOMADA DE PREÇOS 11/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL** torna público que está instaurada a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços 11/2022 -** tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço global,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a**:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra da travessia da BR 116 e redes complementares de esgoto cloacal em PEAD através do método não destrutivo, de acordo com as especificações técnicas contidas nos Anexos deste edital. **DATA DE ABERTURA:** 23 de dezembro de 2022 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

GEISON DIONÍSIO FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:703ED85C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO 16/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna público o **CONVÊNIO Nº 16/2022 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: Convênio 15° Aldeia SESC Capilé. **FORNECEDOR:** ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SESC **CNPJ N°** 03.575.238/0001-33.

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:97A1533E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.616 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA OS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS QUE ESPECIFICA, CONSTANTES NO QUADRO DE CARGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 314, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** PrefeitaMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990, cuja redação passa a viger com o seguinte teor:

"CATEGORIA PROFISSIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO (...)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
INSTRUÇÃO: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS, CONTABILIDADE, ECONOMIA OU ADMINISTRAÇÃO."

"CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (...)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) INSTRUÇÃO: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE E CNH CATEGORIA B OU SUPERIOR. (...)"

"CATEGORIA FUNCIONAL: MECÂNICO (...)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO"

"CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS (...)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO E CNH NA CATEGORIA D"

"CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO (...)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) INSTRUÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO."

"CATEGORIA FUNCIONAL: PEDREIRO (...)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) INSTRUÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO."

"CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM CONTABILIDADE (...)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) INSTRUÇÃO: CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADEOU REGISTRO PROFISSIONAL NA ÁREA (CRC)."

Art. 2º Os efeitos em relação aos requisitos de escolaridade para provimento dos cargos alterados pela presente Lei, passarão a incidir a partir dos próximos concursos públicos realizados para os referidos cargos, não se aplicando aos servidores já investidos em seus respectivos cargos na data de publicação desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta)dias do mês de novembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D42D36EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.617 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DER$ 126.300,00(CENTO E VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** PrefeitaMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.
LEI
Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 126.300,00 (cento e vinte e seis mil e trezentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021, conforme segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1804	#N/D	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1330)	R$ 8.100,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1329)	R$ 80.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1331)	R$ 38.200,00
Total		**R$ 126.300,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 1252 - Emenda Parlamentar Especial 202237930006, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (25)	R$ 8.000,00

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (67)	R$ 10.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (66)	R$ 6.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (969)	R$ 6.000,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1098)	R$ 9.300,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1097)	R$ 7.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1252)	R$ 80.000,00
Total		**R$ 126.300,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta)dias do mês de novembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C86A404F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.618 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 2 (DOIS) AGENTES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** PrefeitaMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 2 (dois) Agentes de Serviços Complementares II, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 44 horas semanais, para atuação junto ao Hospital Municipal, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e demais requisitos de admissão dos contratados obedecerão à descrição constante do Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, para o cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II.

Art. 2ºA remuneração a ser paga aos contratados corresponde ao vencimento mensal de R$ 741,56 (setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável, vale alimentação e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Assegura-se aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3ºO contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º As contratações objeto desta Lei poderão ser rescindidas a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada, caberá ao contratado o recebimento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5ºO contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6ºO recrutamentoprevistonestaLeidar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados ou não houver aquiescência em relação à contratação, a seleção se dará mediante Processo Seletivo Simplificado, observados os termos da Lei Municipal nº 2.022/2010.

Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 05; Hospital Municipal; Projeto/Atividade 2.700: Manutenção do Hospital Municipal - custeio municipal; 3.1.90.04.00.00.00.00 0040: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta)dias do mês de novembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F22B89DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.619 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 01 (UM) MOTORISTAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** PrefeitaMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) motorista, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de até 06 (seis) meses, com carga horária de 44 horas semanais, para atuação junto ao Hospital Municipal, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e demais requisitos de admissão do contratado obedecerá à descrição constante do Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, para o cargo efetivo de Motorista.

Art. 2ºA remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.137,04 (um mil, cento e trinta e sete reais e quatro centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável, vale alimentação e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Assegura-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3ºO contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4ºA contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada, caberá ao contratado o recebimento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5ºO contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6ºO recrutamentoprevistonestaLeidar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados ou não houver aquiescência em relação à contratação, a seleção se dará mediante Processo Seletivo Simplificado, observados os termos da Lei Municipal nº 2.022/2010.
Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 05; Hospital Municipal; Projeto/Atividade 2.700: Manutenção do Hospital Municipal - custeio municipal; 3.1.90.04.00.00.00.00 0040: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta)dias do mês de novembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:28F6A994

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 35/2022.

EDITAL 002– RETIFICAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações, **TORNA PÚBLICO**que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando formação de **cadastro reserva para contratação temporária de TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para exercer suas funções junto a saúde do município de São Pedro do Sul.

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada para esse fim, conforme Portaria nº3683 de 23 de novembro de 2022.

– As informações constantes no anexo II, "Ficha de Inscrição " do edital de abertura do Processo Seletivo 35/2022 estavam divergentes dos requisitos exigidos para os candidatos procederem a referida inscrição. Portanto, altera-se a ficha de inscrição e prorroga-se o prazo das inscrições até o dia 06 de dezembro de 2022.

As demais condições elencadas no corpo do edital de abertura não sofreram modificação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta)dias do mês de novembrode dois mil e vinte edois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.
.
Anexo II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 035/2022.

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 24 DE NOVEMBRO A 06 DE NOVEMBRO DE 2022

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME: _____

IDENTIDADE:_____ CPF Nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: ( ) _____ Cel: ( ) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS EM ANEXO:

( ) Ficha de Inscrição
( ) Certificado Pós Graduação
( ) Diploma de graduação em curso superior

( ) Certificado Técnico de Enfermagem
( ) Quantidade Certificado de cursos área da saúde
( ) Quantidade Certificado de cursos diversos

São Pedro do Sul, _____ de _____ de 2022.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5020D924

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3918 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 131.576,00(CENTO E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, *Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Usando Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal N° 3393, de 11 de Novembro de 2021*.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 131.576,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conformesegue:
2 ÓRGÃO: GABINETE
201 UNIDADE: GABINETE
2010 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (16) R$ 510,00
202 UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL
2011 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (34) R$ 500,00
3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (49) R$ 2.500,00
302 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO
2034 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (93) R$ 200,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (87) R$ 30,00
5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
2050 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (186) R$ 300,00
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (238) R$ 17.000,00
2067 - PROJ/ATIV. TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E MEIOS DIGITAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (1158) R$ 17.000,00
2611 - PROJ/ATIV.MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1317) R$ 11.000,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1316) R$ 5.500,00
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2612 - PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1302) R$ 2.100,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1297) R$ 5.000,00
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1303) R$ 9.000,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1297) R$ 16.000,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (397) R$ 5.000,00
705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL
2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (672) R$ 30,00
339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (668) R$ 2.500,00
2702 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (714) R$ 400,00
706 UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
2703 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (756) R$ 300,00
707 UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.
2708 PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (805) R$ 32.000,00
708 UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
2711 PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (872) R$ 6,00
8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2080 PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1141) R$ 3.000,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1025) R$ 1.200,00
10 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
1001 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
2100 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1080) R$ 100,00
11 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
1101 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
2110 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1103) R$ 400,00
Total R$ 131.576,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

4ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
401UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2040PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
319004- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (140) R$ 1.310,00
6ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2069PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL
449051- OBRAS E INSTALAÇÕES (1191) R$ 20.000,00
2611PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
319011- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1312) R$ 7.600,00
602UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2601PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)
449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (345) R$ 17.000,00
2612PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
319011- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1298) R$ 21.000,00
7ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
703UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2715PROJ/ATIV. Incentivo Financeiro ações ESTRATÉGICAS
319011- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (559) R$ 32.000,00
705UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL
2700PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
449051- OBRAS E INSTALAÇÕES (678) R$ 2.500,00
2781PROJ/ATIV. REDE CEGONHA
339030- MATERIAL DE CONSUMO (716) R$ 406,00
8ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
801UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1080PROJ/ATIV. AQUIS EQUIP E MAT. PERM PROP 12409.054.000/1140-01 EMENDA 19840009
449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1197) R$ 29.630,00
98ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9801UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
339092- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (1117) R$ 130,00
Total R$ 131.576,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta)dias do mês de Novembro, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0B74EA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3908 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 183.056,00(CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 183.056,00 (cento e oitenta e três mil e cinquenta e seis reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conformesegue:

3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (51) R$ 1.700,00
302 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO
2034 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (97) R$ 1.800,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (94) R$ 290,00
2036 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (130) R$ 2.710,00
5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
1051 PROJ/ATIV. RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÕES DE VIAS (WALTER JOBIM, MAÚRICIO CARDOSO E DUQUE DE CAXIAS)
32902101 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (166) R$ 38.000,00
2050 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (187) R$ 2.000,00
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (264) R$ 65.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (273) R$ 2.500,00
2063 PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (287) R$ 36.700,00
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)

339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (337) R$ 200,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (335) R$ 17.000,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (407) R$ 600,00
2076 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1184) R$ 2.500,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1182) R$ 9.300,00
703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2075 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (537) R$ 720,00
708 UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
2710 PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (855) R$ 200,00
2711 PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (870) R$ 200,00
8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2080 PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1142) R$ 136,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1141) R$ 1.500,00
Total R$ 183.056,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Excesso de Arrecadação do recurso livre , como segue:

2 ÓRGÃO: GABINETE
202 UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL
2011 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
339008- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (26) R$ 10.000,00
3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (50) R$ 1.700,00
319113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (43) R$ 1.500,00
319004- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (37) R$ 15.000,00
302UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO
2035PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS
339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (101)R$ 290,00
2036PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO
339014- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (125) R$ 2.710,00
6ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2061PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
339040- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (275) R$ 60.200,00
319113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (258) R$ 7.000,00
2063PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)
339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (292) R$ 23.000,00
602UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2601PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)
339047- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (340) R$ 200,00
339030- MATERIAL DE CONSUMO (326) R$ 17.000,00
449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (344) R$ 14.000,00
7ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2076PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL
339033- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1181) R$ 2.500,00
2077PROJ/ATIV. PMAQ - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL - PMAQ
339036- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1174) R$ 1.900,00
703UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2075PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL
319013- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (515) R$ 720,00
705UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL
2700PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
449051- OBRAS E INSTALAÇÕES (678) R$ 2.800,00
2718PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INTERNAÇÃO COVID
339036- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1194) R$ 2.900,00
708UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
2709PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL
339030- MATERIAL DE CONSUMO (836) R$ 2.500,00
2711PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL
339036- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (869) R$ 200,00
8ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
801UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2080PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE
319113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1134) R$ 13.000,00
802UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO
2084PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
339014- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (925) R$ 136,00
98ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9801UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
339008- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1113) R$ 2.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1) R$ 1.800,00
Total R$ 183.056,00
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze)dias do mês de Novembro, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1EEC8288

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°3915 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, PrefeitaMunicipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3613 de 23 de novembro de 2022.

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021, conforme segue:

7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
1745 - PROJ/ATIV. PORTARIA N° 916/2021
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1328)..... R$ 10.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1327).....R$ 20.000,00
Total.....R$ 30.000,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 4011 – PIES Atenção Básica, como segue:
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4011)..... R$ 30.000,00
Total..... R$ 30.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembrode dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8C3495A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2022 – Cotas exclusivas

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no Edital de acima mencionado, objetivando registro de preço para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. A abertura do certame passará para o dia 15/12/2022, às 9 horas. Demais itens permanecem inalterados, conforme art. 21, da Lei 8.666/93. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 1º de dezembro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:C1E26D88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2207/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, que compreende:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Público Municipal;
II - o Orçamento da Seguridade Social, que abrange todas as entidades e órgãos da Administração Direta a ele vinculados.

Art. 2º A Receita total estimada no Orçamento a que se refere o artigo 1º desta Lei é de R$ 26.578.000,00 (vinte e um milhões e quinhentos e setenta e oito mil reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o desdobramento constante nos Anexos desta lei.

Art. 4º A Despesa total fixada é de R$ 26.578.000,00 (vinte e um milhões e quinhentos e setenta e oito mil reais), distribuída nas Categorias Econômicas e respectivos Grupos de Natureza da Despesa, constantes nos Anexos desta Lei.

Art. 5º Ficam assegurados recursos financeiros em sua plenitude para os investimentos em fase de execução, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e com o art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º A despesa orçamentária está estruturada, conforme prevê a Lei Federal nº 4320/64, até o nível de elemento da despesa, observado que, para fins de execução da despesa orçamentária, os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a:
I - criar, transferir ou extinguir os desdobramentos à classificação da despesa orçamentária;
II - criar ou modificar destinações de recursos dentro de um elemento existente no projeto ou atividade.

Art. 7º Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados, mediante Decreto, a efetuar transposições, remanejamentos e transferências de dotações orçamentárias.
§ 1º As transposições, remanejamentos e transferências são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.
§ 2º Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se como:
I - Transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II - Remanejamento: deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que venham a alterar a lotação durante o exercício;
III - Transferência: deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de governo.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7º, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64 e no art. 165, § 8º, da Constituição Federal, no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, a:
I - abrir crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, para atender despesas relativas a aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente, até o limite recebido;
II - abrir crédito adicional suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, existindo os elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação;
III - abrir crédito adicional suplementar com saldo de recursos vinculados e livre não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário descomprometido;
IV - abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do somatório da receita total projetada, inclusive, a previsão adicional (reestimativa).
Parágrafo único. O Poder Legislativo poderá usufruir da autorização dada pelo inciso II do caput deste artigo e, durante o exercício, abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada para o órgão.

Art. 9.º O limite autorizado no artigo 8º desta Lei não será onerado quando o crédito adicional suplementar se destinar a atender:
I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais e requisições judiciais de pequeno valor, amortização, juros e encargos da dívida, desde que utilizada a redução de dotações;
III - despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios.

Art. 10. A utilização das dotações originárias de convênios ou operações de crédito fica limitada aos efetivos recursos previstos ou assegurados.

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita para fins de manutenção do equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 12. Para o repasse de recursos ao Poder Legislativo Municipal fica estabelecido o seguinte:
I - no mês de janeiro será repassado o valor de 1/12 (um doze avos) do total orçado;
II - para os meses subseqüentes, a partir de fevereiro, o Poder Legislativo deverá se manifesstar de forma expressa, até o dia 15 do mês em curso, sobre qual o valor que deseja ser repassado e, em caso de não manifestação até essa data, será repassado o mesmo valor do mês anterior.

Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, para fins de aplicação em investimentos previstos nesta Lei, a contrair financiamentos com agências de crédito oficiais, nacionais e/ou internacionais, com oferta das contragarantias necessárias à obtenção de autorização por parte Tesouro Nacional.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Anexos e Relatórios:

- Previsão de Receitas – Resumo por Fontes
- Previsão de Receitas Consolidado
- Previsão de Receitas do Fundo Municipal de Saúde
- Previsão de Receitas do Fundo Municipal da Assistência Social
- Previsão de Receitas do Fundo Municipal da Educação
- Previsão de Receitas do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais
- Relatório da despesa por elementos do Fundo Municipal da Saúde
- Relatório da despesa por elementos do Fundo Municipal da Assistência Social
- Relatório da despesa por elementos do Fundo Municipal da Educação
- Relatório da despesa por elementos do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais
- Previsão de Despesas – Resumo por Fontes
- Previsão de Despesas – Rol de Projetos/Atividades
- Previsão de Despesas – Resumo por Elementos
- Previsão de Despesas – Plano de Contas
- Relatório de Aplicação de Recursos em Ensino
- Relatório de Aplicação de Recursos em Saúde
- Orçamento Analítico
- Anexo I da Lei 4.320/64-Adendo II a Portaria SOF 08, 04/02/1985 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas
- Anexo II da Lei 4.320/64-Adendo III a Portaria SOF 08, 04/02/1985 – Demonstrativo da Receita
- Anexo II da Lei 4.320/64-Adendo III a Portaria SOF 08, 04/02/1985 – Consolidação Geral da Despesa – Natureza da Despesa
- Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo
- Anexo VI da Lei 4.320/64 - Adendo V a Portaria SOF 08, 04/02/1985 – Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária
- Anexo VII da Lei 4.320/64 - Adendo VI a Portaria SOF 08, 04/02/1985 – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades
- Adendo III a Portaria SOF 08, 04/02/1985 – Programa de Trabalho – Demonstrativo de Projetos e Atividades
-Despesas MDE/FUNDEB
-Despesas ASPS
- Anexo VIII da Lei 4.320/64 - Adendo VII a Portaria SOF 08, 04/02/1985 – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos
- Anexo II da Lei 4.320/64-Adendo III a Portaria SOF 08, 04/02/1985 – Demonstrativo da Natureza da despesa por Órgão e Unidade
- Anexo II da Lei 4.320/64-Adendo III a Portaria SOF 08, 04/02/1985 – Demonstrativo da Receita

-Demonstrativo da evolução da Receita
- Demonstrativo da evolução da Despesa
- Anexo IX da Lei 4.320/64 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
- Demonstrativo da Compatibilização das metas Físicas e Fiscais por ação

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:A9E111BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2208/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.641, 27 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.641, de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Vale-Alimentação aos servidores dos Quadros de Pessoal Efetivo, Cargos em Comissão, ativos da Administração Direta do Município, inclusive da Câmara Municipal de Vereadores e os Contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público previsto nos artigos 192 e seguintes da Lei Municipal nº 561, de 09 de maio de 2002.
§ 1º A concessão do Vale-Alimentação será feita por lançamento mensal junto a folha de pagamento, de acordo com relatório de assiduidade repassado por cada Secretaria em que o servidor estiver lotado, juntamente com análise do setor de recursos humanos quanto às licenças, advertências e concessões de diárias.
§ 2º A efetividade compreende o período entre o dia 21 (vinte e um) do mês anterior e o dia 20 (vinte) do mês corrente, observando-se que, para efeitos da assiduidade, será considerado o horário normal de expediente do servidor, salvo as situações excepcionais advindas da mudança temporária do horário de expediente, determinada pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º .....
.....
§ 1º O Vale-Alimentação previsto nocaputdeste artigo não se aplica aos servidores com carga horária inferior a vinte horas (20h) semanais, Secretários Municipais e cargos eletivos.
§ 2º Os servidores que não estejam vinculados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 561, de 09 de maio de 2002), vinculados ao regime celetista, poderão fazer jus ao vale-alimentação, de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal, que estabelecerá os valores e normas específicas.
§ 3º Os valores a que se refere o caput deste artigo, poderão ser alterados por decreto do Poder Executivo Municipal, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

Art. 4º .....
.....
VI - acima de um dia de afastamento do emprego em virtude de atestado médico, acompanhamento de familiar por mais de um dia no mês, observado que o dia é considerado como de oito horas, contínuas ou cumulativas, no mês de referência;
VII - durante a licença-maternidade, licença-paternidade e licença para tratamento de saúde;
.....

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:6675BF48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°71

Decreto Nº 71, DE 29 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 177.000,00 (Cento e Setenta e Sete Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (25%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2154 de 12 de novembro de 2021.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R$ 177.000,00 (Cento e Setenta e Sete Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS
0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
33903000000000-0001(146) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 150.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
0701.26.782.0036.2047 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas para Sec. de Obras
33903000000000-0001(491) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 24.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E ACAO SOCIAL
0803.08.244.0014.2064 - Manutenção das Atividades da Assistência Social e de Seus Veículos
33903000000000-0001(717) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 3.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 0001 - Livres ... R$ 177.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de 29 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:D096A1B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 383/2021 PREGÃO PRESENCIAL 50/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 383/2021 – contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis. Partes: Município de São Valério do Sul/PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n°05.340.639/0001-30. Fica prorrogado a vigência por mais 12 meses a contar de 02 de dezembro de 2022.

São Valério do Sul – RS, 01 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:570E941C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 14/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 14/2022 - ARP
OBJETO: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de Itens de higiene, limpeza e expediente.

Tipo: Menor Preço por ítem.

Data da abertura: 16 de dezembro de 2022, as 08:00h
Local de abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:F36D345D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 693/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°17/2021

Pregão Presencial n° 047/2021 – Ata de Registro de Preços N°17/2021
Contrato Nº 693/2022 – Fornecimento pela contratada de serviços de horas/máquina
Valor: R$ 53.700,00 (Cinquenta e três mil e setecentos reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/ HEELLER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE, CNPJ n°22.440.744/0001-60.

São Valério do Sul – RS, 01 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:4D082DBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 14/12/2022 às 14h00min PREGÃO N.º 085/2022, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e material permanente para ser utilizado na organização do estoque de medicamentos e materiais dos serviços de assistência farmacêutica do município (Central de Abastecimento Farmacêutico e Farmácia Municipal). O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:194ECE14

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 086/2022

REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 086/2022. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico RP N.º 086/2022, na data e horário que segue: Dia 19/12/2022 - 14h00min Objeto: registro de preços visando a futura e eventual recarga de cilindros de oxigênio medicinal, com cilindros em comodato, para toda a rede de saúde do município de Sapucaia do Sul, bem como as unidades móveis (ambulâncias). O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ eportaldecompraspublicas.com. br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D0147686

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Dispensa De Licitação 52/2022, Exp. Adm. 26928/2022 Contratação de empresa para fornecimento de serviço de Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI), para liberação de alvará no Parque Municipal de Eventos Jayme Caetano Braun. Empresa Vencedora: **S.O. DOS SANTOS EXTINTORES LTDA - ME, CNPJ: 07.578.920/0001-30.** Valor total: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A9D80EAC

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 20/12/2022 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 100/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos humanos que serão utilizados nos animais em atendimento e tratamento no setor de Bem Estar Animal e canil Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E689F70F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 078/2022

AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 078/2022. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico registro de preços na data e horário que seguem: Dia 22/12/2022 às 14h00min Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual fornecimento de recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP – 13 kg, para atender as necessidades da Rede de Saúde do Município de Sapucaia do Sul.. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:FF785D57

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:
PROCESSO: 178037 DL – 449.004/2022. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94.671.849/0001-30) R$ 63,84.
PROCESSO: 175834 DL – 452/2022. Objeto: Aquisição de Medicamentos Padronizados. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02) R$ 972,90; MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26.627.461/0001-82) R$ 1.272,00.

PROCESSO: 172818 PERP - 182/2022. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fios Cirúrgicos). Fornecedor: ABSOLUTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (15.131.757/0001-91) R$ 62.166,00; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02) R$ 57.538,92; ANELO SURGICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (10.824.074/0001-04) R$ 6.400,80; FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR EIRELI (93.305.910/0001-63) R$ 37.720,80; MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (10.807.173/0001-70) R$ 4.872,00; MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (28.199.997/0001-70) R$ 13.363,20; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 175.752,46; SKX BUSINESS REPRESENTAÇÕES LTDA ME (43.005.687/0001-60) R$ 3.162,00.

Sapucaia do Sul, 01 de dezembro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:79688A70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3657/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para consertos dos brinquedos da praça central de Tapera, com a empresa Angela Paula Linhares Dalpian - Me.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de dezembro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9C2FA19C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5543/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/5543, para Dispensa de Licitação, para a aquisição de PEÇAS (filtros) para RETROESCAVADEIRA MR/Newholland TLB B90B, placa IXH0893, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17h30min do dia 06/12/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;3
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:D1CD166C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5553/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/5553, para Dispensa de Licitação, para a aquisição de PEÇAS (filtros) para Renault Masterramb Rontan, especial caminhonete, placa IRM 5D03, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17h30min do dia 06/12/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;3
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:7D159140

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 419/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Israel Silva de Oliveira. **Objeto:** Contratação de grupo musical para evento municipal em novembro 2022. **Valor:** R$ 1.775,00 (Hum mil, setecentos e setenta e cinco reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:99151761

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Murliki Empreendimentos Comerciais LTDA EPP. **Objeto:** Aluguel de equipamento, para enfeites de natal na cidade de Terra de Areia no período natalino. **Valor:** R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:C7DAF4A7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 420/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** I P tecnologia e informática LTDA. **Objeto:** Contratação de serviço junto a empresa IP tecnologia e informática LTDA EPP, de acordo com orçamento juntado para realização de base teste e script de cálculo da nova planta genérica de valores, de 32 horas em conformidade ao ticket n° 128844. **Valor:** R$ 4.036,48 (Quatro mil e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E2676C73

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 423/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** CEP cursos LTDA. **Objeto:** Participação em curso "o encerramento do exercício e a pesquisa de preços da nova lei de licitações" a ser realizado nos dias 1° e 02 de dezembro de 2022 em Porto Alegre/RS. **Valor:** R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:DE981686

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 425/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para realização do cálculo atuarial 2023. **Valor:** R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:79614657

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 424/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Edison Fabiano dos Santos Pinheiro. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em tratamento de feridas em estágio avançado com ozonioterapia e laserterapia, para atendimento aos pacientes cadastrados no ciclo atendimento ao idoso da Rede Bem Cuidar. **Valor:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensal.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:CBCB312C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 421/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Lilian Santos da Silva. **Objeto:** Contratação de serviço de decoração para evento de formatura dos 9° anos e pré-escola, da rede municipal de ensino. **Valor:** R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:3C60775A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022.

Contratada: SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acrescentar serviços extras (construção de 03 salas extras, com acabamentos e instalações), para conclusão da mesma. O acréscimo implica no valor total de R$ 120.279,01 (cento e vinte mil, duzentos e setenta e nove reais e um centavo), sendo R$ 83.108,91 de material e 37.170,10 de mão de obra. TOMADA DE PREÇOS 068/2022

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BB794F5C

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **GG COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA.** Objeto: aquisição de arquivos de enxoval, destinados ao Projeto Gestar, desenvolvido no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e para a Instituição Acolhedora Casa da Criança. Valor Total: R$ 7.332,00 (sete mil trezentos e trinta e dois reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 34609/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D378475A

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **OPTIX IMAGENS MÉDICAS LTSA.** Objeto: contratação de empresa para implantação de sistema de gerenciamento e distribuição interna de imagens DICOM. Valor Total: R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 34.812/2022

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A3A5F9EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ Nº 11.753.865/0001-45.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA SAÚDE.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2022.
PRAZO/VALIDADE: 28 de novembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais).

Travesseiro, 1º de dezembro de 2022

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:67058E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: SANDRO FEIL.
CNPJ Nº 43.706.338/0001-76.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA BARRA DO FÃO, compreendendo a realização de aumento de 23,45m² e realização de fechamento das laterais de 726,00m² da área existente, totalizando 749,45m², compreendendo fornecimento de materiais e mão de obra.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 012/2022.
PRAZO/VALIDADE: 28 de abril de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 304.653,28 (trezentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) pelo objeto, sendo R$ 243.773,30 (duzentos e quarenta e trê mil, setecentos e setenta e três reais e trinta centavos) pelos materiais e R$ 60.879,98 (sessenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) pela mão de obra.

Travesseiro, 1º de dezembro de 2022

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:9F65AAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: F N FRAGA CONSULTORIA.
CNPJ Nº 14.355.257/0001-70.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, TERMO DE REFERÊNCIA, FISCALIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E RELATÓRIO FINAL PARA 01 (UM) POÇO TUBULAR PROFUNDO NA LOCALIDADE DE PICADA FELIPE ESSIG.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 069/2022.
PRAZO/VALIDADE: 29 de março de 2023.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Travesseiro, 1º de dezembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D7FD0B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 037/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 037/2022
CONTRATADA: ARTESANATOS DEJANIRA EIRELI.
CNPJ Nº 45.514.502/0001-07.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidas 20 (vinte) horas da quantidade total contratada, do Objeto da Cláusula Primeira do Contrato nº 037/2022, de acordo com o Art. 65, inciso I, alínea b c/c § 1º da Lei 8.666/93, a contar da data de 28 de novembro de 2022.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 032/2022.

Travesseiro, 1º de dezembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:40084084

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O município de Três Cachoeiras – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2022, exclusiva para as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de equipamentos odontológicos conforme portaria SES/RS nº 395/2022 que habilita os municípios integrantes da Rede Bem Cuidar ao recebimento de recursos estaduais para aquisição de equipamentos odontológicos para uso pelas Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde, conforme Decreto nº 56.062/2021 e Anexo V da Portaria SES/RS nº 635/2021. PROA 22/2000-0064642-6. **Data da abertura:** 27/12/2022. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 11h 30min e das 13h 30min às 17h, ou pelo telefone (**51) 3667 1155** e e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:4AB4F107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVAS ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público o edital do Pregão Presencial nº 21/2022 para Registro de Preços. **Objeto:** Aquisição de material de expediente para uso das Secretarias Municipais. **Data da abertura:** 22/12/2022. **Horário e local:** às 09h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo telefone (51) 3667 1155 ou pelo site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:0BC9DC7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3412/2022

Declara, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias que especifica e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os dias 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022 são datas próximas às festividades de Natal e Ano Novo;

Considerando que é fato que nessa época há uma redução considerável da demanda pelos serviços públicos municipais não essenciais à população;

Considerando que tradicionalmente nestas datas é grande o envolvimento dos servidores com os preparativos para as comemorações natalinas e de final de ano, junto às suas famílias, inclusive com o deslocamento para outros Municípios;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos dias 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022 no âmbito da Sede Administrativa Municipal.
Parágrafo único. Excetuam-se desta previsão a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito bem como as Escolas Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º Fica alterado o horário de expediente da **Sede Administrativa** da Prefeitura de Três Coroas no dia 22 de dezembro de 2022, quinta-feira, conforme segue:
Horário de expediente: Das 9:00 às 16:00 horas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 30 de novembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D4091FC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2022

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, incisos VI e XV, da Lei Orgânica Municipal e conforme o Memorando nº 312/2022, da Secretaria Municipal de Agricultura;

Considerando o grande número de protocolos já realizados e ainda não atendidos, evitando assim, um acúmulo ainda maior de pedidos não concluídos,

DETERMINA:

Aos Secretários Municipais de Agricultura, Manutenção Viária e Segurança e ao Setor de Protocolo Geral do Município, que, **a partir de 01 de dezembro de 2022, por um período de 60 (sessenta) dias**, ficam suspensos **os novos pedidos de serviços de escavadeira hidráulica**.
Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 29 de novembro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:242EF0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 735/2022
Dispensa de licitação nº 465/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 458/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico Realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ENSILADEIRA JF 120, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, das Empresas: Kleber Máquinas Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.633.201/0001-87, com sede em Montenegro – RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); Com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B18F6772

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 732/2022
Dispensa de licitação nº 463/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 457/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico Realizou a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMARIM PARA ATENDER EXIGÊNCIAS DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO NATAL DA ESTRELA GUIA 2022, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, das Empresas: Rodrigo Rocha Pereira ME, inscrita no CNPJ nº 31.154.984/0001-99, com sede em Porto Alegre/RS, que apresentou o valor total para os itens, de R$ 10.550,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta reais); Com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:33948613

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 679/2022
Pregão Presencial n° 176/2022
Contrato n° 291/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Marcos Guilherme de Oliveira
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de animação no evento um Sonho de Natal 2022, com personagens devidamente caracterizados, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 41.473,00 (quarenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais), pela execução integral dos serviços objeto do contrato.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A151FF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 736/2022
Dispensa de licitação nº 466/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 459/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATOR AGRALE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, das Empresas: Leandro Tratores Peças Agrícolas. e Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.724.149/0001-81, com sede em Montenegro – RS, que apresentou o valor total para os itens 5, de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais); Kaisermaq Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº 73.390.189/0001-40, com sede em Canoas – RS, que apresentou o valor total para os itens: 1, 2, 3 e 4, de R$ 522,00 (quinhentos e vinte dois reais); com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2EF85345

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 479/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 02 de dezembro de 2022 ao dia 06 de dezembro de 2022, para fins de contratação de empresa para serviços de suporte de Software Pacs, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1798/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C803B1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 478/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 02 de dezembro de 2022 ao dia 06 de dezembro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de material de pintura, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1928/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8BAF1293

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6468 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara situação de Anormalidade nas áreas do município de Tupanciretã/RS, afetadas pelo evento adverso estiagem – COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que a água é um dos principais componentes para o desenvolvimento das culturas da época e a ausência de chuvas nos últimos meses está ocasionando um período de estiagem, a qual está causando danos urbanos, dano agrícola (perdas de produtividade e atraso no início do ciclo produtivo) e dano econômico (perdas de produtividade e aumento dos custos de produção), bem como, há que se destacar o agravo desse quadro, ao passo que o município está sofrendo com período de estiagem prolongadas desde 2019, estando assim com o volume acumulado de precipitação de chuva.

CONSIDERANDO, que nosso município possuí mais de 900 (novecentas) propriedades com acultura da oleoginosa (soja) e que muitos proprietários ainda não semearam em função da umidade.

CONSIDERANDO, que o município de Tupanciretã é o maior produtor de soja do RS, que a quebra na produção impacta diretamente na produção municipal e por conseguinte na execução das políticas públicas,

CONSIDERANDO, que o Município está disponibilizando todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da estiagem severa, bem como para assistência e socorro aos afetados; que o município já está fazendo a entrega de água as comunidades atingidas, e também realizando a abertura de bebedouros para os animais, além da instalação da rede de água nos poços artesianos já abertos.

CONSIDERANDO, que a falta de chuvas volumosas nos últimos meses aumentou o déficit hídrico;

CONSIDERANDO, que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos, bem como para assistência aos afetados;

CONSIDERANDO, que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e matérias e os prejuízos econômicos e socias descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

CONSIDERANDO, que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a recorrência da estiagem nos últimos anos e a pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO, que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

CONSIDERANDO, Em conformidade com o que estabelece a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em seu art. 5º, o desastre está classificado como sendo de Nível II.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência Em todo o território de Tupanciretã/RS, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é valida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Covil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos a mesmas.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situações em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10 De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11 De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12 De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13 De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14 De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15 Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D513EDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 383/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - CFP Senai Roberto Barbosa Ribas
OBJETO: Realização de "Curso Técnico de Pães Natalinos", a ser realizado na unidade móvel do SENAI, com carga horária de 12 (doze) horas cada, divididas em 03 (três) aulas, a ser realizado no mês de dezembro de 2022.
VALOR: R$ 3.985,13 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), pela capacitação
VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 3339/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 30 de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BA23A60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 386/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Betanin Indústria de Móveis, Artigos e Decoração em Fibra de Vidro Ltda
OBJETO: Aquisição de objetos de Natal em fibra de vidro, para decoração da Praça Pedro Osório
VALOR GLOBAL: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: Até a entrega dos objetos adquiridos.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 3361/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 01 de dezembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E5D4EA0D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **06 de janeiro de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 03/2022,** tipo Menor Preço por Lote, para Prestação de serviço de **MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS,** através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, destinados a manutenção e conservação de prédios públicos e de ruas e avenidas da zona urbana do Município de Tupanciretã. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 30 de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7886C694

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022, às 8h e 30min do dia 14 de dezembro de 2022**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas personalizados para premiação em eventos esportivos organizados pelo Departamento de Desporto, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.** Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br** ou poderão ser solicitados pelo email **licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 01 de dezembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:F8302DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 40/2022

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 40/2022

O Município de Tuparendi/RS, por seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com o Edital Nº 40/2022, **nos dias 05 a 07 de dezembro de 2022, no horário de expediente do Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Público, na função de **OPERADOR DE MÁQUINAS.**

Procedimento para as inscrições: As inscrições serão efetuadas apenas na modalidade presencial, junto a Prefeitura Municipal - Setor de Protocolos, localizado na Avenida Tucunduva, n° 2617 - Tuparendi/RS.

Informações complementares: Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (55) 3543-0500.

O edital de abertura completo com seus anexos estará disponível na *home page* www.tuparendi.rs.gov.br e no mural de avisos da Prefeitura a partir da publicação deste extrato.

Tuparendi, 01 de dezembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:48F5572B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 085/2022 DISPENSA Nº 066/2022

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 085/2022
DISPENSA Nº 066/2022
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação O conserto do Caminhão placas IKF8811, incluído material e mão de obra, conforme solicitação da secretaria de obras.
Autorizo a contratação da empresa **EJK TRANSPORTES LTDA, CNPJ N° 17.507.439/0001-08,** R$14.800,00(catorze mil e oitocentos reais), preço compatível com o de mercado. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 28 de novembro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:FB2906FA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 086/2022 DISPENSA Nº 066/2022

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 086/2022
DISPENSA Nº 066/2022
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para compra de equipamento e material permanente denominados equipamentos odontológicos. Autorizo a contratação da empresa **ERGOCLASS COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ n°05.643.808/0001-00,** o preço global estimado para contratação na compra de longarinas e as cadeiras giratórias é de R$9.880,00(nove mil e oitocentos e oitenta reais), preço compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor médio global é de R$10.284,00(dez mil duzentos e oitenta e quatro reais), conforme mapa demonstrativo que consta nos autos. E a empresa **C R KROTH ENERGIA & REFRIGERACAO LTDA, CNPJ N°20.884.850/0001-07** o preço global estimado para contratação para a compra de ar condicionado Split 12.000 btus é de R$2.100,00(dois mil e cem reais), preço compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor médio global é de R$2.233,00(dois mil e duzentos e trinta e três reais), conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 29 de novembro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:30D49267

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 087/2022 DISPENSA Nº 067/2022

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 087/2022
DISPENSA Nº 067/2022
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade da contratação da empresa **SAT MÉDICA COMERCIO DE QUIPAMENTOS HOSPITALARES E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ n°24.934.384/0001-88,** preço global estimado para contratação é de R$8.101,26(oito mil cento e um reais e vinte e seis centavos) preço compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor médio global é de R$8.892,21 (oito mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 30 de novembro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E88587B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 140/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e LM DIMAC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Tomada de Preços nº 032/2022. Objeto: Execução de pequenas reformas em Escolas da Rede Municipal. Dotação orçamentária: 05.02.12.365.0042.0011 – Ampliação/ reforma/ infraestrutura de EMEIS; 05.03.12.361.0043.1013 – Infraestrutura Unidades Escolares de Ensino Fundamental. Vigência: 210 (duzentos e dez dias). Valor: R$ 194.999,06 (cento e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e seis centavos). Data: 01/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0F27DA3F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Adita-se de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 143/2021, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 042/2021, acrescendo o valor de R$ 6.909,21, ou seja, acréscimo de 1,360354% do Contrato. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 29/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:250ED493

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 052/2022, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Contratação de empresa para efetuar reparo em semáforos instalados na Rua General Osório cruzamento com a Rua Coronel Agra e na Rua Conde Deu com a Rua Júlio de Castilhos, no Município de Venâncio Aires". Contratada CENTROSUL TECNOLOGIA LTDA. Valor: R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B4855346

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 053/2022, com base no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, que tem por objeto "instalação de estrutura para cobertura com vidro temperado 8mm e a ambientação frontal da UBS de Estância Nova". Contratada JOEL L. LEOPOLD LTDA. Valor: R$ 25.041,86 (vinte e cinco mil e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E55514E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO 01/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O PREV-XANGRI-LÁ E A EMPRESA REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO	52.584/2022
OBJETO	prestação de serviços e ou atendimentos através de seus servidores em áreas específicas como: Tecnologia da Informação – CPD, emprego da Comissão de Licitação, PAD, PAE e Estágio Probatório de Licitação, bem como franquear ao PREV-XANGRI-LÁ acesso a todas as informações necessárias para o desenvolvimento das atividades inerentes ao funcionamento da Autarquia.
VALOR	Isento.
PRAZO VIGÊNCIA	A partir de 18/11/2022
DATA ASSINATURA	18/11/2022

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:04852401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2464 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação de Comitê Municipal, de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Mosquito Aedes aegypti, Prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus no âmbito do Município.

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal, de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Mosquito Aedes aegypti, Prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus no âmbito do município, com a finalidade de constituir uma rede de mobilização social para prevenir as doenças no território gaúcho, de acordo com a legislação de saúde, epidemiológica e de vigilância.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a prover meios para a criação do Comitê Municipal, de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Mosquito Aedes aegypti, Prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus, que serão organizados de acordo com a necessidade do município em coordenar as ações municipais de combate e controle do mosquito.

Art. 3º O Comitê criado por esta Lei tem os objetivos de reunir esforços no combate e no controle do agente transmissor de doenças e coordenar a implementação, em nível municipal ações de educação em saúde, mobilização social e fiscalização do cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º Compete ao Comitê Municipal de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Mosquito Aedes aegypti, Prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus:

•
- propor, monitorar, avaliar e contribuir para a execução das ações de mobilização, combate, controle do mosquito e prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus no município;

•
- definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e a avaliação das ações referentes ao combate e ao controle do mosquito e à prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus no município;

•
- apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e ao controle da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus no município;

•
- implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas, tendo por base ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle do mosquito e para prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus no município;

•
- colaborar na elaboração dos Programas Municipais de Combate e Controle do Mosquito e Prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus;

•
- auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos à população sobre a prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus no município;

•
- propor medidas aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados para a manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de água, lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do mosquito Aedes aegypti;

•
- colaborar na identificação de locais de proliferação do mosquito Aedes aegypti e na sua vigilância.

Parágrafo único. A legislação municipal e os Regimentos Internos dos Comitês poderão prever outras competências de acordo com a necessidade local.

Art. 5º O Comitê será constituído por membros permanentes, técnicos e representantes de instituições, entidades da sociedade civil e de cunho social e órgãos públicos.

Parágrafo único. Os Comitês contarão, em sua estrutura, com Comissão Técnica e Comissão de Mobilização, cujas atribuições serão estabelecidas em Regimento Interno.

Art. 6º O Comitê será composto e organizado na forma dos seus Regimentos Internos.

Art. 7º Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir sua execução.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D88651C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2465 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. **1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$211.112,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 211.112,00

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0013.1101.0000 Emenda: Exames Mamografia e Ressonância Magnética
1257 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.:0040 211.112,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

010802 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0013.1096.0000 Emenda: Aquisição Equip. Momografia
1157 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:0001 -211.112,00

Anulação (-) -211.112,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BCB93F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2466 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei nº 2273, de 24 de agosto de 2021, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022."

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei 2273 de 24 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação anexa:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8A110E6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2467 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei nº 2272, de 24 de agosto de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025."

Art. 1º Fica alterado o anexo III da Lei 2272 de 24 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação anexa:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:12882262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2468 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo conceder subvenção social ao Conselho de Segurança para a Comunidade de Xangri-Lá - CONSEG."

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a título de subvenção nos termos desta Lei, recursos orçamentários no valor de **R80.168,00 (oitenta mil cento e sessenta e oito reais)** mensais, totalizando **R$ 962.016,00 (novecentos e sessenta e dois mil e dezesseis reais)** anual, ao Conselho de Segurança para a Comunidade de Xangri-Lá – CONSEG, para a implantação do cercamento eletrônico no município.

Art. 2º O benefício referido no artigo anterior será concedido observando, dentre outros, os critérios de repasse e prestação de contas estabelecidos no Decreto nº 84/2017, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal, o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº13.019/2014 e alterações posteriores.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotação específica da Secretária de Segurança Pública e Transito, conforme Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A0B195DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2469 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

"Autoriza conceder patrocínio para agremiação esportiva do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder patrocinio nos termos desta Lei, recursos orçamentários no valor de **R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** a Confederação Brasileira de Surf inscrita no CPJ sob o nº 02.995.720/0001-60, para agremiação esportiva no município.

Art. 2º O valor de que trata o artigo anterior é destinado, exclusivamente, para o pagamento de parte da premiação do Campeonato Profissional CBSurf Xangri-Lá Pro Surf, que acontecerá dos dias 14 a 20 de novembro de 2022, na Praia de Atlântida, com previsão de mais de 200 (duzentos) atletas participantes, competindo em modalidades distintas.
Parágrafo único: O valor do artigo segundo somente será repassado mediante o cumprimento dos requisitos da Lei que disciplina a concessão de patrocínio pela Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas do recurso recebido, no prazo a ser estipulado em contrato.

Art 4º As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotação específica da Secretária de Turismo, conforme Lei Orçamentária.

01 06 SECRETARIA DE TURIMO
27 811 0008 2025 0000 MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
001.001 GERAL
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:61FCF016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2470 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

"Disciplina a concessão de patrocínio pela Administração Direta e Indireta do Município de Xangri-Lá."

Art. 1º Esta Lei disciplina a concessão de patrocínio pela Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:
I – patrocínio: ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do direito de associação da imagem institucional, símbolos oficiais, logomarca e/ou produtos e serviços, programas e políticas de atuação do patrocinador a projetos de iniciativa de terceiro;
II – patrocinador: órgão da Administração Pública ou entidade de Administração Indireta do Município que, no exercício de suas competências, funções ou atividades, justificadamente, constatar a conveniência e a oportunidade de patrocinar iniciativa de terceiro;
III – patrocinado: pessoa física ou jurídica que oferece ao patrocinador a oportunidade de patrocinar projeto próprio;
IV – objetivo do patrocínio: a geração de identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada, ampliando o relacionamento com públicos de interesse, a divulgação de imagem institucional, símbolos oficiais, logomarca e/ou produtos e serviços, programas e políticas de atuação, de modo a agregar valor positivo à imagem do patrocinador;
V – projeto de patrocínio: iniciativa do patrocinado, apresentada em documento próprio e por escrito, que contenha as características, as justificativas, a metodologia de sua execução, as cotas de participação, as contrapartidas e as condições financeiras do patrocínio, informando outras peculiaridades da ação proposta ao patrocinador;
VI – contrapartida: obrigação contratual do patrocinado que expressa o direito de associação da imagem institucional, logomarca e/ou produtos e serviços do patrocinador ao projeto patrocinado, por meio das seguintes modalidades:
a) de imagem: divulgação, inserção e/ou aplicação dos símbolos oficiais ou de logomarca institucional do patrocinador, associando estas ao projeto de patrocínio;
b) negocial: ações de oportunidade que visam à aproximação direta do patrocinador com o público-alvo do projeto patrocinado, que não necessariamente se relacionem de forma direta com o objeto do patrocínio;
c) social: ações de inclusão social de grupos específicos, campanhas de utilidade pública e fomento a práticas de promoção, apoio e desenvolvimento do convívio social, da integração comunitária, acesso à cultura, ao desporto e ao lazer;
d) ambiental: iniciativas que visem ao desenvolvimento do meio ambiente e que remetam o patrocinador à imagem de organização socialmente responsável.
VII – contrato de patrocínio: instrumento formal que ajusta o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre patrocinador e patrocinado, para concessão de patrocínio.
§ 1º As contrapartidas previstas no inciso VI deste artigo visam a uma melhor negociação dos projetos de patrocínio, por meio da rentabilização dos investimentos feitos pelos órgãos da Administração Pública ou entidades de Administração Indireta do Município, para o que fica criado o Banco de Contrapartidas, que consiste no rol mínimo e exemplificativo de contrapartidas possíveis, que um projeto de patrocínio deve ofertar ao patrocinador, nos termos do Anexo I desta Lei.
§ 2º Para fins de concessão de patrocínio, o projeto deverá contemplar, no mínimo, duas modalidades de contrapartida das indicadas no inciso VI deste artigo, com duas ações ou iniciativas específicas contempladas para cada uma, na forma do Anexo I desta Lei, exceto no caso de contrapartida de imagem, por meio da divulgação ou aplicação de imagem institucional, símbolos oficiais ou logomarcas, hipótese em que deverão ser apresentadas, no mínimo, dez contrapartidas específicas.

Art. 3º Não serão considerados patrocínio, para os fins desta Lei:
I – a cedência gratuita de recursos humanos;
II – a destinação de materiais, bens, produtos ou serviços;

III – qualquer tipo de doação;
IV – projetos de veiculação em mídia ou em plataformas que funcionem como veículo de divulgação, com entrega em espaços publicitários;
V – a permuta de materiais, produtos ou serviços pela divulgação do conceito de posicionamento e/ou exposição de símbolos oficiais ou logomarcas;
VI – o aporte financeiro a projeto de transmissão de evento executado por veículos de comunicação e/ou divulgação;
VII – a ação compensatória decorrente de obrigação legal do patrocinador;
VIII – a simples ocupação de espaço e/ou montagem de estande, sem direito à divulgação de produtos, serviços, marcas, conceitos e programas do patrocinador ou de políticas públicas associadas ao evento;
IX – a ação promocional executada pelo próprio patrocinador com o objetivo de divulgar ou promover imagem institucional, símbolos oficiais, logomarca e/ou produtos e serviços, programas e políticas de atuação junto a públicos de interesse.

Art. 4º É vedada a concessão de patrocínio por órgão da Administração Pública ou entidade de Administração Indireta do Município quando o projeto:
I – for de interesse exclusivo de pessoas físicas ou de pessoas jurídicas de direito privado com finalidade lucrativa;
II – tiverem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;
III – agredir o meio-ambiente, a saúde ou violar as normas de postura do Município;
IV – utilizar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;
V – se o objeto já tiver sido objeto de repasse de subvenção, auxílio ou contribuição por parte do Município, que ainda estiver em execução;

Art. 5º São impedidos de apresentar projeto de patrocínio a órgão da Administração Pública ou entidade de Administração Indireta do Município:
I – servidores públicos municipais ou respectivas associações;
II – pessoas jurídicas que explorem atividade econômica relacionada à organização e/ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias, editoriais ou similares, cuja finalidade seja a obtenção de lucro;
III – pessoa jurídica de direito privado cujo titular, administrador, gerente, acionista, conselheiro, sócio ou associado seja Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Vereador, servidor público municipal, ou respectivos cônjuges, parentes consanguíneos ou por afinidade até o segundo grau.

Capítulo II
Da Celebração do Contrato de Patrocínio

Art. 6º O patrocínio será formalizado por meio de contrato administrativo, em conformidade com a legislação de licitações e contratos administrativos.

§ 1º Os contratos de patrocínio serão preferencialmente precedidos de processo seletivo público, a ser realizado de acordo com o planejamento orçamentário e financeiro dos órgãos da Administração Pública ou das entidades de Administração Indireta do Município e observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
§ 2º Será considerado inexigível o processo seletivo público de que trata este artigo na hipótese de inviabilidade de competição entre projetos, em razão da natureza singular do objeto patrocinado, o que deverá ser formalmente justificado pela Administração Pública.
§ 3º Para celebração do contrato de patrocínio, o patrocinado deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica financeira de que tratam os arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 7º A realização do processo seletivo público de que trata o § 1º do art.6º desta Lei realizar-se-á por meio da publicação de edital de convocação dos interessados em apresentar projetos de patrocínio, que conterá, no mínimo, as seguintes informações:
I – a programação orçamentária dos patrocínios públicos;
II – os segmentos prioritários para concessão patrocínios, de acordo com as ações e políticas públicas locais;
III - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas de patrocínio;
IV - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas de patrocínio, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
V – a documentação de habilitação do proponente do projeto de patrocínio;
VI – as condições para interposição de recurso administrativo;
VII – a minuta do contrato de patrocínio.
§ 1º O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial da administração pública na internet e publicado na imprensa oficial do Município, com antecedência mínima de trinta dias da data da sessão para abertura dos envelopes de propostas de patrocínio.
§ 2º Constituem critérios obrigatórios de julgamento das propostas de patrocínio:
I - o grau de adequação da proposta de patrocínio aos objetivos específicos da atuação do patrocinador;
II – o mérito do projeto de patrocínio e os impactos que se pretende sejam gerados na imagem institucional, em relação aos símbolos oficiais e/ou logomarca, bem como a produtos e serviços, programas e políticas de atuação do patrocinador;
III – a identidade de interesse de patrocinador e patrocinado na realização do objeto do patrocínio;
IV – a viabilidade de execução do projeto de patrocínio;
V – a justificativa do preço para o patrocínio, de acordo com valores praticados no mercado e contrapartidas apresentadas ao patrocinador;
VI – a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução do patrocínio, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação do cumprimento das metas e objetivos;
§ 3º As propostas serão julgadas, justificadamente, por uma comissão de patrocínio previamente designada, por portaria, observando-se os critérios definidos no edital de convocação dos interessados.
§ 4º O órgão da Administração Pública ou entidade de Administração Indireta do Município homologará e divulgará o resultado do julgamento em página do sítio oficial da administração pública na internet e publicará na imprensa oficial do Município.
§ 5º A homologação não gera direito para à celebração do contrato de patrocínio.
Art. 8º A celebração do contrato de patrocínio dependerá das seguintes providências pelo patrocinador:
I – realização do processo seletivo público ou justificativa formal para o seu afastamento;
II – no caso de afastamento do chamamento público, emissão de parecer de órgão técnico de comunicação, marketing ou imprensa da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, acerca dos critérios estabelecidos no § 2º do art. 7º desta Lei;
III - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução do patrocínio;
IV – demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional do patrocinado foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
V - aprovação do projeto de patrocínio;
VI – emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de concessão do patrocínio.
Art. 9º O contrato de patrocínio deverá estipular a obrigação de uso de símbolos oficiais e/ou logomarca do patrocinador, além das contrapartidas assumidas, aplicando-se, quanto às suas cláusulas essenciais, o disposto no art.55 da Lei nº8.666/1993.

Capítulo III
Da Prestação de Contas do Contrato de Patrocínio

Art. 10. O patrocinado fica obrigado a prestar contas do patrocínio recebido, mediante comprovação da realização do projeto de patrocínio e do cumprimento das contrapartidas previstas no contrato.

Art. 11. Cabe ao patrocinador avaliar o alcance dos objetivos do patrocínio, bem como os resultados gerados em relação aos símbolos oficiais e/ou logomarca, bem como a produtos e serviços, programas e políticas de atuação do patrocinador, por meio de critérios objetivos que considerem:
I – os objetivos de comunicação social;
II – a natureza e a diversidade das ações previstas;
III – o público-alvo;
IV – as diretrizes e estratégias do patrocinador;
V – o volume de recursos dispendidos com o patrocínio.

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8F380862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2471 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece o valor do PTM, o parcelamento e desconto do IPPU/IPTU e o calendário das taxas para o ano de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º O PTM (Padrão Tributário Municipal), correspondente ao exercício de 2023 é fixado em R$ 121,00 (cento e vinte um reais).

Parágrafo único. O valor do PTM poderá ser atualizado pelos índices oficiais para os exercícios seguintes.

Art. 2º O IPPU/IPTU correspondente ao exercício de 2023, poderá ser pago entre janeiro e fevereiro em cota única, com 10% (dez por cento) de desconto ou 5% (cinco por cento) em segunda cota única, na rede bancária.

Art. 3º Se o contribuinte optar por pagar em parcelas, poderá fazê-lo mediante o pagamento em 10 (dez) parcelas mensais, sendo a primeira até o mês de março/2023.

Art. 4º O vencimento da Taxa de Licença para Localização ou Funcionamento será no mês de fevereiro/2023.

Art. 5º Os vencimentos para os pagamentos referidos nos artigos anteriores, serão fixados via Decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4B53FCE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2472 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei nº 2468, de 07 de novembro de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo conceder subvenção social ao Conselho de Segurança para a Comunidade de Xangri-Lá - CONSEG**."**

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei 2468 de 07 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a título de subvenção nos termos desta Lei, recursos orçamentários no valor de **R$123.400,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos reais)** referente a 1ª fase de implantação e **R80.168,00 (oitenta mil cento e sessenta e oito reais)** mensais, totalizando **R$ 1.085.416,00 (um milhão e oitenta e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais)** anual, ao Conselho de Segurança para a Comunidade de Xangri-Lá – CONSEG, para a implantação do cercamento eletrônico no município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F2E0D473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2473 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a prorrogação de contratos de Professores de Inglês lotados na Secretária de Educação e Cultura.

Art. 1º Fica prorrogado o seguinte Contrato do Professor de Inglês da Lei 2280 de 22 de setembro de 2021, pelo período de até 12 meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:10DC3732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2474 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a contratar Auxiliar de Turma na Secretaria de Educação e Cultura."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Educação e Cultura, sendo até: 03 (três) auxiliar de turma pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
03	Auxiliar de Turma	18

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:659AF321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2475, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a contratar Professor de Inglês na Secretaria de Educação e Cultura."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente até 01 (um) Professor de Língua Inglesa para a Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Professor de Língua Inglesa	09

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6C9CADD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2476, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Regulamenta o cumprimento da obrigação a que se refere o Artigo 18 da Lei Complementar 012/2005, autorizando o Poder Executivo a receber benfeitorias em pagamento.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a receber de **NÁUTICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, responsável pelo Empreendimento Wave - Home Resort, em cumprimento da obrigação a que se refere o § 1º do artigo 18 da Lei Complementar 012/2005, benfeitorias consubstanciadas na execução de PAVS no trecho localizado no Guará Norte, numa extensão aproximada de 7.422 metros quadrados, conforme anexo, que faz parte desta Lei.

§1º O valor referente a percentual dos 15% é atribuído pelo Município em novembro de 2022, conforme Termo de Cumprimento em anexo.

§2º As benfeitorias serão realizadas no prazo máximo de cento e vinte dias contados a partir da aprovação desta Lei, mediante cronograma a ser definido em conjunto entre a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a empresa empreendedora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:728B7861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2477 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

"Autoriza o Município a custear curso de Habilitação para adquirir a categoria necessária somente para os Servidores Detentores do Cargo de Motorista de Ambulância."

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Autorizado o Poder Executivo a efetuar o pagamento de curso de habilitação para adquirir a categoria necessária para os servidores detentores do cargo de motorista de ambulância, para quando o exercício do cargo assim exigir.

Parágrafo único. O pagamento do presente curso mencionado no caput será efetuado em caráter excepcional e temporário até dezembro de 2023.

Art. 2º A contratação do Centro de Formação para Condutores – CFC for realizada pela própria Administração, é necessária a observância da Lei Federal nº 8.666/93 que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, inclusive se for caso de inexigibilidade de licitação, que necessita de processo administrativo próprio, em observância ao disposto nos arts. 25 e 26 da lei supramencionada.

Art. 3º Somente terão direito ao custeio servidores efetivos do quadro do município quando da necessidade dassim exija.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1F485EB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2478, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia a Rua "Maria Ieda da Rosa Alves", o logradouro Público localizado no Município de Xangri-Lá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica oficializada a denominação da seguinte rua localizada no Bairro Arpoador, atualmente sem denominação, conforme apresenta o mapa de zoneamento do Município de Xangri-Lá:

I – Oficializa com a denominação de "*Maria Ieda da Rosa Alves*" a rua sem denominação que margeia o Condomínio Celebration na divisa com o Bairro Arpoador em toda sua extensão, conforme mapa em anexo.

Art. 2° – Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com a nova denominação da Rua bem como lançar o nome no mapa de zoneamento do Município;

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:80831620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2479, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente na Secretaria de Saúde."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para a Secretaria de Saúde, sendo até: 04 (quatro) condutor socorrista samu/salvar e 04 (quatro) técnico de enfermagem, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
04	Condutor Socorrista SAMU/SALVAR	10
04	Técnicos de Enfermagem	20

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6522986C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 49532

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL de monitor médico calibrado na escala Dicom e com registro na ANVISA. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO # 18, PROCESSO 49532/2022.",** com fulcro no artigo **24, INCISO IV** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **49532/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: Sat Ortopedica Sat Medica Comercio de Equipamentos
ENDEREÇO: Avenida Victor Hugo Kunz
56535 24.934.384/0001-88
NOVO HAMBURGO
VALOR: **R$ 22.449,00**

Xangri-Lá, 01 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:E29033C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº23/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2022

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Bruno José Heckler, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 01/12/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 33/2022, (materiais de limpeza, higiene e diversos) que passa a fazer parte dessa Ata.

2 – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de expedição da ata de registro de preços.

2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº 061.18 de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS

4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

FORNECEDOR: LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME, CNPJ nº. 19.885.795/0001-90

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	UN.	20	Balde, material plástico resistente, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, diversas cores.	ARQPLAST	R$10,80	R$216,00
06	UN.	20	Balde, material plástico resistente, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 15 litros, diversas cores.	ARQPLAST	R$16,90	R$338,00
07	UN.	20	Balde, material plástico resistente, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros, diversas cores.	ARQPLAST	R$24,00	R$480,00
08	PCT.	300	Copo descartável 200 ml, pct. Com 100 und.	COPOZAN	R$9,90	R$2.970,00
12	UN.	40	Esfregão de aço (palha de aço) - unid	ANGELINA	R$2,90	R$116,00
13	UN.	560	Esponja de limpeza - dupla face, composta de manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida, longa duração.	CONDOR	R$1,93	R$1.080,80
14	PCT.	40	Esponja de lã de aço (com 08 unidades)	QLUSTRO	R$3,35	R$134,00
15	PCT.	6	Fósforo, curto fino, pct. Com 10 cx cada.	PARANA	R$2,85	R$17,10
16	PCT.	200	Guardanapo de papel branco 20 Cm x 23 com 50 und. Cada, com Folha Simples.	BELA VISTA	R$3,00	R$600,00
17	UN.	10	Isqueiros - Acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.	BIC	R$6,00	R$60,00
18	PCT.	85	Lenço umedecidos (baldinho com 450 lenços cada) - dermatologicamente testado.	COTTON	R$22,60	R$1.921,00
23	CX.	30	LUVAS PROCEDIMENTO (LÁTEX) DESCARPACK Luvas de vinil descartável sem amido - caixas com 100 pares tamanho PP	MEDIX	R$37,50	R$1.125,00
24	CX.	15	LUVAS PROCEDIMENTO (LÁTEX) DESCARPACK Luvas de vinil descartável sem amido - caixas com 100 pares tamanho P	MEDIX	R$37,50	R$562,50
25	CX	30	LUVAS PROCEDIMENTO (LÁTEX) DESCARPACK Luvas de vinil descartável sem amido - caixas com 100 pares tamanho M.	MEDIX	R$37,50	R$1.125,00
28	UN.	50	Pano de Prato atoalhado, 100% algodão, com medidas mínimas de 0,45cm x 0,75cm, com bainha.	BAUMGARTNER	R$5,40	R$270,00
29	UN	50	Pano de Prato, 100% algodão alvejado, com medidas mínimas de 0,45cm x 0,75cm, com bainha.	BAUMGARTNER	R$5,50	R$275,00
31	FRD.	20	Papel higiênico rolão - 300 metros, gramatura – 18 a 20,5 g/m², fardo com 8 rolos.	BELA VISTA	R$55,00	R$1.100,00
33	PCT	15	Prendedor de roupas de plástico – embalagem com 12 unidades cada	IOB	R$2,70	R$40,50
36	UN	30	Rodo para limpeza, com cabo de alumínio e membrana de borracha.	LIMPAMANIA	R$20,40	R$612,00
37	RL.	30	Rolo de papel alumínio 30 cm	STAR	R$10,70	R$321,00
41	UN.	30	Embalagem de plástico resistente, transparente, capacidade de 5kg, rolo com 5 metros.	MEGAMIL	R$11,50	R$345,00
45	CX.	7	Sacola Plástica (tipo supermercado) 50x60cm - 1000 Unidades por caixa - pode ser de material reciclável.	ORLEPLAST	R$115,00	R$805,00
47	UN.	18	Toalha de banho (tam. Aprox. 70cm x 140cm) 100% algodão, macia, cores escuras.	MARTINS	R$24,50	R$441,00
48	UN.	35	100% algodão - Toalha de rosto, macia, cores escuras.	DOHLER	R$12,40	R$434,00

FORNECEDOR: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA ME, CNPJ nº. 18.449.927/0001-79

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	UN.	20	Lixeira 100L em plástico com tampa (toda fechada).	JAGUAR	R$145,50	R$2.910,00
26	CX	230	MASCARA TRIPLA DESCARTAVÉL COM ELÁSTICO E CPLIS NASAL Máscara cirúrgica tripla, com filtro antiviral, com clipe nasal, com elástico descartável, cor branca, formato anatômico, caixa com 50 unidades.	RMDESC	R$24,30	R$5.589,00
27	UN.	20	Pá para juntar lixo, de plástico, com cabo longo	GAUCHA	R$9,20	R$184,00
35	UN.	48	Rodo de espuma, base madeira grampeado, cabo de madeira, com esponja de alta qualidade, tamanho 30cm	GAUCHA	R$10,69	R$513,12
49	UN.	55	Vassoura com cerdas de nylon plumadas de 33cm x 13cm x 9cm - sem cabo, para multiuso de varrição de grandes áreas.	GAUCHA	R$13,95	R$767,25
50	UN.	40	Vassoura grande de palha.	DALCIN	R$31,99	R$1.279,60

FORNECEDOR: KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ nº. 27.403.752/0001-50

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	UN.	190	Amaciante de roupa perfumado, aspecto físico líquido viscoso, cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvantes, fragrâncias, 1,2 benzotiazolin-3-ona, corante, atenuador de espuma e água, diversas fragrâncias, embalagem de 2 L.	PROQUILL	R$6,25	R$1.187,50
09	UN.	236	Desinfetante sanitário embl. De 5L (eucalipto, jasmim, lavanda) Componentes Ativos: 0,45% de Cloreto de Benzil Alquil Dimetil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetilamônio e 0,35% de Cloreto de Cetil Trimetil Amônio - valores aproximados	PROQUILL	R$11,40	R$2.690,40
11	L	460	Detergente de louça, componente ativo/ Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes, Fragrância. Embalagens de 1L.	PROQUILL	R$6,00	R$2.760,00
19	UN.	108	Limpa vidros líquido, tradicional, com álcool, características adicionais desembaçante, embalagem com 500ml	PROQUILL	R$5,90	R$637,20
38	KG.	500	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, características adicionais branqueador e amaciante.	TOP LIMP	R$9,80	R$4.900,00
39	GL.	40	Sabonete líquido suave, embalagem gl. De 5L (diversos aromas).	PROQUILL	R$28,40	R$1.136,00
40	UN.	45	Sabonetes perfumado, 90gr, de ótima qualidade.	SOFT	R$2,02	R$90,90

FORNECEDOR: VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP, CNPJ nº. 00.112.092/0001-00

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN.	448	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, essência, conservante, corante, acidificante e água, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, embalagem de 02 L.	BENFORT	R$6,10	R$2.732,80
03	FR	50	Álcool Gel Antisséptico para mão, aspecto: gel transparente, odor: característico alcoólico PH: 6,5 a 7,5, cor: Incolor, álcool gel 70%, fr de 5 litros.	BENFORT	R$59,80	R$2.990,00
10	UN.	180	Desodorizador, essência floral, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, embalagem de 360 ml. Aroma pétala de rosa, cravo e canela.	ULTRAFRESH	R$11,56	R$2.080,80
20	UN.	230	Limpador multi uso, tipo aromatizado, aplicação limpeza em geral, embalagem de 500 ml.	BENFORT	R$6,78	R$1.559,40
22	UN.	150	Limpador para Cozinha, removedor de gordura e sujeira difícil, para limpeza fácil e rápida. Para uso em bancadas, azulejos, pias e áreas de trabalho. - Desengordurante 500ml	BENFORT	R$6,94	R$1.041,00
34	GL.	50	Produto para limpeza pesada de pisos cerâmicos (removedor de limos e mofos) frasco 5 litros, sem cheiro	BENFORT	R$36,35	R$1.817,50

FORNECEDOR: OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº. 44.639.579/0001-02

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	FRD.	850	Papel toalha 250 x 250 frd. Com 1000 und. (Branco)	MEGA	R$20,65	R$17.552,50

FORNECEDOR: ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº. 42.188.256/0001-14

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	UN.	780	Álcool etílico, hidratado, aplicaçao limpeza, liquido incolor/, concentração 70% INPM gl, embalagem de 1L, indicado como antisséptico tópico.	PROTEDEX	R$8,90	R$6.942,00
30	FRD.	125	Papel higiênico (branco, macio, folha dupla) tipo especial, sem perfume (fardo de 16 pacotes com 04 rolos de 30m cada)	NATUPEL	R$93,00	R$11.625,00
42	PCT.	200	Saco plástico de lixo, micro sete, resistente capacidade de 60 litros, cor preta, embalagem com 10 und.	ESSAN	R$4,41	R$882,00
43	PCT.	360	Saco plástico lixo, micro sete, resistente capacidade de 40 litros, cor preta, embalagem com 10 und.	ESSAN	R$3,70	R$1.332,00
44	PCT.	940	Saco plástico lixo, micro sete, resistente capacidade de 100 litros, cor preta, embalagem com 10 und.	ESSAN	R$6,40	R$6.016,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.

5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.

5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.

5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.

5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.9. Os materiais requisitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deverão ser entregues junto ao Centro Administrativo, situado na Rua Mário Linck, nº. 352, bairro Centro, na cidade de Almirante Tamandaré do Sul/RS; já os materiais solicitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deverão ser entregues junto à Secretaria, com sede na Avenida General Lopes de Oliveira, 712, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS.12.2. A entrega ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento e/ou empenho, emitida pelas Secretarias.

5.10. Cada Secretaria determinará um servidor responsável pelo recebimento, conferência e avaliação dos materiais, em relação às quantidades solicitadas e qualidade dos mesmos. No caso de algum item estar em desacordo com o solicitado, haverá solicitação da substituição.

5.11. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas nesta ata.

5.12. A entrega dos produtos deverá ser de acordo, com as especificações exigidas no Anexo I.

5.13. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os materiais.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) Quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) Quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

09. DAS PENALIDADES:
09.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) Inexecução parcial do contrato*: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
09.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
09.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 – FORO
10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

11 – CÓPIAS
11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de dezembro de 2022.

Município De Almirante Tamandaré Do Sul
BRUNO JOSÉ HECKLER
Prefeito Municipal Em Exercício
Órgão Gerenciador

LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME,
CNPJ nº. 19.885.795/0001-90
Empresa Registrada

ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA ME,
CNPJ nº. 18.449.927/0001-79
Empresa Registrada

KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME,
CNPJ nº. 27.403.752/0001-50
Empresa Registrada

VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP,
CNPJ nº. 00.112.092/0001-00
Empresa Registrada

OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,
CNPJ nº. 44.639.579/0001-02
Empresa Registrada

ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,
CNPJ nº. 42.188.256/0001-14
Empresa Registrada

_____
Testemunha

_____
Testemunha

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 01/12/2022.

Assessor Jurídico

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:696ED16F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

Objeto: Registro de Preços, visando à aquisição de reagentes de cloro (método DPD), para execução do Programa VIGIÁGUA e kits de testes rápidos imunocromatográficos, para detecção da dengue NS1 e IgG/IgM. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

HOSPMED COMÉRCIO LTDA. – CNPJ 18.224.182/0001-40					
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
02	**KIT TESTE RÁPIDO DENGUE NS1:** por método de ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa do vírus da Dengue, sorotipos 1, 2, 3 e 4, realizado através de amostra de sangue total, soro ou plasma humano. Detecção rápida do vírus, a partir de 24h até aproximadamente 5 dias após infectado. Tempo aproximado de leitura do teste: 10 a 15 minutos. O kit deve possuir registro na ANVISA e conter, no mínimo: dispositivos de teste embalados individualmente, solução tampão/diluente, conta-gotas/pipetas, instruções de uso. Caixa com 20 ou 25 testes.	CX	40	R$ 215,00	8.600,00
03	**KIT TESTE RÁPIDO DENGUE IGG/IGM:** por método de ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos específicos IgG e IgM anti-dengue, dos quatro sorotipos conhecidos do vírus (1, 2, 3 e 4), realizado através de amostra de sangue total, soro ou plasma humano. Tempo aproximado de leitura do teste: 10 a 15 minutos. O kit deve possuir registro na ANVISA e conter, no mínimo: dispositivos de teste embalados individualmente, solução tampão/diluente, conta-gotas/pipetas, instruções de uso. Caixa com 20 ou 25 testes.	CX	40	R$ 215,63	R$ 8.625,20

RELATÓRIO DE ITEM FRACASSADO				
Item	Especificação	Un	Quant	Situação
01	**REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORO, MÉTODO DPD:** Reagente em pó embalado em sachês de alumínio individuais vedados, com quantidade de reagente suficiente para amostras de 10mL. Reagente padronizado, pronto para uso. Rápida dissolução e não gera turbidez. Embalagem: pacotes com 100 sachês. Aparência: pó branco ou rosa claro, inodoro. Solúvel em água e ácido. Indicado para uso em equipamentos sem a necessidade de inserção de nova curva ou uso de acessórios. Prazo de validade: 24 meses contados da data de fabricação e no mínimo 16 meses de validade no momento da entrega. Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, volume de amostra que deve ser utilizado, lote e prazo de validade impresso em cada sachê.	PCT	6	FRACASSADO

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 30 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:92DC4A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, montagem, desmontagem e instalação com fornecimento de material, e aquisição de peças para os Condicionadores de Ar da Prefeitura Municipal de Alvorada e de seus seguintes órgãos e Secretarias Municipais: SMS – Secretaria Municipal de Saúde, SMTASC – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, SMHRF – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, SMPGU – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, SMCEJ – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, SEMSU – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, SMSMU – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, SMED – Secretaria Municipal de Educação, SMA/DGA – Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Gestão Administrativa, SMFPO – Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, SMOI – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, SMGRC – Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, SMCSRI – Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, SMG – Secretaria Municipal de Governo, Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice-Prefeito e FUNSEMA – Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada.

Pregão Eletrônico pelo Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço do Lote

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 19/10/2022 - 10 horas

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 106/2022, informamos abaixo, a empresa vencedora em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 22.160.735/0001-15						
LOTE ÚNICO						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade Por Secretaria Municipal**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**VISITA TÉCNICA PARA DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDO** Consiste em realizar Vistoria Técnica em equipamentos que apresentem funcionamento inadequado ou estejam fora de serviço e emitir laudo apontando todas as causas responsáveis pelos defeitos apresentados pelo aparelho e a solução para restabelecer o seu pleno funcionamento. O relatório emitido deve fornecer todos os subsídios para que o Setor de Compras possa contratar a Manutenção Corretiva.	Serviço	SMS: 1.000 SMPGU: 04 SMSMU: 25 SMCEJ: 15 SMED: 150 SMHRF: 100 SEMSU: 50 FUNSEMA: 04 SMTASC: 3.609 SMG: 02 SMCSRI: 02 SMGRC: 03 GABINETE DO PREFEITO: 02 GABINETE DO VICE-PREFEITO: 01 SMA: 45 SMOI: 10 SMFPO: 35	5.057	R$ 25,00	R$ 126.425,00
2	**CARGA DE GÁS, POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO ENTRE 7.000 BTUS E 12.000 BTUS** Consiste em realizar Carga de Gás na quantidade preconizada pelo fabricante do equipamento, utilizando os gases do tipo R-22 ou R410-A, conforme especificação. A detentora deve disponibilizar todas as ferramentas e aparelhos necessários para a realização do serviço.	Serviço	SMS: 300 SMPGU: 12 SMSMU: 20 SMCEJ: 20 SMED: 18 SMHRF: 20 SEMSU: 20 FUNSEMA: 02 SMTASC: 150 SMG: 01 SMGRC: 02 GABINETE DO PREFEITO: 02 GABINETE DO VICE-PREFEITO: 04 SMA: 20 SMOI: 10 SMFPO: 10	611	R$ 100,00	R$ 61.100,00
3	**CARGA DE GÁS, POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO ACIMA DE 12.000 BTUS ATÉ 18.000 BTUS** Consiste em realizar Carga de Gás na quantidade preconizada pelo fabricante do equipamento, utilizando os gases do tipo R-22 ou R410-A, conforme especificação. A detentora deve disponibilizar todas as ferramentas e aparelhos necessários para a realização do serviço.	Serviço	SMS: 300 SMSMU: 15 SMCEJ: 03 SMED: 18 SMHRF: 20 SEMSU: 20 FUNSEMA: 03 SMTASC: 100 SMG: 02 SMCSRI: 02 SMGRC: 02 GABINETE DO PREFEITO: 02 SMA: 10 SMOI: 10	522	R$ 100,00	R$ 52.200,00

			SMFPO: 15			
4	**CARGA DE GÁS, POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO ACIMA DE 18.000 BTUS ATÉ 24.000 BTUS** Consiste em realizar Carga de Gás na quantidade preconizada pelo fabricante do equipamento, utilizando os gases do tipo R-22 ou R410-A, conforme especificação. A detentora deve disponibilizar todas as ferramentas e aparelhos necessários para a realização do serviço.	Serviço	SMS: 300 SMSMU: 05 SMED: 20 SMHRF: 10 SEMSU: 20 SMTASC: 20 SMA: 05 SMOI: 10 SMFPO: 10	400	R$ 150,00	R$ 60.000,00
5	**CARGA DE GÁS, POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO ACIMA DE 24.000 BTUS ATÉ 36.000 BTUS** Consiste em realizar Carga de Gás na quantidade preconizada pelo fabricante do equipamento, utilizando os gases do tipo R-22 ou R410-A, conforme especificação. A detentora deve disponibilizar todas as ferramentas e aparelhos necessários para a realização do serviço.	Serviço	SMS: 200 SMPGU: 02 SMSMU: 05 SMED: 16 SMHRF: 10 SEMSU: 20 SMTASC: 05 SMG: 02 GABINETE DO PREFEITO: 01 SMA: 05 SMOI: 10 SMFPO: 02	278	R$ 150,00	R$ 41.700,00
6	**CARGA DE GÁS, POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO ACIMA DE 36.000 BTUS ATÉ 42.000 BTUS** Consiste em realizar Carga de Gás na quantidade preconizada pelo fabricante do equipamento, utilizando os gases do tipo R-22 ou R410-A, conforme especificação. A detentora deve disponibilizar todas as ferramentas e aparelhos necessários para a realização do serviço.	Serviço	SMS: 50 SMED: 10 SMHRF: 05 SEMSU: 20 SMA: 02 SMOI: 10 SMFPO: 02	99	R$ 150,00	R$ 14.850,00
7	**CARGA DE GÁS, POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO ACIMA DE 42.000 BTUS** Consiste em realizar Carga de Gás na quantidade preconizada pelo fabricante do equipamento, utilizando os gases do tipo R-22 ou R410-A, conforme especificação. A detentora deve disponibilizar todas as ferramentas e aparelhos necessários para a realização do serviço.	Serviço	SMS: 30 SMED: 08 SMHRF: 05 SEMSU: 20 SMA: 03 SMOI: 10 SMFPO: 01	77	R$ 200,00	R$ 15.400,00
8	**LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO ENTRE 7.000 BTUS E 18.000 BTUS** Consiste no processo de eliminação de resíduos acumulados nos aparelhos em função do tempo, condições de uso e local de instalação e tem como objetivo eliminar agentes que possam prejudicar a saúde. A higienização deve ser realizada com desincrustantes e detergentes específicos para esta finalidade. Para os equipamentos do tipo SPLIT, o serviço deve abranger todo o sistema (unidade evaporadora e condensadora). A Unidade Evaporadora deve ser desmontada completamente e realizada a lavagem e desinfecção da serpentina, turbina e bandeja do dreno, bem como todas as demais partes, metálicas ou plásticas, que sejam passíveis de acúmulo de sujidade, tanto na sua parte interna como externa. A Unidade Condensadora, além das estruturas internas, deve passar por minuciosa lavagem e limpeza da carcaça. Para os equipamentos do tipo JANELA, o equipamento deve ser removido da parede e desmontado para que seja realizada a lavagem e desinfecção da serpentina, turbina e hélice, bem como todas as demais partes internas, metálicas ou plásticas, que sejam passíveis de acúmulo de sujidade. Devem ser lavados painéis, tampos, grades e aletas.	Serviço	SMS: 1.000 SMSMU: 35 SMCEJ: 20 SMED: 18 SMHRF: 50 SEMSU: 20 FUNSEMA: 06 SMTASC: 180 SMG: 02 SMCSRI: 02 SMGRC: 03 GABINETE DO PREFEITO: 02 GABINETE DO VICE-PREFEITO: 02 SMA: 30 SMOI: 10 SMFPO: 15	1.395	R$ 80,00	R$ 111.600,00
9	**LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO ACIMA DE 18.000 BTUS ATÉ 42.000 BTUS** Consiste no processo de eliminação de resíduos acumulados nos aparelhos em função do tempo, condições de uso e local de instalação e tem como objetivo eliminar agentes que possam prejudicar a saúde. A higienização deve ser realizada com desincrustantes e detergentes específicos para esta finalidade. Para os equipamentos do tipo SPLIT, o serviço deve abranger todo o sistema (unidade evaporadora e condensadora). A Unidade Evaporadora deve ser desmontada completamente e realizada a lavagem e desinfecção da serpentina, turbina e bandeja do dreno, bem como todas as demais partes, metálicas ou plásticas, que sejam passíveis de acúmulo de sujidade, tanto na sua parte interna como externa. A Unidade Condensadora, além das estruturas internas, deve passar por minuciosa lavagem e limpeza da carcaça. Para os equipamentos do tipo JANELA, o equipamento deve ser removido da parede e desmontado para que seja realizada a lavagem e desinfecção da serpentina, turbina e hélice, bem como todas as demais partes internas, metálicas ou plásticas, que sejam passíveis de acúmulo de sujidade. Devem ser lavados painéis, tampos, grades e aletas.	Serviço	SMS: 500 SMPGU: 02 SMSMU: 10 SMCEJ: 03 SMED: 20 SMHRF: 25 SEMSU: 20 SMTASC: 60 SMG: 02 GABINETE DO PREFEITO: 02 SMA: 22 SMOI: 10 SMFPO: 18	694	R$ 80,00	R$ 55.520,00
10	**LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, POTÊNCIA DE EQUIPAMENTO ACIMA DE 42.000 BTUS** Consiste no processo de eliminação de resíduos acumulados nos aparelhos em função do tempo, condições de uso e local de instalação e tem como objetivo eliminar agentes que possam prejudicar a saúde. A higienização deve ser realizada com desincrustantes e detergentes específicos para esta finalidade. Para os equipamentos do tipo SPLIT, o serviço deve abranger todo o sistema (unidade evaporadora e condensadora). A Unidade Evaporadora deve ser desmontada completamente e realizada a lavagem e desinfecção da serpentina, turbina e bandeja do dreno, bem como todas as demais partes, metálicas ou plásticas, que sejam passíveis de acúmulo de sujidade, tanto na sua parte interna como externa. A Unidade Condensadora, além das estruturas internas, deve passar por minuciosa lavagem e limpeza da carcaça. Para os equipamentos do tipo JANELA, o equipamento deve ser removido da parede e desmontado para que seja realizada a lavagem e desinfecção da serpentina, turbina e hélice, bem como todas as demais partes internas, metálicas ou plásticas, que sejam passíveis de acúmulo de sujidade. Devem ser lavados painéis, tampos, grades e aletas.	Serviço	SMS: 100 SMED: 08 SMHRF: 05 SEMSU: 20 SMA: 02 SMOI: 10 SMFPO: 02	147	R$ 80,00	R$ 11.760,00
11	**LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, QUALQUER POTÊNCIA** Consiste no processo de eliminação de resíduos acumulados nos aparelhos em função do tempo, condições de uso e local de instalação e tem como objetivo eliminar agentes que possam prejudicar a saúde. A higienização deve ser realizada com desincrustantes e detergentes específicos para esta finalidade. Para os equipamentos do tipo SPLIT, o serviço deve abranger todo o sistema (unidade evaporadora e condensadora). A Unidade Evaporadora deve ser desmontada completamente e realizada a lavagem e desinfecção da serpentina, turbina e bandeja do dreno, bem como todas as demais partes, metálicas ou plásticas, que sejam passíveis de acúmulo de sujidade, tanto na sua	Serviço	SMS: 200 SMSMU: 05 SMCEJ: 04 SMED: 04 SMHRF: 05 SEMSU: 20 SMTASC: 05 GABINETE DO VICE-PREFEITO: 04 SMA: 01 SMOI: 10 SMFPO: 06	264	R$ 80,00	R$ 21.120,00

	parte interna como externa. A Unidade Condensadora, além das estruturas internas, deve passar por minuciosa lavagem e limpeza da carcaça. Para os equipamentos do tipo JANELA, o equipamento deve ser removido da parede e desmontado para que seja realizada a lavagem e desinfecção da serpentina, turbina e hélice, bem como todas as demais partes internas, metálicas ou plásticas, que sejam passíveis de acúmulo de sujidade. Devem ser lavados painéis, tampos, grades e aletas.					
12	**REMOÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO ENTRE 7.000 E 42.000 BTUS** Consiste na retirada de aparelhos instalados de forma que possam ser reaproveitados e recolados em outros ambientes, conforme necessidade da administração. No custeio de remoção estão inclusos todos os serviços necessários para o desligamento da elétrica e das tubulações, a remoção das unidades internas e externas de seu local de instalação e o deslocamento para o local indicado pela administração.	Serviço	SMS: 100 SMSMU: 15 SMCEJ: 03 SMED: 12 SMHRF: 30 SEMSU: 20 SMTASC: 150 SMG: 01 SMCSRI: 01 SMGRC: 01 GABINETE DO PREFEITO: 01 GABINETE DO VICE-PREFEITO: 01 SMA: 20 SMOI: 10 SMFPO: 10	375	R$ 99,00	R$ 37.125,00
13	**REMOÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO ACIMA DE 42.000 BTUS** Consiste na retirada de aparelhos instalados de forma que possam ser reaproveitados e recolados em outros ambientes, conforme necessidade da administração. No custeio de remoção estão inclusos todos os serviços necessários para o desligamento da elétrica e das tubulações, a remoção das unidades internas e externas de seu local de instalação e o deslocamento para o local indicado pela administração.	Serviço	SMS: 20 SMED: 20 SMHRF: 05 SEMSU: 20 SMA: 03 SMOI: 10 SMFPO: 02	80	R$ 120,00	R$ 9.600,00
14	**TROCA DE TURBINA - AR TIPO SPLIT ENTRE 7.000 BTUS E 18.000 BTUS** Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova, incluindo toda Mão de Obra e peças necessárias para a correta execução do serviço.	Serviço	SMS: 200 SMPGU: 02 SMSMU: 15 SMCEJ: 02 SMED: 18 SMHRF: 20 SEMSU: 20 FUNSEMA: 01 SMTASC: 100 SMA: 30 SMOI: 10 SMFPO: 06	424	R$ 249,00	R$ 105.576,00
15	**TROCA DE TURBINA - AR TIPO SPLIT ACIMA DE 18.000 BTUS ATÉ 42.000 BTUS** Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova, incluindo toda Mão de Obra e peças necessárias para a correta execução do serviço.	Serviço	SMS: 100 SMPGU: 02 SMSMU: 05 SMED: 20 SMHRF: 10 SEMSU: 20 SMG: 01 SMCSRI: 01 SMGRC: 01 GABINETE DO PREFEITO: 01 GABINETE DO VICE-PREFEITO: 01 SMA: 10 SMOI: 10 SMFPO: 06	188	R$ 280,00	R$ 52.640,00
16	**TROCA DE TURBINA - AR TIPO SPLIT ACIMA 42.000 BTUS** Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova, incluindo toda Mão de Obra e peças necessárias para a correta execução do serviço.	Serviço	SMS: 50 SMED: 08 SMHRF: 05 SEMSU: 20 SMA: 05 SMOI: 10 SMFPO: 02	100	R$ 238,00	R$ 23.800,00
17	**TROCA DE HÉLICE - AR TIPO SPLIT ENTRE 7.000 BTUS E 18.000 BTUS** Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova, incluindo toda Mão de Obra e peças necessárias para a correta execução do serviço.	Serviço	SMS: 200 SMPGU: 04 SMSMU: 15 SMCEJ: 03 SMED: 18 SMHRF: 20 SEMSU: 20 FUNSEMA: 02 SMTASC: 100 SMG: 02 SMCSRI: 01 SMGRC: 02 GABINETE DO PREFEITO: 01 GABINETE DO VICE-PREFEITO: 02 SMA: 30 SMOI: 10 SMFPO: 02	432	R$ 100,00	R$ 43.200,00
18	**TROCA DE HÉLICE - AR TIPO SPLIT ACIMA DE 18.000 BTUS ATÉ 42.000 BTUS** Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova, incluindo toda Mão de Obra e peças necessárias para a correta execução do serviço.	Serviço	SMS: 100 SMPGU: 02 SMSMU: 05 SMED: 20 SMHRF: 20 SEMSU: 20 FUNSEMA: 02 SMG: 02 GABINETE DO PREFEITO: 02 SMA: 10 SMOI: 10 SMFPO: 06	199	R$ 100,00	R$ 19.900,00
19	**TROCA DE HÉLICE - AR TIPO SPLIT ACIMA 42.000 BTUS** Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma, nova incluindo toda Mão de Obra e peças necessárias para a correta execução do serviço.	Serviço	SMS: 50 SMED: 08 SMHRF: 05 SEMSU: 20 SMA: 05 SMOI: 10 SMFPO: 02	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
21	**TROCA DE TERMOSTATO - AR TIPO SPLIT ENTRE 7.000 BTUS E 18.000 BTUS** Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma	Serviço	SMS: 200 SMPGU: 02 SMSMU: 05	437	R$ 100,00	R$ 43.700,00

	nova, incluindo toda Mão de Obra e peças necessárias para a correta execução do serviço.		SMCEJ: 03 SMED: 18 SMHRF: 20 SEMSU: 20 FUNSEMA: 01 SMTASC: 100 SMG: 01 SMCSRI: 02 SMGRC: 02 GABINETE DO PREFEITO: 01 GABINETE DO VICE-PREFEITO: 02 SMA: 30 SMOI: 10 SMFPO: 10			
22	**TROCA DE TERMOSTATO - AR TIPO SPLIT ACIMA DE 18.000 BTUS ATÉ 42.000 BTUS** Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova, incluindo toda Mão de Obra e peças necessárias para a correta execução do serviço.	Serviço	SMS: 100 SMPGU: 01 SMSMU: 03 SMED: 20 SMHRF: 20 SEMSU: 20 SMCSRI: 01 GABINETE DO PREFEITO: 01 SMA: 10 SMOI: 10 SMFPO: 10	196	R$ 79,00	R$ 15.484,0 0
23	**TROCA DE TERMOSTATO - AR TIPO SPLIT ACIMA 42.000 BTUS** Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova, incluindo toda Mão de Obra e peças necessárias para a correta execução do serviço.	Serviço	SMS: 50 SMED: 08 SMHRF: 05 SEMSU: 20 SMA: 05 SMOI: 10 SMFPO: 02	100	R$ 79,00	R$ 7.900,00
24	**TROCA DE CAPACITOR - AR TIPO SPLIT ENTRE 7.000 BTUS E 18.000 BTUS** Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova, incluindo toda Mão de Obra e peças necessárias para a correta execução do serviço.	Serviço	SMS: 200 SMPGU: 02 SMSMU: 15 SMCEJ: 05 SMED: 18 SMHRF: 20 SEMSU: 20 FUNSEMA: 03 SMTASC: 150 SMG: 01 SMGRC: 02 GABINETE DO PREFEITO: 01 GABINETE DO VICE-PREFEITO: 02 SMA: 30 SMOI: 10 SMFPO: 10	489	R$ 75,00	R$ 36.675,00
25	**TROCA DE CAPACITOR - AR TIPO SPLIT ACIMA DE 18.000 BTUS ATÉ 42.000 BTUS** Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova, incluindo toda Mão de Obra e peças necessárias para a correta execução do serviço.	Serviço	SMS: 100 SMPGU: 02 SMSMU: 03 SMCEJ: 01 SMED: 20 SMHRF: 20 SEMSU: 20 SMCSRI: 01 GABINETE DO PREFEITO: 01 SMA: 10 SMOI: 10 SMFPO: 10	198	R$ 75,00	R$ 14.850,00
26	**TROCA DE CAPACITOR - AR TIPO SPLIT ACIMA 42.000 BTUS** Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova, incluindo toda Mão de Obra e peças necessárias para a correta execução do serviço.	Serviço	SMS: 50 SMED: 08 SMHRF: 05 SEMSU: 20 SMA: 05 SMOI: 10 SMFPO: 02	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
27	**CONTROLE REMOTO - AR TIPO SPLIT** Serviço de Manutenção Corretiva de equipamento - Incluso peças e Mão de Obra.	Serviço	SMS: 100 SMSMU: 05 SMCEJ: 05 SMED: 20 SMHRF: 15 SEMSU: 20 FUNSEMA: 03 SMTASC: 20 SMG: 01 SMCSRI: 01 SMGRC: 01 GABINETE DO PREFEITO: 01 GABINETE DO VICE-PREFEITO: 01 SMA: 45 SMOI: 10 SMFPO: 08	256	R$ 60,00	R$ 15.360,00
28	**TROCA DE CONTACTORA - AR TIPO SPLIT ENTRE 7.000 BTUS E 18.000 BTUS** Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova, incluindo toda Mão de Obra e peças necessárias para a correta execução do serviço.	Serviço	SMS: 200 SMSMU: 15 SMCEJ: 05 SMED: 18 SMHRF: 20 SEMSU: 20 FUNSEMA: 02 SMTASC: 100 SMG: 01 SMGRC: 01 GABINETE DO PREFEITO: 01 GABINETE DO VICE-PREFEITO: 02 SMA: 30 SMOI: 10 SMFPO: 10	435	R$ 250,00	R$ 108.750,00
29	**TROCA DE CONTACTORA - AR TIPO SPLIT ACIMA DE**	Serviço	SMS: 100	202	R$ 220,00	R$ 44.440,00

	18.000 BTUS ATÉ 42.000 BTUS Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova, incluindo toda Mão de Obra e peças necessárias para a correta execução do serviço.		SMSMU: 03 SMCEJ: 01 SMED: 20 SMHRF: 20 SEMSU: 20 SMCSRI: 01 SMGRC: 01 GABINETE DO PREFEITO: 01 SMA: 10 SMOI: 10 SMFPO: 15			
30	**TROCA DE CONTACTORA - AR TIPO SPLIT ACIMA 42.000 BTUS** Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova, incluindo toda Mão de Obra e peças necessárias para a correta execução do serviço.	Serviço	SMS: 50 SMED: 08 SMHRF: 05 SEMSU: 20 SMA: 05 SMOI: 10 SMFPO: 02	100	R$ 250,00	R$ 25.000,00
31	**TROCA DE PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL - AR TIPO SPLIT** Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova, incluindo toda Mão de Obra e peças necessárias para a correta execução do serviço.	Serviço	SMS: 200 SMPGU: 01 SMSMU: 10 SMCEJ: 03 SMED: 20 SMHRF: 30 SEMSU: 20 FUNSEMA: 03 SMTASC: 100 SMG: 01 SMCSRI: 01 SMGRC: 01 GABINETE DO PREFEITO: 01 GABINETE DO VICE-PREFEITO: 01 SMA: 45 SMOI: 10 SMFPO: 20	467	R$ 300,00	R$ 140.100,00
32	**SUBSTITUIÇÃO DO SUPORTE DA UNIDADE EXTERNA - AR TIPO SPLIT ENTRE 7.000 BTUS E 18.000 BTUS** Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova, incluindo toda Mão de Obra e peças necessárias para a correta execução do serviço.	Serviço	SMS: 100 SMSMU: 10 SMCEJ: 03 SMED: 18 SMHRF: 15 SEMSU: 20 FUNSEMA: 02 SMTASC: 30 SMG: 01 SMGRC: 01 GABINETE DO PREFEITO: 01 GABINETE DO VICE-PREFEITO: 01 SMA: 30 SMOI: 10 SMFPO: 10	252	R$ 85,00	R$ 21.420,00
33	**SUBSTITUIÇÃO DO SUPORTE DA UNIDADE EXTERNA - AR TIPO SPLIT ACIMA DE 18.000 BTUS ATÉ 42.000 BTUS** Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova, incluindo toda Mão de Obra e peças necessárias para a correta execução do serviço.	Serviço	SMS: 50 SMSMU: 03 SMCEJ: 01 SMED: 20 SMHRF: 05 SEMSU: 20 SMCSRI: 01 GABINETE DO PREFEITO: 01 SMA: 10 SMOI: 10 SMFPO: 02	123	R$ 90,00	R$ 11.070,00
34	**SUBSTITUIÇÃO DO SUPORTE DA UNIDADE EXTERNA - AR TIPO SPLIT ACIMA 42.000 BTUS** Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova, incluindo toda Mão de Obra e peças necessárias para a correta execução do serviço.	Serviço	SMS: 30 SMED: 08 SMHRF: 05 SEMSU: 20 SMA: 05 SMOI: 10 SMFPO: 02	80	R$ 90,00	R$ 7.200,00
35	**TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR - AR TIPO SPLIT ENTRE 7.000 BTUS E 18.000 BTUS** Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova, incluindo toda Mão de Obra e peças necessárias para a correta execução do serviço.	Serviço	SMS: 100 SMPGU: 02 SMSMU: 15 SMCEJ: 03 SMED: 18 SMHRF: 20 SEMSU: 20 FUNSEMA: 02 SMTASC: 50 SMG: 01 SMGRC: 01 GABINETE DO PREFEITO: 01 GABINETE DO VICE-PREFEITO: 01 SMA: 30 SMOI: 10 SMFPO: 10	284	R$ 250,00	R$ 71.000,00
36	**TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR - AR TIPO SPLIT ACIMA DE 18.000 BTUS ATÉ 42.000 BTUS** Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova, incluindo toda Mão de Obra e peças necessárias para a correta execução do serviço.	Serviço	SMS: 30 SMPGU: 01 SMSMU: 03 SMCEJ: 01 SMED: 20 SMHRF: 20 SEMSU: 20 SMCSRI: 01 GABINETE DO PREFEITO: 01 SMA: 10 SMOI: 10 SMFPO: 10	127	R$ 250,00	R$ 31.750,00
37	**TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR - AR TIPO SPLIT ACIMA 42.000 BTUS** Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova, incluindo toda Mão de Obra e peças necessárias para a correta	Serviço	SMS: 10 SMCEJ: 01 SMED: 08 SMHRF: 05	61	R$ 250,00	R$ 15.250,00

	execução do serviço.		SEMSU: 20 SMA: 05 SMOI: 10 SMFPO: 02			
38	**TROCA DE VÁLVULA DE SERVIÇO DA UNIDADE EXTERNA - AR TIPO SPLIT ENTRE 7.000 BTUS E 18.000 BTUS** Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova, incluindo toda Mão de Obra e peças necessárias para a correta execução do serviço.	Serviço	SMS: 100 SMSMU: 15 SMCEJ: 01 SMED: 18 SMHRF: 20 SEMSU: 20 FUNSEMA: 01 SMTASC: 10 SMGRC: 01 GABINETE DO PREFEITO: 01 GABINETE DO VICE-PREFEITO: 01 SMA: 30 SMOI: 10 SMFPO: 10	238	R$ 349,00	R$ 83.062,00
39	**TROCA DE VÁLVULA DE SERVIÇO DA UNIDADE EXTERNA - AR TIPO SPLIT ACIMA DE 18.000 BTUS ATÉ 42.000 BTUS** Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova, incluindo toda Mão de Obra e peças necessárias para a correta execução do serviço.	Serviço	SMS: 50 SMSMU: 03 SMED: 20 SMHRF: 20 SEMSU: 20 SMCSRI: 01 GABINETE DO PREFEITO: 01 SMA: 10 SMOI: 10 SMFPO: 10	145	R$ 349,00	R$ 50.605,00
40	**TROCA DE VÁLVULA DE SERVIÇO DA UNIDADE EXTERNA - AR TIPO SPLIT ACIMA 42.000 BTUS** Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova, incluindo toda Mão de Obra e peças necessárias para a correta execução do serviço.	Serviço	SMS: 30 SMED: 08 SMHRF: 05 SEMSU: 20 SMA: 05 SMOI: 10 SMFPO: 02	80	R$ 349,00	R$ 27.920,00
41	**TROCA DE PRESSOSTATO - AR TIPO SPLIT** Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova, incluindo toda Mão de Obra e peças necessárias para a correta execução do serviço.	Serviço	SMS: 100 SMSMU: 05 SMED: 20 SMHRF: 30 SEMSU: 20 FUNSEMA: 01 SMTASC: 30 SMCSRI: 01 SMA: 45 SMOI: 10 SMFPO: 20	282	R$ 100,00	R$ 28.200,00
42	**RETIRADA DE VAZAMENTOS - AR TIPO SPLIT** Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova, incluindo toda Mão de Obra e peças necessárias para a correta execução do serviço.	Serviço	SMS: 300 SMPGU: 02 SMSMU: 30 SMED: 20 SMHRF: 30 SEMSU: 20 FUNSEMA: 01 SMTASC: 50 SMG: 01 SMCSRI: 01 SMGRC: 01 GABINETE DO PREFEITO: 01 GABINETE DO VICE-PREFEITO: 01 SMA: 45 SMOI: 10 SMFPO: 20	533	R$ 150,00	R$ 79.950,00
43	**TROCA DE MOTOR DO COMPRESSOR AR TIPO SPLIT 7.000 BTUS** Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova, incluindo toda Mão de Obra e peças necessárias para a correta execução do serviço.	Serviço	SMS: 30 SMSMU: 03 SMCEJ: 01 SMED: 18 SMHRF: 05 SEMSU: 20 SMTASC: 15 SMOI: 10 SMFPO: 08	110	R$ 300,00	R$ 33.000,00
44	**TROCA DE MOTOR DO COMPRESSOR AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS** Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova, incluindo toda Mão de Obra e peças necessárias para a correta execução do serviço.	Serviço	SMS: 30 SMSMU: 05 SMCEJ: 01 SMED: 18 SMHRF: 05 SEMSU: 20 SMTASC: 20 SMGRC: 01 SMA: 05 SMOI: 10 SMFPO: 06	121	R$ 320,00	R$ 38.720,00
45	**TROCA DE MOTOR DO COMPRESSOR AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS** Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova, incluindo toda Mão de Obra e peças necessárias para a correta execução do serviço.	Serviço	SMS: 30 SMPGU: 02 SMSMU: 15 SMED: 18 SMHRF: 15 SEMSU: 20 FUNSEMA: 01 SMTASC: 20 SMGRC: 01 GABINETE DO PREFEITO: 01 GABINETE DO VICE-PREFEITO: 01 SMA: 10 SMOI: 10 SMFPO: 08	152	R$ 350,00	R$ 53.200,00
46	**TROCA DE MOTOR DO COMPRESSOR AR TIPO SPLIT 18.000 BTUS** Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova, incluindo toda Mão de Obra e peças necessárias para a correta execução do serviço.	Serviço	SMS: 20 SMSMU: 05 SMED: 18 SMHRF: 10 SEMSU: 20 FUNSEMA: 01	110	R$ 500,00	R$ 55.000,00

			SMTASC: 10 SMGRC: 01 SMA: 05 SMOI: 10 SMFPO: 10			
47	**TROCA DE MOTOR DO COMPRESSOR AR TIPO SPLIT 24.000 BTUS** Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova, incluindo toda Mão de Obra e peças necessárias para a correta execução do serviço.	Serviço	SMS: 20 SMSMU: 03 SMED: 20 SMHRF: 05 SEMSU: 20 SMA: 05 SMOI: 10 SMFPO: 10	93	R$ 600,00	R$ 55.800,00
48	**TROCA DE MOTOR DO COMPRESSOR AR TIPO SPLIT 30.000 BTUS** Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova, incluindo toda Mão de Obra e peças necessárias para a correta execução do serviço.	Serviço	SMS: 10 SMPGU: 01 SMSMU: 03 SMED: 16 SMHRF: 10 SEMSU: 20 GABINETE DO PREFEITO: 01 SMA: 05 SMOI: 10 SMFPO: 10	86	R$ 600,00	R$ 51.600,00
49	**TROCA DE MOTOR DO COMPRESSOR AR TIPO SPLIT 60.000 BTUS** Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova, incluindo toda Mão de Obra e peças necessárias para a correta execução do serviço.	Serviço	SMS: 10 SMED: 08 SMHRF: 05 SEMSU: 20 SMA: 05 SMOI: 10 SMFPO: 02	60	R$ 800,00	R$ 48.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 2.312.742,00**

Valor Global Homologado da Licitação: R$ 2.312.742,00 (dois milhões, trezentos e doze mil e setecentos e quarenta e dois reais).

Deságio, desconto relativo ao preço final homologado, em comparação ao preço estimado em edital, para o objeto: 52,14% (cinqüenta e dois vírgula quatorze por cento).

Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 19397/2022, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 106/2022, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 29 de novembro, do ano de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:F6B32141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

Ata de Registro de Preços nº 367/2022
Ata de Registro de Preços nº 367/2022, Pregão Eletrônico nº 082/2022

Objeto: aquisição de assinatura de uso de SOFTWARES DA AUTODESK, por um período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAM, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana – SMPGU e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 3-YEAR SUBSCRIPTION - Licença de uso do Software Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection ic Commercial New Single-user Eld - 03 anos	UN	AUTODESK	6	R$ 33.186,00
2	TREINAMENTO ON LINE AO VIVO REFERENTE AOS SOFTWARES AUTODESK - Treinamento - Assinatura Plataforma EAD, pelo período de 12 meses	SERV	MARCA PRÓPRIA (MAPDATA)	6	R$ 1.400,00
3	CONSULTORIA PARA PROJETO PILOTO BIM - Consultoria para Projetos = 40 horas4	SERV	MARCA PRÓPRIA (MAPDATA)	4	R$ 4.799,00
4	AUTOCAD - Licença de Software Autocad - 36 meses	UN	AUTODESK	3	R$ 18.999,00

Contratado: **MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11.

Alvorada, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:77B13213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2022

Objeto: Aquisição de materiais a serem utilizados na produção e confecção de tubos e tampas de concreto na fábrica de canos – Capatazia Onze de Abril.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CARRINHO JIRICA: Carrinho jirica caçamba metálica reforçada 80 litros.	UN	3	R$489,50	R$1.468,50
2	CARRINHO DE MÃO 65L: Carrinho de mão extraforte 65 litros.	UN	3	R$350,00	R$1.050,00
3	PREGO 17 X 27 – CABEÇA DUPLA: Prego 17 x 27 01 cabeça.	KG	5	R$27,90	R$139,50
4	ARAME: Arame recozido nº 18 para amarração de ferragem, posterior a confecção de tampas e tubos de concreto.	KG	50	R$27,98	R$1.399,00
5	TELHA 244 X 110: Telha 5mm 244 x 110 – Imbralit ondulada P7.	UN	90	R$53,91	R$4.851,90

Contratada: **DIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA / CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA / E.J. KNAK DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**
Valor Total: R$ 8.908,90 (oito mil novecentos e oito reais e noventa centavos).

Alvorada, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:F6A63077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2022

Termo de Cancelamento - Ata de Registro de Preços n° 111/2022 - Pregão Eletrônico n° 080/2021.
Objeto: cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 111/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 080/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município, conforme descrição detalhada dos itens e de acordo com o Processo nº 17149/2022.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
29	ESPÉCULO VAGINAL NÃO LUBRIFICADO, NÃO ESTÉRIL. TAM. GRANDE - Espéculo vaginal não lubrificado, não estéril - fabricado em poliestireno cristal, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável. Tamanho grande.	UN	CRAPLAST	3.000	R$ 0,95
30	ESPÉCULO VAGINAL NÃO LUBRIFICADO, NÃO ESTÉRIL. TAM. MÉDIO - Espéculo vaginal não lubrificado, não estéril - fabricado em poliestireno cristal, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável. Tamanho médio.	UN	CRAPLAST	15.000	R$ 0,85
31	ESPÉCULO VAGINAL NÃO LUBRIFICADO, NÃO ESTÉRIL. TAM. PEQUENO - Espéculo vaginal não lubrificado, não estéril - fabricado em poliestireno cristal, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável. Tamanho pequeno.	UN	CRAPLAST	15.000	R$ 0,79
41	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL - Frasco coletor universal estéril polipropileno transparente graduado, com tampa de rosca, boca larga, capacidade aproximada de 80 ml, sem coletor.	UN	CRAPLAST	50.000	R$ 0,34
42	FRASCO COLETOR NÃO-ESTÉRIL 80ML - Frasco coletor universal não-estéril, com tampa de rosca, produzido em polipropileno transparente, capacidade de 80 ml, sem coletor.	UN	CRAPLAST	6.000	R$ 0,29

Contratada: Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda.

Alvorada, 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:6CE08A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2022 A

Termo Aditivo ao Registro de Preços n° 146/2022 A - Pregão Eletrônico n° 006/2022

Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro, solicitado pela empresa conforme o processo nº 43515/2022 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Original	Valor Reequilíbrio
72	TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 5,5 - Tubo endotraqueal aramado com balonete descartável n . 5,5. Tubo aramado em látex, flexível, atóxico; com paredes reforçadas com fio de aço inoxidável. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão; individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA.	R$ 20,00	R$ 23,49
74	TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 6,5 - Tubo endotraqueal aramado com balonete descartável n . 6,5. Tubo aramado em látex, flexível, atóxico; com paredes reforçadas com fio de aço inoxidável. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão; individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA.	R$ 20,00	R$ 23,49
76	TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 7,5 - Tubo endotraqueal aramado com balonete descartável n . 7,5. Tubo aramado em látex, flexível, atóxico; com paredes reforçadas com fio de aço inoxidável. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão; individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA.	R$ 20,00	R$ 23,49
77	TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 8,0 - Tubo endotraqueal aramado com balonete descartável n . 8,0. Tubo aramado em látex, flexível, atóxico; com paredes reforçadas com fio de aço inoxidável. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão; individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA.	R$ 20,00	R$ 23,49

Contratada: Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.

Alvorada, 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:F57F3E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº110/2022

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de gêneros alimentícios para o município de Alvorada.. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ 90.341.561/0001-47				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
32	Chocolate em pó solúvel. Marca: Qualicau	Kg	10050	R$ 19,55
37	Macarrão parafuso. Marca: Santa Felicidade	Pc	19463	R$ 2,47

COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA – CNPJ 89.150.726/0001-14				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
17	Óleo de Soja. Marca: Coamo	Unid	13579	R$ 7,35
48	Oléo de soja. Marca: Coamo. **Cota do item 17**	Unid	4526	R$ 7,35

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS – CNPJ 40.013.513/0001-51				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Água mineral - sem gás. Marca: Floresta	Unid	9250	R$ 1,04
02	Bebida láctea – chocolate. Marca: Chocolat	Unid	28000	R$ 1,14
03	Chocolate granulado. Marca: Dori	Kg	130	R$ 19,83
04	Creme de leite. Marca: Latvida	Unid	612	R$ 3,42
05	Doce de frutas. Marca: Loiva Petry	Unid	8605	R$ 3,04
06	Doce de pêssego em calda. Marca: Citral	Lt	310	R$ 12,07
09	Feijão carioca. Marca: Caldão	Kg	5300	R$ 8,57
10	Leite condensado. Marca: Italac	Unid	1950	R$ 5,63
12	Leite integral longa vida, caixa 1l. Marca: Latvida	L	5500	R$ 4,25
13	Massa espaguete. Marca: Coroa	Pc	7800	R$ 2,91
14	Maionese. Marca: Soya	Unid	665	R$ 5,51
15	Milho verde em conserva. Marca: Oderich	Unid	1110	R$ 2,73
16	Molho pronto. Marca: Oderich	Unid	910	R$ 2,49
18	Óregano. Marca: Tempra	Kg	175	R$ 68,30
19	Refrigerante. Marca: Fruki	Unid	3325	R$ 5,38
21	Suco. Marca: Suvalan	Unid	18065	R$ 1,47
22	Sal refinado. Marca: LN	Kg	7710	R$ 1,32
23	Ervilha verde em conserva. Marca: Oderich	Pc	510	R$ 2,23
29	Biscoito maria integral chocolate. Marca: Levit	Kg	7703	R$ 12,89
38	Macarrão parafuso integral. Marca: Mosmann	Pc	3775	R$ 3,51
40	Milho pipoca. Marca: Bella Dica	Kg	400	R$
43	Biscoito doce - tipo maria. Marca: Domelly	Pc	7000	R$ 3,74
44	Biscoito água e sal. Marca: Domely	Pc	7000	R$ 3,74
45	Biscoito integral. Marca: Germani	Pc	7000	R$ 5,74
49	Biscoito maria integral chocolate. Marca: Levit. **Cota do item 29**	Kg	2567	R$ 12,89
50	Chocolate em pó solúvel. Marca: Qualicau. **Cota do item 32**	Kg	3350	R$ 22,57
51	Macarrão parafuso. Marca: Coroa. **Cota do item 37**	Pc	6487	R$ 2,91

SERVI MAIS DE SÃO JOSE ATACADISTA LTDA – CNPJ 30.608.868/0001-09				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
11	Leite em po. Marca: nutrilândia	Kg	40354	R$ 35,58
47	Leite em po. Marca: nutrilândia. **Cota do item 11**	KG	13451	R$ 35,58

07	Farinha de mandioca	Fracassados
08	Fermento biológico	
20	Sagú	
24	Milho canjica branca	
25	Achocolatado diet	
26	Adoçante	
27	Alecrim	
28	Biscoito de polvilho, sem glúten, sem lactose, sem açúcar e consistência crocante	
30	Café solúvel	
31	Canela em pó	
33	Farinha de trigo integral	
34	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses	
35	Leite sem lactose	
36	Louro em folhas	
39	Manjericão	
41	Milho verde	
42	Uva passa branca	
46	Biscoito de polvilho, sem glúten, sem lactose, sem açúcar e consistência crocante	

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 30 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:DF1663AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 54/2022
Processo Administrativo: 1552/2022
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Presencial 54/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO MONOFÁSICO COM POSTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

19208 - OSMAR LUCAS DA ROSA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	POSTE MONOFÁSICO- SEGUINDO O NOVO PADRÃO; 7,5METROS; FIO 16 MM,COMPLETO; MONTADO; METÁLICO., INSTALADO EMLOCAL A SER INDICADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE	U	CONCREMAQ	100	R$1.800,00	R$180.000,00
				Total do Fornecedor:		R$180.000,00

Barra do Guarita, 01 de dezembro de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:6FB41AD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

Protocolo Administrativo nº 892/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SÁUDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, A SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL MÉDICO CLINICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA DEVIDAMENTE HABILITADO.**

Em ata datada de 30/11/2022, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 041/2022, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame nos itens e valores conforme a seguir:

VMB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **CNPJ Nº 47.621.187/0001-04**						
ITEM	**UN.**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ATÉ**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**		
				UNIT. R$	**TOTAL MENSAL DE ATÉ R$**	**TOTAL ANUAL DE ATÉ R$**
01	Hora	**40 horas mensais**	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral com especialização em PEDIATRIA a ser executado por profissional médico devidamente habilitado, para atendimento junto a Unidade Básica de Saúde. A prestação de serviços deverá ocorrer de forma presencial, compreendendo uma carga horária mínima de 08 horas semanais, podendo chegar até 40 horas mensais, prestadas pelo mesmo profissional, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município, conforme escala previamente definida pela mesma.	215,00	8.600,00	103.200,00
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL DE ATÉ R$103.200,00						

Em conformidade com o Edital deverá prestar os serviços conforme descrição no objeto do Edital do Pregão Presencial 041/2022. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal, visada pela fiscalização do contrato, acompanhada das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos profissionaisdisponibilizados, recibo da folha de pagamento e a SEFIP/GFIP

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 01 do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:533B0EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERENCIAS FEDERAIS NOV 2022

NOVEMBRO/2022		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	1.165.856,01	11.600.775,80
FPM 1% E.C. 84/2014 Parcela Julho	0,00	528.601,02
FPM 1% E.C. 55/2007 Parc. Dez.	0,00	95.509,65
Imposto Territorial Rural-ITR	838,29	21.729,41
Compensação Financeira de Recursos Hídricos	18.483,01	278.004,81
Fundo Especial do Petróleo	24.413,25	285.050,06
Cessão Onerosa dos Volumes Excedentes do Pré-Sal	0,00	189.951,14
Transferencias LC. 176/2020	4.917,34	54.090,74
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Piso de Atenção Básica-PAB	28.751,01	261.359,15
Programa Saúde da Família-PSF	10.060,50	110.665,50
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	18.518,00	163.610,00
Vigilância em Sanitária	1.000,00	11.000,00
Vigilância em Saúde	879,61	13.897,85
Agente de Combate as Endemias	2.424,00	23.168,00
Saúde Bucal	2.453,00	26.983,00
Progr. de Melh. do Acesso de da Qualif.-PMAQ	4.860,08	62.212,88
Transferências de Recusrsos do SUS - Atenção Especializada	750,98	8.260,78
Incentivo Progr. Academia de Saúde	0,00	30.000,00
Transferências AFB	2.402,78	27.197,46
Transferências Ações COVID-19	383,44	18.378,40
Implantação de Politicas para Rede Cegonha	0,00	0,00
Transf. de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	814,87
Incentivo Temporário Custeio Serv. Atenção Básica	0,00	300.000,00
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	0,00	0,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Familia	2.557,28	27.361,62
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	2.980,65	27.911,22
SIGTV-Estrut. Da Rede de Serv. do SUAS CUSTEIO	0,00	130.743,05
Ind. de gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil	0,00	4.290,00
PSB - Pagto Extraordinário ao Munic. em Calamidade Port 751/2022	0,00	15.000,00
REC. DO FNDE		
Salário Educação	19.057,80	188.627,94
PNAE	4.204,40	42.044,00
PNATE	1.671,30	16.712,64
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	214.546,97	2.581.957,99
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Transf. Convênio	599.830,00	727.130,00
Transferência Especial da União	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-233.338,82	-2.324.500,75
TOTAL	1.898.500,88	15.548.538,23

Cotiporã, 01 de dezembro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

LÚCIO LUNARDI
Téc. em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:8926F4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERENCIAS ESTADUAIS NOV 2022

OUTUBRO/2022		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	674.167,99	7.256.169,60
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	1.613,31	540.970,90
IPI sobre a Exportação	7.931,45	74.209,24

CIDE	419,19	6.759,45
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	961,11	35.486,30
Incentivo ao PSF	0,00	0,00
Incentivo Atenção Básica	0,00	0,00
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	8.000,00	80.000,00
Incetivo Sociodemográfico p/ Atenção Primária (PIAPS)	4.678,13	46.781,30
Incentivo das equipes da Atenção Primária (ESF, EAP, ESB)	9.365,23	94.354,10
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	0,00	34,19
Programa FEAS - OASF	0,00	6.604,51
Programa Passe Livre Estudantil	0,00	0,00
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	5.414,20	48.727,80
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado	0,00	1.100.000,00
Transferência SES/RS Port. 47/2022	0,00	50.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-136.742,55	-1.574.269,38
TOTAL	575.808,06	7.765.828,01

Cotiporã, 03 de novembro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO	***LÚCIO LUNARDI***
Prefeito Municipal	Técnico em Contabilidade
	CRCRS nº 054920/0-8
ELISANDRA SCUSSEL	
Secretária Municipal da Fazenda	

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:8270021D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4672/2022

DECRETO Nº 4672/2022
De 03 de outubro de 2022

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 2.997/2021, de 14 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 1.682.501,77** (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e um reais e setenta e sete centavos), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 1006	**Parque Industrial de Ibirubá**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 1014	**Calçamento e Pavimentação no Interior**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 2121	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS/IMÓVEIS - LEILÃO - LIVRE
Valor:	**R$ 41.000,00**
Atividade: 1023	**Pavimentação da Avenida Júlio Rosa**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 2214	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13885/2019
Valor:	**R$ 46.001,77**
Atividade: 2014	**Promoções de Eventos Esportivos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 30.000,00**
Atividade: 2015	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 30.000,00**
Atividade: 2027	**Assistência ao Produtor Rural**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2032	**Manutenção e Ampliação de Redes de Água Potável**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 40.000,00**
Atividade: 2043	**Fiscalização Tributária**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS

Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2045	**Setor de Pessoal**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2052	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2052	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 40.000,00**
Atividade: 2052	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 40.000,00**
Atividade: 2053	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2053	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2053	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2056	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 31	F U N D E B -31
Valor:	**R$ 100.000,00**
Atividade: 2056	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2058	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 30.000,00**
Atividade: 2063	**Conselhos Municipais de Educação**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 3.500,00**
Atividade: 2067	**Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2076	**Alimentação Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 40.000,00**
Atividade: 2097	**Manutenção de Máquinas e Veículos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 100.000,00**
Atividade: 2097	**Manutenção de Máquinas e Veículos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2098	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2100	**Limpeza Pública**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2100	**Limpeza Pública**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2107	**Conservação e Manutenção de Ruas e Passeios Públicos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2107	**Conservação e Manutenção de Ruas e Passeios Públicos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 55.000,00**
Atividade: 2107	**Conservação e Manutenção de Ruas e Passeios Públicos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2110	**Serviços de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE

Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2112	**Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 2.000,00**
Atividade: 2112	**Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2119	**Serviços de Proteção Básica ao Idoso**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2128	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2128	**Suporte da Secretaria da Saúde**
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2129	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 100.000,00**
Atividade: 2132	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2135	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2141	**Serviços de Abrigamento Terapêutico**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 100.000,00**
Atividade: 2144	**Atendimento à Saúde - Rede Hospitalar**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 90.000,00**
Atividade: 2150	**Assistência Farmacêutica**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4050	FARMÁCIA BÁSICA/DIABETES MELITTUS
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2165	**Atendimento Socioeducativo**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2168	**Auxílio para Melhorias Habitacionais**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2189	**Setor Financeiro**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 40.000,00**
Atividade: 2189	**Setor Financeiro**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2192	**Encargos Especiais**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 100.000,00**
Atividade: 2196	**Hortas Comunitárias**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 10.000,00**
Total das Suplementações:	**R$ 1.682.501,77**

Art. 2º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade: 1010	**Calçamento e Pavimentação**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 2121	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS/IMÓVEIS - LEILÃO - LIVRE
Valor:	**R$ 41.000,00**
Atividade: 1016	**Imóveis para Loteamento Popular**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 1017	**Redes de Agua Potável do Município**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 1029	**Implantação do Parque Múltiplo de Eventos**

Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 100.000,00**
Atividade: 1036	**Implantação da Casa de Passagem**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 30.000,00**
Atividade: 1044	**Construção do CREAS**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 1045	**Estrutura de Internet no Interior**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2022	**Ampliação, Reforma e Manutenção do Centro Administrativo**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 2214	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13885/2019
Valor:	**R$ 46.001,77**
Atividade: 2031	**Feiras e Exposições**
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2031	**Feiras e Exposições**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 30.000,00**
Atividade: 2052	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 31	F U N D E B -31
Valor:	**R$ 100.000,00**
Atividade: 2063	**Conselhos Municipais de Educação**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 3.500,00**
Atividade: 2083	**Apoio ao Ensino Universitário**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 35.000,00**
Atividade: 2094	**Escolinhas Esportivas**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 14.000,00**
Atividade: 2094	**Escolinhas Esportivas**
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 40.000,00**
Atividade: 2102	**Serviços de Iluminação Pública**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 150.000,00**
Atividade: 2107	**R$ 1.646.501,77**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 150.000,00**
Atividade: 2128	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 80.000,00**
Atividade: 2131	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 40.000,00**
Atividade: 2132	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4050	FARMÁCIA BÁSICA/DIABETES MELITTUS
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2135	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 40.000,00**
Atividade: 2169	**Administração de Resíduos Sólidos**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 433.000,00**
Total das Reduções:	**R$ 1.682.501,77**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:2BA2250E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4673/2022

DECRETO Nº 4.673/2022
De 03 de outubro de 2022

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e ainda por Excesso de Arrecadação no exercício corrente.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 2.997/2021, de 14 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 688.500,00** (seiscentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2127**	**Serviços de Proteção Especial ao Deficiente - Média Complexidade**
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso:	2005	AÇÕES DO FUND.MUN.DA CRIANÇA ADOLES. C / REC.PRIV.
Valor:		**R$ 32.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 250.000,00**
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2146**	**Serviços Odontológicos**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 104.500,00**

Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 12.000,00**
Atividade:	**2152**	**Primeira Infância Melhor - PIM**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 250.000,00**
Total das Suplementações por Superávit Financeiro:		**R$ 688.500,00**

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 911.326,52** (novecentos e onze mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**1023**	**Pavimentação da Avenida Júlio Rosa**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 355.000,00**
Atividade:	**2014**	**Promoções de Eventos Esportivos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2028**	**Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2032**	**Manutenção e Ampliação de Redes de Água Potável**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 50.000,00**

Atividade:	**2038**	**Suporte da Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimento**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2087**	**Apoio Cultural a Eventos e Entidades Diversas**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS

Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2092**	**Apoio a Entidades ou Atletas**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 12.000,00**
Atividade:	**1023**	**Pavimentação da Avenida Júlio Rosa**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2214	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13885/2019
Valor:		**R$ 5.949,52**
Atividade:	**1021**	**Aquisição de Veículos - Saúde**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4292	TRANSF.CONV.ESTADO 3225/2021 - VAN SAÚDE
Valor:		**R$ 8.377,00**
Atividade:	**2131**	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 90.000,00**
Atividade:	**2131**	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4500	ATENÇÃO BÁSICA
Comp. RV:	3110	Transf. União Emendas Individuais
Valor:		**R$ 100.000,00**

Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2146**	**Serviços Odontológicos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 30.000,00**
Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação:		**R$ 911.326,52**

Art. a partir de 03 de outubro de 2022.
3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:8AEAF87F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4676/2022

DECRETO Nº 4676/2022 De 27 de outubro de 2022

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 2.997/2021, de 14 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 620.000,00** (seiscentos e vinte mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2129	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento: 3.3.93.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 620.000,00**
Total das Suplementações:	**R$ 620.000,00**

Art. 2º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade: 1802	**Ampliação e Adequações no Prédio da Câmara de Vereadores**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 45.000,00**
Atividade: 2802	**Manutenção dos Serviços Administrativos**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 185.000,00**
Atividade: 2802	**Manutenção dos Serviços Administrativos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 125.000,00**
Atividade: 2802	**Manutenção dos Serviços Administrativos**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2803	**Publicidades e Divulgações do Legislativo Ibirubense**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 85.000,00**
Atividade: 2804	**Conservação do Prédio e Manutenção Geral da Câmara de Vereadores**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 51.000,00**
Atividade: 2805	**Encargos Gerais da Câmara de Vereadores**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 15.000,00**
Atividade: 2805	**Encargos Gerais da Câmara de Vereadores**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 40.000,00**
Atividade: 2805	**Encargos Gerais da Câmara de Vereadores**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 40.000,00**
Atividade: 2806	**Participação Legislativa**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 24.000,00**
Total das Reduções:	**R$ 620.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:4BA2141B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 225/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 17/2022

EDITAL Nº225/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 017/2022.

Divulga o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, CR(Cadastro Reserva) para contratação temporária para as funções de Técnico em Enfermagem e Agente de Combate a Endemias e Agente Fiscal, Ambiental, de Obras e Posturas.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado pelo excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para a função temporária de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CR (Cadastro Reserva), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - CR (Cadastro Reserva) e AGENTE FISCAL, AMBIENTAL, DE OBRAS E POSTURAS - CR (Cadastro Reserva)** considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5.783/2022, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018**, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR** DO PSS N° 017/2022.

RESULTADO PRELIMINAR

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
RAQUEL CARDOSO DE OLIVEIRA	001	5
ADRIANA VIDAL DA SILVA	002	6
ANA MARIA VALLI TEIXEIRA BOFF	003	15
FABIANA ANTONIO ANDRADE DE ANDRADE	004	43
JOÃO MARCOS DE CARVALHO	005	5
INGRID LAPPE DE ABREU	006	40
GUSTAVO HENRIQUE QUILES ALVES	007	25
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
RICARDO BEHNCK ALVES	001	76
PEDRO AUGUSTO LIMA FERREIRA	002	82
FLAVIA MILCHARECK DIAS	003	70
RENITA CANDIDA ZANG DE MORAIS	004	67
MAIKELEN DE JESUS MATOS EINECKE	005	75
GIOVANA DE CARVALHO	006	80
FERNANDA MODESTI CANELLAS	007	47
MARIA EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA	008	AUSENTE
ANA MARIA VALLI TEIXEIRA BOFF	009	60
SUZANA TONIN DIAS	010	AUSENTE
ANA PAULA PICENNI	011	61
MAYRA ALMEIDA DA SILVEIRA	012	75
ELISANDRA DICKMANN	013	AUSENTE
MARIA CECILIA PEREIRA	014	73
MORGANA MAIER DO NASCIMENTO	015	72
CINTIA DOS SANTOS DALPIAZ	016	AUSENTE
MARIANI AMARAL EBERHARDT	017	60
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS NUNES	018	AUSENTE
ROSSANO MANSAN	019	82
JOSEANE DA SILVA JARDIM	020	76
ALANA DIAS MONTEIRO	021	79
ZILON HILÁRIO JARDIM	022	60
NELI RODRIGUES DE SOUZA	023	68
AGENTE FISCAL, AMBIENTAL, DE OBRAS E POSTURAS		
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
CARLOS EDUARDO MANOEL DA ROSA	001	55
CLEONI FERREIRA AMARAL	002	39
BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	003	60

Fica aberto, conforme o item 9. do edital 217/2022 de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 017/2022, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos dos candidatos, a contar da data de publicação deste edital.

Maquiné, 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 017/2022
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
GABARITO PRELIMINAR

QUESTÕES	A	B	C	D
01				
02				
03				
04				
05	ANULADA			
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				

25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:F9DD1799

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2422 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1627 de 2021.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 282.043,54 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil Reais e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 17.600,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.33.00.00.00	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 27.100,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 95,00
02.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 880,00
02.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00
02.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 250,00
02.02.04.121.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 220,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.47.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 32,00
02.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 6.650,00
02.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 2.000,00
02.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.401,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
02.05.14.243.1001.2.062	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 450,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.825,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 3.200,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.100,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 600,00
03.03.04.129.3001.1.233	3.3.90.32.00.00.00	1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 500,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.650,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.47.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 99,92
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.930,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00
04.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 800,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.030,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.95.00.00.00	1	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 200,00
06.01.15.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.900,00
06.01.15.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 500,00
06.01.15.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.600,00
06.01.15.451.1012.1.114	4.4.90.51.00.00.00	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 60.000,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 190,00
06.01.15.452.1012.2.095	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.95.00.00.00	1	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 6.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.14.00.00.00	20	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 165,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.95.00.00.00	20	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 40,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.36.00.00.00	20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 8.300,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.47.00.00.00	20	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.651,50

07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.93.00.00.00	20	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 255,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.95.00.00.00	20	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 750,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 16.000,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.39.00.00.00	20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 16.100,00
07.01.12.362.1010.2.092	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.3.90.95.00.00.00	20	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 1.300,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.47.00.00.00	2060	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 340,00
07.02.13.392.1011.1.007	3.3.90.93.00.00.00	2060	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 246,40
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.95.00.00.00	1	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 500,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.14.00.00.00	40	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.30.00.00.00	40	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.93.00.00.00	40	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 630,00
08.01.10.244.1003.2.028	4.4.90.52.00.00.00	40	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.500,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.47.00.00.00	40	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.952,90
08.01.10.302.1003.2.038	3.3.90.36.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 4.000,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.1.90.11.00.00.00	40	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.000,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.30.00.00.00	40	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
08.01.10.302.1003.2.117	3.3.90.14.00.00.00	40	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 6.530,00
08.01.10.302.1003.2.118	3.3.90.30.00.00.00	40	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.000,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500,00
08.01.10.304.1003.1.022	4.4.90.52.00.00.00	4502	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.900,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.14.00.00.00	2038	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 755,00
09.01.08.244.1004.2.061	3.3.90.30.00.00.00	1073	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.400,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.93.00.00.00	2038	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 180,00
09.01.08.244.1004.2.060	3.3.90.30.00.00.00	2038	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.734,82

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
05.01.20.608.1006.1.048	3.3.50.41.00.00.00	1	CONTRIBUIÇÕES	R$ 106.500,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	20	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 100.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.91.13.00.00.00	20	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 45.003,54
08.01.10.244.1003.2.028	3.3.90.36.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 3.500,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.34.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 12.740,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.3.90.30.00.00.00	4502	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.900,00
09.01.08.244.1004.2.061	3.1.90.11.00.00.00	1073	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.900,00
09.01.08.244.1004.2.061	3.1.90.16.00.00.00	1073	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
09.01.08.244.1004.2.061	3.3.90.39.00.00.00	1073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.500,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**,** retroagindo seus efeitos a data de 01 de Novembro de 2022.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 1 / DEZEMBRO / 2022

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:B1741442

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2423 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1627 de 2021.
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor Do Poder Legislativo no valor de **R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.31.3001.2.001	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 10.000,00
01.01.01.31.3001.2.001	3.3.90.33.00.00.00	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 6.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.31.3001.1.001	4.4.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
01.01.01.31.3001.1.004	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
01.01.01.31.3001.1.014	3.3.90.36.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
01.01.01.31.3001.2.001	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
01.01.01.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**,** retroagindo seus efeitos a data de 04 de Novembro de 2022.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 1 / DEZEMBRO / 2022

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:8E1793BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2424 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1627 de 2021.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 313.441,72 (Trezentos E Treze Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.215,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 33,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.47.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 278,00
04.02.04.122.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.500,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 70,00
04.03.04.122.3001.2.121	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 16.800,00
05.01.20.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 900,00
05.01.20.608.1006.1.173	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
06.01.15.452.1012.1.116	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00
06.02.26.782.1011.1.105	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.95.00.00.00	1	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 300,00
07.01.12.122.1010.1.170	4.4.90.52.00.00.00	20	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.14.00.00.00	20	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 60,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.39.00.00.00	20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.460,00
07.01.12.361.1010.1.100	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
07.01.12.361.1010.1.100	3.3.90.31.00.00.00	20	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R$ 1.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 400,00
07.01.12.361.1010.2.079	3.3.90.30.00.00.00	1014	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 650,00
07.01.12.366.1010.2.080	3.3.90.30.00.00.00	1014	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 700,00
07.01.12.367.1010.1.098	3.3.90.39.00.00.00	20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.200,00
07.02.13.392.1011.1.007	3.3.90.30.00.00.00	2060	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
07.03.27.812.1008.1.090	3.3.90.31.00.00.00	1	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R$ 1.000,00
07.03.27.812.1008.1.090	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 105,72
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.93.00.00.00	40	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 170,00
08.01.10.302.1003.2.117	3.3.90.14.00.00.00	40	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.100,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.39.00.00.00	2008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.30.00.00.00	2038	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00
09.01.08.244.1004.2.060	3.3.90.30.00.00.00	2038	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.92.00.00.00	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 4.900,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.270,00
02.03.04.124.3001.2.010	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 4.350,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 15.200,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 49.200,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 9.370,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.92.00.00.00	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 5.800,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 19.310,00
04.02.04.122.3001.1.002	4.4.90.51.00.00.00	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.000,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.91.13.00.00.00	1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 10.056,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.37.00.00.00	20	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 55.000,00
07.01.12.361.1010.2.084	3.3.90.40.00.00.00	20	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.760,00
07.01.12.365.1010.2.075	3.1.90.11.00.00.00	20	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 126.975,72
07.01.12.365.1010.2.078	3.3.90.30.00.00.00	1014	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 700,00
07.01.12.366.1010.2.080	3.3.90.30.00.00.00	1014	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 650,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.400,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.30.00.00.00	2008	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**,** retroagindo seus efeitos a data de 09 de Novembro de 2022.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 1 / DEZEMBRO / 2022

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:AAB626B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2426 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1627 de 2021.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de **R$ 56.450,00 (Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.122.3001.1.002	4.4.90.51.00.00.00	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50.800,00
07.01.12.365.1010.2.078	3.3.90.30.00.00.00	1014	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.050,00
09.01.08.244.1004.2.061	3.3.90.30.00.00.00	1073	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.600,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**,** retroagindo seus efeitos a data de 09 de Novembro de 2022.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 1 / DEZEMBRO / 2022

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:54EF9919

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2437 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1627 de 2021.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 358.015,65 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil Quinze Reais e Sessenta e Cinco Centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 502,89
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.91.13.00.00.00	1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 2.138,90
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.33.00.00.00	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 10.600,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 13.652,74
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 943,53
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.91.13.00.00.00	1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.972,76
02.03.04.124.3001.2.010	3.1.91.13.00.00.00	1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 239,88
02.04.04.126.3001.2.013	3.1.91.13.00.00.00	1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 910,49
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 282,69
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.180,23
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.91.13.00.00.00	1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.895,19
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 592,67
03.03.04.129.3001.2.012	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 416,64
04.02.04.122.3001.1.002	4.4.90.51.00.00.00	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.000,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 745,08
05.01.20.122.1006.2.007	3.1.91.13.00.00.00	1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 409,88
05.01.20.608.1006.2.114	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.294,40
05.01.20.608.1006.2.114	3.1.91.13.00.00.00	1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 330,64
05.03.18.541.1016.2.119	3.1.91.13.00.00.00	2039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.219,65
06.01.15.122.1012.2.006	3.1.91.13.00.00.00	1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.200,01
06.01.15.452.1012.1.108	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.755,44
06.01.15.452.1012.1.108	3.1.91.13.00.00.00	1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.549,74
06.01.15.452.1012.1.108	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.700,00
06.01.15.452.1012.1.116	3.1.91.13.00.00.00	1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.661,30
06.01.15.452.1012.1.172	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 582,36
06.01.15.452.1012.1.172	3.1.91.13.00.00.00	1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 364,45
06.01.15.452.1012.2.095	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 32.818,74
06.01.15.452.1012.2.095	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.160,12
06.01.15.452.1012.2.095	3.1.91.13.00.00.00	1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 5.120,71
06.02.26.606.1011.2.115	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.002,40
06.02.26.606.1011.2.115	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.258,46
06.02.26.606.1011.2.115	3.1.91.13.00.00.00	1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 2.113,48
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.90.11.00.00.00	20	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 25.676,91
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.91.13.00.00.00	20	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 4.909,85
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.14.00.00.00	20	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 300,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.39.00.00.00	20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 460,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.16.00.00.00	20	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.225,36
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.800,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.93.00.00.00	20	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 113,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.1.90.11.00.00.00	20	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 16.523,88
07.01.12.361.1010.2.082	3.1.90.16.00.00.00	20	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.211,22
07.01.12.361.1010.2.082	3.1.91.13.00.00.00	20	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 2.178,61
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
07.01.12.365.1010.2.075	3.1.90.11.00.00.00	31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 11.227,07
07.01.12.366.1010.2.077	3.1.90.11.00.00.00	31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 136,66
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.90.11.00.00.00	20	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.440,08
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.90.16.00.00.00	20	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 429,91
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.91.13.00.00.00	20	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 955,96
07.01.12.367.1010.2.097	3.3.90.95.00.00.00	20	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 375,00
07.02.13.392.1011.1.007	3.3.90.30.00.00.00	2060	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.200,00
07.02.13.392.1011.1.007	3.3.90.32.00.00.00	2060	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.800,00
07.02.13.392.1011.1.007	3.3.90.39.00.00.00	2060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.200,00
07.03.27.812.1008.1.090	3.3.90.31.00.00.00	1	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R$ 2.000,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.270,92
07.03.27.812.1008.2.073	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 674,72
07.03.27.812.1008.2.073	3.1.91.13.00.00.00	1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 525,56
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 2.811,64
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 49,12
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.14.00.00.00	40	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.165,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.33.00.00.00	40	PASSAGENS E DESPESAS COM	R$ 400,00

			LOCOMOÇÃO	
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.600,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	40	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 13.294,46
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.04.00.00.00	4011	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 4.083,96
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	4011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 22.916,04
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.30.00.00.00	4011	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.083,96
08.01.10.302.1003.2.038	3.3.90.47.00.00.00	40	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 170,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.388,76
08.01.10.302.1003.2.044	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.043,53
08.01.10.303.1003.2.109	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.523,72
08.01.10.304.1003.2.030	3.1.90.11.00.00.00	40	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.650,72
08.01.10.304.1003.2.030	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 692,96
08.01.10.305.1003.2.031	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.283,73
08.01.10.305.1003.2.031	3.1.90.13.00.00.00	40	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.448,11
08.01.10.305.1003.2.031	3.1.90.11.00.00.00	4502	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.786,24
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.90.11.00.00.00	2038	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.787,49
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.90.16.00.00.00	2038	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 132,29
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.91.13.00.00.00	2038	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 274,46
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.14.00.00.00	2038	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.500,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.1.90.11.00.00.00	2038	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.293,94
09.01.08.244.1004.2.058	3.1.90.16.00.00.00	2038	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.384,16
09.01.08.244.1004.2.058	3.1.91.13.00.00.00	2038	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 2.901,18
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.30.00.00.00	2038	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.32.00.00.00	2038	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 22.000,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.39.00.00.00	2038	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.100,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.35.00.00.00	1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 2.600,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.36.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 4.000,00
02.01.04.122.3001.2.110	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00
03.03.04.129.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.900,00
03.03.04.129.3001.1.221	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
03.03.04.129.3001.1.221	3.3.90.95.00.00.00	1	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 2.000,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 28.000,00
04.01.04.122.3001.2.004	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.300,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.91.13.00.00.00	1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 74.632,88
06.02.26.606.1011.2.115	3.1.90.04.00.00.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 45.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	20	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 100.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 11.363,73
07.01.12.362.1010.2.092	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.103,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 25.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.04.00.00.00	4011	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 22.916,04
08.01.10.304.1003.2.030	3.1.90.11.00.00.00	4502	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.200,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**,** retroagindo seus efeitos a data de 29 de Novembro de 2022.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 1 / DEZEMBRO / 2022

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:BA9FFEBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 16 A 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/11/2022 a 30/11/2022, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
EDUCAÇÃO					
CEF – FNDE – Salário – Educação: Quotas estaduais e municipais – 06.172.006-9	2022	Contrato de repasse		17/11/2022	R$ 1.349.446,52
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – SUAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 41.028-4	2022	Convênio		21/11/2022	R$ 21.640,97
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI – 43.313-6	2022	Convênio		23/11/2022	R$ 11.081,54
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;			Pelotas, 01 de dezembro de 2022.		
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;			***CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA***		
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;			Diretor de Gestão Contábil		
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:10CB9E7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.215, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 – Chefia do Excecutivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, incisos V, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Chefia do Executivo, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00	85321-6	0001*
		TOTAL ……..	4.000,00		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	4.000,00	85308-9	0001*
		TOTAL ……..	4.000,00		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de dezembro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E2F10B3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2021.
VALIDADE: 29/12/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 108/2021 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonatos e torneios organizados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, conforme especificados abaixo:

Para a empresa LÁZARO RAFAEL DE PAULA NUNES os seguintes itens:

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.
01	00	UN	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO (FORÇA LIVRE) - Os jogos serão realizados no estádio de cada equipe mandante da partida ou estádio alugado desde que, devidamente vistoriado e aprovado pelo departamento de Esportes. Necessário 01 árbitro e 02 assistentes por serviço. Estima-se 20 jogos.	R$ 822,00
03	00	UN	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO (FORÇA LIVRE) - Os jogos serão realizados nos estádios das equipes classificadas ou estádios alugados desde que devidamente vistoriado pelo departamento de esportes. Necessário 01 árbitro e 02 assistentes por serviço. Os jogos serão em IDA & VOLTA respeitando a ordem de classificação. Estima-se 04 jogos	R$ 1.120,00
04	00	UN	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO (FORÇA LIVRE) - Os jogos serão realizados nos estádios das equipes classificadas ou estádios alugados desde que devidamente vistoriado pelo departamento de esportes. Necessário 01 árbitro e 02 assistentes por serviço. Os jogos serão em IDA & VOLTA respeitando a ordem de classificação. Estima-se 02 jogos	R$ 1.280,00
06	00	UN	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (Força Livre) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tudesco no período noturno. Necessário 02 árbitros. Estima-se 25 jogos.	R$ 314,00
07	00	UN	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (Força Livre) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros. Estima-se 08 jogos.	R$ 354,00
08	00	UN	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (Força Livre) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros. Estima-se 04 jogos.	R$ 354,00
09	00	UN	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (Força Livre) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros. Estima-se 02 jogo	R$ 419,00
10	00	UN	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-15) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros. Estima-se 15 jogos.	R$ 209,00
11	00	UN	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-15) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros. Estima-se 04 jogos.	R$ 209
12	00	UN	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-15) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros . Estima-se 02 jogos.	R$ 239,00
13	00	UN	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-15) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros Estima-se 01 jogos	R$ 259,00
14	00	UN	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-13) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 15 jogos	R$ 204,00
15	00	UN	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-13) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 04 jogos.	R$ 204,00
16	00	UN	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-13) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 02 jogos.	R$ 249,00
17	00	UN	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-13) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 01 jogo.	R$ 272,00
18	36	UN	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO - Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 01 árbitro. Estima-se 36 jogos	R$ 224,00
19	08	UN	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO - Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros, Necessário 01 árbitro. Estima-se 08 jogos.	R$ 251,00
20	04	UN	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO- Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 01 árbitro. Estima-se 04 jogos.	R$ 314,00
21	02	UN	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO- Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 01 árbitro. Estima-se 02 jogos.	R$ 344,00
22	01	UN	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO - Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 01 árbitro. Estima-se 01 jogo.	R$ 374,00
23	12	UN	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO CATEGORIA VETERANOS - Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 01 árbitro. Estima-se 12 jogos.	R$ 194,00
24	04	UN	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO CATEGORIA VETERANOS - Os jogos serão realizados no campo da lagoa dos barros. Necessário 01 árbitro. Estima-se 04 jogos.	R$ 234,00
25	02	UN	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO CATEGORIA VETERANOS- Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 01 árbitro. Estima-se 02 jogos.	R$ 244,00

26	01	UN	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO CATEGORIA VETERANO- Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 01 árbitro. Estima-se 01 jogo.	R$ 274,00
27	15	UN	TORNEIO DE FUTEBOL SETE LAGOANO CATEGORIA (SUB-13) -. Necessários 02 árbitros em caráter de revezamento com jogos realizado em uma única data, exceto a final que será realizado junto às categorias principais.	R$ 154,00
28	15	UN	TORNEIO DE FUTEBOL SETE LAGOANO CATEGORIA (SUB-11) -. Necessários 02 árbitros em caráter de revezamento com jogos realizado em uma única data, exceto a final que será realizado junto às categorias principais.	R$ 154,00
29	15	UN	TORNEIO DE FUTEBOL SETE LAGOANO CATEGORIA (SUB-09) -. Necessários 02 árbitros em caráter de revezamento com jogos realizado em uma única data, exceto a final que será realizado junto às categorias principais.	R$ 144,00
30	00	UN	TORNEIO DE FUTEBOL SETE LAGOANO CATEGORIA FEMININO-Necessários 02 árbitros em caráter de revezamento com jogos realizado em uma única data, exceto a final que será realizado junto às categorias principais.	R$ 144,00
31	00	UN	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FIRMAS) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tudesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 25 jogos.	R$ 344,00
32	00		2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FIRMAS) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 08 jogos	R$ 374,00
33	00	UN	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FIRMAS) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 04 jogos	R$ 394,00
34	00	UN	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FIRMAS) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 02 jogo	R$ 424,00
35	00	UN	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FEMININO) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tudesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 12 jogos.	R$ 214,00
36	00	UN	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FEMININO) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 04 jogos	R$ 224,00
37	00	UN	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FEMININO) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 02 jogos	R$ 244,00
38	00	UN	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FEMININO) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 01 jogo.	R$ 284,00
39	00	UN	1° FASE – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-11) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 12 jogos.	R$ 184,00
40	00	UN	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-11) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 04 jogos	R$ 184,00
41	00	UN	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-11) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 02 jogos	R$ 224,00
42	00	UN	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-11) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 01 jogo.	R$ 244,00
43	00	UN	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-09) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 12 jogos.	R$ 154,00
44	00	UN	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-09) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 04 jogos	R$ 157,00
45	00	UN	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-09) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 02 jogos	R$ 184,00
46	00	UN	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-09) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 01 jogo.	R$ 187,00

Para a empresa GABRIEL KUBIAKI - ME os seguintes itens:

02	00	UN	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO (FORÇA LIVRE) - Os jogos serão realizados nos estádios das equipes classificadas ou estádios alugados desde que devidamente vistoriado pelo departamento de esportes. Necessário 01 árbitro e 02 assistentes por serviço. Estima-se 20 jogos Os jogos serão em IDA & VOLTA respeitando a ordem de classificação. Estima-se 08 jogos	R$ 898,00
05	00	UN	JOGO PRELIMINAR EM CARÁTER FESTIVO PODENDO SER DECIDIDO A CATEGORIA EM COMUM ACORDO COM AS EQUIPES E O DEPARTAMENTO DE ESPORTE	R$ 419,00

Santo Antônio da Patrulha, 01 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:FB150FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 131/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para serviços e materiais para roçadeiras, motosserras, sopradores, podadores e compressores**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata, ficam atualizadas as quantidades registradas as quantidades e valores destinados à **serviços e materiais para roçadeiras, motosserras, sopradores, podadores e compressores**, conforme segue:

HEROPEÇAS LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN.
08	45	RL	UN	Fio de corte quadrado de nylon 3.00 mm, rolo com 312 metros. **Marca: RAISMAN/RAISMAN**	R$ 195,00
09	27	UN	UN	Lâmina/navalha Stihl, para roçadeira à gasolina, 2 pontas, 300mm, furação de 20mm. **Marca: LATTORK/LATTORK**	R$ 28,00
12	15	UN	UN	Cinto colete duplo profissional para roçadeiras manuais à gasolina. **Marca: LATTORK/LATTORK**	R$ 60,00
13	12	UN	UN	Porca rosca esquerda para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: LATTORK/LATTORK**	R$ 4,00
15	40	UN	UN	Vela de ignição para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: NGK/NGK**	R$ 13,00
17	10	UN	UM	Carburador para roçadeira à gasolina Stihl FS 220. **Marca: LATTORK/LATTORK**	R$ 127,00
18	09	UN	UN	Tanque da gasolina para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca LATTORK/LATTORK**	R$ 49,00
19	09	UN	UN	Tampa do tanque da gasolina para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: LATTORK/LATTORK**	R$ 12,00
21	07	UN	UN	Mola do arranque/partida para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: LATTORK/LATTORK**	R$ 9,00
23	17	UN	UN	Ponteira/transmissão completa para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: LATTORK/LATTORK**	R$ 180,00
24	10	UN	UN	Guidão/tubo com punho para roçadeira à gasolina Sthil FS220. **Marca: LATTORK/LATTORK**	R$ 38,00
27	08	UN	UN	Tambor de embreagem para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: LATTORK/LATTORK**	R$ 47,00
28	08	UN	UN	Eixo/cardã para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: LATTORK/LATTORK**	R$ 45,00

RAFAEL FERNANDO SCHUH, ME.

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN.
07	100	UN	UN	Óleo 2 tempos 8017h Stihl Castrol 500 ml. **Marca: CASTROL STHIL**	R$ 32,86
14	18	UN	UN	Chave vela combinada 13 mm x 19 mm, com ponta fenda. **Marca: ITECE**	R$ 12,90
16	15	UN	UN	Cabo de vela de ignição para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: ITECE**	R$ 10,38
26	07	UN	UN	Embreagem para roçadeira à gasolina Stihl FS220 **Marca: ITECE**	R$ 46,14

REPALL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EIRELI.

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN.
SERVIÇO					
01	250	Horas	UN	Serviço de manutenção de motosserra Stihl.	R$ 34,99
02	520	Horas	UN	Serviço de manutenção de roçadeira Stihl FS220.	R$ 39,90
03	130	Horas	UN	Serviço de manutenção de soprador.	R$ 39,90
04	120	Horas	UN	Serviço de manutenção para podadeira Stihl.	R$ 34,99
05	100	Horas	UN	Serviço de manutenção para compressores.	R$ 39,99
06	40	UN	UN	Afiação de corrente de motosserra Stihl, modelo até MS 661.	R$ 19,99
MATERIAIS					
11	80	UN	UN	Carretel raso de nylon para roçadeira à gasolina Stihl FS 220. **Marca: ITECE**	R$ 48,00
20	05	UN	UN	Cordão de arranque/partida para roçadeira à gasolina Stihl FS 220. **Marca: STHIL**	R$ 4,00
22	05	UN	UN	Punho do acelerador com cabo completo para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: STHIL**	R$ 64,90
25	08	UN	UN	Caixa de engrenagem completa para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: STIHL**	R$ 189,90
29	20	UN	UN	Óleo para corrente de motosserras, Castrol Stihl, 1 litro. **Marca: CASTROL STHIL**	R$ 27,80

OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN.
10	27	UN	UN	Lâmina/navalha Stihl, para roçadeira à gasolina, 3 pontas, 300mm, furação de 20mm. **Marca/modelo: TOYAMA/3 PONTAS**	R$ 95,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:60E273D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 152/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 26/2022
CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.559.830/0001-71.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões alimentação e refeição, processamento e carga de créditos, a ser realizada mensalmente, nos cartões magnéticos próprios (vale-alimentação/ vale-refeição) fornecidos aos servidores da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.
VALOR: O preço global anual com a taxa de administração para o fornecimento do objeto contratado é de R$23.725.568,61, e o preço mensal é de R$1.977.130,72 a ser pago pela CONTRATANTE e que vencerá de acordo com a previsão da Cláusula Quarta, sendo:
Preço *per capta* de R$ 591,92 para os 3.739 servidores.
O percentual a ser aplicado sobre a taxa administrativa referente aos serviços objeto do contrato é de MENOS 0,01%.
PRAZO: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data da assinatura do Contrato, renováveis nos limites estabelecidos pela Lei Federal Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022.
RUBRICA:

Projeto	Descrição Projeto/Secretaria	Regra	Descrição da Regra	Orçamento
2009	R- Projeto 2009 GABINETE DO PREFEITO	2	Restantes - RPPS	33904601010000
2009	R- Projeto 2009 GABINETE DO PREFEITO	22	Restantes - RGPS	33904601070000
2010	R - Projeto 2010 PROT SOCIAL BASICA SAS	2	Restantes - RPPS	33904601010000
2010	R - Projeto 2010 PROT SOCIAL BASICA SAS	22	Restantes - RGPS	33904601070000
2010	R - Projeto 2010 PROT SOCIAL BASICA SAS	106	IGD- INDICE GESTAO DESCEN.-RGPS	33904601070000
2010	R - Projeto 2010 PROT SOCIAL BASICA SAS	219	MANUT. CRAS VINCULADO-RPPS	33904601010000
2010	R - Projeto 2010 PROT SOCIAL BASICA SAS	1060	1060 IGD- INDICE GESTAO DESCEN.- RPPS	33904601070000
2010	R - Projeto 2010 PROT SOCIAL BASICA SAS	2191	MANUT.CRAS VINCULADO-RGPS	33904601070000
2020	R - Projeto 2020 PROT SOCIAL ESPECIAL SAS	2	Restantes - RPPS	33904601010000
2020	R - Projeto 2020 PROT SOCIAL ESPECIAL SAS	22	Restantes - RGPS	33904601070000
2020	R - Projeto 2020 PROT SOCIAL ESPECIAL SAS	192	MANUT.CREAS VINCULADO RPPS	33904601010000
2020	R - Projeto 2020 PROT SOCIAL ESPECIAL SAS	474	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO ESPECIAL SEDES - RPPS	33904601010000
2020	R - Projeto 2020 PROT SOCIAL ESPECIAL SAS	2192	MANUT. CREAS VINCULADO -RGPS	33904601070000
2027	R- Projeto 2027 SEMAD	2	Restantes - RPPS	33904601010000
2027	R- Projeto 2027 SEMAD	22	Restantes - RGPS	33904601070000
2041	R- Projeto 2041 SEDETTEC	2	Restantes - RPPS	33904601010000
2041	R- Projeto 2041 SEDETTEC	22	Restantes - RGPS	33904601070000
2047	R - Projeto 2047 CONSELHO TUTELAR SAS	2	Restantes - RPPS	33904601010000
2047	R - Projeto 2047 CONSELHO TUTELAR SAS	22	Restantes - RGPS	33904601010000
2049	R- Projeto 2049 SEMMAM	2	Restantes - RPPS	33904601010000
2049	R- Projeto 2049 SEMMAM	22	Restantes - RGPS	33904601070000
2059	R - Projeto 2059 PLANEJAM E GESTÃO SAS	22	Restantes - RGPS	33904601070000
2095	R- Projeto 2095 SEMOP	2	Restantes - RPPS	33904601010000
2095	R- Projeto 2095 SEMOP	22	Restantes - RGPS	33904601070000
2128	SAUDE- Projeto 2128 AREA ADMINISTRATIVA	140	SAUDE-RPPS	33904601010000
2128	SAUDE- Projeto 2128 AREA ADMINISTRATIVA	401	SAUDE -RGPS	33904601070000
2136	R- Projeto 2136 SEMGI	2	Restantes - RPPS	33904601010000
2136	R- Projeto 2136 SEMGI	22	Restantes - RGPS	33904601070000
2142	R- Projeto 2142 SEMURB	2	Restantes - RPPS	33904601010000
2142	R- Projeto 2142 SEMURB	22	Restantes - RGPS	33904601070000
2152	R- Projeto 2152 SECULT	2	Restantes - RPPS	33904601010000
2152	R- Projeto 2152 SECULT	22	Restantes - RGPS	33904601070000
2163	R- Projeto 2163 SAS	2	Restantes - RPPS	33904601010000
2163	R- Projeto 2163 SAS	22	Restantes - RGPS	33904601070000
2163	R- Projeto 2163 SAS	472	MANUTENÇÃO SERVIÇOS SEDES - RPPS	33904601010000
2163	R- Projeto 2163 SAS	2472	MANUTENÇÃO SERVIÇOS SEDES - RGPS	33904601070000
2181	R- Projeto 2181 SEMUSP	2	Restantes - RPPS	33904601010000
2181	R- Projeto 2181 SEMUSP	22	Restantes - RGPS	33904601070000
2201	R- Projeto 2201 SEMFA	2	Restantes - RPPS	33904601010000
2201	R- Projeto 2201 SEMFA	22	Restantes - RGPS	33904601070000
2209	R- Projeto 2209 PGM	2	Restantes - RPPS	33904601010000
2209	R- Projeto 2209 PGM	22	Restantes - RGPS	33904601070000
2222	R- Projeto 2222 SEPOM	2	Restantes - RPPS	33904601010000
2222	R- Projeto 2222 SEPOM	22	Restantes - RGPS	33904601070000
2231	R- Projeto 2231 SECOL	2	Restantes - RPPS	33904601010000
2231	R- Projeto 2231 SECOL	22	Restantes - RGPS	33904601070000
2241	R- Projeto 2241 SEMOV	2	Restantes - RPPS	33904601010000
2241	R- Projeto 2241 SEMOV	22	Restantes - RGPS	33904601070000
2249	R- Projeto 2249 SEMHAB	2	Restantes - RPPS	33904601010000
2249	R- Projeto 2249 SEMHAB	22	Restantes - RGPS	33904601070000
2260	R- Projeto 2260 FCESL	2	Restantes - RPPS	33904601010000
2260	R- Projeto 2260 FCESL	22	Restantes - RGPS	33904601070000
2263	R- Projeto 2263 SEMPA	2	Restantes - RPPS	33904601010000
2263	R- Projeto 2263 SEMPA	22	Restantes - RGPS	33904601070000
2299	E- Projeto 2299 FOLHA PAGTO SMED	6	FUNDEB 30% PROF. SMED - RPPS	33904601130000
2299	E- Projeto 2299 FOLHA PAGTO SMED	13	MDE - SERVIDOR/FUNCIONARIO- RPPS	33904601060000
2299	E- Projeto 2299 FOLHA PAGTO SMED	27	FUNDEB 70% SMED PROF - RPPS	33904601130000
2299	E- Projeto 2299 FOLHA PAGTO SMED	28	FUNDEB 30% SMED SERV - RPPS	33904601130000
2299	E- Projeto 2299 FOLHA PAGTO SMED	213	MDE-SERV/FUNCIONARIO-RGPS	33904601120000
2299	E- Projeto 2299 FOLHA PAGTO SMED	222	MDE - Prof / Prof. educ. Infantil-RPPS	33904601040000
2299	E- Projeto 2299 FOLHA PAGTO SMED	316	FUNDEB 30% PROF SMED -RGPS	33904601140000
2299	E- Projeto 2299 FOLHA PAGTO SMED	2222	MDE Prof/Prof. Educ. Infantil - RGPS	33904601100000
2357	E- Projeto 2357 CONS. MUN. EDUCAÇÃO	21	FUNDEB PROF 30%-ADM./CONSELHO-RPPS	33904601130000
2357	E- Projeto 2357 CONS. MUN. EDUCAÇÃO	222	MDE - Prof / Prof. educ. Infantil-RPPS	33904601040000
2357	E- Projeto 2357 CONS. MUN. EDUCAÇÃO	2222	MDE Prof/Prof. Educ. Infantil - RGPS	33904601040000
2358	E- Projeto 2358 NAPPI EDUC. INCLUSIVA	5	FUNDEB 30% NAPPI ED. INCLUSIVA PROF-RPPS	33904601130000
2358	E- Projeto 2358 NAPPI EDUC. INCLUSIVA	13	MDE - SERVIDOR/FUNCIONARIO- RPPS	33904601060000
2358	E- Projeto 2358 NAPPI EDUC. INCLUSIVA	15	FUNDEB 30% NAPPI SERVIDOR-RPPS	33904601130000
2358	E- Projeto 2358 NAPPI EDUC. INCLUSIVA	33	NAPPI-MDE PROF-RPPS	33904601040000
2358	E- Projeto 2358 NAPPI EDUC. INCLUSIVA	213	MDE-SERV/FUNCIONARIO-RGPS	33904601120000
2358	E- Projeto 2358 NAPPI EDUC. INCLUSIVA	315	FUNDEB 30% NAPPI ED. INCLUSIVA PROF-RGPS	33904601140000
2358	E- Projeto 2358 NAPPI EDUC. INCLUSIVA	333	NAPPI-MDE PROF/RGPS	33904601100000
2363	E- Projeto 2363 MANUT ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	1	FUNDEB 70% PROF-RPPS	33904601130000
2363	E- Projeto 2363 MANUT ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	2	FUNDEB 30% PROF-RPPS	33904601130000
2363	E- Projeto 2363 MANUT ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	3	FUNDEB 30% FUNC/SERVIDOR-RPPS	33904601130000
2363	E- Projeto 2363 MANUT ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	13	MDE - SERVIDOR/FUNCIONARIO- RPPS	33904601060000
2363	E- Projeto 2363 MANUT ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	213	MDE-SERV/FUNCIONARIO-RGPS	33904601120000
2363	E- Projeto 2363 MANUT ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	222	MDE - Prof / Prof. educ. Infantil-RPPS	33904601040000
2363	E- Projeto 2363 MANUT ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	311	FUNDEB 70% PROF-RGPS	33904601140000
2363	E- Projeto 2363 MANUT ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	312	FUNDEB 30% PROF-RGPS	33904601140000
2363	E- Projeto 2363 MANUT ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	313	FUNDEB 30% FUNC/SERV.-RGPS	33904601140000
2363	E- Projeto 2363 MANUT ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	2222	MDE Prof/Prof. Educ. Infantil - RGPS	33904601100000
2364	E- Projeto 2364 MANUT ESC. EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA	1	MDE-SERV. EDUC INFANTIL-RPPS	33904601060000
2364	E- Projeto 2364 MANUT ESC. EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA	4	FUNDEB 70% EDUCACAO INFANTIL-RPPS	33904601130000
2364	E- Projeto 2364 MANUT ESC. EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA	201	MDE-SERV. EDUC. INFANTIL-RGPS	33904601120000

2364	E- Projeto 2364 MANUT ESC. EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA	222	MDE - Prof / Prof. educ. Infantil-RPPS	33904601040000
2364	E- Projeto 2364 MANUT ESC. EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA	314	FUNDEB 70% PROF.EDUC. INFANTIL-RGPS	33904601140000
2364	E- Projeto 2364 MANUT ESC. EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA	2222	MDE Prof/Prof. Educ. Infantil - RGPS	33904601100000
2365	E- Projeto 2365 MANUT ESC. EDUC. INFANTIL - CRECHE	323	FUNDEB 70% PROF CRECHES/RPPS	33904601130000
2365	E- Projeto 2365 MANUT ESC. EDUC. INFANTIL - CRECHE	324	FUNDEB 30% SERV CRECHES/RPPS	33904601130000
2365	E- Projeto 2365 MANUT ESC. EDUC. INFANTIL - CRECHE	3123	FUNDEB 70% PROF CRECHES/RGPS	33904601140000
2365	E- Projeto 2365 MANUT ESC. EDUC. INFANTIL - CRECHE	3124	FUNDEB 30% SERV. CRECHES/RGPS	33904601140000
2367	E- Projeto 2367 MANUT EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)	9	FUNDEB 70% EDUCAÇÃO ESPECIAL -RPPS	33904601130000
2367	E- Projeto 2367 MANUT EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)	13	MDE - SERVIDOR/FUNCIONARIO- RPPS	33904601060000
2367	E- Projeto 2367 MANUT EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)	213	MDE-SERV/FUNCIONARIO-RGPS	33904601120000
2367	E- Projeto 2367 MANUT EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)	319	FUNDEB 70% EDUCAÇÃO ESPECIAL-RGPS	33904601090000
2381	E- Projeto 2381 CANOAGEM NA ESCOLA	13	MDE - SERVIDOR/FUNCIONARIO- RPPS	33904601060000
2381	E- Projeto 2381 CANOAGEM NA ESCOLA	25	FUNDEB CANOAGEM 30% PROF- RPPS	33904601130000
2381	E- Projeto 2381 CANOAGEM NA ESCOLA	26	FUNDEB CANOAGEM 30% SERV- RPPS	33904601130000
2381	E- Projeto 2381 CANOAGEM NA ESCOLA	213	MDE-SERV/FUNCIONARIO-RGPS	33904601120000
2381	E- Projeto 2381 CANOAGEM NA ESCOLA	222	MDE - Prof / Prof. educ. Infantil-RPPS	33904601040000
2381	E- Projeto 2381 CANOAGEM NA ESCOLA	325	FUNDEB 30% CANOAGEM PROF- RGPS	33904601140000
2381	E- Projeto 2381 CANOAGEM NA ESCOLA	326	FUNDEB 30% CANOAGEM SERV- RGPS	33904601140000
2381	E- Projeto 2381 CANOAGEM NA ESCOLA	2222	MDE Prof/Prof. Educ. Infantil - RGPS	33904601100000
2461	E- Projeto 2461 EJA - EDUC. JOVENS E ADULTOS	7	FUNDEB 70% EJA-RPPS	33904601130000
2461	E- Projeto 2461 EJA - EDUC. JOVENS E ADULTOS	18	FUNDEB 30% EJA SERV/FUN. RPPS	33904601130000
2461	E- Projeto 2461 EJA - EDUC. JOVENS E ADULTOS	317	FUNDEB 70% EJA-RGPS	33904601140000
2461	E- Projeto 2461 EJA - EDUC. JOVENS E ADULTOS	318	FUNDEB 30% EJA SERV/FUN.RGPS	33904601140000
2499	R- Projeto 2499 SEMEL	2	Restantes - RPPS	33904601010000
2499	R- Projeto 2499 SEMEL	22	Restantes - RGPS	33904601070000
2500	R- Projeto 2500 SEDHU	2	Restantes - RPPS	33904601010000
2500	R- Projeto 2500 SEDHU	22	Restantes - RGPS	33904601070000
2501	R- Projeto 2501 GAB. DO VICE PREFEITO	2	Restantes - RPPS	33904601010000
2501	R- Projeto 2501 GAB. DO VICE PREFEITO	22	Restantes - RGPS	33904601070000
2601	R- Projeto 2601 SGG	2	Restantes - RPPS	33904601010000
2601	R- Projeto 2601 SGG	22	Restantes - RGPS	33904601070000
4366	SAUDE- Projeto 4366 ATENÇÃO BÁSICA	140	SAUDE-RPPS	33904601010000
4366	SAUDE- Projeto 4366 ATENÇÃO BÁSICA	401	SAUDE -RGPS	33904601070000
4366	SAUDE- Projeto 4366 ATENÇÃO BÁSICA	452	ESF- ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA-RPPS	33904601010000
4366	SAUDE- Projeto 4366 ATENÇÃO BÁSICA	4090	ESF/PACS RGPS	33904601070000
4366	SAUDE- Projeto 4366 ATENÇÃO BÁSICA	4520	ESF-ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-RGPS	33904601070000
4367	SAUDE- Projeto 4367 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	140	SAUDE-RPPS	33904601010000
4367	SAUDE- Projeto 4367 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	401	SAUDE -RGPS	33904601070000
4367	SAUDE- Projeto 4367 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	417	SAMU SALVAR -RPPS	33904601010000
4367	SAUDE- Projeto 4367 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4170	SAMU SALVAR -RGPS	33904601070000
4368	SAUDE- Projeto 4368 SUPORTE PROFILÁTICO	140	SAUDE-RPPS	33904601010000
4368	SAUDE- Projeto 4368 SUPORTE PROFILÁTICO	401	SAUDE -RGPS	33904601070000
4369	SAUDE- Projeto 4369 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	140	SAUDE-RPPS	33904601010000
4369	SAUDE- Projeto 4369 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	401	SAUDE -RGPS	33904601070000
4369	SAUDE- Projeto 4369 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4502	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-RGPS	33904601070000
4882	R- Projeto 4882 SUBPREFEITURA ZONA NORTE	22	Restantes - RGPS	33904601070000
4886	R- Projeto 4886 SUBPREFEITURA ZONA LESTE	22	Restantes - RGPS	33904601070000

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:BF04BB61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3917 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DER$ 126.300,00(CENTO E VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3617, de 30de Novembro de 2022**.**

D E C R E T A
Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 126.300,00 (cento e vinte e seis mil e trezentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021, conforme segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1804	#N/D	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1330)	R$ 8.100,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1329)	R$ 80.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1331)	R$ 38.200,00
Total		**R$ 126.300,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 1252 - Emenda Parlamentar Especial 202237930006, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (25)	R$ 8.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (67)	R$ 10.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (66)	R$ 6.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (969)	R$ 6.000,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1098)	R$ 9.300,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1097)	R$ 7.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1252)	R$ 80.000,00
Total		**R$ 126.300,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30(trinta)dias do mês de Novembro, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5ACEC035

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2303/2022 DATA DE ABERTURA: 13/12/2022 HORÁRIO: 09:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2303/2022
DATA DE ABERTURA: 13/12/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de **equipamentos para atender a demanda da Rede Bem Cuidar, e unidade de Pronto Atendimento**, do Município de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 13 de Dezembro de 2022**be na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de **equipamentos para atender a demanda da Rede Bem Cuidar, e unidade de Pronto Atendimento**, do Município de Tavares.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **13/12/2022**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (nove horas-horário de Brasília/DF) do dia **13/12/2022.**

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 7.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$5,00 (cinco reais).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA ENTREGA
14.1 O prazo de entrega dos bens licitado será de até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 Centro, Tavares - RS.
13.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
13.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
13.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
13.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
13.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
13.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

14- DO PAGAMENTO
14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;
ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;
ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO VI - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 30 de novembro de 2022.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de **equipamentos para atender a demanda da Rede Bem Cuidar, e unidade de Pronto Atendimento**, do Município de Tavares**,** todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

Item	Lote	Qtde	Descrição	Marca Modelo	Valor Ref	Valor Un.	Valor Total
01	01	01	NOTEBOOK Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos		R$ 4.916,66		

			idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
01	02	04	AUTOTRANSFORMADOR 3000VA Bivolt 110/220 e 220/110 3000 VA		R$600,00		
01	03	02	NOBREAK PARA COMPUTADOR Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses		R$850,00		
01	04	02	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; velocidade de impressão de até 42ppm. Possui as funções de imprimir, copiar, digitalizar. Resolução de ate 1200x1200 dpi; memória 512 MB/ 512 MB Multifuncional Monocromática que possui conectividade padrão USB, Rede Gigabit Ethernet LAN. Com um ciclo mensal de trabalho de até 80.000 páginas. VOLTAGEM: 110-127V. Garantia do fabricante 1 ano com o fabricante		R$6.100,00		
01	05	03	MONITOR CÁRDIACO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI+OXIMETRIA) InformaçõesTécnicas: - Faixa de medidas: Adulto: 40 a 250 mmHg - Neonato: 20 a 135 mmHg - Precisão Igual ou superior SP10-1992 AAMI - Norma para Pressão Não Invasiva (Norma AAMI: 5mmHg de erro médio, 8mmHg de desvio padrão). - A precisão da PANI é valida para a medida da pressão utilizando somente parte superior do braço. - Tempo de Medida 30 a 50 seg. típico (máx.120seg. Adulto e 90seg. Neonato) Intervalo de Medida - Automática 1, 2, 3, 5, 10, 15, 20, 30, 45, 60 e 90 min. - Valor de Insuflação - Adulto: 175 mmHg - Padrão Neonato: 125 mmHg - Limite de Alarme Alto: 15 a 285 mmHg e Off (passo 1mmHg) (Adulto/Neonato) Baixo: 10 a 280 mmHg e Off (passo 1mmHg) - Alarme por Default Sistólica: Alto: 200 mmHg Baixo: 90 mmHg - Diastólica: Alto: 105 mmHg Baixo: 40 mmHg - Média: Alto: 140 mmHg Baixo: 50 mmHg Som: - 3 tipos de som, bip de pulso, alarmes e fim de medida de PANI - Controle digital e independentes para alarmes e bip de pulso Tendências: - Todos os parâmetros: Sistólica, diastólica, médida, pulso, SpO2 e qualidade do sinal 100 medidas - com data e hora Display e Indicadores: Display de led para PANI, SpO² e pulso Bargraph, com escala logarítmica indicando a qualidade do sinal Indicação de bateria fraca Indicação ligado, bateria carregando, bateria com carga, ligado à rede elétrica Indicação de alarme de limites. Pulso: - Faixa de medida: 30 a 180bpm (PANI) 30 a 254bpm (SpO2) - Precisão: ±2% - 30 a 250bpm - Média: 8 segundos (apenas SpO2) - Limite de alarme: Alto: 31 a 250bpm e Off (passo 1bpm) - Baixo: 30 a 249bpm e Off (passo 1bpm) - Alarme por default: Alto: 150bpm Baixo: 45bpm Alimentação: - Rede elétrica : 110 à 230 Vac - 50/60 Hz-automático - Bateria : Chumbo-ácido -12Vdc - 1,3Ah 30min. - tempo aproximado de utilização após carga completa. 10h - tempo máximo para carga completa - Fonte externa: 12V 0,5Vdc - Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga da bateria Acessórios (Modelo Completo): - 1 Cabo de força de 3 pinos (2,5m) - 1 Cabo terra - 1 Extensão de manguito (3,0m) - 1 Manguito adulto - 1 Sensor de dedo adulto reutilizável (2,7m) - 1 Manual do usuário		R$4.758,00		

A entrega dos bens licitado será de até 60(sessenta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho, para que seja realizado o pagamento.

ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONCEDER GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO DO BEM ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO.

_____

Assinatura do responsável

ANEXO II

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 2303/2022, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2022, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a **equipamentos para atender a demanda da Rede Bem Cuidar, e unidade de Pronto Atendimento**, do Município de Tavares conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva , 228 – Centro, Tavares/RS;**
2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES
3.1 DA CONTRATANTE:
3.1.1 Exercer a fiscalização do bem recebido;
3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.
3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:
3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
3.1.6. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
3.1.7. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;
3.1.9. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.
3.2 DA CONTRATANTE
Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
3.2.1 Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
3.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.
3.2.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.3.2.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.
3.2.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Finanças por meio do funcionário_____, matricula n_____, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$** ---------- (----------), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar
635	Equipamentos e Material permanente
(636) 44.90.52.08	- APARELHOS, EQUIP. UT. MED., ODO. LAB E HOSP.
5531	Equipamentos e Material permanente
(5743) 44.90.52.08	- APARELHOS, EQUIP. UT. MED., ODO. LAB E HOSP.

5531	Equipamentos e Material permanente
(5740) 44.90.52.30	- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS -
5531	Equipamentos e Material permanente
(5742) 44.90.52.41	- EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES -

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.
CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em ---------- de 2022 e término em ---------- de 2022.
CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, xx de _____ de 2022

Contratada
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Examinado e Aprovado

_____
Matricula:
Fiscal de contrato

Testemunhas:

1- _____ 2-_____
CPF n_____ CPF Nº _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 040/2022, cujo objeto é a Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de **equipamentos para atender a demanda da Rede Bem Cuidar, e Unidade de Pronto Atendimento**, do Município de Tavares.
..... de ..... de 2022.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

_____
Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2022.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:974D2085

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 074/2022

Publica e homologa a relação de Classificados para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Técnico de Enfermagem.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **a relação de classificados para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Técnico de Enfermagem**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Art. 1º – Segue a relação de classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Técnico de Enfermagem, disposta no Anexo I deste Edital, após a aplicação dos critérios de desempate estabelecido no Item 3 Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 065, de 26 de outubro de 2022.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

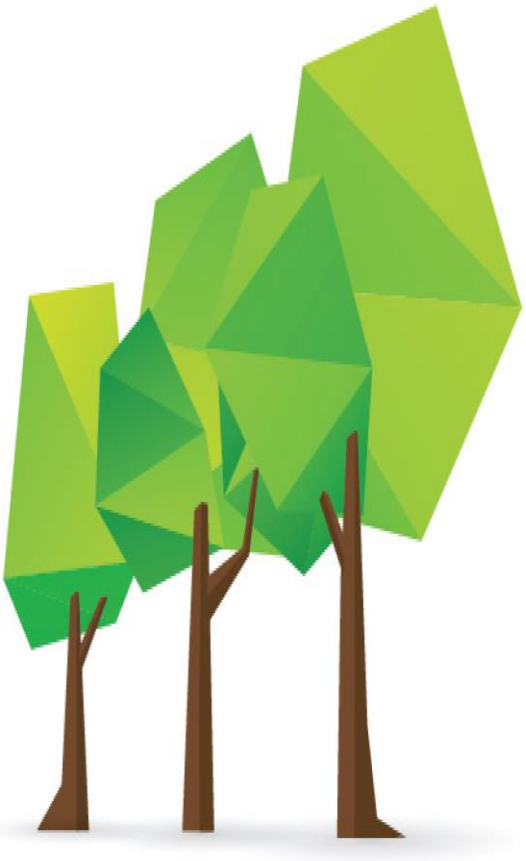
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Pontuação
1	Rogéria Menezes	85,00
2	Maicon Rafael Gomes	72,30
3	Ana Paula Borges	67,30
4	Mara Lucia Fritsch Silva	66,00
5	Débora Bueno Leal	65,00
6	Saulo de Oliveira Rosa	65,00
7	João Alex Luongo Scariot	62,80
8	Jenifer Emanuele Becker Sander	60,10
9	Thomas Furtado	60,00
10	Lia Rosane Bittencourt Port	57,00
11	Roseclei Limberger	56,70
12	Claudete Maria de Azevedo	56,20
13	Emerson Rodrigo Montegutti	54,00
14	Elizete Martins	53,00
15	Tiago Alves Machado	51,80
16	Juliana Paula Kollet	51,50
17	Jussara Helena Schmitt	50,00
18	Jassanan dos Santos Gomes	47,00
19	Camila Sturm	43,20
20	Giovana Weber Pereira	40,50
21	Sirlei Pont da Rosa	40,00

22	Diana Mota da Silva Tertuliano	40,00
Desclassificado	Bruna Graziela Naissinger	
Desclassificado	Francisca Selma Leonel de Souza	
Desclassificado	Maria Geneci Lorenz da Fonseca	

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:4151807F

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.